



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

PARA PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL

ABRIL 2025

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



Sumário

1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
2.0. DADOS DOS PROPRIETÁRIOS.....	4
3.0. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS.....	15
4.0. DOCUMENTOS RURAIS	138
5.0. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS	154
6.0. FOTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS.....	156
7.0. RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS	170
8.0. FOTOS DAS BENFEITORIAS	173
9.0. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS.....	182
10.0. FOTOS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS	185
11.0. RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.....	192
12.0. FOTOS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	194
13.0. AERONAVE AGRÍCOLA.....	203
14.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO	207
15.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	207
16.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	208



1.0. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Objetivando facilitar a compreensão do presente trabalho, esclarecemos a seguir alguns conceitos e definições pertinentes à avaliação de bens e imóveis para um processo de recuperação judicial.

1.1. AVALIAÇÃO – É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos tendentes a determinar o valor de um bem e/ou imóvel.

1.2. VALOR DE MERCADO – É o preço mais elevado em termos de valores (moeda corrente do País) que um bem ou imóvel alcançaria se exposto a venda num mercado aberto, concedendo-se um tempo razoável para que se encontre um comprador que o adquira com conhecimento de todos os usos para os quais este esteja apto e possa ser utilizado. Frequentemente é referido como preço pelo qual um vendedor desejoso o venderia e um comprador igualmente desejoso o compraria, sendo que nenhum deles estaria sujeito a pressões anormais.

1.3. OBJETIVO

O presente laudo de avaliação tem como objetivo encontrar o valor real e atual de mercado para os bens e imóveis avaliados nos municípios de Sinop e União do Sul estado de Mato Grosso, composto pela empresa Kansas Transportes Ltda e um Grupo de Produtores Rurais que ingressaram com o pedido de recuperação judicial.



2.0. DADOS DOS PROPRIETÁRIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME: **ANTONIO CARLOS PELISSA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **1149950 SE6F 5C**

CPF: **393.934.880-53** DATA NASCIMENTO: **24/09/1965**

FILIAÇÃO: **ALBINO PELISSA**
ISABINA SIMONI PELISSA

PERMISSÃO: **[]** ACC: **[]** CAT. HAB: **C**

Nº REGISTRO: **00059926969** VALIDADE: **29/07/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **25/11/1983**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2230962681

OBSERVAÇÕES: **A**

ENG

ASSINATURA DO PORTADOR: **[Assinatura]**

LOCAL: **SINOP, MT** DATA EMISSÃO: **04/08/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46361111836
MT649764234

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

ANTÔNIO CARLOS PELISSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME
DILAMAR ZONTA PELISSA

1ª HABILITAÇÃO
24/07/1985

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/03/1967, SEARA, SC

4a DATA EMISSÃO
13/07/2022

4b VALIDADE
11/07/2027

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1142654 SESP SC

4d CPF
551.583.589-15

5 Nº RESISTIVO
04051756565

6 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ERMINDO JOAO ZONTA
IDOLINA ZONTA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Dilamar Zonta Pelissa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2331256777

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/07/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
1152055557
MT654770018

2331256777

MATO GROSSO

DILAMAR ZONTA PELISSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ANDERSON WILIAN PELISSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
20123612 SSP MT

CPF
031.247.781-38

DATA NASCIMENTO
17/01/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS PELISSA
DILAMAR ZONTA PELISSA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04077429830

VALIDADE
28/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2319237178

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Anderson Wilian Pelissa

LOCAL
SINOP, MT

DATA EMISSÃO
01/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51555891546
MT648717038

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

ANDERSON WILLIAN PELISSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
CRISTIAN NATAN PELISSA

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/02/1996, SINOP, MT

4ª DATA EMISSÃO
21/07/2022

4ª VALIDADE
29/05/2032

ACC
D

4ª DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
20123639 SSP MT

4ª CPF
031.247.291-00

5 Nº REGISTRO
06081733906

5 CAT HAB
AE

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELACÃO
ANTONIO CARLOS PELISSA
DILAMAR ZONTA PELISSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Cristian Natan Pelissa

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2331355043

9	10	11	12
ACC			
A		29/05/2032	
A1			
B		29/05/2032	
B1			
C		29/05/2032	
C1			

9	10	11	12
D		29/05/2032	
D1			
BE		29/05/2032	
CE		29/05/2032	
C1E			
DE		29/05/2032	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAE

LOCAL
CUIABÁ, MT

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40422063202
MT645648132

MATO GROSSO

CRISTIAN NATAN PELISSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.683-0	MTP2100118915	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.247.791-00	CRISTIAN NATAN PELISSA	11/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/107.683-0	MTP2100118915	11/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.247.781-38	ANDERSON WILIAN PELISSA	11/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

031.247.791-00	CRISTIAN NATAN PELISSA	11/08/2021
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANSAS TRANSPORTES LTDA, de NIRE 5120185986-8 e protocolado sob o número 21/107.683-0 em 11/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201859868, em 11/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.247.791-00	CRISTIAN NATAN PELISSA	11/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.247.791-00	CRISTIAN NATAN PELISSA	11/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
031.247.781-38	ANDERSON WILIAN PELISSA	11/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2021, às 20:55.

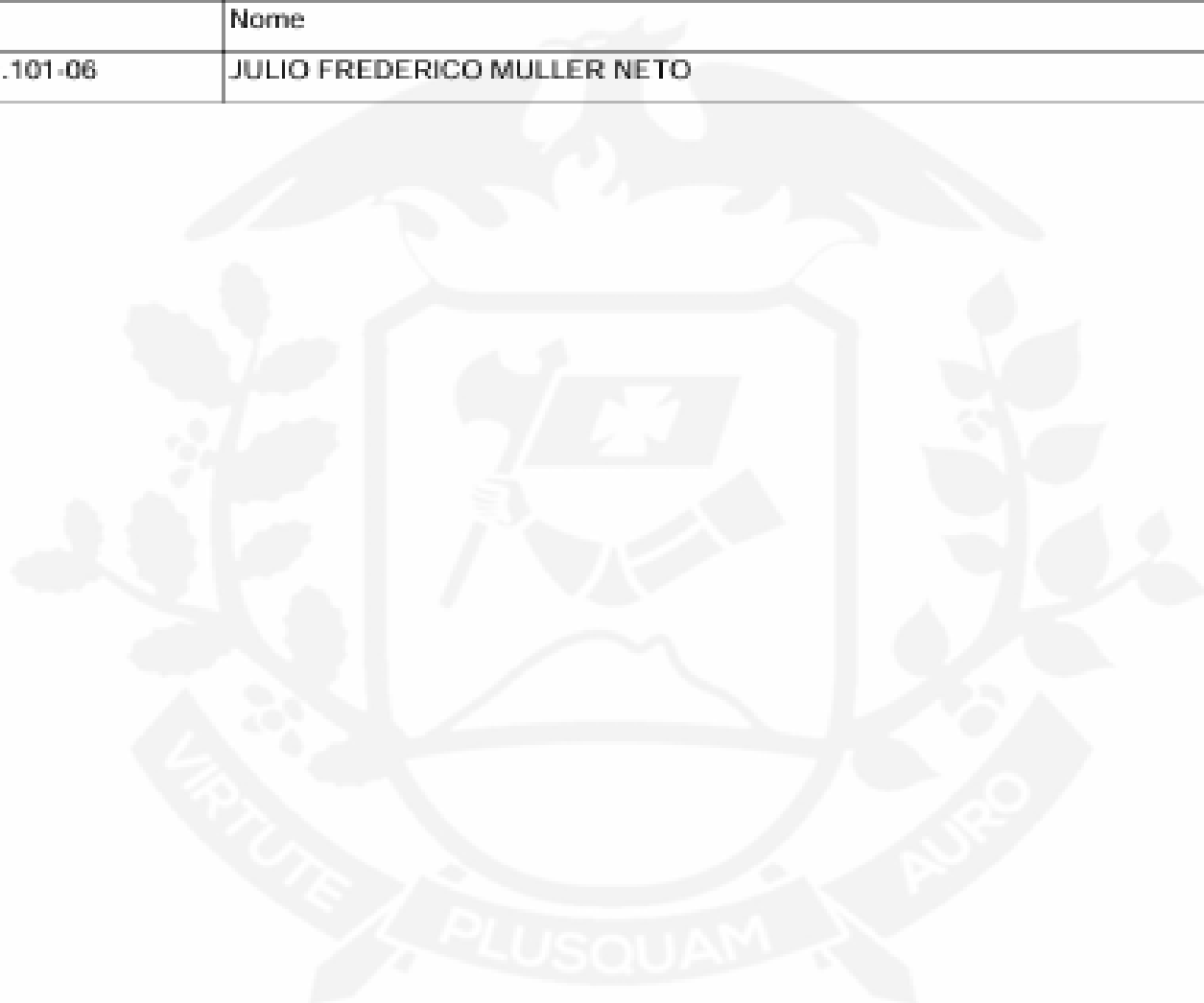


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-08	JULIO FREDERICO MULLER NETO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA

COMARCA DE SERRA
DISTRITO DE SERRA

REGISTRO CIVIL

Eurides Francisco De Azevedo
Oficial do Registro Civil designado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 59 a fl. 200V8 do livro Nº 8-2 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de agosto (08) de 1987, foi realizado o casamento de "Antonio Carlos Pelissari e Dilarma Zonta".

contraído perante Sr. Olivo Veronuzzi
e as testemunhas Jerson Brusamarello e Gelmi Becker; João Carlos Debiasi e esposa; Nairma Glonda e esposa; Laerte Eugênio Müller da Silveira e Larida Benetti.

ELA, nascido em Xavantina-SC,
aos 24 de setembro de 1963
profissão agricultor, domiciliado em Xanxerê-SC,
e residente em Xanxerê-SC, filho de Albino Pelissari e Isabela Simoni Pelissari, brasileiros, casados, naturais deste Estado, ela residente e domiciliado em Xanxerê-SC, ela falecida há 14 anos.

ELA, nascida em Serra-SC,
aos 02 de março de 1967
profissão professora, domiciliada em esta cidade
e residente em esta cidade, filha de Evandro João Zonta e Idalina Zonta, brasileiros, casados, naturais deste Estado, ela falecida há 6 anos, ela residente e domiciliada nesta cidade.

a qual passo a assinar-se "DILARMA ZONTA PELISSARI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº I e IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens.

Observações: .-. .-

O referido é verdade e dou fé.
Serra-SC, 08 de agosto de 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Serviço Notarial e Registral União do Sul

CARTÓRIO VILLA
União do Sul - MT
CEP: 78.543-000
Rua Joazebo 76 A

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
ANDERSON WILIAN PELISSA	031.247.781-38
VANESSA PELEGRINI FERRARINI	084.077.929-18

MATRÍCULA: 064931 01 55 2019 2 00001 155 0000155 15

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, DATA E LUGAR DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Conjuge 1: **ANDERSON WILIAN PELISSA**, brasileiro, divorciado, natural de Seara/SC, nascido aos 17 de janeiro de 1989, filho de Antonio Carlos Pelissa e de Dilara Zonta Pelissa.

Conjuge 2: **VANESSA PELEGRINI FERRARINI**, brasileira, solteira, natural de Cascavel/PR, nascida aos 04 de outubro de 1994, filha de Celso Jose Gasparetto Ferrarini e de Lides Pelegrini Ferrarini.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

Dois de Julho de dois mil e dezenove.

DIA	MÊS	ANO
02	07	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

SEPARAÇÃO DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Regime de Separação de Bens, lavrada em 26/06/2019 as fls. 005, do livro E-17, deste serviço notarial e registral.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

ANDERSON WILIAN PELISSA e VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Livro: B - 01, Folha: 155, Termo: 155.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	Conjuge 1: 2012361-2	Conjuge 1: 02/09/2005	Conjuge 1: SSP/MT	Conjuge 1: ****
	Conjuge 2: 10.810.122-1	Conjuge 2: 16/03/2006	Conjuge 2: SSP/PR	Conjuge 2: ****
PIS/NIS	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****
	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****
Passaporte	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****
	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****
Cartão Nacional de Saúde	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****
	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****	Conjuge 1: ****
	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****	Conjuge 2: ****
CEP Residencial	Conjuge 1: ****	****	Grupo Sanguíneo	****

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório Villa
Rua Joazebo, Nº 76-A, Centro
CEP: 78.543-000 - Telefone: (65) 3540-1442
Leandro de Oliveira Vila - Oficial do Registro Civil
União do Sul, Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 143
Número do Selo: 8HJ 16245 - R\$ 563,00
Circulante em: 01/07/2019 14:00:00

O referido é verdade. Dou fé.
União do Sul - MT, 02 de Julho de 2019.

Leandro de Souza Santos
Escritor Autorizado




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

1ª Via

NOMES

CRISTIAN NATAN PELISSA CPF 031.247.791-00

CAMILA FRIGERI CPF 087.429.089-90

MATRÍCULA: 063651 01 55 2021 3 00003 004 0000240 31
Livro 3-BA - Folha 4 - Termo 240

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges

CRISTIAN NATAN PELISSA, nascido no dia **03 de fevereiro de 1996**, em **Sinop-MT**, brasileiro, filho de **ANTONIO CARLOS PELISSA e DILAMAR ZONTA PELISSA**.

CAMILA FRIGERI, nascida no dia **25 de maio de 1995**, em **Terra Nova do Norte-MT**, brasileira, filha de **ILOIR FRIGERI e SIDNÉIA MÁRCIA FRIGERI**.

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

QUATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

D.A. **14** MÊS **10** ANO **2021**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

CAMILA FRIGERI PELISSA.
O nubente conservou o mesmo nome.

AVERBAÇÕES (ANOTAÇÕES A ACRESCER)

A escritura de pacto antenupcial foi lavrada no Livro nº 0087-A, nas folhas 221, aos 21/09/2021 neste Ofício de Justiça. Casamento religioso com efeito civil, realizado na Paróquia Catedral Sagrado Coração de Jesus, situado na Avenida Governador Júlio Campos, número 1.556, Centro, Sinop/MT, pelo Padre João Alberto Konzen às 08:00 horas, no dia 09/10/2021.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
CNH novo	05081730906	19/10/2015	DETRAN/MT	Não informado
CNH noiva	05541850520	10/07/2018	DETRAN/MT	Não informado
CEP Residencial Noivo	78555-288		Grupo Sanguíneo Noivo	Não informado
CEP Residencial Noiva	78555-288		Grupo Sanguíneo Noiva	Não informado

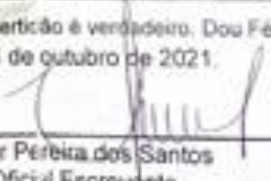
As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para a identificação da seu portador.

2º Ofício Extrajudicial - Registro Civil
Oficial Registradora: Aline Dias Villa
Avenida Bruno Marini 1180, JD Itália II - CEP 78555-371
Município: Sinop / MT - Telefone: (66) 3531-2535
E-mail: registrocivil@2oficiosinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle de Autenticidade
Cód. Ato(s): 143
BQG19972 - R\$ 392,00
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Sinop-MT, 14 de outubro de 2021.


Ester Pereira dos Santos
Oficial Escrevente


MUNICÍPIO DE SINOP
PODER JUDICIÁRIO
CÓD. 19972

ADENDAVII 14 010000240 RRD



3.0. MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO	MATRÍCULA 2.160 Ficha N.º 01F Livro 2 Registro Geral
DATA: 24 de julho de 2008. IMÓVEL: - Fazenda San Rodrigo, com área de 1.016,2210 ha (Um mil e dezesseis hectares vinte e dois ares e dez centiares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: "NORTE: Ribeirão Carajás (margem direita divisa natural); SUL: Com terras de Alaide Maria da Silva, Jader Freitas Soares; LESTE: Com Terras de Paulo Alberto Pan através de uma picada; OESTE: Com terras da firma Agroeste Ltda (Grupo Vaccaro) através de um picadão; Descrição do Perímetro: O MP1 está situado na margem da estrada vicinal na divisa das terras da firma Agroeste Ltda (Grupo Vaccaro) e das terras de Alaide Maria da Silva; daí segue com rumo magnético de 74°00'00"NE e com distância de 3.940,00 metros, limitando com terras de Alaide Maria da Silva até os 300,00 metros; daí limitando com terras de Jader Freitas Soares até os 3.940,00 metros até o MP-2 do lote; Do MP-2 segue através de uma picada existente com rumo magnético de 01°50'00"NW e com distância de 2.400,00 metros, limitando com terras de Paulo Alberto Pan até o MP-3 do lote; Do MP-3 segue com rumo magnético de 80°00'00"SW através de picada com distância de 3.220,00 metros limitando com a margem direita do Ribeirão Carajás até o MP4 do lote. Do MP4 segue com rumo magnético de 57°10'00"NW e com distância de 790,00 metros através de picada, limitando com a margem direita do Ribeirão Carajás até o MP5 do lote; Do MP5 segue através de um picadão com rumo magnético de 01°50'00"SE e com distância de 3.360,00 metros limitando com terras da firma Agroeste (Grupo Vaccaro) até o MP1 ponto inicial deste caminhamento. Descrição de ponto de amarração e vias de acesso: O ponto de amarração situa-se na barra do Ribeirão Carajás (margem direita) com o Córrego Brejo Grande (margem esquerda), deste ponto segue com rumo magnético de 80°00'NE e com distância de 1.100,00 metros até o MP3 do referido lote. Coordenadas U.T.M. do ponto de amarração: 8.705.200,00 metros N- 798.620,00 metros E. o acesso é feito por estradas vicinais que partem da Vila União do Sul, com distância aproximada de 30 Km". ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Código do Imóvel: 901.431.101.109-3. PROPRIETÁRIO: ADEMIR VALENTIM GABRIEL, brasileiro, industrial, portador da carteira de identidade nº 9053140 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens, com VERA ALICE DE ABREU GABRIEL, brasileira, industrial, portadora da carteira de identidade nº 9106834 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 100.959.859-72, residentes e domiciliados à Rua dos Álamos, 93, Município de Sinop/MT. REGISTRO ANTERIOR: R-06-9.840 de 03/12/1998, matrícula 9.840 livro 2 de registro geral, do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT. Protocolo nº 3.394 de 07/07/2008. O referido é verdade e dou fé. <i>Arq Garcia Filho</i> - Arq Garcia Filho - Registrador. Isento de emolumentos. Av-1/2.160 - 24 de julho de 2008. Protocolo nº 3.394 de 7/7/2008. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: PENHORA: Conforme consta do R-06-9.840 de 19/12/2002, matrícula 9.840, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos termos do ofício nº 354/02 de 29/11/2002 autos de Execução por título Extrajudicial, nº 177/02 em que é requerente PAULO RENATO COELHO contra ADEMIR VALENTIM GABRIEL e sua esposa VERA ALICE DE ABREU GABRIEL, valor da causa R\$ 161.501,40. A matrícula acima referida é do livro 2 de registro geral do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT. O referido é verdade e dou fé. <i>Arq Garcia Filho</i> - Arq Garcia Filho - Registrador. Sem Custas. AV-2/2.160 - 24 de julho de 2008. Protocolo nº 3.394 de 7/7/2008. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: RESERVA LEGAL: Conforme consta da AV-06-9.840 de 03/12/1998, matrícula 9.840, existe termo de responsabilidade de averbação de reserva legal, datado de <i>Arq Garcia Filho</i>.	



NUMERO <u>2160</u>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)</td><td style="width: 50%; text-align: center;">Ficha Nº</td></tr><tr><td style="text-align: center;">2.160</td><td style="text-align: center;">01V</td></tr></table>	MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha Nº	2.160	01V
MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha Nº				
2.160	01V				

21/06/1998, onde consta que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 508,1105 ha, equivalente a 50% do imóvel, compreendida nos limites constantes da AV-08-9.840, fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, fica vedada a alteração da área destinada a Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta. A matrícula acima referida é do livro 2 de registro geral, do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT. O referido é verdade e dou fé. Ary Garcia Filho - Ary Garcia Filho - Registrador. Sem Custas.

AV-3/2.160 - 24 de julho de 2008. Protocolo nº 3.394 de 07/07/2008. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL**: Conforme consta da AV-07-9.840, de 03/12/1998, matrícula 9.840, existe termo de responsabilidade de manutenção de floresta manejada, datado de 23/06/1998, onde consta que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 893,5610 ha, compreendida nos limites constantes da AV-07-9.840, fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feito apenas exploração sob o regime de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pelo IBAMA, comprometendo-se o proprietário a preservar e conduzir os indivíduos arbóreos de modo a manter o ecossistema em equilíbrio. A matrícula acima referida é do livro 2 de registro geral, do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT. O referido é verdade e dou fé. Ary Garcia Filho - Ary Garcia Filho - Registrador. Sem Custas.

R-4/2.160 - 24 de julho de 2006. Protocolo nº 3.394 de 07/07/2008. **PENHORA**: Nos termos do Mandado nº 155/2007, extraído do processo nº 2006.36.03.002063-1, de execução fiscal, classe 3200, da Vara Única da Justiça Federal de Sinop/MT, em que é exequente: **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, e executado: **SERRARIA CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.654.809/0001-33, com sede à Estrada Rubina, Município de Santa Carmem/MT; **ADEMIR VALENTIM GABRIEL** e sua esposa **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, acima qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia do pagamento da importância de R\$ 1.128.093,88 (um milhão cento e vinte e oito mil e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). **FIEL DEPOSITÁRIO**: **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, já qualificado. **Obs.**: Ofício nº 495/2008-SEXEC, subscrito pelo Juiz Federal Substituto Murilo Mendes. O referido é verdade e dou fé. Ary Garcia Filho - Ary Garcia Filho - Registrador. Isento de emolumentos.

R-5/2.160 - 19 de fevereiro de 2014. Protocolo nº 12.455 de 13/02/2014. **PENHORA**: Nos termos da Carta Precatória, extraído do processo nº 717-37 2006.811.0093, execução do Juízo da Vara Única de Feliz Natal/MT, subscrita pela MM. Juíza de Direito Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande em que é exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, e executados: **MADEJUMBO MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.692.765/0002-70; **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91 e **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF nº 100.959.859-72, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia do pagamento da importância de R\$ 100.199,59. **FIEL DEPOSITÁRIO**: Não consta. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 51,90.

Av-6/2.160 - 08 de fevereiro de 2018. Protocolo nº 21.091 de 08/02/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Juana Rizzatti Mendes da 2ª Vara, nos autos do processo nº 200636030003532, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/02/2018, sob protocolo nº 201802.0719.00445783-IA-880 para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do executado **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91, sendo obstado o registro de qualquer ato de transmissão do domínio do imóvel. Registrado sob nº 248.985 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. Elisabete Cenci - Registradora Substituta. Sem custas.

Av-7/2.160 - 08 de fevereiro de 2018. Protocolo nº 21.092 de 08/02/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Juana Rizzatti Mendes da 2ª Vara, nos autos do



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 2.160

Ficha N.º

02F

Livro 2

Registro Geral

processo nº 200636030003532, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/02/2018, sob protocolo nº 201802.0719.00445785-IA-409 para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da executada **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.959.859-72, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 248.984 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. ELISABETE CENCI Registradora Substituta. Sem custas.

Av-8/2.160 - 22 de fevereiro de 2018. Protocolo nº 21.154 de 22/02/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Juana Rizzatti Mendes da 2ª Vara, nos autos do processo nº 200636030011245, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21/02/2018, sob protocolo nº 201802.2116.00452154-IA-380 para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do executado **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 252.801 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. ELISABETE CENCI Registradora Substituta. Sem custas.

Av-9/2.160 - 22 de fevereiro de 2018. Protocolo nº 21.155 de 22/02/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Juana Rizzatti Mendes da 2ª Vara, nos autos do processo nº 200636030011245, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21/02/2018, sob protocolo nº 201802.2116.00452158-IA-610 para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens da executada **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.959.859-72, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 252.793 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. ELISABETE CENCI Registradora Substituta. Sem custas.

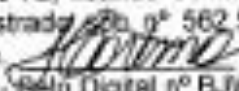
Av-10/2.160 - 19 de fevereiro de 2019. Protocolo nº 23.489 de 14/02/2019. **PENHORA**: Conforme termo de penhora emitido em 13/02/2019, extraído do processo nº 2006.36.03.001124-5, subscrito pela diretora de secretaria Juana Rizzatti Mendes da 2ª Vara Federal de Sinop/MT, em que é exequente: **FAZENDA NACIONAL** e executados: **SERRARIA CAMPO GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.654.609/0001-33; **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91 e **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF nº 100.959.859-72, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado em garantia do pagamento da importância de R\$ 630.736,25 (valor atualizado em 08/2018). **FIEL DEPOSITÁRIO**: Não consta. O referido é verdade e dou fé. ELISABETE CENCI Registradora Substituta. Isento de emolumentos.

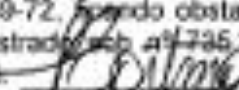
Av-11/2.160 - 22 de maio de 2019. Protocolo nº 24.140 de 22/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Sueli Astolfo da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 00723200703623008, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 09/04/2019, sob protocolo nº 201905.2113.00767110-IA-900 para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do executado **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 406.425 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. ELISABETE CENCI Registradora Substituta. Isento de emolumentos - Selo Digital nº BGN73749.

Av-12/2.160 - 06 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 25.886 de 06/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Sueli Astolfo da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 01649008120075230036, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05/02/2020, sob protocolo nº

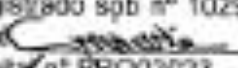


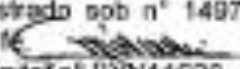
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRÍCULA/CONTRIBUIÇÃO</td><td style="width: 50%;">Folha N°</td></tr><tr><td style="text-align: center;">2.160</td><td style="text-align: center;">02V</td></tr></table>	MATRÍCULA/CONTRIBUIÇÃO	Folha N°	2.160	02V
MATRÍCULA/CONTRIBUIÇÃO	Folha N°				
2.160	02V				

202002 0516.01056377-IA-820, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens dos executados **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91; **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.959.859-72, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 562.551 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Isento de emolumentos - Selo Digital nº BJWN606.

Av-13/2.160 - 27 de outubro de 2020. Protocolo nº 27.534 de 27/10/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Mariana Christina Nunes Albuquerque da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 00742009320055230036, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 26/10/2020, sob protocolo nº 202010.2700.01368351-IA-021, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens dos executados **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91; **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF sob nº 100.959.859-72, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 735.271 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Isento de emolumentos - Selo Digital nº BNP56107.

Av-14/2.160 - 28 de maio de 2021. Protocolo nº 28.940 de 28/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Celiane Lautert da Cruz Cortim da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 00723004120075230036, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27/05/2021, sob protocolo nº 202105.2712.01649019-IA-120, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens da executada **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF nº 100.959.859-72, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Isento de emolumentos - Selo Digital nº BQY1890.

Av-15/2.160 - 10 de fevereiro de 2022. Protocolo nº 30.847 de 03/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Aline Oliveira de Jesus Xavier da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 00748004620085230036, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01/02/2022, sob protocolo nº 202202.0116.01991183-IA-610, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens dos executados **GABRIEL CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.651.632/0001-39 e **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 1029443 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Isento de emolumentos - Selo Digital nº BRO02023.

Av-16/2.160 - 23 de outubro de 2023. Protocolo nº 35.579 de 19/10/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Nos termos da ordem emitida por Alyson Araújo Lopes da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 01527004220075230036, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 19/10/2023, sob protocolo nº 202310.1910.02991655-IA-820, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de bens dos executados **ADEMIR VALENTIM GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob nº 345.770.251-91 e **VERA ALICE DE ABREU GABRIEL**, inscrita no CPF/MF nº 100.959.859-72, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 1497060 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Isento de emolumentos - Selo Digital nº BYY11626.



CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 67.730 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA N° 2.160 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA) Livro 2 de Registro Geral, com 02 fichas, e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº. 6.015. Claudia/MT, 11 de janeiro de 2024.	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: CBC86545 - R\$ 37,90 Cód. Ato(s): 176, 177 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos 
---	---

PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

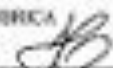
ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR:

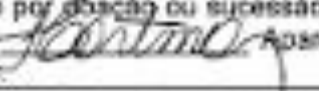
Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski
Registradora Substituta

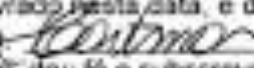


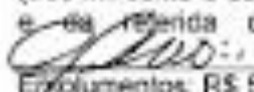
REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CLAUDIA ESTADO DE MATO GROSSO	MATRÍCULA 3.344 Ficha N.º 01F Livro 2 Registro Geral
DATA: 10 de novembro de 2011. IMÓVEL: - Fazenda Eldorado, com área de 1.210,00 ha (mil duzentos e dez hectares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo de um marco de madeira de Lei denominado de MP-01, cravado na mata em comum com as terras de Rodolfo Costa e limitando com as terras de Agenor Vicente Pelissa, o caminhamento percorre uma distância de 3.504,80 metros, e rumo magnético de 45°00'NE, até o confinamento com as terras de Paulo Sérgio Pelissa, onde se faz a primeira estação e crava-se o MP-02. Deste ponto dando continuidade ao caminhamento por este limite percorre-se uma distância de 3.366,00 metros e rumo magnético de 45°00'NW, até o confinamento com as terras de Durval M. Costa onde se faz a segunda estação e crava-se o MP-03, prosseguindo com o caminhamento por este limite percorre-se uma distância de 3.504,80 metros e rumo magnético de 45°00'SV, até o confinamento com as terras de Rodolfo Costa, onde se faz a terceira estação e crava-se o MP-04. Deste ponto dando prosseguimento ao caminhamento, por este limite, percorre-se uma distância de 45°00'SE, até que se encontre o MP-01, ponto de partida de nosso caminhamento, fechando assim o perímetro. LIMITES: NORTE: Com terras de Durval M. Costa; SUL: Com terras de Agenor Vicente Pelissa; LESTE: Com terras de Elvio Fernando Pelissa; OESTE: Com terras de Rodolfo Costa". ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda Eldorado. Localização: Claudia Fazenda Dona Isabina. Código do Imóvel: 801.431.016.012-5; CCIR nº 08431741092 expedido em 24/10/2011 - área total: 1.208,00 ha, módulo fiscal: 90,00 ha - número módulos: 13,42 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: ANTONIO CARLOS PELISSA. Nacionalidade: Brasileira. NIF: 1.091.612-1. PROPRIETÁRIA: ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 14/R 1.140.950 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53, residentes e domiciliados à Estrada Silvana, lote 90, Município de Sinop/MT. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 11.840 de 09/03/1994, livro 2 de registro geral, do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT. Protocolo nº 7.901 de 24/10/2011. O referido é verdade e dou fé. <i>Antônio</i> Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 15,35. AV-1/3.344 - 10 de novembro de 2011. Protocolo nº 7.901 de 24/10/2011. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL: Conforme consta da AV-01-11.840 de 09/03/1994, matrícula 11.840, existe termo de manutenção e manejo, onde consta que a floresta com área de 242,00 ha, parte da área do imóvel, fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feita apenas exploração sob o regime de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pelo IBAMA. A matrícula acima referida é do livro 2 de registro geral, do 1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT. O referido é verdade e dou fé. <i>Antônio</i> Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Sem Custas. Av-2/3.344 - de 10 de novembro de 2011. Protocolo nº 7.901 de 24/10/2011. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: A requerimento do proprietário Antonio Carlos Pelissa, instruído com certidão de casamento extraída do assento nº 59, folhas 200 Vº, livro B-2, do CRC de Seara/SC, averbo seu CASAMENTO com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 14/R 1142654 SSI/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 551.583.589-15 sob o regime de comunhão universal de bens, em 08/08/1987. O referido é verdade e dou fé. <i>Antônio</i> Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 8,40. Av-3/3.344 - 10 de novembro de 2011. Protocolo nº 7.901 de 24/10/2011. CONVENÇÃO ANTENUPCIAL: Pela Escritura Pública de Convenção de Pacto Antenupcial, lavrada em	



RUBRICA 	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRICULA/CONTINUAÇÃO</td><td style="width: 50%;">Ficha Nº</td></tr><tr><td style="text-align: center;">3.344</td><td style="text-align: center;">01V</td></tr></table>	MATRICULA/CONTINUAÇÃO	Ficha Nº	3.344	01V
MATRICULA/CONTINUAÇÃO	Ficha Nº				
3.344	01V				

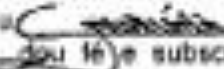
13/07/1987, folhas 117, livro 02 no CRC de Seara/SC, os proprietários **ANTONIO CARLOS PELISSA e DILAMAR ZONTA PELISSA**, acima qualificados, adotaram o regime de comunhão universal de bens, comunicando-se assim os bens presentes e futuros que os mesmos possuem ou venham a possuir, bem como os havidos e os que houverem por doação ou sucessão com os seus frutos e rendimentos. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 8,40.

R-4/3344 - 12 de dezembro de 2011. Protocolo nº 8.196 de 9/12/2011. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 717324/11 emitida em 08/12/2011 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR:** ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; **AVALISTA:** DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **CREDOR:** BANCO JOHN DEERE S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.884.981/0001-32, com sede à Avenida Soledade, 550, Município de Porto Alegre/RS. **VALOR:** R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO:** 15/05/2020 (quinze de maio de dois mil e vinte). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se a aquisição de 1 (uma) plataforma de corte e 1 (uma) colheitadeira descritas no título. **Forma de Utilização:** Os recursos liberados, serão transferidos pelo Credor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da liberação do BNDES/FINAME, em 02 (duas) parcelas, mediante pagamento a favor da vendedora Agro Baggio Maquinas Agricolas Ltda, ou a sua ordem para atender exclusivamente ao financiamento da compra das máquinas descritas no título. **Encargos Financeiros:** Juros à taxa efetiva de 6,5% ao ano. **Forma de Pagamento:** Em 08 (oito) parcelas anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2013 e a última em 15/05/2020. **Praça de Pagamento:** Na praça de Porto Alegre/RS, na sede do credor ou outro que este venha a indicar. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 42,90.

R-5/3.344 - 02 de julho de 2014. Protocolo nº 13.330 de 30/06/2014. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 1011715/14, emitida em 27/06/2014 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR:** ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. **AVALISTA:** DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **CREDOR:** BANCO JOHN DEERE S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.884.981/0001-32, com sede à Rodovia Engenheiro Ermenio Oliveira Penteado, Município de Indaiatuba/SP. **VALOR:** R\$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO:** 15/05/2020 (quinze de maio de dois mil e vinte). **CONDIÇÕES:** Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 4,50% ao ano. **Forma de Pagamento:** Em 6 (seis) parcelas anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/05/2015 e a última em 15/05/2020. **Praça de Pagamento:** Na praça de Indaiatuba/SP, na sede do credor ou outro que este venha a indicar. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 3.110 (três mil cento e dez) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu  Ary Garcia Filho - Registrador, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 54,20.

R-6/3.344 - 24 de outubro de 2022. Protocolo nº 33.080 de 18/10/2022. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 2982611/22, emitida em 11/07/2022 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR:** ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; **AVALISTA/HIPOTECANTE:** DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **AVALISTAS:** ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO	MATRÍCULA 3.344 Ficha N.º 02F Livro 2 Registro Geral
031.247.791-38: CAMILA FRIGERI, inscrita no CPF/MF nº 087.429.089-00; CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 031.247.791-00; VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18. CREDOR: BANCO JOHN DEERE S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.884.961/0001-32, com sede à Rodovia Engenheiro Ernônio de Oliveira Penteado, Município de Indaiatuba/SP. VALOR: US\$ 303.042,49 (trezentos e três mil quarenta e dois dólares norte-americanos e quarenta e nove centavos) equivalente a R\$ 1.548.122,88 (um milhão quinhentos, quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). VENCIMENTO: 15/04/2027 (quinze de abril de dois mil e vinte e sete). CONDIÇÕES: Encargos Financeiros: Juros à taxa fixa de 8,00% ao ano. Forma de Pagamento: Em 05 (cinco) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/04/2023 e a última em 15/04/2027. Praça de Pagamento: Indaiatuba/SP. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.741,10 - Selo Digital nº BUU05832.	
CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 63.648 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 3.344 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO) Livro 2 de Registro Geral, com 02 fichas, e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº. 6.015. Cláudia/MT, 18 de maio de 2023. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: BWZ63170 - R\$ 31,20 Cód. Ato(s): 176, 177 Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos
ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR: Wiemerson da Silva Rodrigues Escritor/Autorizado	
	

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 4.949**

Ficha N.º

01F

Livro 2

Registro Geral

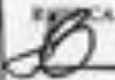
DATA: 03 de março de 2016.**IMÓVEL:** - Fazenda Promissão - Lote C, com área de 2.184,0952 ha (dois mil cento e oitenta e quatro hectares, nove ares e cinquenta e dois centesimais), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

VÉRTEICE		SEGMENTO		VANTE		CNS - MAT - CONFRONTANTES
Código	Coord. UTM	Coord. UTM	Código	Área m²	Distância m	
	Norte (m)	Este (m)				
CCS-M-0011	8.895.939,99	789.805,71	CCS-P-0047	192°34'52"	1.875,05	CNS: 06.552-4 Mat. 8711 Osvaldo Beneg - Fazenda Retiro
CCS-P-0047	8.894.918,79	789.131,82	CCS-P-0048	183°21'18"	1.158,79	CNS: 06.552-4 Mat. 8711 Osvaldo Beneg - Fazenda Retiro
CCS-P-0048	8.893.299,23	788.894,25	CCS-P-0045	183°35'21"	1.819,27	CNS: 06.552-4 Mat. 8711 Osvaldo Beneg - Fazenda Retiro
CCS-P-0045	8.891.821,29	787.008,78	CCS-P-0044	183°15'38"	1.543,35	CNS: 06.552-4 Mat. 8711 Osvaldo Beneg - Fazenda Retiro
CCS-P-0044	8.890.889,93	787.318,32	CCS-P-0043	183°41'20"	895,42	CNS: 06.552-4 Mat. 8711 Osvaldo Beneg - Fazenda Retiro
CCS-P-0043	8.889.813,88	787.625,95	CCS-M-0015	193°42'32"	1.096,10	CNS: 06.552-4 Mat. 8711 Osvaldo Beneg - Fazenda Retiro
CCS-M-0015	8.889.352,78	787.392,50	A42-M-0443	227°21'43"	907,84	CNS: 06.410-5 Mat. 827 Cleandro José Pereira de Oliveira - Fazenda Retiro
A42-M-0443	8.889.237,14	786.717,75	CCS-M-0030	259°37'08"	888,32	CNS: 06.552-4 Mat. 22334 Benedita Fernandes Martins e outros - Fazenda Angela Anacleto
CCS-M-0030	8.888.011,57	785.369,11	CCS-M-0037	282°29'53"	1.307,48	CNS: 06.552-4 Mat. 22334 Benedita Fernandes Martins e outros - Fazenda Angela Anacleto
CCS-M-0037	8.886.929,75	784.258,18	A42-M-0444	262°35'44"	1.148,33	CNS: 06.552-4 Mat. 22334 Benedita Fernandes Martins e outros - Fazenda Angela Anacleto
A42-M-0444	8.887.500,75	784.181,20	CCS-P-0034	7°30'44"	2.708,17	CNS: 06.552-4, 06.378-4, 06.552-4 Mat. 3489, 58572, 8851 Benedita Fernandes e outros - Fazenda Sinop II, Elvino Fernando Pereira - Fazenda Promissão Lote B, Adolfo Pan - Fazenda Promissão Lote D
CCS-P-0034	8.882.289,45	784.352,31	CCS-P-0035	343°08'58"	804,09	CNS: 06.552-4 Mat. 8851 Adolfo Pan - Fazenda Promissão Lote D
CCS-P-0035	8.883.289,44	784.640,61	CCS-P-0036	342°41'17"	1.047,44	CNS: 06.552-4 Mat. 8851 Adolfo Pan - Fazenda Promissão Lote D
CCS-P-0036	8.884.889,36	783.585,53	CCS-P-0037	342°07'24"	1.449,30	CNS: 06.552-4 Mat. 8851 Adolfo Pan - Fazenda Promissão Lote D
CCS-P-0037	8.885.143,13	782.819,95	CCS-M-0008	342°31'15"	2.238,51	CNS: 06.552-4 Mat. 8851 Adolfo Pan - Fazenda Promissão Lote D
CCS-M-0008	8.886.952,89	783.428,75	CCS-M-0025	72°33'58"	533,28	CNS: 06.552-4 Mat. 10055 Fátima do Carmo Pereira Viçosa, Agnora Viçosa Pereira e Elvino Fernando Pereira e Paulo Sérgio Pereira - Fazenda Promissão Lote A
CCS-M-0025	8.887.581,04	785.373,81	CCS-M-0051	72°07'04"	1.980,55	CNS: 06.552-4 Mat. 14492 Fátima do Carmo Pereira Viçosa, Agnora Viçosa Pereira - Fazenda Promissão Lote B

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Perímetro 22.557,12 metros.

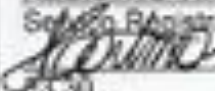
GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel adequado às exigências do artigo 178 §§ 3º e 4º da Lei nº 8.015/73, incluídos pela Lei nº 10.267/2001, conforme **CERTIFICADO** número **131312000036-85** expedido pelo INCRA em 03/12/2013, averbado sob o nº Av-2/4.791, na matrícula anterior.**ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA:** Denominação: Fazenda Cancelli. Localização: Partindo de Sinop pela Estrada do Tartaruga mais 160 km. Código do Imóvel: 901.164.189.294-1; CCIR nº 14056219148 expedido em 10/12/2014 - área total: 2.000,30 ha, módulo fiscal: 100,00 ha - número módulos: 20,00 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: DOMINGOS PASCOAL CANCELLI. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 5.428.072-9.**PROPRIETÁRIO:** DOMINGOS PASCOAL CANCELLI, brasileiro, comerciante, portador da



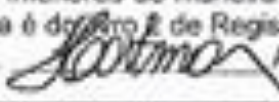
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRÍCULA CONTINUAÇÃO</td><td style="width: 50%;">Folha Nº</td></tr><tr><td style="text-align: center;">4.949</td><td style="text-align: center;">01V</td></tr></table>	MATRÍCULA CONTINUAÇÃO	Folha Nº	4.949	01V
MATRÍCULA CONTINUAÇÃO	Folha Nº				
4.949	01V				

carteira de identidade nº 11/R-228.212 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 092.803.919-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 1.752, folhas 185, livro 08-B, do CRC de Ibiracá/SC, em 10/06/1972, com IRACI PERBONI CANCELLI, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 11/R-937.568 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 004.103.826-06, residentes e domiciliados ao Acesso Adolfo Zigueili, nº 240, Município de Joaçaba/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.791 de 12/08/2015, livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. Protocolo nº 15.343 de 11/06/2015. O referido é verdade e dou fé.

 Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 53,30.

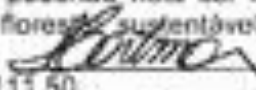
Av-1/4.949 - 03 de março de 2016. Protocolo nº 15.343 de 11/06/2015. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL:** Conforme consta da Av-1/4.791 de 12/08/2015, matrícula 4.791, a floresta com área de 1.966,30 ha, dentro dos seguintes limites: NORTE: Sucessor de Adilson Aparecido Ueda Calhau. SUL: Grupo Marília. LESTE: Oswino Benwing. OESTE: Walter Cavalcante e Włodzimir Kallaur, parte da área total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, nela podendo ser feito apenas exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que devidamente autorizado pelo IBAMA. O proprietário compromete-se a preservar e conduzir os arbóreos das classes inferiores de maneira a tal que mantenha o ecossistema em equilíbrio. A matrícula acima referida é do livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.

 Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Sem Custas.

R-2/4.949 - 07 de abril de 2016. Protocolo nº 17.181 de 29/03/2016. **VENDA E COMPRA:** Por escritura pública lavrada em 01/07/2011, folhas 171/174, do livro E-03 do Cartório Villa do Município de União do Sul/MT, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), quitado anteriormente, os proprietários DOMINGOS PASCOAL CANCELLI e sua esposa IRACI PERBONI CANCELLI acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **ALBINO PELISSA**, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 342.540 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 134.083.729-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 542, folhas 183 e verso, livro nº 3, do CRC de Xavantina/SC, em 16/10/1976, com JANDIRA SIMONI PELISSA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 14/R-2.138.838 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 017.328.269-51, residentes e domiciliados à Rua dos Lírios, 113, Município de Sinop/MT.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda Promissão. Localização: Estrada do Rio Arraias Km 35, Código do imóvel: 901.164.189.294-1; CCIR nº 02951598160 expedido em 04/01/2015, área total: 2.001,0335 ha, módulo fiscal: 100,00 ha - número módulos: 20,0103 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Albino Pelissa. Nacionalidade: Brasileira. NIRE: 5.428.072-9. Condições: As constantes da referida escritura. Eu,  Elisabete Genci - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 3.462,70, calculado sobre o valor declarado de R\$ 400.200,00. (valor tributário para fins de ITBI).

Av-3/4.949 - 09 de abril de 2018. Protocolo nº 21.468 de 09/04/2018. **RETIFICAÇÃO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL:** Conforme termo de retificação de manutenção de floresta manejada nº TRMFM 163/2018 de 28/03/2018 (protocolo 193588/2012 de 17/04/2012), subscrito pelo proprietário Albino Pelissa, acima qualificado e pela Superintendente de Gestão Florestal - SEMA/MT, fica retificado o termo averbado sob **Av-1/4.949** desta matrícula, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 1.748,6791 ha, compreendida nos limites da carta imagem constante no verso do termo, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de manejo florestal sustentável, desde que autorizado pela SEMA/MT. O referido é verdade e dou fé.

 Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 111,50.



REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO		MATRÍCULA 4.949	
		Ficha N.º	02F
		Livro 2	Registro Geral
Av-4/4.949 - 21 de agosto de 2018. Protocolo nº 22.287 de 09/08/2018. CANCELAMENTO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL: Através do termo de cancelamento expedido em 11/07/2018 no Município de Cuiabá/MT, subscrito pela Superintendente de Gestão Florestal SUGEF/MT Suelly de Fátima Menegon Bertoldi, averbo nesta data o CANCELAMENTO do Manejo Florestal Sustentável averbado sob Av-01 e Av-3/4.949 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. <i>[Assinatura]</i> Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 13,38.			
R-5/4.949 - 01 de setembro de 2020. Protocolo nº 27.144 de 31/08/2020. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 163-20/5009-6, emitida em 27/08/2020 no Município de Sinop/MT. DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. AVALISTAS: DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15; CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-00; ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. INTERVENIENTES/HIPOTECANTES: ALBINO PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 134.083.729-34; JANDIRA SIMONI PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 017.328.269-51. CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.902.979/0140-13, com sede à Avenida das Acácias, 1940, Município de Sinop/MT. VALOR: R\$ 1.999.999,61 (um milhão novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) em moeda corrente. VENCIMENTO: 10/05/2021 (dez de maio de dois mil e vinte e um). CONDIÇÕES: O crédito deferido destina-se ao custeio agrícola. Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 6% ao ano. Forma de Pagamento: Em parcela única vencível em 10/05/2021. Praça de Pagamento: Sinop/MT. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 6.796 (seis mil setecentos e noventa e seis) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, <i>[Assinatura]</i> Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 74,40 - Selo Digital nº BLX12474.			
R-6/4.949 - 25 de setembro de 2020. Protocolo nº 27.306 de 24/09/2020. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula de Produto Rural com liquidação financeira nº 2020/00010413 emitida em 23/09/2020 no Município de Sinop/MT. DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO: ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. INTERVENIENTES: ALBINO PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 134.083.729-34; JANDIRA SIMONI PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 017.328.269-51. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Vila Olímpia, Município de São Paulo/SP. VALOR: R\$ 2.999.568,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais) correspondente à 101.200,00 sacas de 60 Kg cada de milho em grãos. VENCIMENTO: 15/10/2021 (quinze de outubro de dois mil e vinte e um). CONDIÇÕES: Encargos Financeiros: Juros à taxa prefixada de 10,00% ao ano - 0,78741404% ao mês. Forma de Pagamento: Em parcela única vencível em 15/10/2021. Praça de Pagamento: Sinop/MT. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 6.849 (seis mil oitocentos e quarenta e nove) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, <i>[Assinatura]</i> Elisabete Cenci - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 74,40 - Selo Digital nº BMP07791.			
R-7/4.949 - 04 de dezembro de 2020. Protocolo nº 27.880 de 03/12/2020. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula de Produto Rural Financeira nº 2020/00014194			



RUBRICA	MATRICULA (CONTRIBUIÇÃO)	Forma N.º
	4.949	02V

emitida em 02/12/2020 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO:** CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **INTERVENIENTES/GARANTIDORES:** ALBINO PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 134.083.729-34; JANDIRA SIMONI PELISSA, inscrita no CPF/MF sob nº 017.328.269-51. **CREDOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Município de São Paulo/SP. **VALOR:** R\$ 1.048.800,00 (um milhão, quarenta e oito mil e oitocentos reais) correspondentes a 34.960 sacas de 60 Kg cada de milho em grãos. **VENCIMENTO:** 11/05/2021 (onze de maio de dois mil e vinte e um). **Encargos Financeiros:** Taxa de juros prefixada de 11,10% ao ano - 0,88102934% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em parcela única vencível em 11/05/2021. **Praça de Pagamento:** Sinop/MT. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 8.975 (seis mil novecentos e setenta e cinco) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferir, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 74,40 - Selo Digital nº BMW15780.

R-8/4.949 - 04 de dezembro de 2020. Protocolo nº 27.881 de 03/12/2020. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula de Produto Rural financeira nº 2020/00014192, emitida em 02/12/2020 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR/FIEL DEPOSITÁRIO:** ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **INTERVENIENTES/GARANTIDORES:** ALBINO PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 134.083.729-34; JANDIRA SIMONI PELISSA, inscrita no CPF/MF sob nº 017.328.269-51. **CREDOR:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Município de São Paulo/SP. **VALOR:** R\$ 1.048.800,00 (um milhão, quarenta e oito mil e oitocentos reais) correspondentes a 34.960 sacas de 60 Kg cada de milho em grãos. **VENCIMENTO:** 11/05/2021 (onze de maio de dois mil e vinte e um). **Encargos Financeiros:** Taxa de juros prefixada de 11,10% ao ano - 0,88102934% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em parcela única vencível em 11/05/2021. **Praça de Pagamento:** Sinop/MT. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 8.976 (seis mil novecentos e setenta e seis) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferir, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 74,40 - Selo Digital nº BMW15783.

Av-8/4.949 - 09 de março de 2021. Protocolo nº 28.381 de 08/03/2021. **BAIXA DE HIPOTECA:** Conforme requerimento datado de 02/03/2021, expedido em Sinop/MT, com firmas reconhecidas em 02/03/2021 no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, subscrito por seus representantes legais Carlos Roberto Gama Silva Junior e Andreia Barbosa da Silva Perboni, o credor **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, acima identificado, requer a baixa da Hipoteca constante do R-5/4.949 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,00 - Selo Digital nº BNY02824.

R-10/4.949 - 15 de março de 2021. Protocolo nº 28.383 de 09/03/2021. **VENDA E COMPRA:** Por escritura pública lavrada em 23/11/2020, folhas 020/023, do livro E-20 do Cartório Vila do Município de União do Sul/MT, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quitado anteriormente, os proprietários, ALBINO PELISSA e sua esposa JANDIRA SIMONI PELISSA, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **ANTONIO CARLOS PELISSA**, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 1.149.950 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 59, folhas 200vº, livro B-02, do CRC de Seara/SC, em 08/08/1987, com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, agricultora, portadora da



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLAUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 4.949

Ficha N.º

03F

Livro 2

Registro Geral

carteira de identidade nº 1.142.854 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 551.583.589-15, residentes e domiciliados à Estrada Silvana, 90, Município de Sinop/MT.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda Promissão - Lote C. Localização: Estrada do Rio Arraías Km 35. Código do Imóvel: 901.164.189.294-1; CCIR nº 38898814212 expedido em 09/03/2021 - área total: 2.184,0952 ha, módulo fiscal: 100,00 ha - número módulos: 21,8410 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 4.707,40 - Selo Digital nº BOB12447. Calculado sobre o valor declarado de R\$ 1.000.000,00.

Av-11/4.949 - 28 de abril de 2021. Protocolo nº 28.700 de 27/04/2021. **BAIXA DE HIPOTECA:** Através de instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, datado de 20/04/2021 expedido em São Paulo/SP, subscrito por seus representantes legais Pablo Henrique de Almeida e Lucileia Hermes de Araújo, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima identificado, requer a baixa da Hipoteca constante do R-6/4.949 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,90 - Selo Digital nº BOJ89263.

Av-12/4.949 - 28 de abril de 2021. Protocolo nº 28.700 de 27/04/2021. **BAIXA DE HIPOTECA:** Através de instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, datado de 20/04/2021 expedido em São Paulo/SP, subscrito por seus representantes legais Pablo Henrique de Almeida e Lucileia Hermes de Araújo, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima identificado, requer a baixa da Hipoteca constante do R-7/4.949 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,90 - Selo Digital nº BOJ89263.

Av-13/4.949 - 28 de abril de 2021. Protocolo nº 28.700 de 27/04/2021. **BAIXA DE HIPOTECA:** Através de instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, datado de 20/04/2021 expedido em São Paulo/SP, subscrito por seus representantes legais Pablo Henrique de Almeida e Lucileia Hermes de Araújo, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima identificado, requer a baixa da Hipoteca constante do R-8/4.949 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,90 - Selo Digital nº BOJ89263.

R-14/4.949 - 28 de abril de 2021. Protocolo nº 28.700 de 27/04/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Através de instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças nº 943 e instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, firmados em 20/04/2021 no Município de São Paulo/SP, o proprietário **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53, e sua esposa **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF/MF sob nº 551.583.589-15, na qualidade de **DEVEDORES/ALIENANTES**, **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38 e **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00, na qualidade de **DEVEDORES SOLIDÁRIOS**, instituíram sobre o imóvel objeto desta matrícula **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do **CREDOR - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Município de São Paulo/SP, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **LIMITE DE CRÉDITO:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **ENCARGOS:** Taxa de juros limitada - mínimo de 1,00% ao mês e máximo de 10,00% ao mês. **VENCIMENTO:** 20/04/2031 (vinte de abril de dois mil e trinta e



	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRÍCULA (CONDIÇÃO)</td><td style="width: 50%;">Folha N.º</td></tr><tr><td style="text-align: center;">4.949</td><td style="text-align: center;">03V</td></tr></table>	MATRÍCULA (CONDIÇÃO)	Folha N.º	4.949	03V
MATRÍCULA (CONDIÇÃO)	Folha N.º				
4.949	03V				

um). As demais condições são as constantes dos referidos instrumentos, cujas vias acham-se digitalizadas neste Serviço Registral Imobiliário. Eu, Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferir, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 4.707,40 - Selo Digital nº BCJ83283.

Av-15/4.949 - 08 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.493 de 07/12/2022. **ADITAMENTO** - Através de instrumento particular firmado no Município de São Paulo/SP, em 02/12/2022, as partes acima qualificadas, aditaram o instrumento particular de abertura de linha de crédito e outras avenças nº 943 e instrumento particular de alienação fiduciária de bem imóvel com efeitos de escritura pública, objeto do R-14/4.949, com as seguintes finalidades: a) alterar a cláusula 1.1 passando a vigorar da seguinte forma: **VALOR MÁXIMO DA LINHA DE CRÉDITO: R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais); b) **PRAZO DO VENCIMENTO:** Fixando-se seu novo vencimento em 02/12/2042 (dois de dezembro de dois mil e quarenta e dois); c) operações financeiras vinculadas e/ou derivadas (operação ou operações): AAC(ACE; Carta de Crédito de Importação, Cheque Empresa, Conta Corrente Garantida, NCE, BNDES, BNDES Rural, 4131/ FINEX, Finimp, PPE, CPR, CDCA, Crédito Rural (Adiantamento à cooperados, Aquisição de Bens para Fornecedor à cooperados, Aquisição de insumos para Fornecedor à cooperados, Aquisição de Matéria Prima, Comercialização de Pescado, Custeio, Estocagem, FAC - Financiamento para aquisição de Café Verde, FEE - Financiamento Especial de Estocagem, FGPP - Financiamento para de Garantia de Preço ao Produtor, Industrialização, Integração, Integralização de Cotas partes, Investimento) (i) contrato(s) celebrado(s) e/ou título(s) emitido(s) anteriormente à celebração deste IAC; e/ou (ii) contratos(s) e/ou título(s) a ser(em) celebrados/ emitido(s) a partir da celebração deste IAC; d) atualizar o valor de avaliação do imóvel, conforme consta no quadro garantias do referido aditivo. As demais condições são as constantes do referido aditivo, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferir, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 5.223,30 - Selo Digital nº BVF51210. Calculado sobre o valor de R\$ 20.000.000,00.

Av-16/4.949 - 13 de janeiro de 2023. Protocolo nº 33.734 de 11/01/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**; Na forma do Art.167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 8015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2023/2023 e 2024/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.775 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BVT79401.

CERTIDÃO

Protocolo (Pedido de Certidão) nº 62.627.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 4.949, livro 2 de registro geral, com 63 fichas e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 8.015/73. **CERTIFICO**, outrossim, que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide os seguintes ônus e/ou restrições:

1- Alienação Fiduciária registrada sob R-14/4.949 aditada sob Av-15/4.949.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2023.


Wellington da Silva Rodrigues
Escritor Autorizado

PRazo de validade da CERTIDÃO - 30 DIAS

REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS E DOCUMENTOS - CUIABÁ - MT	
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Código do Cartório: 171	
Selo de Controle Digital	
Cód. Aut. 176 (1) 177 (4)	
BWH28673 R\$ 77,20	
Consultar: www.fpmi.poa.br/feico	



**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.271**

Ficha N.º

01F

Livro 2

Registro Geral

DATA: 07 de julho de 2017.**IMÓVEL - Fazenda Miceli**, com área de 799,3012 ha (setecentos e noventa e nove hectares trinta ares e doze centiares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

VÉRTICES				SEGMENTO VANTE			Confrontações
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	
AMG-M-43100	-54°12'54,960"	-11°41'58,018"	315,874	AMG-M-14786	147°28'	5863,19	CNS: 05.552-4) ltr. 6850) Fazenda Kersio
AMG-M-14786	-54°11'10,702"	-11°44'38,795"	286,504	AMG-P-43523	174°13'	18,55	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43523	-54°11'10,837"	-11°44'37,428"	291,0	AMG-P-43524	169°30'	18,61	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43524	-54°11'10,478"	-11°44'38,012"	286,563	AMG-P-43525	131°20'	34,24	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43525	-54°11'09,509"	-11°44'38,745"	275,874	AMG-P-43526	128°30'	20,50	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43526	-54°11'09,566"	-11°44'38,957"	275,246	AMG-P-43527	128°38'	17,02	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43527	-54°11'09,567"	-11°44'39,513"	263,434	AMG-P-43528	114°00'	22,34	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43528	-54°11'09,008"	-11°44'39,855"	260,281	AMG-P-43529	90°00'	28,86	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43529	-54°11'07,142"	-11°44'40,067"	275,681	AMG-P-43530	80°08'	24,66	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43530	-54°11'06,337"	-11°44'40,139"	281,93	AMG-P-43531	92°04'	18,60	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43531	-54°11'05,718"	-11°44'40,181"	279,480	AMG-P-43532	70°10'	38,79	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43532	-54°11'04,524"	-11°44'40,201"	280,074	AMG-P-43533	113°48'	17,28	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43533	-54°11'04,002"	-11°44'40,516"	282,940	AMG-P-43534	147°23'	17,58	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43534	-54°11'03,687"	-11°44'41,111"	283,881	AMG-P-43535	168°30'	17,15	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43535	-54°11'03,570"	-11°44'41,608"	278,451	AMG-P-43536	171°08'	18,82	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43536	-54°11'03,484"	-11°44'42,252"	281,171	AMG-P-43537	182°30'	21,38	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43537	-54°11'03,516"	-11°44'42,660"	281,98	AMG-P-43538	178°25'	15,37	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43538	-54°11'03,903"	-11°44'43,390"	276,512	AMG-P-43539	184°50'	23,00	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43539	-54°11'03,308"	-11°44'44,128"	283,584	AMG-P-43540	177°44'	18,93	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43540	-54°11'03,343"	-11°44'44,776"	280,089	AMG-P-43541	174°08'	23,32	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43541	-54°11'03,275"	-11°44'45,532"	278,484	AMG-P-43542	171°37'	23,61	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43542	-54°11'03,160"	-11°44'46,292"	280,38	AMG-P-43543	170°07'	27,78	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43543	-54°11'03,218"	-11°44'47,184"	281,924	AMG-P-43544	168°40'	27,31	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43544	-54°11'03,339"	-11°44'48,056"	282,523	AMG-P-43545	165°07'	27,46	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43545	-54°11'03,620"	-11°44'48,623"	285,632	AMG-P-43546	165°07'	26,77	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43546	-54°11'03,388"	-11°44'49,765"	285,978	AMG-P-43547	171°07'	28,4	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43547	-54°11'02,267"	-11°44'50,615"	286,086	AMG-P-43548	164°00'	21,77	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43548	-54°11'02,380"	-11°44'51,299"	288,542	AMG-P-43549	173°03'	15,26	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43549	-54°11'02,518"	-11°44'51,792"	288,921	AMG-P-43550	176°28'	19,74	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43550	-54°11'01,879"	-11°44'52,433"	285,988	AMG-P-43551	177°22'	23,81	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43551	-54°11'01,943"	-11°44'53,207"	285,219	AMG-P-43552	174°04'	22,03	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43552	-54°11'01,868"	-11°44'53,920"	284,09	AMG-P-43553	178°30'	22,01	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43553	-54°11'01,848"	-11°44'54,638"	282,215	AMG-P-43554	169°52'	37,8	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43554	-54°11'01,943"	-11°44'55,538"	246,817	AMG-P-43555	171°21'	21,37	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43555	-54°11'01,839"	-11°44'56,234"	285,985	AMG-P-43556	171°34'	26,84	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43556	-54°11'01,709"	-11°44'57,088"	295,311	AMG-P-43557	168°21'	33,75	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43557	-54°11'01,779"	-11°44'57,728"	286,551	AMG-P-43558	208°23'	19,87	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43558	-54°11'02,047"	-11°44'58,275"	287,512	AMG-P-43559	248°09'	23,87	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43559	-54°11'02,768"	-11°44'58,593"	286,712	AMG-P-43560	261°37'	24,24	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43560	-54°11'03,660"	-11°44'58,708"	261,008	AMG-P-43561	268°42'	18,5	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-43561	-54°11'04,171"	-11°44'59,111"	262,577	AMG-P-43562	261°28'	20,80	Rio Arapias (à montante e esquerda)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA				MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)		Ficha N.º	
				5.271		01V	
AMG-P-63962	-54°11'04,352"	-11°44'58,812"	288,363	AMG-P-63963	265°17'	29,23	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63963	-54°11'05,512"	-11°44'58,850"	287,568	AMG-P-63964	262°12'	14,73	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63964	-54°11'06,000"	-11°44'58,501"	387,94	AMG-P-63965	266°35'	25,03	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63965	-54°11'06,357"	-11°44'58,596"	287,362	AMG-P-63966	264°35'	23,03	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63966	-54°11'07,831"	-11°44'58,064"	287,565	AMG-P-63967	268°11'	21,35	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63967	-54°11'08,340"	-11°44'58,085"	288,426	AMG-P-63968	271°41'	22,9	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63968	-54°11'08,891"	-11°44'58,064"	282,287	AMG-P-63969	261°40'	30,87	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63969	-54°11'10,034"	-11°44'58,800"	288,528	AMG-P-63970	268°18'	14,0	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63970	-54°11'10,497"	-11°44'58,806"	285,518	AMG-P-63971	332°10'	17,51	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63971	-54°11'10,767"	-11°44'58,132"	265,275	AMG-P-63972	353°21'	14,91	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63972	-54°11'10,824"	-11°44'57,650"	266,067	AMG-P-63973	34°43'	26,79	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63973	-54°11'10,454"	-11°44'58,856"	269,568	AMG-P-63974	10°24'	17,26	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63974	-54°11'10,274"	-11°44'58,325"	265,358	AMG-P-63975	68°49'	27,51	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63975	-54°11'10,719"	-11°44'58,440"	265,435	AMG-P-63976	351°03'	32,94	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63976	-54°11'10,288"	-11°44'58,384"	267,488	AMG-P-63977	348°44'	33,81	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63977	-54°11'10,519"	-11°44'58,381"	268,866	AMG-P-63978	336°06'	23,03	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63978	-54°11'10,967"	-11°44'58,473"	262,003	AMG-P-63979	340°43'	12,57	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63979	-54°11'11,004"	-11°44'58,067"	302,97	AMG-P-63980	343°41'	23,72	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63980	-54°11'11,224"	-11°44'58,346"	274,809	AMG-P-63981	319°00'	29,39	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63981	-54°11'11,914"	-11°44'58,688"	268,256	AMG-P-63982	267°32'	28,94	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63982	-54°11'12,868"	-11°44'58,701"	285,731	AMG-P-63983	240°25'	16,81	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63983	-54°11'13,352"	-11°44'58,571"	287,153	AMG-P-63984	268°50'	17,82	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63984	-54°11'13,838"	-11°44'58,479"	288,885	AMG-P-63985	180°23'	21,88	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63985	-54°11'13,704"	-11°44'58,188"	388,31	AMG-P-63986	161°46'	28,35	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63986	-54°11'13,733"	-11°44'58,110"	388,368	AMG-P-63987	183°20'	24,54	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63987	-54°11'13,920"	-11°44'58,687"	288,749	AMG-P-63988	188°27'	25,26	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63988	-54°11'14,079"	-11°44'58,627"	289,582	AMG-P-63989	196°33'	20,94	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63989	-54°11'14,280"	-11°44'58,479"	289,146	AMG-P-63990	196°23'	20,53	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63990	-54°11'14,460"	-11°44'58,123"	285,743	AMG-P-63991	203°54'	54,27	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63991	-54°11'15,332"	-11°44'57,630"	289,014	AMG-P-63992	17°31'	23,94	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63992	-54°11'15,894"	-11°44'58,807"	287,432	AMG-P-63993	243°16'	32,73	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63993	-54°11'16,005"	-11°44'58,867"	290,165	AMG-P-63994	361°53'	21,05	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63994	-54°11'16,221"	-11°44'58,209"	399,765	AMG-P-63995	54°33'	16,77	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63995	-54°11'16,177"	-11°44'58,672"	388,84	AMG-P-63996	42°30'	23,83	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63996	-54°11'16,505"	-11°44'58,057"	289,083	AMG-P-63997	43°04'	27,25	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63997	-54°11'16,950"	-11°44'58,483"	358,604	AMG-P-63998	15°51'	27,15	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63998	-54°11'16,745"	-11°44'58,599"	288,15	AMG-P-63999	68°23'	24,87	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-63999	-54°11'16,812"	-11°44'58,787"	388,432	AMG-P-64000	307°11'	22,24	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64000	-54°11'16,645"	-11°44'58,044"	388,888	AMG-P-64001	322°21'	19,98	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64001	-54°11'16,551"	-11°44'58,529"	287,397	AMG-P-64002	301°02'	18,06	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64002	-54°11'16,582"	-11°44'58,236"	289,603	AMG-P-64003	362°16'	14,85	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64003	-54°11'16,048"	-11°44'58,281"	388,937	AMG-P-64004	224°34'	15,88	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64004	-54°11'16,306"	-11°44'58,752"	290,362	AMG-P-64005	219°35'	32,3	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64005	-54°11'17,168"	-11°44'58,582"	288,84	AMG-P-64006	207°48'	25,01	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64006	-54°11'17,636"	-11°44'58,297"	290,221	AMG-P-64007	232°18'	27,8	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64007	-54°11'17,129"	-11°44'58,527"	390,089	AMG-P-64008	230°56'	36,52	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64008	-54°11'17,575"	-11°44'58,585"	290,161	AMG-P-64009	231°57'	13,25	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64009	-54°11'17,921"	-11°44'58,812"	388,257	AMG-P-64010	299°11'	14,74	Rio Aruaas (à montante a esquerda)
AMG-P-64010	-54°11'18,448"	-11°44'58,616"	295,435	AMG-P-64011	332°54'	26,88	Rio Aruaas (à montante a esquerda)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.271**

Ficha N.º

02F

Livro 2

Registro Geral

AMS-P-63811	-54°11'18,793"	-11°44'54,312"	290,593	AMS-P-63812	341°25'	25,31	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63812	-54°11'20,032"	-11°44'53,214"	290,593	AMS-P-63813	310°50'	25,11	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63813	-54°11'20,859"	-11°44'52,878"	290,593	AMS-P-63814	304°40'	31,7	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63814	-54°11'21,522"	-11°44'52,991"	290,277	AMS-P-63815	324°31'	37,30	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63815	-54°11'22,230"	-11°44'51,101"	291,483	AMS-P-63816	303°10'	32,16	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63816	-54°11'23,134"	-11°44'50,527"	290,691	AMS-P-63817	244°40'	33,55	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63817	-54°11'24,129"	-11°44'50,993"	291,622	AMS-P-63818	218°01'	22,47	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63818	-54°11'24,582"	-11°44'51,509"	291,592	AMS-P-63819	204°09'	53,59	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63819	-54°11'25,357"	-11°44'53,160"	292,391	AMS-P-63820	214°50'	21,57	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63820	-54°11'25,714"	-11°44'53,736"	292,553	AMS-P-63821	232°12'	35,38	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63821	-54°11'26,499"	-11°44'54,589"	292,709	AMS-P-63822	198°09'	32,48	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63822	-54°11'26,932"	-11°44'55,295"	291,281	AMS-P-63823	178°09'	31,19	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63823	-54°11'28,675"	-11°44'56,310"	292,615	AMS-P-63824	165°41'	30,23	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63824	-54°11'29,940"	-11°44'57,267"	291,772	AMS-P-63825	210°42'	28,98	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63825	-54°11'27,430"	-11°44'58,997"	292,178	AMS-P-63826	210°19'	38,88	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63826	-54°11'27,996"	-11°44'58,819"	291,708	AMS-P-63827	216°17'	30,23	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63827	-54°11'28,587"	-11°44'59,512"	291,948	AMS-P-63828	218°30'	27,14	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63828	-54°11'29,149"	-11°45'00,303"	292,084	AMS-P-63829	221°10'	38,75	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63829	-54°11'30,109"	-11°45'01,191"	294,282	AMS-P-63830	180°38'	30,9	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63830	-54°11'30,452"	-11°45'02,128"	292,753	AMS-P-63831	202°10'	38,67	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63831	-54°11'30,909"	-11°45'03,233"	292,979	AMS-P-63832	187°21'	47,52	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63832	-54°11'31,377"	-11°45'04,709"	294,471	AMS-P-63833	187°18'	28,99	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63833	-54°11'31,593"	-11°45'05,977"	292,154	AMS-P-63834	188°04'	32,43	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63834	-54°11'31,658"	-11°45'06,754"	292,351	AMS-P-63835	172°40'	25,99	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63835	-54°11'31,532"	-11°45'07,722"	291,081	AMS-P-63836	180°34'	42,38	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63836	-54°11'31,540"	-11°45'08,101"	292,758	AMS-P-63837	180°04'	28,87	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63837	-54°11'31,330"	-11°45'10,818"	292,338	AMS-P-63838	187°22'	27,43	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63838	-54°11'31,132"	-11°45'10,887"	292,876	AMS-P-63839	151°05'	30,44	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63839	-54°11'30,940"	-11°45'11,754"	292,678	AMS-P-63840	123°29'	25,87	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63840	-54°11'29,994"	-11°45'12,179"	291,866	AMS-P-63841	69°11'	25,56	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63841	-54°11'29,238"	-11°45'11,830"	292,753	AMS-P-63842	48°54'	57,74	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63842	-54°11'27,791"	-11°45'10,993"	291,138	AMS-P-63843	64°07'	16,48	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63843	-54°11'27,208"	-11°45'10,368"	294,01	AMS-P-63844	91°16'	15,98	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63844	-54°11'28,775"	-11°45'10,440"	292,45	AMS-P-63845	130°03'	25,35	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63845	-54°11'28,240"	-11°45'10,988"	293,35	AMS-P-63846	181°52'	17,91	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63846	-54°11'28,098"	-11°45'11,542"	291,755	AMS-P-63847	167°18'	37,77	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63847	-54°11'25,782"	-11°45'12,741"	295,395	AMS-P-63848	180°13'	20,41	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63848	-54°11'25,894"	-11°45'13,398"	295,608	AMS-P-63849	221°22'	27,85	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63849	-54°11'26,502"	-11°45'14,078"	289,178	AMS-P-63850	203°40'	20,13	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63850	-54°11'28,864"	-11°45'14,862"	292,173	AMS-P-63851	157°40'	22,96	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63851	-54°11'28,556"	-11°45'15,853"	293,997	AMS-P-63852	123°08'	29,55	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63852	-54°11'28,759"	-11°45'16,178"	293,26	AMS-P-63853	189°01'	23,46	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63853	-54°11'29,590"	-11°45'16,375"	294,22	AMS-P-63854	190°14'	20,88	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63854	-54°11'29,326"	-11°45'16,567"	293,163	AMS-P-63855	140°47'	23,29	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63855	-54°11'23,692"	-11°45'17,154"	292,426	AMS-P-63856	134°37'	28,04	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63856	-54°11'23,183"	-11°45'17,756"	293,844	AMS-P-63857	123°04'	20,13	Rio Araras (à montante e esquerda)
AMS-P-63857	-54°11'22,480"	-11°45'18,259"	294,598	AMS-P-63858	99°19'	25,44	Rio Araras (à montante e esquerda)



BUBUNGA

MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

Folha N.º

5.271

02V

AMG-P-63656	-54°11'21,831"	-11°45'18,280"	200,862	AMG-P-63659	111°53'	24,21	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63659	-54°11'20,806"	-11°45'18,666"	204,269	AMG-P-63662	148°08'	15,53	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63660	-54°11'20,591"	-11°45'19,156"	203,646	AMG-P-63661	228°40'	12,05	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63661	-54°11'20,909"	-11°45'19,416"	202,945	AMG-P-63662	352°08'	17,26	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63662	-54°11'21,466"	-11°45'19,454"	204,151	AMG-P-63663	252°52'	28,61	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63663	-54°11'22,358"	-11°45'19,756"	204,564	AMG-P-63664	235°41'	21,58	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63664	-54°11'23,215"	-11°45'20,317"	205,558	AMG-P-63665	225°30'	37,8	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63665	-54°11'23,106"	-11°45'20,952"	203,747	AMG-P-63666	197°27'	16,4	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63666	-54°11'23,362"	-11°45'21,471"	204,235	AMG-P-63667	216°37'	53,55	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63667	-54°11'24,363"	-11°45'22,803"	204,658	AMG-P-63668	198°22'	21,79	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63668	-54°11'25,216"	-11°45'23,418"	203,907	AMG-P-63669	187°18'	22,59	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63669	-54°11'25,253"	-11°45'24,212"	203,635	AMG-P-63670	163°18'	38,15	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63670	-54°11'26,191"	-11°45'25,400"	202,339	AMG-P-63671	145°33'	37,11	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63671	-54°11'26,106"	-11°45'26,396"	204,523	AMG-P-63672	171°00'	21,39	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-P-63672	-54°11'26,006"	-11°45'27,072"	204,736	AMG-M-87603	225°12'	15,7	Rio Armaes (à montante a esquerda)
AMG-M-87603	-54°11'26,456"	-11°45'27,432"	200,254	AMG-M-87604	226°25'	6298,46	Fazenda Santana (interior)
AMG-M-87604	-54°12'32,246"	-11°45'17,955"	114,657	AMG-M-87605	15°29'	1310,60	Estrada Municipal Armaes

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Perímetro 18.032,07 metros.

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel adequado às exigências do artigo 176 §§ 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 10.267/2001, conforme **CERTIFICADO** número 53aa00bf-0390-44ed-8a8e-285f165150a6 expedido pelo INCRA em 25/05/2017, averbado sob o nº Av-8/523, na matrícula anterior.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda toda da Onça. Localização: Estrada Vicinal Km 34. Código do Imóvel: 901.016.078.158-9; CCIR nº 09853790179 expedido em 25/05/2017 - área total: 795,90 ha, número módulos: 7,9590 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Sucena Cristina Niederauer Donato. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 6.713.882-4.

PROPRIETÁRIO: EDSON CARLOS MINSONI GABAS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 29.661.863-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.331.978-89, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, 516, Município de Araçatuba/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-01/523 de 05/12/2005, matrícula 523, livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. Protocolo nº 19.645 de 13/06/2017. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 63,00.

R-1/5.271 - 07 de julho de 2017 - Protocolo nº 19.646 de 13/06/2017. VENDA E COMPRA: Por escritura pública lavrada em 08/06/2017, folhas 127/128, do livro E-12 do Cartório Vila do Município da União do Sul/MT, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 159.182,00** (cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e dois reais), quitado anteriormente, o proprietário, EDSON CARLOS MINSONI GABAS acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ANDERSON WILIAN PELISSA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2012361-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, residente e domiciliado à Estrada Municipal Silvana, Lote 90, Município de Sinop/MT e **CRISTIAN NATAN PELISSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 2012363-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00, residente e domiciliado à Estrada Municipal Silvana, Lote 90, Município de Sinop/MT. Condições: As constantes da referida escritura. Eu, *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 3.852,90, calculado sobre o valor declarado de R\$ 238.771,65. (valor tributário para fins de ITBI).

R-2/5.271 - 14 de julho de 2020. Protocolo nº 26.815 de 13/07/2020. HIPOTECA CEDULAR



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

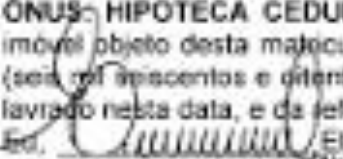
MATRÍCULA 5.271

Ficha N.º

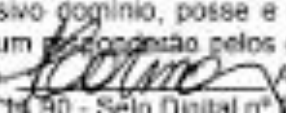
03F

Livro 2

Registro Geral

Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 628620 emitida em 29/06/2020 no Município de Porto Alegre/RS. **DEVEDORA:** DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-38; CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF nº 031.247.791-00. **CREDOR:** BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.040.481/0001-82, com sede à Avenida Soledade, 550, Município de Porto Alegre/RS. **VALOR:** R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais). **VENCIMENTO:** 15/06/2025 (quinze de junho de dois mil e vinte e cinco). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se aquisição de equipamento agrícola. **Encargos Financeiros:** Juros à taxa de 9,50% ano e 0,76% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/06/2021 e a última em 15/06/2025. **Praça de Pagamento:** Em Porto Alegre/RS na sede do credor, ou qualquer outro lugar a ser indicado pelo mesmo. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 6.685 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Ed.  Elisabete Cenci - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. **Emolumentos:** R\$ 74,40 - Selo Digital nº BLH95649.

Av-3/5.271 - 08 de março de 2021. Protocolo nº 28.267 de 17/02/2021. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL:** A requerimento do proprietário, ANDERSON WILIAN PELISSA, instruído com certidão de casamento matrícula nº 064931 01 55 2019 2 00001 155 0000155 15, do Cartório Villa do Município de União do Sul/MT, averbo seu **CASAMENTO** sob o regime de separação de bens, em 02/07/2019 com VANESSA PELEGRINI FERRARINI, que adotou o nome de VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA, brasileira, de lar, portadora da carteira de identidade nº 10.610.122-1 SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18, residentes e domiciliados à Estrada Vicinal, Km 04, Fazenda Dois Rios, Município de União do Sul/MT. O referido é verdade e dou fé  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. **Emolumentos:** R\$ 14,90 - Selo Digital nº BNY02762.

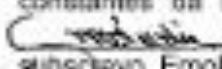
Av-4/5.271 - 08 de março de 2021. Protocolo nº 28.267 de 17/02/2021. **CONVENÇÃO ANTENUPUCIAL:** Por escritura pública de convenção de pacto antenupcial, lavrada em 26/06/2019, folhas 005, livro 17-E no Cartório Villa do Município de União do Sul/MT, o proprietário ANDERSON WILIAN PELISSA e sua esposa VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA, acima qualificados, adotaram o regime SEPARAÇÃO DE BENS, e portanto incomunicabilidade de bens, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por aquestos, compra, herança ou doação, razão pela qual um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração, que sendo os bens incomunicáveis, em caso algum responderão pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge. O referido é verdade e dou fé  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. **Emolumentos:** R\$ 14,90 - Selo Digital nº BNY02762.

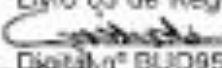
R-5/5.271 - 18 de maio de 2021. Protocolo nº 28.848 de 17/05/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 652457, emitida em 07/05/2021 no Município de Porto Alegre/RS. **DEVEDORA:** DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-38 e CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR:** BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.040.481/0001-82, com sede à Avenida Soledade, nº 550, Município de Porto Alegre/RS. **VALOR:** R\$ 409.556,31 (quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e seis

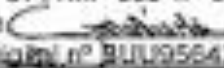


	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRÍCULA (OBRIGATORIO)</td><td style="width: 50%;">Ficha nº</td></tr><tr><td style="text-align: center;">6.271</td><td style="text-align: center;">03V</td></tr></table>	MATRÍCULA (OBRIGATORIO)	Ficha nº	6.271	03V
MATRÍCULA (OBRIGATORIO)	Ficha nº				
6.271	03V				

reais e trinta e um centavos) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 15/05/2025** (quinze de maio de dois mil e vinte e cinco). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se a aquisição de equipamento agrícola. **Encargos Financeiros:** Juros à taxa de 9,90% ao ano e 0,79% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em 04 (quatro) parcelas anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/05/2022 e a última em 15/05/2025. **Praça de Pagamento:** Em Porto Alegre/RS na sede do credor, ou outro lugar a ser indicado pelo mesmo. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.171 (sete mil cento e setenta e um) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrada nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 78,30 - Selo Digital nº BOT51544.

R-6/5.271 - 14 de fevereiro de 2022. Protocolo nº 30.848 de 03/02/2022. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 674528, emitida em 14/01/2022, no Município de Porto Alegre/RS. **DEVEDORES: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38; **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF/MF nº 551.583.580-16; **DEVEDORES/SOLIDÁRIOS: CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00; **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. **CREDOR: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.040.481/0001-82, com sede à Avenida Soledade, 550, Município de Porto Alegre/RS. **VALOR: R\$ 1.852.037,74** (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 15/06/2028** (quinze de junho de dois mil e vinte e oito). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se a aquisição de equipamentos agrícola. **Encargos Financeiros:** Juros a taxa de 5,25% ao ano e 0,43% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em 06 (seis) parcelas anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/06/2023 e a última em 15/06/2028. **Praça de Pagamento:** Em Porto Alegre na sede do credor, ou outro lugar a ser indicado pelo mesmo. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.741,10 - Selo Digital nº BRO01916.

Av-7/5.271 - 27 de setembro de 2022. Protocolo nº 32.865 de 23/09/2022. EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL: Na forma do art. 167, inciso II, item "34", da Lei nº 6.015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2022/2023**, a ser produzida no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.672 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 16,50 - Selo Digital nº BU095800.

Av-8/5.271 - 18 de outubro de 2022. Protocolo nº 32.848 de 22/09/2022. DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: A requerimento da credora, instruída com certidão expedida em 16/09/2022 pela Chefe de Seção Judiciária do Unid. de Proc. Judicial das 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central Ana Carolina de Oliveira Barreto, com fundamento no artigo 828 do CPC, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial para 29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, distribuída e admitida em 09/06/2021, sob o nº 1059069-05.2021.8.26.0100 em que é **exeqüente: ADM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e **executado: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, Valor da causa R\$ 1.815.000,00. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 16,50 - Selo Digital nº BU095843.

R-9/5.271 - 18 de janeiro de 2023. Protocolo nº 33.751 de 16/01/2023. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 711435, emitida em 03/01/2023, no Município de Porto Alegre/RS. **DEVEDORES/ HIPOTECANTES: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38 e **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.271

Ficha N.º 04F

Livro 2 Registro Geral

031.247.791-00. DEVEDORES/SOLIDÁRIOS: ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. CREDOR: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.040.481/0001-82, com sede à Avenida Soledade, 550, 8º andar, Município de Porto Alegre/RS. VALOR: R\$ 3.523.388,88 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em moeda corrente. VENCIMENTO: 02/07/2029 (dois de julho de dois mil e vinte e nove). CONDIÇÕES: O crédito deferido destina-se a aquisição de equipamentos agrícolas. Encargos Financeiros: Taxa DI acrescido do Spread de 0,43% ao mês/ 5,25% ao ano. Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 02/07/2024 e a última em 02/07/2029. Praça de Pagamento: Em Porto Alegre na sede do credor, ou outro lugar a ser indicado pelo mesmo. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.845,00 - Selo Digital nº BVT79556.

R-10/5.271 - 29 de maio de 2023. Protocolo nº 34.535 de 24/05/2023. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 726337, emitida em 22/05/2023, no Município de Porto Alegre/RS. DEVEDORES/HIPOTECANTES: ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38 e CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. DEVEDORES/SOLIDÁRIOS: ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. CREDOR: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.040.481/0001-82, com sede à Avenida Soledade, 550, 8º andar, Município de Porto Alegre/RS. VALOR: R\$ 6.022.886,97 (seis milhões, vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) em moeda corrente. VENCIMENTO: 15/05/2029 (quinze de maio de dois mil e vinte e nove). CONDIÇÕES: O crédito deferido destina-se a aquisição de equipamentos agrícolas. Encargos Financeiros: Taxa DI acrescido do Spread de 0,42% ao mês/ 5,10% ao ano. Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas anuais vencendo-se a primeira em 15/05/2024 e a última em 15/05/2029. Praça de Pagamento: Em Porto Alegre/RS na sede do credor ou qualquer outro lugar a ser indicado pelo mesmo. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.845,00 - Selo Digital nº BXJ74303.

Av-11/5.271 - 13 de novembro de 2023. Protocolo nº 34.047 de 10/03/2023. PENHORA: Através da certidão de penhora expedida em 10/03/2023, extraído do processo nº 1056069-05.2021.8.26.0100, da 29ª Vara Ofício Civil do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em que é exeqüente: ADM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0001-75 e executado: ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, em garantia do pagamento da importância de R\$ 4.080.010,31. FIEL DEPOSITÁRIO: ANDERSON WILIAN PELISSA. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 92,14 - Selo Digital nº BZM38929.

Av-12/5.271 - 15 de dezembro de 2023. Protocolo nº 35.953 de 13/12/2023. EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL: Na forma do Art-167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.088



RUBRICA	MATRICULA (CONTINUAÇÃO)	Folha N.º
	5.271	04V

do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fe  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº CAJ73184.

Av-13/5.271 - 19 de julho de 2024. Protocolo nº 37.356 de 17/07/2024. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2024/2025**, a serem produzidos no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.282 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fe  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CDY90895.

Av-14/6.271 - 22 de agosto de 2024. Protocolo nº 37.596 de 21/08/2024. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2024/2025**, a serem produzidos no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.317 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fe  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CEG91432.

Av-15/5.271 - 13 de dezembro de 2024. Protocolo nº 38.270 de 21/11/2024. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA E PENHORA**: Em cumprimento a decisão datada de 14/11/2024, subscrita pela MMª. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível de São Paulo/MT Drª. Daniela Dejuste de Paula, extraída do processo nº 1059069-05.2021.8.26.0100, em que é **exequente**: ADM DO BRASIL LTDA e **executado**: ANDERSON WILIAN PELISSA, averbo nesta data a **BAIXA** da averbação constante da **Av-8/5.271** e **Av-11/5.271** desta matrícula. O referido é verdade e dou fe  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CFM39236.

CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 74.841 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRICULA Nº 5.271 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM) Livro 3 de Registro Geral, com 4 folhas, e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº. 8.015. Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: CFM3927 - R\$ 61,90 Cód. Ato(s): 176, 177 Consulte: www.fjmt.jus.br/selos 
--	--

PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS

ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR:
Adriane Rocha Soares
Escriturante Autorizada



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.273

Ficha N.º 01F
 Livro 2 Registro Geral

DATA: 07 de julho de 2017.

IMÓVEL - Fazenda Kansas, com área de 1.355,0160 ha (mil trezentos e cinquenta e cinco hectares um ares e sessenta centiares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist (m)	Confrontações
AMG-M-87600	-54°11'46.210"	-11°41'18.191"	291,0	AMG-P-63304	143°01'	28,7	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63304	-54°11'45.840"	-11°41'18.907"	280,053	AMG-P-63305	150°53'	14,43	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63305	-54°11'45.172"	-11°41'17.023"	279,874	AMG-P-63306	135°25'	25,33	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63306	-54°11'44.585"	-11°41'17.610"	279,246	AMG-P-63307	89°51'	12,96	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63307	-54°11'44.157"	-11°41'17.609"	283,434	AMG-P-63308	118°51'	10,38	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63308	-54°11'43.857"	-11°41'17.772"	280,291	AMG-P-63309	121°12'	7,47	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63309	-54°11'43.646"	-11°41'17.698"	279,691	AMG-P-63310	117°00'	7,1	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63310	-54°11'43.437"	-11°41'18.003"	281,93	AMG-P-63311	175°32'	9,05	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63311	-54°11'43.419"	-11°41'18.297"	279,499	AMG-P-63312	139°44'	17,72	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63312	-54°11'43.641"	-11°41'18.737"	280,874	AMG-P-63313	104°13'	12,94	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63313	-54°11'42.627"	-11°41'18.841"	282,945	AMG-P-63314	138°30'	12,98	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63314	-54°11'42.388"	-11°41'18.145"	283,881	AMG-P-63315	154°18'	23,19	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63315	-54°11'42.036"	-11°41'18.805"	279,451	AMG-P-63316	130°10'	21,37	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63316	-54°11'41.513"	-11°41'20.287"	287,171	AMG-P-63317	91°01'	27,32	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63317	-54°11'40.611"	-11°41'20.303"	281,58	AMG-P-63318	134°06'	7,59	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63318	-54°11'40.431"	-11°41'20.473"	279,516	AMG-P-63319	225°09'	12,9	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63319	-54°11'40.733"	-11°41'20.771"	280,584	AMG-P-63320	83°38'	14,14	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63320	-54°11'40.289"	-11°41'20.720"	280,009	AMG-P-63321	118°37'	23,6	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63321	-54°11'39.583"	-11°41'21.088"	278,484	AMG-P-63322	42°24'	7,95	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63322	-54°11'39.408"	-11°41'20.897"	280,039	AMG-P-63323	115°35'	18,21	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-P-63323	-54°11'38.638"	-11°41'21.167"	281,324	AMG-M-18501	119°58'	26,57	Ribeirão Carajás (à jusante e à direita)
AMG-M-18501	-54°11'38.038"	-11°41'21.599"	282,533	AMG-M-18500	153°05'	4982,95	Cnd: 06.501-1; Mat. 4983 FAZENDA KANSAS III
AMG-M-18500	-54°10'29.439"	-11°43'34.882"	285,632	AMG-P-63324	188°09'	20,68	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63324	-54°10'29.536"	-11°43'35.948"	285,975	AMG-P-63325	150°43'	18,38	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63325	-54°10'29.233"	-11°43'36.098"	286,888	AMG-P-63326	121°34'	25,3	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63326	-54°10'28.510"	-11°43'36.527"	288,542	AMG-P-63327	100°27'	24,05	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63327	-54°10'27.729"	-11°43'36.669"	288,921	AMG-P-63328	80°54'	36,21	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63328	-54°10'26.551"	-11°43'36.460"	285,988	AMG-P-63329	78°42'	20,87	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63329	-54°10'25.875"	-11°43'36.333"	285,219	AMG-P-63330	86°26'	12,9	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63330	-54°10'25.450"	-11°43'36.307"	284,09	AMG-P-63331	104°10'	21,71	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63331	-54°10'24.755"	-11°43'36.480"	280,215	AMG-P-63332	107°32'	16,93	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63332	-54°10'24.222"	-11°43'36.646"	346,637	AMG-P-63333	124°54'	25,67	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63333	-54°10'23.527"	-11°43'37.124"	286,985	AMG-P-63334	129°34'	20,35	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63334	-54°10'23.009"	-11°43'37.546"	290,511	AMG-P-63335	148°46'	17,3	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63335	-54°10'22.690"	-11°43'38.017"	286,551	AMG-P-63336	180°18'	28,44	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63336	-54°10'22.815"	-11°43'38.935"	287,012	AMG-P-63337	218°00'	14,63	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63337	-54°10'23.089"	-11°43'39.300"	286,712	AMG-P-63338	261°20'	22,05	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63338	-54°10'23.819"	-11°43'39.438"	291,038	AMG-P-63339	268°10'	22,64	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63339	-54°10'24.584"	-11°43'39.490"	292,577	AMG-P-63340	282°26'	12,84	Rio Arapias (à montante e esquerda)
AMG-P-63340	-54°10'24.978"	-11°43'39.400"	289,383	AMG-P-63341	291°58'	20,12	Rio Arapias (à montante e esquerda)



				MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)		Ficha N.º	
				5.273		01V	
AMG-P-63341	-54°10'25.984"	-11°43'39.188"	287.588	AMG-P-63342	308°32'	12,97	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63342	-54°10'25.929"	-11°43'38.892"	287.38	AMG-P-63343	231°48'	19,98	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63343	-54°10'26.541"	-11°43'38.651"	287.362	AMG-P-63344	274°25'	19,89	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63344	-54°10'27.196"	-11°43'38.601"	287.305	AMG-P-63345	253°48'	14,98	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63345	-54°10'27.671"	-11°43'38.737"	289.426	AMG-P-63346	260°07'	19,36	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63346	-54°10'28.301"	-11°43'38.845"	282.297	AMG-P-63347	249°21'	21,1	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63347	-54°10'28.953"	-11°43'39.087"	288.628	AMG-P-63348	253°18'	22,2	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63348	-54°10'29.655"	-11°43'39.295"	285.518	AMG-P-63349	238°31'	25,75	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63349	-54°10'30.367"	-11°43'39.783"	285.275	AMG-P-63350	244°18'	24,71	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63350	-54°10'31.102"	-11°43'40.102"	288.087	AMG-P-63351	262°38'	26,41	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63351	-54°10'31.967"	-11°43'40.212"	289.586	AMG-P-63352	234°02'	46,42	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63352	-54°10'33.208"	-11°43'41.099"	295.318	AMG-P-63353	230°14'	17,3	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63353	-54°10'33.647"	-11°43'41.458"	286.436	AMG-P-63354	233°41'	26,71	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63354	-54°10'34.198"	-11°43'41.858"	287.486	AMG-P-63355	224°34'	44,74	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63355	-54°10'35.235"	-11°43'42.895"	289.566	AMG-P-63356	217°51'	14,01	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63356	-54°10'35.518"	-11°43'43.255"	292.003	AMG-P-63357	200°45'	21,63	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63357	-54°10'35.771"	-11°43'43.915"	302.97	AMG-P-63358	183°27'	16,07	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63358	-54°10'35.800"	-11°43'44.432"	274.803	AMG-P-63359	136°32'	21,04	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63359	-54°10'35.325"	-11°43'44.629"	288.286	AMG-P-63360	99°59'	28,69	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63360	-54°10'34.392"	-11°43'45.091"	285.731	AMG-P-63361	75°45'	27,67	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63361	-54°10'33.502"	-11°43'44.868"	287.193	AMG-P-63362	71°06'	22,5	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63362	-54°10'32.757"	-11°43'44.631"	288.685	AMG-P-63363	70°44'	20,88	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63363	-54°10'32.145"	-11°43'44.407"	288.33	AMG-P-63364	86°25'	31,59	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63364	-54°10'31.105"	-11°43'44.343"	288.368	AMG-P-63365	92°51'	19,1	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63365	-54°10'30.475"	-11°43'44.375"	288.749	AMG-P-63366	116°59'	24,57	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63366	-54°10'29.752"	-11°43'44.738"	289.592	AMG-P-63367	130°30'	22,68	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63367	-54°10'29.183"	-11°43'45.217"	289.149	AMG-P-63368	134°21'	16,31	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63368	-54°10'28.798"	-11°43'45.588"	288.743	AMG-P-63369	118°15'	21,28	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63369	-54°10'28.179"	-11°43'45.915"	289.014	AMG-P-63370	107°02'	18,15	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63370	-54°10'27.606"	-11°43'46.089"	287.422	AMG-P-63371	84°43'	36,13	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63371	-54°10'26.418"	-11°43'45.981"	290.165	AMG-P-63372	85°11'	17,59	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63372	-54°10'25.839"	-11°43'45.504"	289.765	AMG-P-63373	98°25'	18,95	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63373	-54°10'25.220"	-11°43'46.024"	288.64	AMG-P-63374	116°38'	14,37	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63374	-54°10'24.795"	-11°43'46.232"	289.083	AMG-P-63375	130°20'	25,63	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63375	-54°10'24.150"	-11°43'46.772"	288.604	AMG-P-63376	115°08'	23,72	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63376	-54°10'23.441"	-11°43'47.100"	289.15	AMG-P-63377	124°09'	23,86	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63377	-54°10'22.789"	-11°43'47.536"	288.432	AMG-P-63378	105°05'	25,69	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63378	-54°10'21.570"	-11°43'47.754"	289.806	AMG-P-63379	71°49'	23,56	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63379	-54°10'21.231"	-11°43'47.514"	287.367	AMG-P-63380	54°26'	20,32	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63380	-54°10'20.989"	-11°43'47.115"	289.603	AMG-P-63381	55°36'	15,45	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63381	-54°10'20.248"	-11°43'46.834"	289.837	AMG-P-63382	66°35'	13,77	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63382	-54°10'19.852"	-11°43'46.514"	290.302	AMG-P-63383	65°21'	17,76	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63383	-54°10'19.319"	-11°43'46.373"	289.64	AMG-P-63384	85°52'	18,37	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63384	-54°10'18.714"	-11°43'46.330"	290.221	AMG-P-63385	104°55'	29,55	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63385	-54°10'17.771"	-11°43'46.578"	290.089	AMG-P-63386	126°18'	19,48	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63386	-54°10'17.253"	-11°43'46.953"	290.161	AMG-P-63387	144°25'	20,1	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63387	-54°10'16.857"	-11°43'47.485"	288.267	AMG-P-63388	149°34'	19,54	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63388	-54°10'16.547"	-11°43'48.022"	290.436	AMG-P-63389	154°22'	27,23	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63389	-54°10'16.158"	-11°43'48.821"	290.583	AMG-P-63390	156°32'	21,81	Rio Araias (à montante e esquerda)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.273**

Ficha N.º

02F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-63390	-54°10'15.874"	-11°43'49.495"	290,593	AMG-P-63391	152°39'	30,80	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63391	-54°10'15.408"	-11°43'50.358"	290,553	AMG-P-63392	160°04'	18,91	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63392	-54°10'15.182"	-11°43'50.981"	289,277	AMG-P-63393	165°32'	19,52	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63393	-54°10'15.021"	-11°43'51.582"	294,483	AMG-P-63394	173°13'	26,95	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63394	-54°10'14.916"	-11°43'52.453"	288,891	AMG-P-63395	165°58'	23,37	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63395	-54°10'14.729"	-11°43'53.191"	291,622	AMG-P-63396	178°35'	27,02	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63396	-54°10'14.707"	-11°43'54.070"	291,592	AMG-P-63397	185°45'	14,21	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63397	-54°10'14.754"	-11°43'54.530"	290,761	AMG-P-63398	201°00'	23,73	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63398	-54°10'15.035"	-11°43'55.251"	290,953	AMG-P-63399	217°05'	25,5	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63399	-54°10'15.543"	-11°43'55.913"	290,709	AMG-P-63400	211°32'	18,93	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63400	-54°10'15.870"	-11°43'56.438"	291,291	AMG-P-63401	211°44'	18,25	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63401	-54°10'16.187"	-11°43'56.943"	290,615	AMG-P-63402	204°42'	22,16	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63402	-54°10'16.493"	-11°43'57.698"	291,732	AMG-P-63403	180°38'	19,48	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63403	-54°10'16.812"	-11°43'58.221"	292,178	AMG-P-63404	167°53'	35,38	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63404	-54°10'16.367"	-11°43'58.347"	291,708	AMG-P-63405	183°18'	31,77	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63405	-54°10'16.965"	-11°44'00.337"	291,948	AMG-P-63406	140°18'	34,98	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63406	-54°10'15.327"	-11°44'01.212"	295,084	AMG-P-63407	157°04'	23,56	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63407	-54°10'15.824"	-11°44'01.918"	294,292	AMG-P-63408	151°18'	17,03	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63408	-54°10'14.754"	-11°44'02.404"	293,753	AMG-P-63409	144°07'	21,54	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63409	-54°10'14.337"	-11°44'02.972"	290,979	AMG-P-63410	153°00'	16,17	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63410	-54°10'14.095"	-11°44'03.441"	294,471	AMG-P-63411	153°13'	15,73	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63411	-54°10'13.881"	-11°44'03.898"	292,154	AMG-P-63412	158°48'	27,16	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63412	-54°10'13.537"	-11°44'04.722"	293,351	AMG-P-63413	164°30'	18,96	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63413	-54°10'13.368"	-11°44'05.376"	291,081	AMG-P-63414	185°22'	34,52	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63414	-54°10'13.080"	-11°44'06.400"	290,716	AMG-P-63415	170°37'	22,67	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63415	-54°10'12.958"	-11°44'07.131"	292,338	AMG-P-63416	168°34'	21,13	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63416	-54°10'12.796"	-11°44'07.800"	292,876	AMG-P-63417	179°41'	22,34	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63417	-54°10'12.792"	-11°44'08.527"	292,678	AMG-P-63418	181°38'	23,36	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63418	-54°10'12.814"	-11°44'09.287"	291,805	AMG-P-63419	180°48'	24,46	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63419	-54°10'12.825"	-11°44'10.063"	292,753	AMG-P-63420	168°05'	16,87	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63420	-54°10'12.998"	-11°44'10.605"	291,136	AMG-P-63421	216°07'	16,44	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63421	-54°10'13.378"	-11°44'11.037"	294,01	AMG-P-63422	241°38'	21,68	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63422	-54°10'13.948"	-11°44'11.372"	292,45	AMG-P-63423	265°45'	16,95	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63423	-54°10'14.502"	-11°44'11.491"	293,35	AMG-P-63424	268°25'	15,6	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63424	-54°10'15.017"	-11°44'11.485"	291,766	AMG-P-63425	271°30'	12,87	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63425	-54°10'15.442"	-11°44'11.454"	293,399	AMG-P-63426	263°57'	21,04	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63426	-54°10'16.133"	-11°44'11.526"	295,606	AMG-P-63427	268°27'	15,93	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63427	-54°10'16.659"	-11°44'11.540"	289,170	AMG-P-63428	234°51'	15,59	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63428	-54°10'17.080"	-11°44'11.832"	292,573	AMG-P-63429	275°11'	39,01	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63429	-54°10'18.363"	-11°44'11.717"	293,897	AMG-P-63430	209°48'	19,62	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63430	-54°10'18.885"	-11°44'12.271"	293,26	AMG-P-63431	212°45'	16,74	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63431	-54°10'18.984"	-11°44'12.729"	294,22	AMG-P-63432	201°46'	20,25	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63432	-54°10'19.232"	-11°44'13.341"	293,583	AMG-P-63433	161°42'	30,2	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63433	-54°10'18.919"	-11°44'14.274"	292,428	AMG-P-63434	150°42'	31,19	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63434	-54°10'18.415"	-11°44'15.158"	293,844	AMG-P-63435	150°47'	21,65	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63435	-54°10'18.066"	-11°44'15.774"	294,698	AMG-P-63436	151°43'	25,51	Rio Aruaia (à montante e esquerda)
AMG-P-63436	-54°10'17.667"	-11°44'16.505"	293,852	AMG-P-63437	161°11'	34,83	Rio Aruaia (à montante e esquerda)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

				MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)		Ficha N°	
				5.273		02V	
AMG-P-63437	-54°10'13.296"	-11°44'17.578"	294,069	AMG-P-63438	166°30'	25,69	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63438	-54°10'13.088"	-11°44'18.391"	293,648	AMG-P-63439	178°19'	22,81	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63439	-54°10'13.076"	-11°44'19.133"	292,945	AMG-P-63440	171°33'	26,86	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63440	-54°10'16.908"	-11°44'20.062"	294,191	AMG-P-63441	168°46'	24,12	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63441	-54°10'16.781"	-11°44'20.832"	294,564	AMG-P-63442	168°05'	15,26	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63442	-54°10'16.677"	-11°44'21.318"	299,688	AMG-P-63443	175°33'	21,06	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63443	-54°10'16.623"	-11°44'22.002"	293,747	AMG-P-63444	176°09'	23,07	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63444	-54°10'16.572"	-11°44'22.751"	294,325	AMG-P-63445	175°27'	16,43	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63445	-54°10'16.529"	-11°44'23.284"	294,666	AMG-P-63446	178°16'	25,12	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63446	-54°10'16.504"	-11°44'24.101"	293,967	AMG-P-63447	179°12'	24,6	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63447	-54°10'16.493"	-11°44'24.882"	293,635	AMG-P-63448	194°03'	21,57	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63448	-54°10'16.886"	-11°44'25.563"	292,339	AMG-P-63449	201°30'	20,81	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63449	-54°10'16.918"	-11°44'26.193"	294,323	AMG-P-63450	213°52'	30,09	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63450	-54°10'17.472"	-11°44'27.006"	294,736	AMG-P-63451	231°04'	23,43	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63451	-54°10'18.974"	-11°44'27.485"	266,586	AMG-P-63452	240°43'	21,24	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63452	-54°10'18.686"	-11°44'27.823"	266,392	AMG-P-63453	238°57'	24,92	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63453	-54°10'19.391"	-11°44'28.241"	261,56	AMG-P-63454	234°26'	18,08	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63454	-54°10'19.877"	-11°44'28.583"	266,208	AMG-P-63455	241°36'	15,11	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63455	-54°10'20.316"	-11°44'28.817"	261,776	AMG-P-63456	265°22'	22,09	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63456	-54°10'21.043"	-11°44'28.875"	269,246	AMG-P-63457	278°37'	22,94	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63457	-54°10'21.792"	-11°44'28.763"	278,859	AMG-P-63458	288°36'	21,86	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63458	-54°10'22.476"	-11°44'28.536"	286,576	AMG-P-63459	296°33'	25,49	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63459	-54°10'23.229"	-11°44'28.165"	272,721	AMG-P-63460	305°49'	27,93	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63460	-54°10'23.977"	-11°44'27.633"	278,734	AMG-P-63461	319°39'	27,46	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63461	-54°10'24.564"	-11°44'26.952"	299,455	AMG-P-63462	294°20'	34,8	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63462	-54°10'25.605"	-11°44'26.488"	261,898	AMG-P-63463	309°51'	25,56	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63463	-54°10'26.253"	-11°44'25.955"	279,558	AMG-P-63464	310°26'	29,5	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63464	-54°10'26.994"	-11°44'25.332"	265,432	AMG-P-63465	306°42'	21,06	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63465	-54°10'27.552"	-11°44'24.922"	279,591	AMG-P-63466	298°33'	22,34	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63466	-54°10'28.197"	-11°44'24.576"	279,43	AMG-P-63467	299°50'	22,34	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63467	-54°10'28.834"	-11°44'24.216"	281,75	AMG-P-63468	294°46'	31,02	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63468	-54°10'29.764"	-11°44'23.793"	279,976	AMG-P-63469	289°57'	37,08	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63469	-54°10'30.915"	-11°44'23.381"	282,313	AMG-P-63470	283°01'	37,36	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63470	-54°10'32.117"	-11°44'23.102"	283,387	AMG-P-63471	289°20'	23,27	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63471	-54°10'32.873"	-11°44'22.971"	293,315	AMG-P-63472	279°07'	32,72	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63472	-54°10'33.940"	-11°44'22.802"	292,8	AMG-P-63473	274°03'	37,76	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63473	-54°10'35.184"	-11°44'22.715"	282,144	AMG-P-63474	273°05'	26,75	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63474	-54°10'36.066"	-11°44'22.668"	278,833	AMG-P-63475	277°14'	19,99	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63475	-54°10'36.721"	-11°44'22.586"	255,478	AMG-P-63476	274°56'	28,57	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63476	-54°10'37.661"	-11°44'22.506"	266,425	AMG-P-63477	275°22'	22,32	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63477	-54°10'38.395"	-11°44'22.438"	456,484	AMG-P-63478	279°24'	24,43	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63478	-54°10'39.191"	-11°44'22.308"	280,455	AMG-P-63479	277°40'	29,7	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63479	-54°10'40.163"	-11°44'22.179"	279,558	AMG-P-63480	277°51'	22,68	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63480	-54°10'40.905"	-11°44'22.078"	268,48	AMG-P-63481	280°35'	24,06	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63481	-54°10'41.686"	-11°44'21.934"	279,872	AMG-P-63482	278°52'	21,51	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63482	-54°10'42.388"	-11°44'21.826"	311,739	AMG-P-63483	280°31'	18,85	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63483	-54°10'43.000"	-11°44'21.714"	261,951	AMG-P-63484	273°32'	23,88	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63484	-54°10'43.786"	-11°44'21.639"	278,991	AMG-P-63485	282°12'	22,09	Rio Aralas (à montante e esquerda)
AMG-P-63485	-54°10'44.498"	-11°44'21.487"	279,817	AMG-P-63486	280°53'	19,18	Rio Aralas (à montante e esquerda)



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.273

Ficha N.º

03F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-63486	-54°10'45.130"	-11°44'21.368"	281,415	AMG-P-63487	274°12'	25,93	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63487	-54°10'45.974"	-11°44'21.367"	282,231	AMG-P-63488	248°11'	19,11	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63488	-54°10'46.560"	-11°44'21.538"	291,483	AMG-P-63489	232°00'	18,32	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63489	-54°10'46.965"	-11°44'21.581"	283,187	AMG-P-63490	224°47'	35,2	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63490	-54°10'47.784"	-11°44'22.794"	283,387	AMG-P-63491	220°07'	43,0	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63491	-54°10'48.699"	-11°44'23.884"	281,771	AMG-P-63492	235°09'	34,64	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63492	-54°10'49.638"	-11°44'24.548"	282,988	AMG-P-63493	248°59'	28,38	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63493	-54°10'50.513"	-11°44'24.838"	279,501	AMG-P-63494	250°48'	38,32	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63494	-54°10'51.758"	-11°44'25.248"	286,885	AMG-P-63495	255°58'	28,78	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63495	-54°10'52.630"	-11°44'25.478"	278,212	AMG-P-63496	260°58'	18,43	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63496	-54°10'53.231"	-11°44'25.579"	281,282	AMG-P-63497	262°04'	27,18	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63497	-54°10'54.130"	-11°44'25.882"	281,132	AMG-P-63498	257°17'	15,09	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63498	-54°10'54.808"	-11°44'25.800"	286,785	AMG-P-63499	258°17'	25,6	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63499	-54°10'55.434"	-11°44'25.969"	284,945	AMG-P-63500	258°50'	22,65	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63500	-54°10'56.172"	-11°44'26.138"	289,578	AMG-P-63501	261°20'	23,48	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63501	-54°10'56.838"	-11°44'26.294"	288,527	AMG-P-63502	259°03'	28,16	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63502	-54°10'57.852"	-11°44'26.428"	281,823	AMG-P-63503	235°45'	36,7	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63503	-54°10'58.854"	-11°44'27.100"	279,978	AMG-P-63504	242°08'	18,55	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63504	-54°10'59.337"	-11°44'27.352"	298,754	AMG-P-63505	234°34'	21,86	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63505	-54°10'59.934"	-11°44'27.768"	281,113	AMG-P-63506	234°58'	38,71	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63506	-54°11'00.971"	-11°44'28.489"	308,833	AMG-P-63507	235°37'	23,18	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63507	-54°11'01.547"	-11°44'28.938"	291,277	AMG-P-63508	237°43'	24,31	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63508	-54°11'02.181"	-11°44'29.488"	305,12	AMG-P-63509	231°09'	31,06	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63509	-54°11'02.980"	-11°44'30.103"	363,265	AMG-P-63510	240°21'	28,46	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63510	-54°11'03.797"	-11°44'30.580"	289,098	AMG-P-63511	238°21'	21,91	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63511	-54°11'04.413"	-11°44'30.904"	292,451	AMG-P-63512	238°40'	21,92	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63512	-54°11'05.018"	-11°44'31.328"	315,483	AMG-P-63513	234°08'	25,51	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63513	-54°11'05.701"	-11°44'31.812"	372,864	AMG-P-63514	235°29'	18,93	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63514	-54°11'06.218"	-11°44'32.161"	303,23	AMG-P-63515	238°34'	18,92	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63515	-54°11'06.749"	-11°44'32.482"	282,871	AMG-P-63516	235°27'	26,72	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63516	-54°11'07.478"	-11°44'32.975"	284,297	AMG-P-63517	235°27'	18,16	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63517	-54°11'07.970"	-11°44'33.310"	284,488	AMG-P-63518	243°28'	21,06	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63518	-54°11'08.592"	-11°44'33.818"	284,375	AMG-P-63519	240°14'	18,46	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63519	-54°11'09.064"	-11°44'33.862"	261,154	AMG-P-63520	232°00'	21,42	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63520	-54°11'09.624"	-11°44'34.308"	284,782	AMG-P-63521	218°03'	34,52	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63521	-54°11'10.265"	-11°44'35.216"	284,814	AMG-P-63522	261°38'	51,37	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-P-63522	-54°11'10.877"	-11°44'36.160"	283,874	AMG-M-14788	182°14'	19,37	Rio Araias (à montante e esquerda)
AMG-M-14788	-54°11'10.702"	-11°44'36.798"	286,554	AMG-M-87600	327°34'	5863,19	CMS: 08.501-1) Mat. 623) FAZENDA MOCELLI
AMG-M-87600	-54°12'34.960"	-11°41'06.519"	315,824	AMG-M-87601	59°29'	988,75	ESTRADA MUNICIPAL ARAIAS
AMG-M-87601	-54°12'35.832"	-11°41'38.685"	303,741	AMG-M-87602	59°35'	1426,47	ESTRADA MUNICIPAL ARAIAS

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Perímetro 17.921,17 metros.

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel adequado às exigências do artigo 176 §§ 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 10.267/2001, conforme **CERTIFICADO** número 4927caa0-adfa-44b8-982e-49b111aeb0e expedido pelo INCRA em 24/01/2017, averbado sob o nº Av-2/5.032, na matrícula anterior.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda Kansas. Localização: MT 423 mais 30 Km de União do Sul. Código do Imóvel: 901.032.153.931-7. CCIR nº

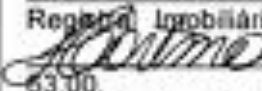


	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRÍCULA (CONTRIBUIÇÃO)</td><td style="width: 50%;">Ficha N.º</td></tr><tr><td style="text-align: center;">5.273</td><td style="text-align: center;">03V</td></tr></table>	MATRÍCULA (CONTRIBUIÇÃO)	Ficha N.º	5.273	03V
MATRÍCULA (CONTRIBUIÇÃO)	Ficha N.º				
5.273	03V				

07945974172 expedido em 24/01/2017 - área total: 1.354,90 ha, número módulos: 13,54 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Argeu Ortiz Kerber. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 3.150.853-7.

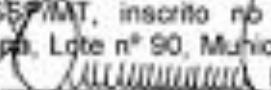
PROPRIETÁRIO: EDSON CARLOS MINSONI GABAS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 29.661.863-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 304.331.978-89, residente e domiciliado à Rua Oswaldo de Andrade, 518, Município de Araçatuba/SP.

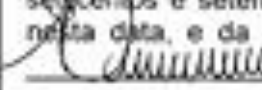
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 5.032 de 21/06/2016, livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. Protocolo nº 19.647 de 13/06/2017. O referido é verdade e dou fé.

 Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 63,00.

Av-1/5.273 - 07 de julho de 2017. Protocolo nº 19.647 de 13/06/2017. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL:** Conforme consta da Av-1/5.032 de 21/06/2016, matrícula 5.032, existe termo de manutenção e manejo, onde consta que a floresta com área de 677,49365 ha, dentro dos seguintes limites: "NORTE: Distância diversas, confrontando com Ribeirão Carajás; SUDOESTE: Distância de 7.322,54 metros, confrontando com Adolfo G. Martins Filho; NORDESTE: Distância de 4.740,63 metros, confrontando com Rio Arraías; NOROESTE: Distância de 1.212,20 metros, confrontando com Jacinto Queiroz Cavalcante; SUDESTE: Distância diversas, confrontando com Rio Arraías", fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feito apenas exploração sob o regime de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pelo IBAMA, comprometendo-se a preservar e conduzir os indivíduos arbóreos de modo a manter o ecossistema em equilíbrio. A matrícula acima referida é do livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.

 Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Sem Custas.

R-2/5.273 - 03 de agosto de 2017. Protocolo nº 19.976 de 01/08/2017. **VENDA E COMPRA:** Por escritura pública lavrada em 24/05/2016, folhas 135/136, do livro E-10 do Cartório Villa do Município de União do Sul/MT, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 271.000,00** (duzentos e setenta e um mil reais), quitado anteriormente, o proprietário EDSON CARLOS MINSONI GABAS, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ANDERSON WILIAN PELISSA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 2012361-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, residente e domiciliado à Estrada Silvana, Lote nº 90, Município de Sinop/MT e **CRISTIAN NATAN PELISSA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade nº 2012363-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00, residente e domiciliado à Estrada Silvana, Lote nº 90, Município de Sinop/MT. Condições: As constantes da referida escritura. E,  Elisabete Cenci - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 3.852,90, calculado sobre o valor declarado de R\$ 271.000,00.

R-3/5.273 - 03 de julho de 2020. Protocolo nº 26.774 de 02/07/2020. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma de Título: Cédula de Crédito Bancário nº 6068865 emitida em 18/06/2020 no Município de União do Sul/MT. **DEVEDOR:** ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **GARANTIDOR:** CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, Município de Osasco/SP. **VALOR:** **R\$ 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais). **VENCIMENTO:** 15/07/2025 (quinze de julho de dois mil e vinte e cinco). **CONDIÇÕES:** Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 3,05% ao ano. **Forma de Pagamento:** Em 05 (cinco) parcelas anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 15/07/2021 e a última em 15/07/2025. **Praça de Pagamento:** União do Sul/MT. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº **6.675** (seis mil seiscentos e setenta e cinco) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrada nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. E,  Elisabete Cenci - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.273

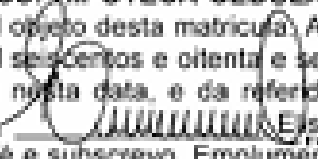
Ficha N.º

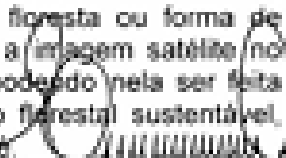
04F

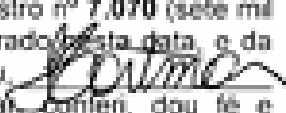
Livro 2

Registro Geral

subscrevo. Emolumentos: R\$ 74,40 - Selo Digital nº BLH95108.

R-4/5.273 - 14 de julho de 2020. Protocolo nº 26.816 de 13/07/2020. **HIPÓTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 6070561, emitida em 08/07/2020 no Município de União do Sul/MT. **DEVEDOR: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **GARANTIDOR: CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, Município de Osasco/SP. **VALOR: R\$ 627.200,00** (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais). **VENCIMENTO: 15/07/2025** (quinze de julho de dois mil e vinte e cinco). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se aquisição de equipamento agrícola. Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 3,05% ao ano e 0,2507% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em 05 (cinco) parcelas anuais sucessivas vencendo-se a primeira em 15/07/2021 e a última em 15/07/2025. **Praça de Pagamento:** Em União do Sul/MT. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 6.686 (seis mil seiscentos e oitenta e seis) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Elisabete Cenci - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 74,40 - Selo Digital nº BLH95684.

Av-5/5.273 - 23 de setembro de 2020. Protocolo nº 27.288 de 23/09/2020. **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL:** Conforme termo de responsabilidade de manutenção de floresta manejada nº TRMFM 3073/2020 de 11/09/2020 (protocolo 7004965/2019 de 10/12/2019), subscrito pelos proprietários Anderson Wilian Pelissa e Cristian Natan Pelissa, acima qualificados, e pela Superintendente de Gestão Florestal, a floresta ou forma de vegetação existente na área de 297,0964 ha, conforme demonstra a imagem satélite no verso do referido termo, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de manejo florestal sustentável, desde que autorizado pela SEMA/MT. O referido é verdade e dou fé.  Elisabete Cenci - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 119,00 - Selo Digital nº DMF07686.

R-6/5.273 - 15 de fevereiro de 2021. Protocolo nº 28.270 de 15/02/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 0000398521, emitida em 12/02/2021 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR: ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. **GARANTIDORES: CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38; **VANESSA PELEGRINI FERRARINI**, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18; **INTERVENIENTE: DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco/SP. **VALOR: R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 31/01/2022** (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois). **CONDIÇÕES:** O crédito deferido destina-se a aquisição de 500 novilhas da raça Nelore. Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 7,00% ao ano - 0,565% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em parcela única vencível em 31/01/2022. **Praça de Pagamento:** A de emissão do título. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.070 (sete mil e setenta) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e



	MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Folha N.º
	5.273	04V

subscribo. Emolumentos: R\$ 78,30 - Selo Digital nº BNS79457.

Av-7/5.273 - 08 de março de 2021. Protocolo nº 28.287 de 17/02/2021. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL**: A requerimento do proprietário, ANDERSON WILIAN PELISSA, instruído com certidão de casamento matrícula nº 064931 01 55 2019 2 00001 155 0000155 15, do Cartório Vila do Município de União do Sul/MT, averbo seu **CASAMENTO** sob o regime de separação de bens, em 02/07/2019 com VANESSA PELEGRINI FERRARINI, que adotou o nome de **VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 10.610.122-1 SESP/MT, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18, residentes e domiciliados à Estrada Vicinal, Km 04, Fazenda Dois Rios, Município de União do Sul/MT. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,90 - Selo Digital nº BNY02762.

Av-8/5.273 - 08 de março de 2021. Protocolo nº 28.287 de 17/02/2021. **CONVENÇÃO ANTENUPCIAL**: Por escritura pública de convenção de pacto antenupcial, lavrada em 26/06/2019, folhas 005, livro 17-E no Cartório Vila do Município de União do Sul/MT, o proprietário **ANDERSON WILIAN PELISSA** e sua esposa **VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA**, acima qualificados, adotaram o regime **SEPARAÇÃO DE BENS**, e portanto incomunicabilidade de bens, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por aquestos, compra, herança ou doação, razão pela qual um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração, que sendo os bens incomunicáveis, em caso algum serão onerados pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge. O referido é verdade e dou fé. Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 14,90 - Selo Digital nº BNY02762.

R-9/5.273 - 09 de março de 2021. Protocolo nº 28.380 de 08/03/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título**: Cédula de Crédito Bancário nº 399341, emitida em 04/03/2021 no Município de Sinop/MT. **DEVEDORA**: DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO**: ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. **GARANTIDORES**: CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38; **VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA**, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18. **CREDOR**: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco/SP. **VALOR**: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). **VENCIMENTO**: 04/03/2023 (quatro de março de dois mil e vinte e três). **CONDIÇÕES**: O crédito deferido destina-se a aquisição e manutenção de animais bovinos - custeio pecuario. **Encargos Financeiros**: Juros à taxa efetiva de 7,00% ao ano - 0,565% ao mês. **Forma de Pagamento**: Em parcela única vencível em 04/03/2023. **Praça de Pagamento**: A de emissão do título. **ÔNUS**: **HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.084 (sete mil e oitenta e quatro) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrada nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscribo. Emolumentos: R\$ 78,30 - Selo Digital nº BNY02764.

R-10/5.273 - 06 de julho de 2021. Protocolo nº 29.139 de 24/06/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título**: Cédula de Crédito Bancário nº 6095393, emitida em 25/05/2021 no Município de União do Sul/MT. **DEVEDOR**: ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO**: CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR**: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecido à Avenida Cidade de Deus, Município de Osasco/SP. **VALOR**: R\$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO**: 15/06/2027 (quinze de junho de dois mil e vinte e sete). **CONDIÇÕES**: **Encargos Financeiros**: Juros à taxa efetiva de 3,05% ao ano. **Forma de Pagamento**: Em 06 (seis) parcelas anuais vencendo-se a primeira em 15/06/2022 e a última 15/06/2027. **Praça de Pagamento**: A de emissão do título. **ÔNUS**: **HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem

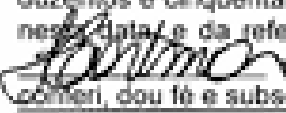


REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.273

Ficha N.º 05F
Livro 2 Registro Geral

concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.256 (sete mil duzentos e cinquenta e seis) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 78,30 - Selo Digital nº BPL79609.

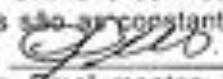
R-11/5.273 - 06 de julho de 2021, Protocolo nº 29.140 de 24/06/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 6095398, emitida em 25/05/2021, no Município de União do Sul/MT. **DEVEDOR: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **AVAILISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO: CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecido à Avenida Cidade de Deus, Município de Osasco/SP. **VALOR: R\$ 689.400,00** (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 15/06/2027** (quinze de junho de dois mil e vinte e sete). **CONDIÇÕES:** Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 3,05% ao ano. Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/06/2022 e a última 15/06/2027. **Praça de Pagamento:** A de emissão do título. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.257 (sete mil duzentos e cinquenta e sete) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 78,30 - Selo Digital nº BPL79613.

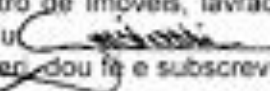
R-12/5.273 - 02 de agosto de 2021, Protocolo nº 29.446 de 29/07/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 0000408595, emitida em 26/07/2021 no Município de Sinop/MT. **DEVEDORA: DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **GARANTIDORES: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38; **VANESSA PELEGRINI FERRARINI**, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18 e **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco/SP. **VALOR: R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 21/07/2023** (vinte e um de julho de dois mil e vinte e três). **CONDIÇÕES:** Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano - 0,604% ao mês. Forma de Pagamento: Em parcela única vencível em 21/07/2023. **Praça de Pagamento:** A de emissão do título. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.569,10 - Selo Digital nº BPS56426.

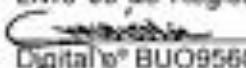
R-13/5.273 - 08 de dezembro de 2021, Protocolo nº 30.528 de 02/12/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula de Crédito Bancário nº 6106210, emitida em 22/11/2021 no Município de União do Sul/MT. **DEVEDOR: ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **AVAILISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO: CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR: BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco/SP. **VALOR: R\$ 1.720.000,00** (um milhão setecentos e vinte mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 15/12/2027** (quinze de dezembro de dois mil e vinte e sete). **Encargos Financeiros:** Juros à taxa efetiva de

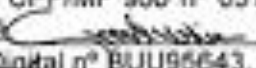


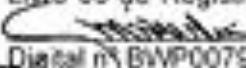
RUBRICA 	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 50%;">MATRICULA (CONTINUAÇÃO)</td><td style="width: 50%;">Ficha N.º</td></tr><tr><td style="text-align: center;">5.273</td><td style="text-align: center;">05V</td></tr></table>	MATRICULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha N.º	5.273	05V
MATRICULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha N.º				
5.273	05V				

3,0500% ao ano - 0,2507% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em 06 (seis) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/12/2022 e a última em 15/12/2027. **Praça de Pagamento:** A de emissão do título. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Ary Garcia Filho - Registrador, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.569,10 - Selo Digital nº BQZ99226.

R-14/5.273 - 20 de dezembro de 2021. Protocolo nº 30.528 de 07/12/2021. **HIPOTECA CEDULAR** - **Forma do Título:** Cédula de Crédito Bancário nº 6106215, emitida em 22/11/2021 no Município de União do Sul/MT. **DEVEDOR:** ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. **AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO:** CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.791-00. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede à Avenida Cidade de Deus, s/n, Município de Osasco/SP. **VALOR:** R\$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais) em moeda corrente. **VENCIMENTO:** 15/12/2027 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e sete). **Encargos Financeiros:** Juros a taxa efetiva de 3,0500% ao ano - 0,2507% ao mês. **Forma de Pagamento:** Em 6 (seis) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 15/12/2022 e a última em 15/12/2027. **Praça de Pagamento:** A de emissão do título. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes da referida cédula, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu,  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.569,10 - Selo Digital nº BRM08320.

Av-15/5.273 - 27 de setembro de 2022. Protocolo nº 32.865 de 23/09/2022. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL:** Na forma do art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6.015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2022/2023**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.672 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 16,50 - Selo Digital nº BUO95600.

Av-16/5.273 - 18 de outubro de 2022. Protocolo nº 32.848 de 22/09/2022. **DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL:** A requerimento da credora, instruída com certidão expedida em 16/09/2022 pela Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central Ana Carolina de Oliveira Barreto, com fundamento no artigo 828 do CPC, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial para 29ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, distribuída e admitida em 09/06/2021, sob o nº 1059069-05.2021.8.26.0100 em que é exeqüente: **ADM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.003.402/0001-75, e executado: **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, Valor da causa R\$ 1.815.000,00. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 16,50 - Selo Digital nº BUU95643.

Av-17/5.273 - 10 de abril de 2023. Protocolo nº 34.209 de 05/04/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL:** Na forma do art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6.015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.825 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BWP00798.

Av-18/5.273 - 29 de setembro de 2023. Protocolo nº 35.429 de 28/09/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL:** Na forma do art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6.015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.994 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.273

Ficha N.º 06F
Livro 2 Registro Geral

 Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BYP07711.

Av-19/5.273 - 30 de outubro de 2023. Protocolo nº 35.542 de 16/10/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6.015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.040 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BYY11913.

Av-20/5.273 - 31 de outubro de 2023. Protocolo nº 35.645 de 30/10/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art-167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.041 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BYY11956.

Av-21/5.273 - 10 de novembro de 2023. Protocolo nº 35.709 de 08/11/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art-167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.052 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BZM38927.

Av-22/5.273 - 13 de novembro de 2023. Protocolo nº 34.047 de 10/03/2023. **PENHORA**: Através da certidão de penhora expedida em 10/03/2023, extraído do processo nº 1059069-05.2021.8.26.0100, da 29ª Vara Ofício Civil do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em que é exequente: **ADM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.003.402/0001-75 e executado: **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, foi penhorado 50% do imóvel objeto desta matrícula, em garantia do pagamento da importância de R\$ 4.080.010,31. **FIEL DEPOSITÁRIO: ANDERSON WILIAN PELISSA**. O referido é verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 92,10 - Selo Digital nº BZM38929.

Av-23/5.273 - 15 de dezembro de 2023. Protocolo nº 35.953 de 13/12/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art-167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.088 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº CAJ73184.

Av-24/5.273 - 08 de fevereiro de 2024. Protocolo nº 36.279 de 08/02/2024. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2024/2025**, a serem produzidos no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.137 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$18,15 - Selo Digital nº CBQ58063.

Av-25/5.273 - 19 de junho de 2024. Protocolo nº 37.356 de 17/07/2024. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA**



RUBRICA	MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Folha N.º
	5.273	05V
2024/2025, a serem produzidos no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.282 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CDY90895.		
<u>Av-26/5.273</u> - 13 de dezembro de 2024. Protocolo nº 38.270 de 21/11/2024. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA E PENHORA: Em cumprimento a decisão datada de 14/11/2024, subscrita pela M.Mª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da São Paulo/MT, Dra. Daniela Dejuste de Paiva, extraída do processo nº 1059069-05.2021.8.26.0100, em que é exequente: ADM DO BRASIL LTDA e executado: ANDERSON WILIAN PELISSA, averbo nesta data a BAIXA da averbação constante da Av-16/5.273 e Av-22/5.273 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CFM39237.		
<u>Av-27/5.273</u> - 13 de dezembro de 2024. Protocolo nº 38.318 de 28/11/2024. BAIXA DE HIPOTECA: Conforme requerimento datado de 22/11/2024, expedido em Sinop/MT, com firmas reconhecidas em 22/11/2024, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, subscrito por seus representantes legais Alan Ferreira de Souza e Milton Augusto de Freitas, o credor BANCO BRADESCO S/A, acima identificado, requer a baixa da hipoteca constante do R-9/5.273 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CFM39230.		
<u>Av-28/5.273</u> - 13 de dezembro de 2024. Protocolo nº 38.318 de 28/11/2024. BAIXA DE HIPOTECA: Conforme requerimento datado de 22/11/2024, expedido em Sinop/MT, com firmas reconhecidas em 22/11/2024, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, subscrito por seus representantes legais Alan Ferreira de Souza e Milton Augusto de Freitas, o credor BANCO BRADESCO S/A, acima identificado, requer a baixa da hipoteca constante do R-12/5.273 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CFM39231.		
<u>Av-29/5.273</u> - 13 de dezembro de 2024. Protocolo nº 38.319 de 28/11/2024. BAIXA DE HIPOTECA: Conforme requerimento datado de 22/11/2024, expedido em Sinop/MT, com firmas reconhecidas em 22/11/2024, no 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, subscrito por seus representantes legais Alan Ferreira de Souza e Milton Augusto de Freitas, o credor BANCO BRADESCO S/A, acima identificado, requer a baixa da hipoteca constante do R-6/5.273 desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 18,15 - Selo Digital nº CFM39234.		
CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 74.841 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 5.273 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS) Livro 2 de Registro Geral, com 8 folhas, e sem valor de certidão, nos termos do artigo 18, § 1º da Lei nº. 6.015. Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ata de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: CFM09728 - R\$ 85,50 Cod. Atos: 176, 177 Consultar: www.tjmt.jus.br/selos 	
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR: Adriely Rocha Soares Escritor(a) Autorizada		

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.329**

Ficha N.º

01F

Livro 2

Registro Geral

DATA: 11 de setembro de 2017.**IMÓVEL:** - Fazenda São Paulo, com área de 1.157,4351 ha (mil cento e cinquenta e sete hectares, quarenta e três ares e cinquenta e um centiares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimuth	Distância (m)	Confrontações
AMG-P-42325	-54°13'17,980"	-11°40'52,655"	262,341	AMG-P-42326	111°31'	13,71	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42326	-54°13'17,366"	-11°40'52,821"	262,253	AMG-P-42327	89°23'	13,69	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42327	-54°13'17,115"	-11°40'52,763"	278,874	AMG-P-42328	112°31'	13,15	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42328	-54°13'16,718"	-11°40'52,865"	278,240	AMG-P-42329	112°41'	23,9	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42329	-54°13'15,990"	-11°40'53,200"	263,434	AMG-P-42330	81°32'	5,02	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42330	-54°13'15,826"	-11°40'53,242"	262,281	AMG-P-42331	100°29'	12,23	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42331	-54°13'15,420"	-11°40'53,314"	278,681	AMG-P-42332	103°43'	13,34	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42332	-54°13'15,201"	-11°40'53,417"	261,83	AMG-P-42333	122°08'	20,61	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42333	-54°13'14,425"	-11°40'53,774"	278,486	AMG-P-42334	83°45'	24,68	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42334	-54°13'13,800"	-11°40'53,688"	262,674	AMG-P-42335	77°37'	19,78	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42335	-54°13'12,871"	-11°40'53,548"	262,845	AMG-P-42336	111°33'	5,44	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42336	-54°13'12,804"	-11°40'53,612"	263,861	AMG-P-42337	87°37'	8,46	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42337	-54°13'12,520"	-11°40'53,600"	278,431	AMG-P-42338	135°40'	18,24	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42338	-54°13'12,581"	-11°40'54,048"	267,171	AMG-P-42339	123°11'	21,28	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42339	-54°13'11,490"	-11°40'54,428"	261,88	AMG-P-42340	78°09'	12,13	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42340	-54°13'11,286"	-11°40'54,348"	278,918	AMG-P-42341	112°38'	26,81	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42341	-54°13'12,280"	-11°40'54,890"	263,584	AMG-P-42342	104°48'	16,82	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42342	-54°13'08,743"	-11°40'54,930"	262,006	AMG-P-42343	97°01'	13,82	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42343	-54°13'08,290"	-11°40'54,885"	278,464	AMG-P-42344	134°08'	8,66	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42344	-54°13'08,381"	-11°40'55,104"	260,038	AMG-P-42345	92°30'	5,31	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42345	-54°13'08,880"	-11°40'55,112"	261,604	AMG-P-42346	106°30'	10,23	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42346	-54°13'08,563"	-11°40'55,216"	278,954	AMG-P-42347	123°07'	2,02	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42347	-54°13'08,500"	-11°40'55,234"	267,68	AMG-P-42348	168°14'	6,67	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42348	-54°13'08,466"	-11°40'55,467"	266,73	AMG-P-42349	178°15'	11,60	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42349	-54°13'08,481"	-11°40'55,846"	278,827	AMG-P-42350	116°34'	28,82	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42350	-54°13'07,607"	-11°40'56,267"	278,114	AMG-P-42351	126°30'	13,66	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42351	-54°13'07,241"	-11°40'56,536"	278,647	AMG-P-42352	127°32'	8,22	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42352	-54°13'07,036"	-11°40'56,791"	276,874	AMG-P-42353	100°45'	19,3	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42353	-54°13'06,655"	-11°40'56,763"	278,843	AMG-P-42354	49°08'	27,28	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42354	-54°13'06,511"	-11°40'56,180"	267,836	AMG-P-42355	343°17'	5,58	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42355	-54°13'06,064"	-11°40'56,008"	280,434	AMG-P-42356	72°42'	27,63	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42356	-54°13'05,782"	-11°40'55,752"	278,787	AMG-P-42357	216°27'	4,86	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42357	-54°13'05,288"	-11°40'55,842"	278,687	AMG-P-42358	79°05'	9,57	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42358	-54°13'04,991"	-11°40'55,536"	279,509	AMG-P-42359	84°22'	28,82	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42359	-54°13'04,308"	-11°40'55,441"	278,928	AMG-P-42360	87°22'	9,43	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42360	-54°13'03,687"	-11°40'55,437"	277,178	AMG-P-42361	26°12'	14,82	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42361	-54°13'03,498"	-11°40'55,038"	279,558	AMG-P-42362	74°32'	8,44	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42362	-54°13'03,303"	-11°40'54,982"	279,388	AMG-P-42363	84°09'	9,35	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42363	-54°13'02,898"	-11°40'54,911"	278,134	AMG-P-42364	129°17'	34,48	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42364	-54°13'01,912"	-11°40'55,517"	282,812	AMG-P-42365	81°51'	20,07	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

SLT/RS
B

MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

Ficha N.º

5.329

01V

AMG-P-42365	-54°13'01,228"	-11°40'55,210"	279,367	AMG-P-42366	90°13'	8,12	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42366	-54°13'01,522"	-11°40'55,041"	278,101	AMG-P-42367	78°44'	10,07	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42367	-54°13'00,798"	-11°40'54,877"	277,871	AMG-P-42368	120°31'	11,42	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42368	-54°13'00,488"	-11°40'55,192"	280,303	AMG-P-42369	82°54'	16,32	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42369	-54°12'59,881"	-11°40'55,220"	280,677	AMG-P-42370	115°46'	16,89	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42370	-54°12'59,449"	-11°40'55,438"	278,353	AMG-P-42371	58°21'	10,07	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42371	-54°12'59,182"	-11°40'55,292"	277,829	AMG-P-42372	80°54'	10,12	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42372	-54°12'58,833"	-11°40'55,240"	278,047	AMG-P-42373	90°18'	15,81	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42373	-54°12'58,311"	-11°40'55,243"	277,804	AMG-P-42374	90°42'	7,48	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42374	-54°12'58,060"	-11°40'55,248"	277,837	AMG-P-42375	98°12'	21,8	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42375	-54°12'57,356"	-11°40'55,322"	277,883	AMG-P-42376	87°48'	17,87	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42376	-54°12'56,773"	-11°40'55,300"	278,248	AMG-P-42377	96°38'	15,95	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42377	-54°12'56,290"	-11°40'55,360"	280,442	AMG-P-42378	68°54'	8,22	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42378	-54°12'55,890"	-11°40'55,252"	277,808	AMG-P-42379	85°28'	10,83	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42379	-54°12'55,606"	-11°40'55,229"	277,433	AMG-P-42380	93°52'	13,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42380	-54°12'55,158"	-11°40'55,253"	277,848	AMG-P-42381	23°28'	18,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42381	-54°12'54,907"	-11°40'54,688"	285,822	AMG-P-42382	91°17'	14,8	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42382	-54°12'54,410"	-11°40'54,700"	285,762	AMG-P-42383	38°10'	9,95 m	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42383	-54°12'54,214"	-11°40'54,448"	283,905	AMG-P-42384	87°18'	11,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42384	-54°12'53,822"	-11°40'54,430"	283,089	AMG-P-42385	110°54'	15,12	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42385	-54°12'53,373"	-11°40'54,848"	284,158	AMG-P-42386	107°53'	11,2	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42386	-54°12'53,621"	-11°40'54,787"	283,344	AMG-P-42387	178°09'	17,87	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42387	-54°12'52,980"	-11°40'55,337"	283,728	AMG-P-42388	86°27'	16,63	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42388	-54°12'52,560"	-11°40'55,056"	283,729	AMG-P-42389	114°19'	3,89	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42389	-54°12'52,432"	-11°40'55,108"	288,231	AMG-P-42390	177°27'	11,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42390	-54°12'52,417"	-11°40'55,488"	284,804	AMG-P-42391	95°38'	17,44	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42391	-54°12'51,844"	-11°40'55,544"	284,8	AMG-P-42392	137°05'	12,54	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42392	-54°12'51,562"	-11°40'55,843"	283,307	AMG-P-42393	104°34'	10,93	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42393	-54°12'51,117"	-11°40'55,857"	284,795	AMG-P-42394	82°38'	6,64	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42394	-54°12'50,834"	-11°40'55,921"	282,724	AMG-P-42395	124°56'	15,78	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42395	-54°12'50,485"	-11°40'56,284"	282,211	AMG-P-42396	149°02'	4,3	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42396	-54°12'50,282"	-11°40'56,454"	282,906	AMG-P-42397	167°32'	8,77	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42397	-54°12'50,430"	-11°40'56,587"	281,228	AMG-P-42398	167°58'	11,47	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42398	-54°12'50,388"	-11°40'57,033"	282,827	AMG-P-42399	163°42'	5,31	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42399	-54°12'50,237"	-11°40'57,205"	282,838	AMG-P-42400	108°48'	9,44	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42400	-54°12'49,942"	-11°40'57,354"	280,283	AMG-P-42401	115°07'	6,86	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42401	-54°12'49,743"	-11°40'57,395"	284,537	AMG-P-42402	73°04'	2,85	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42402	-54°12'49,603"	-11°40'57,369"	289,188	AMG-P-42403	129°11'	22,90	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42403	-54°12'49,368"	-11°40'57,839"	288,392	AMG-P-42404	95°32'	18,27	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42404	-54°12'49,319"	-11°40'57,583"	281,95	AMG-P-42405	5°12'	9,01	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42405	-54°12'49,462"	-11°40'57,301"	289,308	AMG-P-42406	81°40'	8,33	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42406	-54°12'49,282"	-11°40'57,307"	281,778	AMG-P-42407	163°43'	21,78	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42407	-54°12'48,582"	-11°40'57,387"	289,248	AMG-P-42408	134°52'	28,08	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42408	-54°12'47,425"	-11°40'58,632"	278,858	AMG-P-42409	97°11'	10,45	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42409	-54°12'48,886"	-11°40'58,859"	286,076	AMG-P-42410	30°21'	27,16	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42410	-54°12'48,367"	-11°40'57,878"	272,721	AMG-P-42411	75°02'	9,19	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42411	-54°12'48,570"	-11°40'57,816"	278,734	AMG-P-42412	94°21'	23,13	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42412	-54°12'45,310"	-11°40'57,842"	289,455	AMG-P-42413	80°43'	14,21	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42413	-54°12'44,841"	-11°40'57,832"	281,898	AMG-P-42414	118°32'	8,42	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.329**

Ficha N.º

02F

Livro 2

Registro Geral

AMQ-P-42414	-54°12'44,000"	-11°40'57,832"	279,008	AMQ-P-42415	120°38'	27,70	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42416	-54°12'44,018"	-11°40'58,980"	280,432	AMQ-P-42416	17°21'	28,77	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42418	-54°12'43,082"	-11°40'58,575"	278,891	AMQ-P-42417	122°21'	15,97	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42417	-54°12'42,847"	-11°40'58,604"	279,43	AMQ-P-42418	49°14'	12,34	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42418	-54°12'42,941"	-11°40'58,594"	281,75	AMQ-P-42419	18°45'	5,91	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42419	-54°12'42,288"	-11°40'58,509"	279,978	AMQ-P-42420	73°21'	54,77	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42420	-54°12'41,188"	-11°40'57,883"	282,313	AMQ-P-42421	88°23'	6,48	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42421	-54°12'40,908"	-11°40'57,678"	283,367	AMQ-P-42422	114°02'	13,89	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42422	-54°12'40,439"	-11°40'58,088"	283,315	AMQ-P-42423	101°54'	13,4	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42423	-54°12'40,502"	-11°40'58,178"	282,8	AMQ-P-42424	109°18'	21,57	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42424	-54°12'38,330"	-11°40'58,608"	282,144	AMQ-P-42425	62°48'	22,32	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42425	-54°12'38,688"	-11°40'58,083"	278,833	AMQ-P-42426	38°38'	18,35	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42426	-54°12'38,288"	-11°40'57,828"	285,478	AMQ-P-42427	35°28'	9,77	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42427	-54°12'38,082"	-11°40'57,372"	286,425	AMQ-P-42428	84°18'	7,78	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42428	-54°12'37,837"	-11°40'57,388"	284,325	AMQ-P-42429	188°02'	16,1	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42429	-54°12'37,893"	-11°40'57,912"	280,485	AMQ-P-42430	134°13'	32,25	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42430	-54°12'37,130"	-11°40'58,842"	279,588	AMQ-P-42431	62°30'	18,15	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42431	-54°12'36,338"	-11°40'58,585"	288,49	AMQ-P-42432	89°29'	3,51	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42432	-54°12'36,402"	-11°40'58,564"	278,672	AMQ-P-42433	182°08'	4,8	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42433	-54°12'36,428"	-11°40'58,720"	280,587	AMQ-P-42434	108°14'	15,27	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42434	-54°12'35,842"	-11°40'58,888"	281,891	AMQ-P-42435	84°42'	25,5	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42435	-54°12'35,103"	-11°40'58,823"	278,991	AMQ-P-42436	66°32'	18,3	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42436	-54°12'34,547"	-11°40'58,694"	278,817	AMQ-P-42437	77°00'	6,84	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42437	-54°12'34,327"	-11°40'58,844"	281,418	AMQ-P-42438	126°41'	28,52	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42438	-54°12'33,337"	-11°40'58,382"	282,221	AMQ-P-42439	68°31'	25,82	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42439	-54°12'32,353"	-11°40'58,580"	281,482	AMQ-P-42440	47°09'	24,04	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42440	-54°12'31,811"	-11°40'58,528"	283,187	AMQ-P-42441	88°48'	20,27	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42441	-54°12'31,411"	-11°40'58,188"	283,387	AMQ-P-42442	2°08'	12,38	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42442	-54°12'31,398"	-11°40'57,784"	281,771	AMQ-P-42443	31°48'	6,72	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42443	-54°12'31,278"	-11°40'57,578"	283,988	AMQ-P-42444	11°49'	12,78	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42444	-54°12'31,182"	-11°40'57,171"	279,501	AMQ-P-42445	81°28'	24,25	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42445	-54°12'30,397"	-11°40'57,194"	288,885	AMQ-P-42446	83°12'	16,9	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42446	-54°12'29,838"	-11°40'57,129"	278,212	AMQ-P-42447	33°14'	18,58	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42447	-54°12'29,554"	-11°40'58,705"	281,382	AMQ-P-42448	42°31'	4,21	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42448	-54°12'29,482"	-11°40'58,804"	281,132	AMQ-P-42449	148°29'	22,2	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42449	-54°12'29,077"	-11°40'57,202"	286,788	AMQ-P-42450	102°32'	25,78	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42450	-54°12'28,348"	-11°40'57,408"	284,945	AMQ-P-42451	68°02'	20,79	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42451	-54°12'27,811"	-11°40'57,108"	288,578	AMQ-P-42452	84°51'	5,14	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42452	-54°12'27,442"	-11°40'57,141"	288,527	AMQ-P-42453	92°14'	14,87	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42453	-54°12'28,955"	-11°40'57,202"	281,823	AMQ-P-42454	110°18'	5,14	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42454	-54°12'28,798"	-11°40'57,292"	278,978	AMQ-P-42455	118°04'	14,1	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42455	-54°12'28,388"	-11°40'57,483"	288,754	AMQ-P-42456	118°28'	6,38	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42456	-54°12'28,204"	-11°40'57,582"	281,113	AMQ-P-42457	121°42'	24,49	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42457	-54°12'25,518"	-11°40'58,501"	288,457	AMQ-P-42458	88°52'	17,14	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42458	-54°12'24,892"	-11°40'57,892"	291,277	AMQ-P-42459	102°52'	20,42	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42459	-54°12'24,292"	-11°40'58,142"	292,514	AMQ-P-42460	171°36'	7,89	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)
AMQ-P-42460	-54°12'24,255"	-11°40'58,398"	291,254	AMQ-P-42461	84°27'	33,8	Ribeiro Carajá (à direita e a esquerda)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA

MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

5.329

Ficha N.º

02V

AMG-P-42481	-54°12'23,149"	-11°40'58,481"	299,098	AMG-P-42482	11°1'45"	15,33	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42482	-54°12'22,679"	-11°40'58,668"	299,451	AMG-P-42483	105°27'	33,66	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42483	-54°12'21,588"	-11°40'58,860"	299,417	AMG-P-42484	89°53'	27,27	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42484	-54°12'20,887"	-11°40'58,817"	299,632	AMG-P-42485	87°31'	30,82	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42485	-54°12'18,678"	-11°40'58,704"	299,254	AMG-P-42486	69°18'	18,78	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42486	-54°12'19,098"	-11°40'58,488"	292,871	AMG-P-42487	43°30'	21,73	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42487	-54°12'18,602"	-11°40'57,979"	294,297	AMG-P-42488	42°10'	18,8	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42488	-54°12'18,183"	-11°40'57,318"	294,488	AMG-P-42489	20°04'	20,38	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42489	-54°12'17,952"	-11°40'56,898"	294,375	AMG-P-42490	70°04'	13,43	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42490	-54°12'17,535"	-11°40'56,747"	291,154	AMG-P-42491	78°02'	17,57	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42491	-54°12'16,972"	-11°40'56,609"	294,782	AMG-P-42492	88°25'	8,11	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42492	-54°12'16,723"	-11°40'56,512"	294,814	AMG-P-42493	88°25'	27,62	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42493	-54°12'15,913"	-11°40'56,458"	294,537	AMG-P-42494	94°50'	25,87	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42494	-54°12'14,982"	-11°40'56,537"	294,667	AMG-P-42495	99°43'	22,58	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42495	-54°12'14,228"	-11°40'56,651"	291,244	AMG-P-42496	87°49'	50,95	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42496	-54°12'12,543"	-11°40'56,888"	294,984	AMG-P-42497	141°48'	13,68	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42497	-54°12'12,293"	-11°40'56,506"	295,8	AMG-P-42498	130°24'	48,12	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42498	-54°12'11,053"	-11°40'57,871"	294,572	AMG-P-42499	172°03'	19,74	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42499	-54°12'11,034"	-11°40'58,317"	299,782	AMG-P-42500	143°58'	17,1	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42500	-54°12'10,703"	-11°40'58,787"	293,185	AMG-P-42501	126°58'	33,51	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42501	-54°12'09,818"	-11°40'58,423"	293,183	AMG-P-42502	137°25'	21,53	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42502	-54°12'08,337"	-11°40'59,839"	299,52	AMG-P-42503	60°08'	21,75	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42503	-54°12'08,630"	-11°40'59,818"	290,023	AMG-P-42504	130°04'	23,93	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42504	-54°12'08,033"	-11°41'00,313"	298,398	AMG-P-42505	149°52'	24,19	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42505	-54°12'07,832"	-11°41'00,984"	293,972	AMG-P-42506	140°51'	15,93	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42506	-54°12'07,300"	-11°41'01,396"	295,308	AMG-P-42507	142°10'	9,23	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42507	-54°12'07,162"	-11°41'01,576"	295,59	AMG-P-42508	204°17'	8,29	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42508	-54°12'07,270"	-11°41'01,825"	294,844	AMG-P-42509	112°23'	24,41	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42509	-54°12'06,831"	-11°41'02,128"	295,508	AMG-P-42510	201°57'	18,77	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42510	-54°12'06,738"	-11°41'02,634"	295,812	AMG-P-42511	188°05'	25,81	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42511	-54°12'06,887"	-11°41'03,439"	299,844	AMG-P-42512	171°05'	11,73	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42512	-54°12'06,797"	-11°41'03,836"	294,229	AMG-P-42513	143°57'	9,14	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42513	-54°12'06,637"	-11°41'04,089"	297,358	AMG-P-42514	107°59'	15,83	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42514	-54°12'06,140"	-11°41'04,247"	295,978	AMG-P-42515	73°19'	14,52	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42515	-54°12'05,685"	-11°41'04,111"	299,688	AMG-P-42516	154°43'	12,90	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42516	-54°12'05,511"	-11°41'04,498"	298,542	AMG-P-42517	95°57'	13,92	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42517	-54°12'05,054"	-11°41'04,813"	298,921	AMG-P-42518	112°27'	27,86	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42518	-54°12'04,252"	-11°41'04,959"	295,988	AMG-P-42519	135°38'	15,84	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42519	-54°12'03,892"	-11°41'05,323"	298,219	AMG-P-42520	154°59'	10,1	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42520	-54°12'03,751"	-11°41'05,621"	294,09	AMG-P-42521	124°21'	15,52	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42521	-54°12'03,328"	-11°41'05,908"	295,218	AMG-P-42522	135°21'	23,79	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42522	-54°12'02,776"	-11°41'06,407"	291,374	AMG-P-42523	118°02'	13,73	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42523	-54°12'02,378"	-11°41'06,667"	296,865	AMG-P-42524	102°18'	20,77	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42524	-54°12'01,706"	-11°41'06,811"	299,251	AMG-P-42525	102°12'	21,94	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42525	-54°12'00,988"	-11°41'06,962"	295,551	AMG-P-42526	67°44'	13,55	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42526	-54°12'00,584"	-11°41'06,799"	297,952	AMG-P-42527	88°09'	8,18	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42527	-54°12'00,284"	-11°41'06,837"	295,712	AMG-P-42528	99°34'	10,72	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42528	-54°11'59,935"	-11°41'06,895"	291,078	AMG-P-42529	117°08'	18,81	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42529	-54°11'59,388"	-11°41'07,171"	292,577	AMG-P-42530	59°24'	11,29	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.329**

Ficha N.º

03F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-42510	-54°11'59,067"	-11°41'08,884"	288,283	AMG-P-42511	138°47'	17,07	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42511	-54°11'58,881"	-11°41'07,389"	287,588	AMG-P-42512	108°31'	15,44	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42512	-54°11'58,354"	-11°41'07,491"	287,58	AMG-P-42513	137°43'	18,18	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42513	-54°11'58,128"	-11°41'07,742"	287,362	AMG-P-42514	141°45'	17,75	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42514	-54°11'57,765"	-11°41'08,190"	287,808	AMG-P-42515	158°18'	8,18	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42515	-54°11'57,643"	-11°41'08,470"	288,428	AMG-P-42516	125°57'	18,98	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42516	-54°11'57,521"	-11°41'08,825"	288,297	AMG-P-42517	148°55'	12,78	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42517	-54°11'58,801"	-11°41'08,173"	288,628	AMG-P-42518	166°51'	28,81	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42518	-54°11'58,898"	-11°41'08,395"	288,518	AMG-P-42519	118°22'	15,39	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42519	-54°11'58,249"	-11°41'10,233"	288,275	AMG-P-42520	122°10'	27,8	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42520	-54°11'55,473"	-11°41'10,718"	288,687	AMG-P-42521	118°42'	20,44	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42521	-54°11'54,870"	-11°41'11,515"	288,588	AMG-P-42522	119°54'	22,92	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42522	-54°11'54,214"	-11°41'11,387"	295,358	AMG-P-42523	136°40'	27,37	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42523	-54°11'53,594"	-11°41'12,035"	288,406	AMG-P-42524	151°18'	24,52	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42524	-54°11'53,208"	-11°41'12,728"	287,488	AMG-P-42525	141°13'	19,83	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42525	-54°11'52,788"	-11°41'13,232"	289,808	AMG-P-42526	108°19'	11,8	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42526	-54°11'52,424"	-11°41'13,348"	292,003	AMG-P-42527	127°45'	11,19	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42527	-54°11'52,132"	-11°41'13,583"	292,547	AMG-P-42528	248°11'	8,85	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42528	-54°11'52,369"	-11°41'13,693"	274,803	AMG-P-42529	130°28'	18,05	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42529	-54°11'51,998"	-11°41'14,002"	288,288	AMG-P-42530	68°58'	7,7	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42530	-54°11'51,782"	-11°41'13,904"	385,731	AMG-P-42531	115°42'	41,08	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42531	-54°11'50,540"	-11°41'14,484"	387,153	AMG-P-42532	141°39'	26,6	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42532	-54°11'49,991"	-11°41'15,188"	288,685	AMG-P-42533	87°10'	14,07	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42533	-54°11'49,348"	-11°41'15,138"	288,33	AMG-P-42534	78°26'	12,95	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42534	-54°11'48,981"	-11°41'15,033"	288,368	AMG-P-42535	64°28'	23,48	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42535	-54°11'48,282"	-11°41'14,704"	288,748	AMG-P-42536	54°05'	16,45	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42536	-54°11'47,842"	-11°41'14,392"	288,592	AMG-P-42537	104°59'	12,82	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42537	-54°11'47,433"	-11°41'14,498"	289,148	AMG-P-42538	203°22'	7,53	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42538	-54°11'47,533"	-11°41'14,728"	388,743	AMG-P-42539	124°49'	24,55	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42539	-54°11'46,858"	-11°41'15,188"	289,014	AMG-M-55018	120°18'	28,13	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-M-55013	-54°11'46,557"	-11°41'15,650"	290,838	AMG-M-55019	239°35'	1438,89	Estrada Municipal Amália
AMG-M-55018	-54°12'27,923"	-11°41'39,348"	363,365	AMG-M-55017	239°29'	988,78	Estrada Municipal Amália
AMG-M-55017	-54°12'55,181"	-11°41'35,883"	315,832	AMG-M-55018	239°29'	1310,40	Estrada Municipal Amália
AMG-M-55018	-54°13'32,441"	-11°42'17,339"	320,147	AMG-M-55019	238°34'	1588,80	Estrada Municipal Amália
AMG-M-55019	-54°14'17,712"	-11°42'43,521"	322,678	AMG-M-55020	239°35'	881,51	Estrada Municipal Amália
AMG-M-55020	-54°14'42,818"	-11°42'58,541"	330,288	AMG-M-55021	343°09'	2578,80	Cxll. 08.531-1/ Mat. 2180 FAZENDA SAN RODRIGO
AMG-M-55021	-54°15'08,326"	-11°41'35,862"	298,957	AMG-P-42540	42°45'	22,59	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42540	-54°15'08,410"	-11°41'34,531"	294,292	AMG-P-42541	67°02'	58,31	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42541	-54°15'07,898"	-11°41'33,815"	293,713	AMG-P-42542	91°17'	58,92	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42542	-54°15'05,753"	-11°41'33,859"	290,878	AMG-P-42543	81°53'	41,34	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42543	-54°15'04,549"	-11°41'33,235"	294,471	AMG-P-42544	97°47'	54,43	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42544	-54°15'02,754"	-11°41'33,240"	292,184	AMG-P-42545	95°14'	71,59	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42545	-54°15'00,387"	-11°41'33,554"	293,351	AMG-P-42546	90°34'	83,98	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42546	-54°14'57,844"	-11°41'33,597"	291,081	AMG-P-42547	42°43'	78,72	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42547	-54°14'55,925"	-11°41'31,763"	290,758	AMG-P-42548	98°48'	83,28	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42548	-54°14'53,262"	-11°41'30,237"	292,338	AMG-P-42549	69°56'	65,25	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42549	-54°14'31,403"	-11°41'29,164"	292,818	AMG-P-42550	81°41'	45,13	Ribeiro Carajás (à direita e a jusante)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

LUBRIL

B

MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

Ficha N.º

5.329

03V

AMG-P-42540	-54°14'00,000"	-11°41'28,875"	292,878	AMG-P-42551	82°50'	58,85	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42551	-54°14'08,614"	-11°41'28,917"	291,808	AMG-P-42552	50°38'	56,43	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42552	-54°14'47,884"	-11°41'28,066"	292,759	AMG-P-42553	76°18'	47,38	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42553	-54°14'46,364"	-11°41'27,705"	291,136	AMG-P-42554	46°31'	103,48	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42554	-54°14'43,885"	-11°41'25,364"	294,01	AMG-P-42555	27°47'	63,53	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42555	-54°14'43,061"	-11°41'23,943"	292,45	AMG-P-42556	87°34'	80,38	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42556	-54°14'40,432"	-11°41'24,203"	293,35	AMG-P-42557	2°06'	52,31	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42557	-54°14'40,389"	-11°41'22,502"	291,750	AMG-P-42558	51°27'	65,01	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42558	-54°14'38,892"	-11°41'21,184"	293,386	AMG-P-42559	42°48'	87,6	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42559	-54°14'36,727"	-11°41'19,095"	295,606	AMG-P-42560	70°00'	78,54	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42560	-54°14'34,292"	-11°41'18,221"	288,576	AMG-P-42561	354°21'	54,9	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42561	-54°14'34,488"	-11°41'18,443"	292,573	AMG-P-42562	16°25'	62,08	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42562	-54°14'33,878"	-11°41'14,474"	293,887	AMG-P-42563	27°57'	85,7	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42563	-54°14'32,567"	-11°41'12,003"	293,28	AMG-P-42564	30°51'	73,38	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42564	-54°14'31,217"	-11°41'10,003"	294,22	AMG-P-42565	51°04'	41,23	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42565	-54°14'30,158"	-11°41'08,177"	293,583	AMG-P-42566	82°44'	78,28	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42566	-54°14'27,584"	-11°41'08,855"	292,428	AMG-P-42567	116°13'	63,0	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42567	-54°14'25,728"	-11°41'08,781"	293,844	AMG-P-42568	110°12'	61,45	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42568	-54°14'23,824"	-11°41'10,452"	294,698	AMG-P-42569	106°10'	60,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42569	-54°14'21,883"	-11°41'11,004"	293,862	AMG-P-42570	50°33'	45,51	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42570	-54°14'20,508"	-11°41'10,188"	294,088	AMG-P-42571	92°13'	84,82	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42571	-54°14'17,847"	-11°41'10,293"	293,848	AMG-P-42572	84°53'	80,98	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42572	-54°14'15,184"	-11°41'10,060"	292,845	AMG-P-42573	198°17'	104,63	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42573	-54°14'11,804"	-11°41'11,129"	294,191	AMG-P-42574	127°39'	76,24	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42574	-54°14'08,920"	-11°41'12,858"	294,504	AMG-P-42575	99°15'	78,56	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42575	-54°14'07,368"	-11°41'13,087"	299,698	AMG-P-42576	98°43'	54,11	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42576	-54°14'05,594"	-11°41'13,334"	293,747	AMG-P-42577	104°38'	64,22	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42577	-54°14'03,542"	-11°41'13,881"	294,225	AMG-P-42578	58°45'	74,82	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42578	-54°14'01,487"	-11°41'12,489"	294,688	AMG-P-42579	81°36'	87,9	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42579	-54°13'58,280"	-11°41'12,160"	293,887	AMG-P-42580	91°07'	28,63	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42580	-54°13'56,401"	-11°41'12,177"	293,638	AMG-P-42581	18°10'	6,3	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42581	-54°13'58,343"	-11°41'11,980"	292,338	AMG-P-42582	102°47'	49,21	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42582	-54°13'56,718"	-11°41'12,332"	294,523	AMG-P-42583	106°18'	6,25	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42583	-54°13'56,562"	-11°41'12,386"	294,736	AMG-P-42584	74°51'	7,06	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42584	-54°13'56,537"	-11°41'12,336"	289,586	AMG-P-42585	29°32'	16,48	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42585	-54°13'56,069"	-11°41'11,872"	288,592	AMG-P-42586	10°21'	18,87	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42586	-54°13'55,953"	-11°41'11,234"	281,85	AMG-P-42587	54°41'	21,0	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42587	-54°13'55,385"	-11°41'10,829"	288,208	AMG-P-42588	7°32'	21,2	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42588	-54°13'53,292"	-11°41'10,155"	281,778	AMG-P-42589	24°04'	28,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42589	-54°13'54,804"	-11°41'08,267"	289,248	AMG-P-42590	342°56'	34,39	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42590	-54°13'55,237"	-11°41'08,227"	278,858	AMG-P-42591	47°38'	26,37	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42591	-54°13'54,543"	-11°41'07,609"	288,878	AMG-P-42592	34°19'	17,5	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42592	-54°13'54,507"	-11°41'07,088"	272,721	AMG-P-42593	48°35'	13,58	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42593	-54°13'53,882"	-11°41'08,771"	278,734	AMG-P-42594	58°20'	29,72	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42594	-54°13'53,580"	-11°41'08,454"	289,453	AMG-P-42595	133°02'	8,87	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42595	-54°13'52,860"	-11°41'08,811"	281,898	AMG-P-42596	60°33'	15,81	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42596	-54°13'52,344"	-11°41'08,618"	278,058	AMG-P-42597	117°12'	12,5	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42597	-54°13'51,877"	-11°41'08,802"	265,432	AMG-P-42598	113°36'	12,72	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42598	-54°13'51,593"	-11°41'08,870"	279,681	AMG-P-42599	74°04'	18,88	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 5.329**

Ficha N.º

04F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-42596	-54°13'51,245"	-11°41'06,685"	279,43	AMG-P-42600	73°21'	18,59	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42600	-54°13'50,851"	-11°41'06,732"	281,75	AMG-P-42601	108°55'	5,98	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42601	-54°13'53,454"	-11°41'06,794"	279,978	AMG-P-42602	16°33'	18,48	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42602	-54°13'50,369"	-11°41'06,283"	282,313	AMG-P-42603	20°54'	0,88	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42603	-54°13'50,299"	-11°41'06,253"	283,397	AMG-P-42604	37°38'	12,5	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42604	-54°13'50,541"	-11°41'05,931"	283,355	AMG-P-42605	33°03'	11,33	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42605	-54°13'48,843"	-11°41'05,822"	282,5	AMG-P-42606	34°15'	19,74	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42606	-54°13'49,476"	-11°41'05,091"	282,144	AMG-P-42607	65°10'	8,71	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42607	-54°13'48,215"	-11°41'04,972"	279,833	AMG-P-42608	16°51'	19,17	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42608	-54°13'49,041"	-11°41'04,408"	255,479	AMG-P-42609	55°37'	7,88	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42609	-54°13'49,833"	-11°41'04,284"	286,425	AMG-P-42610	76°33'	2,12	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42610	-54°13'48,785"	-11°41'04,248"	284,325	AMG-P-42611	104°59'	8,91	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42611	-54°13'48,448"	-11°41'04,331"	282,455	AMG-P-42612	110°08'	12,91	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42612	-54°13'48,091"	-11°41'04,471"	273,555	AMG-P-42613	65°28'	18,09	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42613	-54°13'47,577"	-11°41'04,255"	288,48	AMG-P-42614	94°37'	11,03	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42614	-54°13'47,214"	-11°41'04,284"	279,672	AMG-P-42615	72°48'	22,25	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42615	-54°13'46,512"	-11°41'04,570"	280,587	AMG-P-42616	14°52'	10,82	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42616	-54°13'46,422"	-11°41'03,739"	281,951	AMG-P-42617	52°38'	18,18	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42617	-54°13'45,988"	-11°41'03,417"	278,991	AMG-P-42618	33°41'	39,65	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42618	-54°13'45,258"	-11°41'02,338"	279,917	AMG-P-42619	53°34'	19,3	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42619	-54°13'44,753"	-11°41'01,268"	281,415	AMG-P-42620	1°06'	11,03	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42620	-54°13'44,746"	-11°41'01,509"	282,221	AMG-P-42621	48°10'	34,15	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42621	-54°13'43,886"	-11°41'00,879"	291,483	AMG-P-42622	114°34'	18,85	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42622	-54°13'43,390"	-11°41'01,107"	283,187	AMG-P-42623	0°38'	13,29	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42623	-54°13'43,389"	-11°41'00,875"	283,387	AMG-P-42624	35°34'	5,34	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42624	-54°13'43,279"	-11°41'00,529"	281,771	AMG-P-42625	78°10'	10,88	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42625	-54°13'42,927"	-11°41'00,458"	282,888	AMG-P-42626	85°32'	14,81	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42626	-54°13'42,448"	-11°41'00,421"	279,991	AMG-P-42627	65°02'	14,5	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42627	-54°13'42,512"	-11°41'00,222"	288,885	AMG-P-42628	113°25'	4,39	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42628	-54°13'41,679"	-11°41'00,279"	278,212	AMG-P-42629	117°18'	14,43	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42629	-54°13'41,438"	-11°41'00,499"	281,282	AMG-P-42630	91°37'	21,95	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42630	-54°13'40,741"	-11°41'00,392"	281,132	AMG-P-42631	92°59'	15,25	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42631	-54°13'40,452"	-11°41'00,412"	286,765	AMG-P-42632	98°58'	22,54	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42632	-54°13'38,875"	-11°41'00,539"	284,945	AMG-P-42633	109°27'	7,19	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42633	-54°13'38,449"	-11°41'00,617"	289,579	AMG-P-42634	114°42'	17,94	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42634	-54°13'38,908"	-11°41'00,851"	288,527	AMG-P-42635	77°53'	15,68	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42635	-54°13'38,371"	-11°41'00,740"	281,823	AMG-P-42636	55°23'	24,29	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42636	-54°13'37,711"	-11°41'00,295"	279,978	AMG-P-42637	58°25'	24,35	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42637	-54°13'36,974"	-11°40'59,874"	258,754	AMG-P-42638	94°10'	20,0	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42638	-54°13'36,311"	-11°40'59,306"	281,153	AMG-P-42639	34°51'	14,28	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42639	-54°13'35,932"	-11°40'59,641"	280,417	AMG-P-42640	504°17'	7,1	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42640	-54°13'35,759"	-11°40'59,659"	291,277	AMG-P-42641	110°42'	18,51	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42641	-54°13'35,195"	-11°40'59,589"	292,514	AMG-P-42642	106°17'	22,47	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42642	-54°13'34,483"	-11°41'00,093"	291,254	AMG-P-42643	126°32'	9,74	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42643	-54°13'34,229"	-11°41'00,282"	289,099	AMG-P-42644	102°28'	18,72	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42644	-54°13'33,824"	-11°41'00,424"	290,451	AMG-P-42645	85°23'	21,78	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)
AMG-P-42645	-54°13'32,578"	-11°41'00,342"	290,817	AMG-P-42646	12°34'	21,58	Ribeiro Carajás (à direita e a esquerda)



RUBRICA

MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

Ficha N.º

5.329

04V

AMG-P-42646	-54°13'32,419"	-11°40'58,656"	265,832	AMG-P-42647	30°39'	24,71	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42647	-54°13'31,932"	-11°40'59,013"	265,254	AMG-P-42648	52°25'	25,25	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42648	-54°13'31,236"	-11°40'58,504"	262,871	AMG-P-42649	50°12'	19,60	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42649	-54°13'30,790"	-11°40'58,180"	264,297	AMG-P-42650	59°52'	1,47	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42650	-54°13'30,753"	-11°40'58,155"	264,488	AMG-P-42651	33°41'	25,09	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42651	-54°13'30,565"	-11°40'57,812"	264,375	AMG-P-42652	60°06'	11,28	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42652	-54°13'30,216"	-11°40'57,568"	261,154	AMG-P-42653	66°56'	9,77	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42653	-54°13'29,894"	-11°40'57,551"	264,762	AMG-P-42654	95°08'	9,78	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42654	-54°13'28,374"	-11°40'57,565"	264,614	AMG-P-42655	91°52'	14,58	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42655	-54°13'28,867"	-11°40'57,550"	264,537	AMG-P-42656	65°02'	10,12	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42656	-54°13'28,594"	-11°40'57,579"	264,697	AMG-P-42657	52°52'	13,24	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42657	-54°13'28,211"	-11°40'57,425"	261,244	AMG-P-42658	72°29'	6,38	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42658	-54°13'28,009"	-11°40'57,268"	264,984	AMG-P-42659	60°58'	20,37	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42659	-54°13'27,190"	-11°40'56,818"	265,8	AMG-P-42660	30°10'	26,23	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42660	-54°13'26,746"	-11°40'56,185"	264,572	AMG-P-42661	71°55'	31,9	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42661	-54°13'25,773"	-11°40'55,672"	266,762	AMG-P-42662	62°09'	20,67	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42662	-54°13'25,187"	-11°40'55,567"	263,165	AMG-P-42663	51°34'	12,78	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42663	-54°13'24,857"	-11°40'55,308"	263,193	AMG-P-42664	40°41'	20,36	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42664	-54°13'24,419"	-11°40'54,807"	269,52	AMG-P-42665	58°37'	6,31	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42665	-54°13'24,241"	-11°40'54,700"	260,525	AMG-P-42666	130°22'	13,32	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42666	-54°13'23,608"	-11°40'54,991"	269,398	AMG-P-42667	143°32'	20,65	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42667	-54°13'23,467"	-11°40'55,327"	265,972	AMG-P-42668	154°24'	17,58	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42668	-54°13'23,341"	-11°40'55,078"	269,338	AMG-P-42669	163°22'	11,27	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42669	-54°13'22,979"	-11°40'55,163"	265,58	AMG-P-42670	84°38'	55,35	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42670	-54°13'22,521"	-11°40'55,948"	264,844	AMG-P-42671	91°30'	15,24	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42671	-54°13'22,018"	-11°40'55,963"	266,639	AMG-P-42672	79°40'	11,8	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42672	-54°13'21,641"	-11°40'55,896"	265,812	AMG-P-42673	69°53'	25,05	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42673	-54°13'21,588"	-11°40'55,563"	266,844	AMG-P-42674	30°37'	13,07	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42674	-54°13'21,734"	-11°40'55,165"	264,236	AMG-P-42675	34°01'	14,02	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42675	-54°13'21,475"	-11°40'54,787"	267,358	AMG-P-42676	77°20'	15,15	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42676	-54°13'19,987"	-11°40'54,579"	265,976	AMG-P-42677	38°11'	18,61	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42677	-54°13'18,607"	-11°40'54,200"	266,688	AMG-P-42678	5°56'	30,59	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42678	-54°13'18,502"	-11°40'53,213"	265,542	AMG-P-42679	65°59'	7,86	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42679	-54°13'18,265"	-11°40'53,109"	266,921	AMG-P-42680	22°42'	13,89	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)
AMG-P-42680	-54°13'18,088"	-11°40'52,682"	265,568	AMG-P-42681	68°03'	53,4	Ribeirão Carajás (à direita e a jusante)

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Perímetro 16,752,40 metros.

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel adequado às exigências do artigo 176 §§ 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 10.267/2001, conforme **CERTIFICADO** número bcb858e2-cd4e-460b-8521-f687fb306c44 expedido pelo INCRA em 07/10/2016, averbado sob o nº Av-3/3.938, na matrícula anterior.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda São Paulo. Localização: Ribeirão Carajás. Código do Imóvel: 901.431.101.303-7; CCIR nº 11102871170 expedido em 30/08/2017 - área total: 1.012,90 ha, módulo fiscal: - número módulos: 11,25 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Marco Antonio Feronatto. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 3.170.860-9.

PROPRIETÁRIO: ALBINO PELISSA, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade nº 342.540 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 134.083.729-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 542, folhas 183, livro 3, do CRC de Xavantina/SC, em 16/10/1976, com JANDIRA SIMONI PELISSA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 14/R-2.138.838 SSP/SC, inscrita no



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 5.329

Ficha N.º 05F
Livro 2 Registro Geral

CPF/MF sob nº 017.328.269-51, residentes e domiciliados à Rua do Lírios, 113, Município de Sinop/MT.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 3.938 de 04/02/2014, livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. Protocolo nº 19.415 de 26/04/2017. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 63,00.

Av-1/5.329 - 11 de setembro de 2017. Protocolo nº 19.415 de 26/04/2017. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **RESERVA LEGAL:** Conforme consta da Av-1/3.938 de 04/02/2014, matrícula 3.938, existe termo de responsabilidade e preservação de floresta, onde consta que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 506,46 ha, equivalente a 50% do imóvel (matrícula anterior com área de 1.012,91 ha), fica gravada como de utilização limitada, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA, fica vedada a alteração da área destinada a Reserva Legal, nos casos de transmissão a qualquer título, ou de desmembramento desta. A matrícula acima referida é do livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-2/5.329 - 11 de setembro de 2017. Protocolo nº 19.415 de 26/04/2017. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL:** Conforme consta da Av-2/3.938 de 04/02/2014, matrícula 3.938, existe termo de responsabilidade de manutenção de floresta manejada datado de 28/08/1996, onde consta que a floresta com área de 976,91 ha, dentro dos seguintes limites: NORTE: Com o Ribeirão Carajás (margem direita) divisa natural por 3.470,00 metros; SUL: Com terras de Idivaldo Soares, Cláudio de Jesus Ferreira, Esther Rocha Pinheiro, Antônio Matoso de Oliveira, por 5.990,00 metros e rumo 74º00'; LESTE: Com o Ribeirão Carajás (margem direita), divisa natural por 2.780,00 metros; OESTE: Com terras de Orontinho Ferreira Gonçalves, através de uma picada por 2.400,00 metros rumo 01º50'SE, fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feito apenas a exploração sob forma de Manejo Florestal Sustentado, desde que autorizado pelo IBAMA. A matrícula acima referida é do livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta. Sem Custas.

R-3/5.329 - 11 de setembro de 2017. Protocolo nº 20.226 de 30/08/2017. **VENDA E COMPRA:** Por escritura pública lavrada em 13/08/2013, folhas 091/092, do livro 0133 do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 202.582,00** (duzentos e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), quitado anteriormente, os proprietários, ALBINO PELISSA e sua esposa JANDIRA SIMONI PELISSA acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **NEOLABOR ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.437.024/0001-78, com sede à Rua Azaléas, 945, Município de Sinop/MT. Condições: As constantes da referida escritura. Eu, *Antônio* Aparecida Maria Hartmann - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 3.852,90, calculado sobre o valor declarado de R\$ 202.582,00.

Av-4/5.329 - 20 de abril de 2023. Protocolo nº 34.173 de 30/03/2023. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:** Nos termos do Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Empresária Ltda datado de 31/08/2022, registrada em 02/09/2022 sob o nº 51202117032 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, foi alterada a razão social da proprietária do imóvel desta matrícula, que passou a denominar-se **NEOLABOR ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.437.024/0001-78, com sede à Rua Azaléas, nº 945, Andar 1, Sala 10, Setor Comercial, Município de Sinop/MT. O referido é

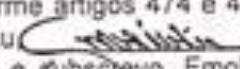


RUBRICA	MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha N.º
	5.329	05V

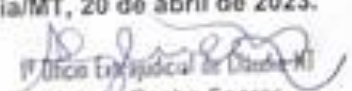
verdade e dou fé  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BWP01750.

R-5/5.329 - 20 de abril de 2023. Protocolo nº 34.173 de 30/03/2023. **VENDA E COMPRA CONDICIONAL:** Por escritura pública lavrada em 27/03/2023, folhas 169/170, do livro 0244 do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.017.200,00 (oito milhões, dezessete mil e duzentos reais), a proprietária, NEOLABOR ADMINISTRAÇÃO LTDA, acima identificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a AGROPECUÁRIA KANSAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.616.388/0001-49, com sede à Estrada Vicinal, Km 34, s/nº, Zona Rural, Município de União do Sul/MT.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda São Paulo. Localização: Margem Direita Ribeirão Carajás. Código do Imóvel: 901.431.101.303-7; CCIR nº 53624151230 expedido em 11/01/2023 - área total: 1.157,4351 ha, módulo fiscal: 100,0000 ha - número módulos: 11,5744 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Neolabor Administracao Ltda. CNPJ: 18.437.024/0001-78. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 3.170.860-9.

Condições: O valor da venda e compra deste imóvel é de R\$ 8.017.200,00, que serão pagos através de 53.448 mil sacas de soja de 60 Kg cada, a granel, do tipo exportação, com até 14% de umidade, 1% de impurezas, 8% de grãos avariados, estes últimos com até 4% de ardidos e 1% de grãos queimados, 8% de grãos verdes, 30% de grãos quebrados, padrão CONCEX, ou deverão ter as características de padrões de tipo ADM, BUNGE e CARGIL, quanto ao nível de umidade, impurezas e outros, de modo que a outorgante vendedora possa obter o valor de mercado regional da época, nas seguintes datas: a) 13.224 sacas de soja brasileira em grãos, de 60 Kg cada, a granel, do tipo exportação, nas especificações acima citadas, até o dia 30/03/2023; b) 13.500 sacas de soja brasileira em grãos, de 60 Kg cada, a granel, do tipo exportação, nas especificações acima citadas, até o dia 30/03/2024; c) 13.500 sacas de soja brasileira em grãos, de 60 Kg cada, a granel, do tipo exportação, nas especificações acima citadas, até o dia 30/03/2025; d) 13.224 sacas de soja brasileira em grãos, de 60 Kg cada, a granel, do tipo exportação, nas especificações acima citadas, até o dia 30/03/2026. Compra e venda realizada sob condição resolutiva, resolvendo-se o contrato na hipótese de inadimplemento, conforme artigos 474 e 475 do CCB. As demais condições são as constantes da referida escritura. Eu  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 5.535,10 - Selo Digital nº BWP01750. Calculado sobre o valor declarado de R\$ 8.017.200,00.

CERTIDÃO
Protocolo (Pedido de Certidão) nº. 63.358
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº. 5329 (CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE) Livro 2 de Registro Geral, com 05 fichas, e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.

Claudia/MT, 20 de abril de 2023.

Athyla Rocha Soares
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CLÁUDIA - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 171
Selo de Controle Digital
Cód. Atos(s) 178 (1)
BWP01909 GRATUITO
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

SELO DIGITAL
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 7.200

Ficha N.º

01F

Livro 2

Registro Geral

DATA: 15 de julho de 2022.

IMÓVEL - Fazenda Deloar, com área de 2.892.3688 ha (dois mil oitocentos e noventa e dois hectares trinta e seis ares e oitenta e oito centíavos), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Vértice				Segmento vertice			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Ázimute	Distância (m)	Confrontações
ATP-A-303	54°1525.432'	-11°4024.930'	311.82	ATP-A-303	150°37'	9676.56	CMS: 06501-1 I Mar 13M I FAZENDA DOS RIOS
ATP-A-302	54°1515.892'	-11°4034.948'	312.89	ATP-A-301	248°50'	193.89	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-307	54°1509.418'	-11°4035.966'	273.14	ATP-A-300	300°23'	295.77	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-300	54°1507.408'	-11°4028.992'	274.2	ATP-A-308	257°08'	187.86	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-308	54°1512.422'	-11°4012.914'	273.4	ATP-A-309	128°40'	38.71	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-309	54°1505.378'	-11°4015.188'	272.81	ATP-A-300	117°51'	82.84	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-300	54°1508.351'	-11°4014.440'	272.54	ATP-A-301	230°08'	250.0	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-301	54°1505.318'	-11°4015.098'	273.86	ATP-A-300	137°07'	183.86	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-300	54°1515.151'	-11°4023.941'	272.54	ATP-A-303	248°50'	193.86	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-303	54°1508.478'	-11°4023.880'	274.93	ATP-A-308	187°22'	443.25	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-304	54°1543.331'	-11°4030.070'	272.31	ATP-A-308	104°50'	173.39	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-308	54°1505.303'	-11°4045.507'	273.86	ATP-A-306	271°10'	183.75	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-306	54°1547.372'	-11°4045.504'	273.32	ATP-A-307	272°59'	363.2	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-307	54°1517.378'	-11°4044.990'	273.13	ATP-A-308	347°54'	158.13	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-308	54°1502.414'	-11°4045.928'	273.9	ATP-A-309	250°50'	188.40	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-309	54°1507.311'	-11°4046.282'	272.86	ATP-A-300	207°30'	79.48	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-300	54°1458.898'	-11°4033.837'	273.83	ATP-A-301	177°18'	183.77	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-301	54°1458.340'	-11°4033.973'	273.88	ATP-A-300	347°12'	57.48	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-300	54°1411.898'	-11°4033.252'	273.24	ATP-A-303	194°57'	88.34	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-303	54°1412.250'	-11°4038.287'	273.71	ATP-A-304	150°50'	91.08	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-304	54°1411.770'	-11°4037.381'	273.35	ATP-A-305	308°59'	178.29	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-305	54°1405.851'	-11°4033.880'	272.41	ATP-A-306	214°50'	52.8	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-306	54°1408.827'	-11°4024.290'	273.49	ATP-A-307	230°48'	317.17	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-307	54°1415.380'	-11°4018.320'	273.82	ATP-A-308	140°18'	128.84	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-308	54°1412.780'	-11°4013.844'	273.84	ATP-A-309	230°50'	175.39	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-309	54°1417.322'	-11°4016.880'	273.55	ATP-A-301	262°27'	171.43	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-301	54°1423.280'	-11°4017.380'	274.60	ATP-A-303	240°50'	50.42	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-303	54°1424.890'	-11°4018.070'	273.16	ATP-A-302	340°48'	114.88	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
ATP-A-302	54°1428.210'	-11°4019.780'	273.51	BAD-A-0062	268°19'	338.1	RIO ARRUAIS (MARGEM ESQUERDA A MONTEANTE)
BAD-A-0062	54°1436.383'	-11°4020.100'	275.21	BAD-A-0063	339°08'	9337.36	CMS: 06501-1 I Mar 07M I FAZENDA TAVALOS
BAD-A-0063	54°1443.044'	-11°4435.136'	317.95	ATP-A-3513	68°28'	217.93	ESTRADA MUNICIPAL RIO ARRUAIS
ATP-A-3513	54°1434.448'	-11°4423.308'	317.38	ATP-A-3514	50°56'	815.22	ESTRADA MUNICIPAL RIO ARRUAIS
ATP-A-3514	54°1431.140'	-11°4330.075'	326.25	ATP-A-3515	50°42'	798.18	ESTRADA MUNICIPAL RIO ARRUAIS



RUBRICA						MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)		Folha N.º	
						7.200		01V	
ATP-P-3515		-54°15'48,200"	-11°43'36,660"	323,66	ATP-P-3515	59'27"	549,22	ESTRADA MUNICIPAL RIO ARRAIAS	
ATP-P-3516		-54°15'33,735"	-11°43'27,875"	375,66	ATP-M-3825	59'31"	221,44	ESTRADA MUNICIPAL RIO ARRAIAS	

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000 - Perímetro: 27.180,53 metros.

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel adequado às exigências do artigo 176 §§ 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 10.267/2001, conforme **CERTIFICADO** número **bc7dbfdd-0f03-443e-b040-96b247b2f59d** expedido pelo **INCRA** em **11/07/2019**, averbado sob o nº **Av-5/6.152**, na matrícula anterior.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda Deloar. Localização: Via Claudio Vila União. Código do Imóvel: 901.164.182.338-9; CCIR nº 45732549221 gerado em 23/05/2022 - área total: 5.019,7000 ha, módulo fiscal: 100,0000 ha - número módulos: 50,1900 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Dirceu Deloar Fagundes. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 6.561.320-1.

PROPRIETÁRIOS: DIRCEU DELOAR FAGUNDES, brasileiro, escriturário, portador da carteira de identidade nº 104.539 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 031.721.129-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 11854, folhas 238, livro B-60, do CRC de Lages/SC, em 19/02/1972, com NELI TERESINHA FAGUNDES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.149.758 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 492.377.809-15, residentes e domiciliados no Município de Campos Novos/RS.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 6.152 de 02/05/2019, livro 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral Imobiliário, Protocolo nº 32.000 de 30/06/2022. O referido é verdade e dou fe Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 85,40 - Selo Digital nº BTR79550.

Av-1/7.200 - 15 de julho de 2022. Protocolo nº 32.000 de 30/06/2022. Em observância ao disposto no artigo 239, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL:** Conforme consta da Av-01/6.152 de 02/05/2019, matrícula 6.152, existe termo de manutenção e manejo, onde consta que a floresta com área de 2.499,9922 ha, dentro dos seguintes limites: NORTE: Quem de direito; SUL: Damian Cristoglu, margem esquerda do Rio Arraia; LESTE: Aleide Maria da Silva; OESTE: Agroeste Ltda, área total da propriedade que é de 2.499,9922 ha, fica gravada como de utilização limitada, podendo ser feito apenas exploração sob o regime de manejo florestal sustentável, desde que autorizado pelo IBAMA, comprometendo-se o proprietário a preservar e conduzir os indivíduos arbóreos das classes inferiores de modo a manter o ecossistema em equilíbrio. A matrícula acima referida é do livro 2 de Registro Geral, deste SRI. O referido é verdade e dou fe Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Sem Custas.

R-2/7.200 - 05 de setembro de 2022. Protocolo nº 32.458 de 12/08/2022. **PARTILHA:** Por Escritura Pública de Inventário e Sobrepilha, lavrada em 26/01/2022, folhas 168/175, do livro 094, da Escrifania de Paz de São Miguel da Boa Vista/SC, Comarca de Maravilha/SC, dos bens deixados pelo falecimento de DIRCEU DELOAR FAGUNDES, acima qualificado, o domínio do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$ 1.060.000,00, foi partilhado entre a viúva-meeira e herdeiras, em pagamento de seus quinhões, nas seguintes proporções: A viúva-meeira **NELI TERESINHA FAGUNDES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.149.758 SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 492.377.809-15, residente e domiciliada à Rodovia BR 282, bairro Industrial, Município de Campos Novos/SC; A herdeira **LUCIANE FAGUNDES**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da carteira de identidade nº 4.877.536 SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 015.121.839-03, residente e domiciliada à Rodovia BR 282, bairro Industrial, Município de Campos Novos/SC; Ao herdeiro **MARCIO LUIS FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3426357 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 029.626.569-19, residente e domiciliado à Rodovia BR 282, bairro Industrial, Município de Campos Novos/SC.

Obs.: A propriedade do imóvel da presente matrícula fica com as seguintes proporções: Neli



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 7.200

Ficha N.º

02F

Livro 2

Registro Geral

Terezinha Fagundes - 50,00%; Luciane Fagundes - 25,00% e Marcio Luis Fagundes - 25,00%. As demais condições são as constantes da referida escritura, ficando digitalizada neste Serviço Registral. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 5.223,30 - Selo Digital nº BUC75461. Calculado sobre 50% do valor declarado de R\$ 10.000.000,00. (Valor tributário para fins de ITR).

R-3/7.200 - 05 de setembro de 2022. Protocolo nº 32.458 de 12/08/2022. **VENDA E COMPRA**: Escritura Pública de Inventário e Sobrepartilha com Cessão Onerosa, lavrada em 26/01/2022, folhas 108/175, do livro 094, da Escrivania da Paz de São Miguel da Boa Vista/SC, Comarca de Maravilha/SC, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), quitado anteriormente, os proprietários, NELI TERESINHA FAGUNDES, LUCIANE FAGUNDES e MARCIO LUIS FAGUNDES acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **TIGRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.426.856/0001-75, com sede à Estrada Rio do Ouro, Km 30, Zona Rural, Município de União do Sul/MT. Condições: As constantes da referida escritura. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 5.223,30 - Selo Digital nº BUC75461. Calculado sobre o valor declarado de R\$ 10.000.000,00. (Valor tributário para fins de ITR).

R-4/7.200 - 13 de março de 2023. Protocolo nº 33.989 de 06/03/2023. **VENDA E COMPRA**: Por escritura pública lavrada em 18/11/2022, folhas 088/091, do livro 115-E do Cartório do 2º Ofício de Cláudia/MT, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), quitado anteriormente, a proprietária **TIGRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, acima identificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ANDERSON WILIAN PELISSA**, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 20123612 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38, casado sob o regime de separação de bens, conforme certidão de casamento nº 155, folhas 155, livro B-01, do Cartório de Serviço Notarial e Registral de União do Sul/MT, em 02/07/2019, com **VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA**, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 106101221 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 084.077.929-18, residentes e domiciliados à Avenida Bruno Martini, nº130, apartamento 301, loteamento Village, no Município de Sinop/MT. Condições: As constantes da referida escritura. Eu, Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski, Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 5.535,10 - Selo Digital nº BWH27030. Calculado sobre o valor declarado de R\$ 10.000.000,00 (Valor tributário para fins de ITR).

Av-5/7.200 - 14 de março de 2023. Protocolo nº 34.053 de 14/03/2023. **CONVENÇÃO ANTENUPCIAL**: Por escritura pública de convenção de pacto antenupcial, lavrada em 26/06/2019, nas folhas nº 005 do livro nº E-17, no Tabelionato de Notas e Registro Civil de União do Sul/MT, o proprietário **ANDERSON WILIAN PELISSA** e sua esposa **VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA**, acima qualificados, adotaram o regime de separação total de bens, e, portanto incommunicabilidade de bens, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por aqüestos, compra, herança ou doação, razão pela qual um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração, que sendo os bens incommunicáveis, em caso algum responderão pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre, Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 12,50 - Selo Digital nº BWH27032.

Av-6/7.200 - 21 de junho de 2023. Protocolo nº 34.595 de 06/05/2023. **ATUALIZAÇÃO DE DADOS**: A requerimento do proprietário averbo a atualização dos dados do CCIR: **ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: DENOMINAÇÃO: Fazenda Delcar, Localização:**



RUBRICA	MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha nº
	7.200	02V
Estrada Rural. Código do Imóvel: 950.088.157.783-7; CCIR nº 54914554238 gerado em 20/06/2023 - área total: 2.892.3688 ha, módulo fiscal: 100,0000 ha - número módulo: 28,9237 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Anderson Wilian Pelissa. CPF: 031.247.781-38. Nacionalidade: Brasileira. NIRE: 6.581.320-1. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$17,50 - Selo Digital nº BXR81462. R-777.200 - 18 de setembro de 2023. Protocolo nº 35.191 de 06/09/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Forma do Título: Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 50/2023, emitida em 31/08/2023 no Município de Sinop/MT. DEVEDOR: ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 031.247.781-38. AVALISTAS: VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 084.077.929-18; ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15; EUSEBIO ZONTA, inscrito no CPF/MF sob nº 778.536.871-68 e ADRIANA BONATTO ZONTA, inscrita no CPF/MF nº 907.903.671-49. O proprietário institui sobre o imóvel objeto desta matrícula ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor do CREDOR: ROBERTO BASSAN KEMEID, inscrito no CPF/MF sob nº 298.144.968-04, residente e domiciliado à Rua Boa Vista, nº455, Apartamento 171, Bairro Boa Vista, no Município de São José do Rio Preto/SP. VALOR: 5.572.500,00 kg (cinco milhões quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos quilos) equivalentes a 92.875 sacas de 60 Kg cada de soja. VENCIMENTO: 30/08/2028 (trinta de agosto de dois mil e vinte e oito). Forma de Pagamento: Em 05 (cinco) parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 30/08/2024 e a última em 30/08/2028. Praça de Pagamento: Diretamente ao CREDOR, ou à sua ordem, o valor do resgate, calculado de acordo com a cláusula 3.1, valor este que será pago na conta corrente do CREDOR, ou a quem este indicar, nas datas estabelecidas. As demais condições são as constantes da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, Isabela Coelho de Oliveira Sokolowski - Registradora Substituta, mandei digitar, conferir, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 1.845,00 - Selo Digital nº BYP07101. Calculado sobre o valor declarado de R\$ 10.926.743,75.		
CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 67.805 CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 7.200, livro 2 de registro geral, com 02 fichas e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. CERTIFICO, outrossim, que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide as seguintes ônus e/ou restrições: 1- Manejo Florestal Sustentável averbado sob Av-1/7.200; 2- Alienação Fiduciária registrada sob R-777.200. ClaudiaMT, 22 de janeiro de 2024. PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR: Adriana Rocha Soares Escriturante Autorizada	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: CBC87201 - R\$ 67,90 Cód. Ato(s): 176, 177, 8 Consultar: http://www.tjmt.jus.br/selos	



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 7.405

Ficha N.º

01F

Livro 2

Registro Geral

DATA: 07 de dezembro de 2022.

IMÓVEL - Fazenda Kansas III, com área de 685,3902 ha (seiscentos e oitenta e cinco hectares trinta e nove ares e dois centiares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Vértice				Segmento sobre			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Distância (m)	Confrontações
AMG-P-21601	54°11'31,726"	-11°41'26,548"	296,89	AMG-P-21601	120°16'	23,22	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21601	54°11'31,064"	-11°41'26,929"	293,05	AMG-P-21602	101°26'	11,81	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21602	54°11'30,542"	-11°41'21,257"	279,87	AMG-P-21603	130°01'	16,15	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21603	54°11'30,503"	-11°41'21,714"	279,25	AMG-P-21604	112°44'	7,55	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21604	54°11'30,279"	-11°41'21,809"	283,43	AMG-P-21605	50°55'	13,12	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21605	54°11'29,904"	-11°41'21,595"	280,29	AMG-P-21606	10°35'	8,25	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21606	54°11'29,829"	-11°41'21,358"	279,69	AMG-P-21607	130°02'	10,8	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21607	54°11'29,561"	-11°41'21,518"	281,35	AMG-P-21608	37°23'	18,88	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21608	54°11'28,929"	-11°41'21,520"	279,5	AMG-P-21609	78°32'	11,52	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21609	54°11'28,565"	-11°41'21,482"	280,67	AMG-P-21610	90°30'	9,6	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21610	54°11'28,249"	-11°41'21,482"	282,95	AMG-P-21611	138°00'	6,28	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21611	54°11'28,104"	-11°41'21,505"	283,85	AMG-P-21612	201°39'	4,27	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21612	54°11'28,196"	-11°41'21,718"	279,45	AMG-P-21613	211°42'	22,95	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21613	54°11'28,543"	-11°41'22,380"	287,17	AMG-P-21614	150°50'	8,84	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21614	54°11'28,587"	-11°41'22,595"	281,98	AMG-P-21615	232°04'	2,56	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21615	54°11'28,661"	-11°41'22,638"	279,52	AMG-P-21616	147°30'	65	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21616	54°11'28,565"	-11°41'22,769"	280,56	AMG-P-21617	101°31'	9,25	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21617	54°11'28,525"	-11°41'23,064"	280,01	AMG-P-21618	127°41'	11,58	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21618	54°11'28,324"	-11°41'23,254"	278,45	AMG-P-21619	166°55'	12,05	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21619	54°11'28,234"	-11°41'23,678"	283,04	AMG-P-21620	208°02'	6,11	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21620	54°11'28,332"	-11°41'23,850"	281,82	AMG-P-21621	129°58'	14,54	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21621	54°11'27,964"	-11°41'24,154"	279,95	AMG-P-21622	154°18'	15,86	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21622	54°11'27,737"	-11°41'24,619"	267,06	AMG-P-21623	123°46'	23,1	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21623	54°11'27,163	-11°41'25,037"	280,75	AMG-P-21624	54°26'	8,56	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21624	54°11'26,873"	-11°41'26,875"	279,83	AMG-P-21625	95°52'	8,16	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21625	54°11'26,660"	-11°41'26,738"	279,91	AMG-P-21626	101°27'	29,77	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21626	54°11'26,815"	-11°41'25,548"	279,7	AMG-P-21627	240°05'	3,27	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21627	54°11'26,827"	-11°41'25,552"	278,87	AMG-P-21628	140°05'	27,79	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21628	54°11'26,278"	-11°41'26,278"	278,84	AMG-P-21629	164°18'	12,87	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21629	54°11'26,169"	-11°41'26,653"	267,94	AMG-P-21630	166°43'	8,18	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21630	54°11'26,109"	-11°41'26,912"	280,43	AMG-P-21631	162°23'	6,51	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21631	54°11'26,041"	-11°41'27,154"	278,79	AMG-P-21632	102°42'	19,16	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21632	54°11'25,411"	-11°41'27,254"	278,69	AMG-P-21633	201°09'	9,98	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21633	54°11'25,520"	-11°41'27,557"	279,51	AMG-P-21634	230°06'	8,96	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21634	54°11'25,757"	-11°41'27,744"	273,85	AMG-P-21635	178°33'	14,75	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21635	54°11'25,725"	-11°41'28,223"	277,78	AMG-P-21636	103°50'	11,1	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21636	54°11'25,369"	-11°41'28,291"	279,56	AMG-P-21637	131°59'	8,84	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21637	54°11'25,177"	-11°41'28,500"	279,39	AMG-P-21638	204°47'	2,87	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21638	54°11'25,214"	-11°41'28,519"	278,73	AMG-P-21639	143°44'	8,5	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)
AMG-P-21639	54°11'25,048"	-11°41'28,822"	282,81	AMG-P-21640	222°28'	23,61	Ribeirão Cascalho (Linha e a jusante)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA

SANTARELLA IDENTIFICAÇÃO

7.405

Folha Nº

01V

AMG-P-21840	-54°11'25,570"	-11°41'29,304"	275,31	AMG-P-21841	118°30'	15,18	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21841	-54°11'25,159"	-11°41'29,562"	275,1	AMG-P-21842	211°44'	5,51	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21842	-54°11'25,338"	-11°41'29,820"	277,67	AMG-P-21843	802°58'	95,9	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21843	-54°11'26,792"	-11°41'29,851"	280,26	AMG-P-21844	813°59'	11,93	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21844	-54°11'26,432"	-11°41'30,109"	280,88	AMG-P-21845	124°16'	5,13	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21845	-54°11'26,262"	-11°41'30,302"	278,38	AMG-P-21846	110°41'	25,08	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21846	-54°11'23,518"	-11°41'30,491"	277,93	AMG-P-21847	108°23'	14,11	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21847	-54°11'23,079"	-11°41'30,645"	278,05	AMG-P-21848	80°43'	5,5	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21848	-54°11'23,075"	-11°41'30,309"	277,66	AMG-P-21849	85°59'	90,88	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21849	-54°11'22,747"	-11°41'30,792"	277,63	AMG-P-21850	121°22'	10,12	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21850	-54°11'22,258"	-11°41'30,816"	277,68	AMG-P-21851	138°14'	5,19	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21851	-54°11'22,005"	-11°41'30,739"	278,25	AMG-P-21852	100°01'	12,32	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21852	-54°11'21,613"	-11°41'30,865"	280,44	AMG-P-21853	110°24'	95,51	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21853	-54°11'21,133"	-11°41'31,081"	277,01	AMG-P-21854	131°05'	95,98	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21854	-54°11'20,755"	-11°41'31,383"	277,43	AMG-P-21855	200°39'	11,56	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21855	-54°11'20,869"	-11°41'31,736"	277,86	AMG-P-21856	95°15'	76,94	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21856	-54°11'20,698"	-11°41'32,247"	281,63	AMG-P-21857	830°21'	6,3	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21857	-54°11'20,506"	-11°41'32,388"	281,76	AMG-P-21858	955°00'	6,95	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21858	-54°11'20,411"	-11°41'32,592"	281,97	AMG-P-21859	80°42'	12,86	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21859	-54°11'19,957"	-11°41'32,805"	281,09	AMG-P-21860	101°05'	14,14	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21860	-54°11'19,529"	-11°41'32,658"	284,16	AMG-P-21861	94°08'	7,85	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21861	-54°11'19,277"	-11°41'32,615"	283,34	AMG-P-21862	80°48'	2,87	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21862	-54°11'19,195"	-11°41'32,829"	283,75	AMG-P-21863	102°22'	39,39	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21863	-54°11'19,105"	-11°41'32,903"	283,75	AMG-P-21864	95°48'	13,47	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21864	-54°11'19,883"	-11°41'32,467"	285,23	AMG-P-21865	90°45'	15,32	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21865	-54°11'19,278"	-11°41'32,475"	284,85	AMG-P-21866	78°32'	15,32	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21866	-54°11'18,780"	-11°41'32,309"	284,8	AMG-P-21867	18°30'	6,17	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21867	-54°11'18,700"	-11°41'32,107"	283,31	AMG-P-21868	91°53'	12,38	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21868	-54°11'18,385"	-11°41'31,848"	284,8	AMG-P-21869	105°25'	11,55	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21869	-54°11'18,680"	-11°41'31,918"	282,75	AMG-P-21870	122°49'	7,06	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21870	-54°11'18,069"	-11°41'32,132"	282,21	AMG-P-21871	89°22'	22,81	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21871	-54°11'18,215"	-11°41'32,104"	282,58	AMG-P-21872	181°13'	11,89	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21872	-54°11'18,324"	-11°41'32,489"	281,29	AMG-P-21873	184°00'	11,82	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21873	-54°11'18,324"	-11°41'32,873"	282,83	AMG-P-21874	125°16'	9,77	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21874	-54°11'18,034"	-11°41'33,347"	282,60	AMG-P-21875	138°39'	13,92	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21875	-54°11'14,758"	-11°41'33,392"	280,26	AMG-P-21876	108°39'	12,31	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21876	-54°11'14,367"	-11°41'33,529"	284,08	AMG-P-21877	87°27'	12,48	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21877	-54°11'13,956"	-11°41'33,517"	289,59	AMG-P-21878	200°43'	4,98	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21878	-54°11'14,014"	-11°41'33,983"	285,39	AMG-P-21879	107°52'	17,31	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21879	-54°11'13,470"	-11°41'33,839"	301,98	AMG-P-21880	79°50'	15,89	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21880	-54°11'12,868"	-11°41'33,927"	329,21	AMG-P-21881	146°59'	5,77	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21881	-54°11'12,760"	-11°41'33,938"	281,76	AMG-P-21882	114°22'	17,79	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21882	-54°11'12,236"	-11°41'34,177"	289,21	AMG-P-21883	94°15'	14,22	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21883	-54°11'11,803"	-11°41'34,337"	278,86	AMG-P-21884	130°42'	21,54	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21884	-54°11'11,219"	-11°41'35,384"	266,58	AMG-P-21885	112°28'	92,53	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21885	-54°11'10,823"	-11°41'35,327"	272,72	AMG-P-21886	119°09'	11,27	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21886	-54°11'10,295"	-11°41'35,707"	278,73	AMG-P-21887	131°57'	7,96	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21887	-54°11'10,262"	-11°41'36,754"	299,46	AMG-P-21888	88°21'	11,79	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)
AMG-P-21888	-54°11'09,863"	-11°41'36,743"	297,8	AMG-P-21889	142°04'	5,03	Ribeirão Carapá (a direita e a esquerda)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

02F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-21698	-54°11'06,761"	-11°41'36,672"	279,38	AMG-P-21699	-54°11'06,761"	-11°41'36,672"	279,38	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,564"	-11°41'36,355"	285,43	AMG-P-21699	-54°11'06,564"	-11°41'36,355"	285,43	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,615"	-11°41'36,604"	279,39	AMG-P-21699	-54°11'06,615"	-11°41'36,604"	279,39	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,512"	-11°41'37,014"	279,43	AMG-P-21699	-54°11'06,512"	-11°41'37,014"	279,43	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,417"	-11°41'37,219"	281,75	AMG-P-21699	-54°11'06,417"	-11°41'37,219"	281,75	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,269"	-11°41'37,199"	279,39	AMG-P-21699	-54°11'06,269"	-11°41'37,199"	279,39	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,085"	-11°41'37,262"	282,31	AMG-P-21699	-54°11'06,085"	-11°41'37,262"	282,31	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,801"	-11°41'37,557"	283,4	AMG-P-21699	-54°11'06,801"	-11°41'37,557"	283,4	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,789"	-11°41'37,995"	293,32	AMG-P-21699	-54°11'06,789"	-11°41'37,995"	293,32	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,318"	-11°41'38,308"	292,8	AMG-P-21699	-54°11'06,318"	-11°41'38,308"	292,8	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21699	-54°11'06,143"	-11°41'38,695"	282,74	AMG-P-21700	-54°11'06,143"	-11°41'38,695"	282,74	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21700	-54°11'07,558"	-11°41'38,594"	278,83	AMG-P-21701	-54°11'07,558"	-11°41'38,594"	278,83	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21701	-54°11'07,170"	-11°41'38,894"	288,48	AMG-P-21702	-54°11'07,170"	-11°41'38,894"	288,48	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21702	-54°11'06,987"	-11°41'39,094"	285,43	AMG-P-21703	-54°11'06,987"	-11°41'39,094"	285,43	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21703	-54°11'06,388"	-11°41'39,904"	284,33	AMG-P-21704	-54°11'06,388"	-11°41'39,904"	284,33	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21704	-54°11'06,133"	-11°41'39,600"	280,49	AMG-P-21705	-54°11'06,133"	-11°41'39,600"	280,49	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21705	-54°11'06,015"	-11°41'39,185"	279,50	AMG-P-21706	-54°11'06,015"	-11°41'39,185"	279,50	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21706	-54°11'06,461"	-11°41'39,658"	288,49	AMG-P-21707	-54°11'06,461"	-11°41'39,658"	288,49	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21707	-54°11'06,054"	-11°41'40,278"	279,67	AMG-P-21708	-54°11'06,054"	-11°41'40,278"	279,67	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21708	-54°11'06,616"	-11°41'40,600"	280,59	AMG-P-21709	-54°11'06,616"	-11°41'40,600"	280,59	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21709	-54°11'06,087"	-11°41'41,210"	281,35	AMG-P-21710	-54°11'06,087"	-11°41'41,210"	281,35	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21710	-54°11'06,088"	-11°41'41,572"	278,39	AMG-P-21711	-54°11'06,088"	-11°41'41,572"	278,39	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21711	-54°11'06,417"	-11°41'41,814"	278,42	AMG-P-21712	-54°11'06,417"	-11°41'41,814"	278,42	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21712	-54°11'06,133"	-11°41'42,090"	281,42	AMG-P-21713	-54°11'06,133"	-11°41'42,090"	281,42	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21713	-54°11'04,953"	-11°41'42,313"	282,22	AMG-P-21714	-54°11'04,953"	-11°41'42,313"	282,22	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21714	-54°11'04,380"	-11°41'42,480"	281,48	AMG-P-21715	-54°11'04,380"	-11°41'42,480"	281,48	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21715	-54°11'03,801"	-11°41'42,515"	283,19	AMG-P-21716	-54°11'03,801"	-11°41'42,515"	283,19	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21716	-54°11'03,418"	-11°41'43,047"	283,39	AMG-P-21717	-54°11'03,418"	-11°41'43,047"	283,39	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21717	-54°11'03,437"	-11°41'43,008"	281,77	AMG-P-21718	-54°11'03,437"	-11°41'43,008"	281,77	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21718	-54°11'03,430"	-11°41'43,876"	282,39	AMG-P-21719	-54°11'03,430"	-11°41'43,876"	282,39	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21719	-54°11'03,382"	-11°41'44,153"	279,5	AMG-P-21720	-54°11'03,382"	-11°41'44,153"	279,5	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21720	-54°11'03,388"	-11°41'44,514"	286,39	AMG-P-21721	-54°11'03,388"	-11°41'44,514"	286,39	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21721	-54°11'03,987"	-11°41'44,617"	278,21	AMG-P-21722	-54°11'03,987"	-11°41'44,617"	278,21	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21722	-54°11'02,433"	-11°41'44,779"	281,38	AMG-P-21723	-54°11'02,433"	-11°41'44,779"	281,38	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21723	-54°11'02,917"	-11°41'45,154"	281,13	AMG-P-21724	-54°11'02,917"	-11°41'45,154"	281,13	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21724	-54°11'02,288"	-11°41'45,385"	286,77	AMG-P-21725	-54°11'02,288"	-11°41'45,385"	286,77	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21725	-54°11'02,379"	-11°41'45,590"	284,45	AMG-P-21726	-54°11'02,379"	-11°41'45,590"	284,45	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21726	-54°11'02,871"	-11°41'46,122"	286,58	AMG-P-21727	-54°11'02,871"	-11°41'46,122"	286,58	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21727	-54°11'02,296"	-11°41'46,594"	286,53	AMG-P-21728	-54°11'02,296"	-11°41'46,594"	286,53	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21728	-54°11'01,987"	-11°41'46,853"	281,82	AMG-P-21729	-54°11'01,987"	-11°41'46,853"	281,82	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21729	-54°11'01,943"	-11°41'47,185"	279,48	AMG-P-21730	-54°11'01,943"	-11°41'47,185"	279,48	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21730	-54°11'01,777"	-11°41'47,483"	286,75	AMG-P-21731	-54°11'01,777"	-11°41'47,483"	286,75	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21731	-54°11'01,435"	-11°41'47,591"	281,11	AMG-P-21732	-54°11'01,435"	-11°41'47,591"	281,11	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21732	-54°11'00,821"	-11°41'47,979"	280,42	AMG-P-21733	-54°11'00,821"	-11°41'47,979"	280,42	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21733	-54°11'00,811"	-11°41'48,260"	281,38	AMG-P-21734	-54°11'00,811"	-11°41'48,260"	281,38	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21734	-54°11'00,588"	-11°41'48,591"	282,51	AMG-P-21735	-54°11'00,588"	-11°41'48,591"	282,51	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)
AMG-P-21735	-54°11'00,730"	-11°41'48,880"	281,35	AMG-P-21736	-54°11'00,730"	-11°41'48,880"	281,35	Ribeirão Canaleta (já oneroso e a posteriori)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA		MÉTRICA E CONTABILIZAÇÃO		Folha Nº		
		7.406		02V		
AMG-P-21736	-54°11'00,921"	-11°41'49,135"	285,1	AMG-P-21737	210°02' 6,53	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21737	-54°11'01,025"	-11°41'49,219"	290,49	AMG-P-21738	178°08' 11,44	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21738	-54°11'00,985"	-11°41'49,090"	293,42	AMG-P-21739	180°00' 13,88	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21739	-54°11'00,519"	-11°41'49,631"	295,83	AMG-P-21740	121°08' 4,94	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21740	-54°11'00,448"	-11°41'49,698"	295,26	AMG-P-21741	08°41' 8,93	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21741	-54°11'00,137"	-11°41'49,942"	282,87	AMG-P-21742	134°53' 9,53	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21742	-54°10'59,934"	-11°41'50,161"	294,3	AMG-P-21743	181°44' 4,0	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21743	-54°10'59,938"	-11°41'50,291"	294,49	AMG-P-21744	180°53' 7,94	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21744	-54°10'59,989"	-11°41'50,502"	294,38	AMG-P-21745	182°31' 18,9	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21745	-54°11'00,103"	-11°41'50,069"	281,15	AMG-P-21746	149°30' 27,21	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21746	-54°10'59,690"	-11°41'50,832"	294,76	AMG-P-21747	180°56' 8,75	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21747	-54°10'59,089"	-11°41'52,068"	294,61	AMG-P-21748	182°50' 23,91	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21748	-54°10'59,625"	-11°41'52,735"	294,54	AMG-P-21749	142°21' 12,94	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21749	-54°10'59,382"	-11°41'53,117"	294,7	AMG-P-21750	205°40' 34,96	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21750	-54°10'59,603"	-11°41'53,877"	291,24	AMG-P-21751	174°06' 12,76	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21751	-54°10'59,610"	-11°41'54,290"	294,96	AMG-P-21752	178°40' 9,41	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21752	-54°10'59,600"	-11°41'54,896"	295,6	AMG-P-21753	188°09' 10,75	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21753	-54°10'59,389"	-11°41'54,839"	294,57	AMG-P-21754	175°29' 02,02	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21754	-54°10'59,344"	-11°41'55,184"	295,78	AMG-P-21755	110°17' 30,24	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21755	-54°10'59,790"	-11°41'55,488"	293,17	AMG-P-21756	112°41' 16,13	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21756	-54°10'59,289"	-11°41'55,675"	293,19	AMG-P-21757	113°50' 7,58	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21757	-54°10'59,049"	-11°41'55,781"	299,32	AMG-P-21758	173°57' 5,57	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21758	-54°10'59,029"	-11°41'55,981"	293,02	AMG-P-21759	208°17' 16,38	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21759	-54°10'59,257"	-11°41'56,443"	292,4	AMG-P-21760	134°36' 21,14	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21760	-54°10'57,763"	-11°41'56,929"	295,97	AMG-P-21761	71°25' 15,62	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21761	-54°10'57,274"	-11°41'56,767"	296,34	AMG-P-21762	39°34' 15,07	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21762	-54°10'56,957"	-11°41'56,389"	295,59	AMG-P-21763	39°18' 8,13	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21763	-54°10'56,788"	-11°41'56,159"	294,84	AMG-P-21764	136°21' 21,06	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21764	-54°10'56,264"	-11°41'56,612"	296,64	AMG-P-21765	125°49' 14,25	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21765	-54°10'56,863"	-11°41'56,883"	295,61	AMG-P-21766	173°57' 9,55	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21766	-54°10'56,828"	-11°41'57,132"	296,84	AMG-P-21767	70°07' 30,28	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21767	-54°10'56,849"	-11°41'57,090"	294,24	AMG-P-21768	130°28' 9,67	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21768	-54°10'56,663"	-11°41'57,210"	297,36	AMG-P-21769	164°32' 11,48	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21769	-54°10'56,502"	-11°41'57,510"	295,98	AMG-P-21770	128°54' 16,34	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21770	-54°10'56,060"	-11°41'57,893"	298,69	AMG-P-21771	138°20' 10,7	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21771	-54°10'55,622"	-11°41'58,135"	298,54	AMG-P-21772	165°57' 11,14	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21772	-54°10'55,739"	-11°41'58,498"	298,62	AMG-P-21773	163°40' 9,44	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21773	-54°10'55,692"	-11°41'58,793"	295,99	AMG-P-21774	167°57' 12,33	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21774	-54°10'55,487"	-11°41'59,154"	296,22	AMG-P-21775	180°13' 7,74	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21775	-54°10'55,499"	-11°41'59,498"	294,09	AMG-P-21776	148°38' 10,34	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21776	-54°10'55,310"	-11°41'59,087"	290,22	AMG-P-21777	70°52' 8,15	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21777	-54°10'55,048"	-11°41'59,622"	291,37	AMG-P-21778	70°42' 3,79	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21778	-54°10'52,625"	-11°41'59,990"	298,99	AMG-P-21779	62°11' 11,33	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21779	-54°10'52,584"	-11°41'59,428"	290,21	AMG-P-21780	60°00' 8,60	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21780	-54°10'52,335"	-11°41'59,309"	296,35	AMG-P-21781	122°58' 16,58	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21781	-54°10'51,874"	-11°41'59,600"	297,61	AMG-P-21782	127°31' 5,6	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21782	-54°10'51,730"	-11°41'59,709"	296,71	AMG-P-21783	94°48' 16,50	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21783	-54°10'51,204"	-11°41'59,962"	291,04	AMG-P-21784	82°55' 12,73	Fórmula Cálculo de distância e azimute
AMG-P-21784	-54°10'50,787"	-11°41'59,811"	292,58	AMG-P-21785	78°20' 12,77	Fórmula Cálculo de distância e azimute

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

03F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-21785	-54°10'50,374"	-11°41'58,527"	289,38	AMG-P-21786	89°03'	18,48	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21786	-54°10'49,804"	-11°41'58,312"	287,38	AMG-P-21787	88°31'	18,38	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21787	-54°10'49,332"	-11°41'58,129"	287,38	AMG-P-21788	89°03'	12,43	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21788	-54°10'48,902"	-11°41'58,122"	287,38	AMG-P-21789	113°19'	14,47	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21789	-54°10'48,480"	-11°41'58,323"	287,91	AMG-P-21790	142°36'	8,59	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21790	-54°10'48,310"	-11°41'58,539"	289,43	AMG-P-21791	171°02'	11,32	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21791	-54°10'48,256"	-11°41'58,910"	282,3	AMG-P-21792	85°16'	12,54	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21792	-54°10'47,880"	-11°41'58,948"	288,63	AMG-P-21793	87°29'	18,85	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21793	-54°10'47,380"	-11°42'00,019"	288,52	AMG-P-21794	112°22'	5,77	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21794	-54°10'47,211"	-11°42'00,093"	288,38	AMG-P-21795	25°19'	8,81	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21795	-54°10'47,184"	-11°41'59,838"	288,08	AMG-P-21796	129°28'	12,71	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21796	-54°10'46,850"	-11°42'00,181"	289,39	AMG-P-21797	188°15'	8,07	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21797	-54°10'46,859"	-11°42'00,362"	286,36	AMG-P-21798	119°28'	24,42	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21798	-54°10'46,157"	-11°42'00,753"	286,44	AMG-P-21799	144°50'	6,08	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21799	-54°10'46,042"	-11°42'00,914"	287,47	AMG-P-21800	171°28'	12,54	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21800	-54°10'45,977"	-11°42'01,390"	289,88	AMG-P-21801	155°47'	13,81	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21801	-54°10'45,790"	-11°42'01,700"	282,6	AMG-P-21802	218°09'	8,68	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21802	-54°10'45,988"	-11°42'01,973"	282,55	AMG-P-21803	104°44'	4,14	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21803	-54°10'45,930"	-11°42'02,185"	214,8	AMG-P-21804	183°21'	5,42	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21804	-54°10'45,941"	-11°42'02,279"	288,27	AMG-P-21805	190°43'	1,18	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21805	-54°10'45,952"	-11°42'02,303"	288,73	AMG-P-21806	43°29'	2,08	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21806	-54°10'45,938"	-11°42'02,369"	287,15	AMG-P-21807	160°24'	17,25	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21807	-54°10'45,947"	-11°42'02,889"	288,89	AMG-P-21808	148°56'	10,27	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21808	-54°10'45,957"	-11°42'03,175"	288,33	AMG-P-21809	193°15'	12,2	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21809	-54°10'45,757"	-11°42'03,565"	288,37	AMG-P-21810	239°12'	10,19	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21810	-54°10'46,048"	-11°42'03,763"	288,78	AMG-P-21811	103°09'	11,89	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21811	-54°10'46,132"	-11°42'04,163"	288,89	AMG-P-21812	144°34'	6,37	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21812	-54°10'46,013"	-11°42'04,389"	289,15	AMG-P-21813	203°58'	9,48	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21813	-54°10'46,125"	-11°42'04,589"	288,78	AMG-P-21814	124°58'	20,28	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21814	-54°10'46,578"	-11°42'04,575"	289,21	AMG-P-21815	82°32'	10,17	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21815	-54°10'46,243"	-11°42'04,652"	287,42	AMG-P-21816	88°58'	9,94	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21816	-54°10'46,918"	-11°42'04,926"	290,17	AMG-P-21817	328°18'	18,8	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21817	-54°10'46,248"	-11°42'04,424"	289,77	AMG-P-21818	103°25'	13,77	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21818	-54°10'46,804"	-11°42'04,529"	288,64	AMG-P-21819	143°41'	5,4	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21819	-54°10'46,696"	-11°42'04,889"	288,88	AMG-P-21820	103°59'	6,81	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21820	-54°10'46,636"	-11°42'04,862"	288,8	AMG-P-21821	141°11'	5,36	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21821	-54°10'46,623"	-11°42'05,018"	289,75	AMG-P-21822	166°45'	11,16	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21822	-54°10'46,343"	-11°42'05,326"	289,43	AMG-P-21823	140°18'	13,81	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21823	-54°10'46,087"	-11°42'05,589"	289,81	AMG-P-21824	118°44'	13,81	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21824	-54°10'46,696"	-11°42'05,902"	287,4	AMG-P-21825	82°32'	21,32	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21825	-54°10'46,990"	-11°42'06,832"	289,8	AMG-P-21826	123°09'	4,45	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21826	-54°10'46,872"	-11°42'06,911"	289,64	AMG-P-21827	34°45'	5,58	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21827	-54°10'46,687"	-11°42'06,926"	289,3	AMG-P-21828	122°48'	8,07	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21828	-54°10'46,438"	-11°42'06,084"	289,64	AMG-P-21829	108°29'	5,00	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21829	-54°10'46,157"	-11°42'06,182"	290,22	AMG-P-21830	154°20'	20,35	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21830	-54°10'46,868"	-11°42'06,779"	290,39	AMG-P-21831	162°08'	13,54	Roberto Caspary (direito e o parente)
AMG-P-21831	-54°10'46,732"	-11°42'07,188"	290,10	AMG-P-21832	181°18'	4,38	Roberto Caspary (direito e o parente)



ALBESCA

MATRÍCULA CONTINUAÇÃO

Folha Nº

7.405

03V

AMG-P-21832	-54°10'41,776"	-11°42'07,322"	386,27	AMG-P-21833	195°28'	6,62	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21833	-54°10'41,720"	-11°42'07,490"	390,44	AMG-P-21834	82°18'	7,50	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21834	-54°10'41,481"	-11°42'07,312"	390,58	AMG-P-21835	105°50'	1,36	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21835	-54°10'41,470"	-11°42'07,356"	390,89	AMG-P-21836	174°12'	12,01	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21836	-54°10'41,423"	-11°42'07,374"	389,59	AMG-P-21837	204°49'	6,3	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21837	-54°10'41,542"	-11°42'06,219"	388,39	AMG-P-21838	180°00'	11,38	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21838	-54°10'41,592"	-11°42'06,186"	381,91	AMG-P-21839	202°00'	6,08	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21839	-54°10'41,743"	-11°42'06,705"	388,21	AMG-P-21840	150°00'	7,3	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21840	-54°10'41,823"	-11°42'06,911"	381,78	AMG-P-21841	117°32'	27,38	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21841	-54°10'41,822"	-11°42'06,324"	388,21	AMG-P-21842	177°32'	6,11	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21842	-54°10'41,816"	-11°42'06,490"	378,86	AMG-P-21843	180°56'	6,53	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21843	-54°10'41,818"	-11°42'06,679"	386,58	AMG-P-21844	194°46'	9,00	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21844	-54°10'41,894"	-11°42'06,354"	372,72	AMG-P-21845	185°28'	7,08	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21845	-54°10'41,919"	-11°42'10,213"	378,73	AMG-P-21846	203°15'	4,45	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21846	-54°10'41,877"	-11°42'10,340"	398,45	AMG-P-21847	175°06'	6,33	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21847	-54°10'41,962"	-11°42'10,319"	381,9	AMG-P-21848	340°23'	1,88	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21848	-54°10'41,813"	-11°42'10,541"	379,56	AMG-P-21849	389°12'	6,42	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21849	-54°10'41,782"	-11°42'10,483"	385,43	AMG-P-21850	312°17'	18,1	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21850	-54°10'41,466"	-11°42'10,325"	379,59	AMG-P-21851	205°28'	13,72	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21851	-54°10'41,809"	-11°42'11,386"	378,43	AMG-P-21852	227°58'	2,04	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21852	-54°10'41,701"	-11°42'11,452"	381,73	AMG-P-21853	230°00'	6,11	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21853	-54°10'42,313"	-11°42'11,814"	379,86	AMG-P-21854	194°38'	4,6	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21854	-54°10'42,262"	-11°42'11,785"	382,31	AMG-P-21855	108°24'	9,76	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21855	-54°10'41,743"	-11°42'11,855"	383,4	AMG-P-21856	163°18'	2,63	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21856	-54°10'41,718"	-11°42'11,937"	383,32	AMG-P-21857	177°30'	6,98	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21857	-54°10'41,708"	-11°42'12,164"	382,6	AMG-P-21858	149°43'	8,67	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21858	-54°10'41,587"	-11°42'12,402"	382,14	AMG-P-21859	12°14'	8,06	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21859	-54°10'41,304"	-11°42'12,319"	378,83	AMG-P-21860	118°18'	7,29	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21860	-54°10'41,081"	-11°42'12,434"	393,48	AMG-P-21861	183°00'	22,31	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21861	-54°10'41,109"	-11°42'13,166"	386,43	AMG-P-21862	118°04'	16,94	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21862	-54°10'41,824"	-11°42'13,436"	394,53	AMG-P-21863	121°31'	22,63	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21863	-54°10'39,387"	-11°42'13,320"	380,48	AMG-P-21864	108°46'	11,74	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21864	-54°10'39,620"	-11°42'13,343"	379,58	AMG-P-21865	125°50'	7,53	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21865	-54°10'39,421"	-11°42'14,090"	388,49	AMG-P-21866	82°33'	20,98	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21866	-54°10'38,738"	-11°42'13,979"	379,67	AMG-P-21867	117°18'	12,80	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21867	-54°10'38,761"	-11°42'14,168"	380,59	AMG-P-21868	81°42'	6,23	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21868	-54°10'38,185"	-11°42'14,212"	381,05	AMG-P-21869	108°01'	20,08	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21869	-54°10'37,556"	-11°42'14,274"	378,99	AMG-P-21870	812°14'	4,38	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21870	-54°10'37,418"	-11°42'14,328"	379,82	AMG-P-21871	120°12'	4,52	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21871	-54°10'37,287"	-11°42'14,402"	381,42	AMG-P-21872	108°29'	21,88	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21872	-54°10'37,802"	-11°42'15,048"	382,22	AMG-P-21873	132°07'	5,27	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21873	-54°10'39,872"	-11°42'15,163"	391,48	AMG-P-21874	148°13'	6,17	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21874	-54°10'39,751"	-11°42'15,388"	383,19	AMG-P-21875	168°04'	13,47	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21875	-54°10'38,858"	-11°42'15,818"	383,39	AMG-P-21876	251°18'	3,45	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21876	-54°10'39,747"	-11°42'16,864"	381,77	AMG-P-21877	280°49'	15,39	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21877	-54°10'37,242"	-11°42'16,761"	382,89	AMG-P-21878	328°53'	13,4	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21878	-54°10'37,508"	-11°42'16,332"	379,5	AMG-P-21879	174°57'	3,79	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21879	-54°10'37,498"	-11°42'16,451"	388,89	AMG-P-21880	187°42'	7,08	Ribeirão Carapá (área de preservação)
AMG-P-21880	-54°10'37,510"	-11°42'16,885"	378,21	AMG-P-21881	199°38'	5,68	Ribeirão Carapá (área de preservação)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

04F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-21881	-54°10'37.373"	-11°42'15.669"	281,38	AMG-P-21882	148°10'	14,22	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21882	-54°10'37.272"	-11°42'16.214"	281,13	AMG-P-21883	188°10'	11,39	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21883	-54°10'37.182"	-11°42'16.814"	281,77	AMG-P-21884	188°10'	4,82	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21884	-54°10'37.232"	-11°42'16.719"	284,35	AMG-P-21885	183°10'	3,98	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21885	-54°10'37.163"	-11°42'16.812"	289,58	AMG-P-21886	208°10'	12,79	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21886	-54°10'37.398"	-11°42'17.178"	268,33	AMG-P-21887	183°40'	5,08	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21887	-54°10'37.408"	-11°42'17.341"	281,82	AMG-P-21888	215°11'	12,3	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21888	-54°10'37.643"	-11°42'17.688"	279,38	AMG-P-21889	132°41'	7,7	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21889	-54°10'37.430"	-11°42'17.630"	258,75	AMG-P-21890	148°10'	5,20	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21890	-54°10'37.348"	-11°42'17.601"	281,11	AMG-P-21891	143°39'	13,54	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21891	-54°10'37.079"	-11°42'18.309"	280,42	AMG-P-21892	148°10'	11,82	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21892	-54°10'36.878"	-11°42'18.847"	281,38	AMG-P-21893	118°40'	14,29	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21893	-54°10'36.447"	-11°42'18.813"	282,51	AMG-P-21894	102°40'	17,76	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21894	-54°10'35.869"	-11°42'18.919"	281,25	AMG-P-21895	87°40'	10,80	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21895	-54°10'35.308"	-11°42'18.879"	289,7	AMG-P-21896	99°35'	7,55	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21896	-54°10'35.248"	-11°42'18.922"	290,45	AMG-P-21897	154°52'	2,78	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21897	-54°10'35.210"	-11°42'18.904"	290,42	AMG-P-21898	91°20'	5,26	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21898	-54°10'35.137"	-11°42'19.008"	283,63	AMG-P-21899	92°52'	4,28	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21899	-54°10'34.898"	-11°42'19.015"	286,35	AMG-P-21900	93°52'	8,12	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21900	-54°10'34.832"	-11°42'19.080"	282,87	AMG-P-21901	112°25'	8,15	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21901	-54°10'34.592"	-11°42'19.278"	284,3	AMG-P-21902	174°30'	12,73	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21902	-54°10'34.558"	-11°42'19.686"	284,49	AMG-P-21903	164°50'	6,08	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21903	-54°10'34.505"	-11°42'19.781"	284,38	AMG-P-21904	77°52'	13,32	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21904	-54°10'34.078"	-11°42'19.706"	281,75	AMG-P-21905	104°38'	12,11	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21905	-54°10'33.892"	-11°42'19.832"	284,78	AMG-P-21906	81°52'	8,91	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21906	-54°10'33.502"	-11°42'19.822"	284,81	AMG-P-21907	102°10'	3,11	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21907	-54°10'33.329"	-11°42'19.840"	284,54	AMG-P-21908	132°18'	9,27	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21908	-54°10'33.158"	-11°42'20.096"	284,7	AMG-P-21909	148°42'	13,45	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21909	-54°10'32.934"	-11°42'20.434"	281,24	AMG-P-21910	172°18'	7,73	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21910	-54°10'32.891"	-11°42'20.662"	284,88	AMG-P-21911	131°15'	11,97	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21911	-54°10'32.803"	-11°42'20.949"	285,6	AMG-P-21912	90°06'	9,18	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21912	-54°10'32.340"	-11°42'20.800"	284,57	AMG-P-21913	103°04'	8,43	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21913	-54°10'32.088"	-11°42'20.862"	286,78	AMG-P-21914	129°30'	15,5	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21914	-54°10'31.874"	-11°42'21.183"	283,17	AMG-P-21915	188°41'	20,55	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21915	-54°10'31.518"	-11°42'21.634"	283,58	AMG-P-21916	118°41'	2,78	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21916	-54°10'31.433"	-11°42'21.886"	289,52	AMG-P-21917	131°33'	11,21	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21917	-54°10'31.158"	-11°42'22.108"	283,82	AMG-P-21918	77°12'	15,86	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21918	-54°10'30.842"	-11°42'22.583"	288,4	AMG-P-21919	95°15'	4,75	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21919	-54°10'30.488"	-11°42'22.013"	285,87	AMG-P-21920	85°53'	12,76	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21920	-54°10'30.101"	-11°42'21.841"	288,34	AMG-P-21921	119°49'	15,32	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21921	-54°10'29.862"	-11°42'22.089"	285,89	AMG-P-21922	163°52'	5,83	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21922	-54°10'29.818"	-11°42'22.273"	284,84	AMG-P-21923	178°31'	28,79	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21923	-54°10'29.382"	-11°42'22.112"	288,84	AMG-P-21924	120°05'	11,83	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21924	-54°10'29.215"	-11°42'22.305"	285,81	AMG-P-21925	87°08'	27,44	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21925	-54°10'28.420"	-11°42'22.988"	288,84	AMG-P-21926	120°38'	15,31	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21926	-54°10'27.985"	-11°42'23.212"	284,34	AMG-P-21927	182°54'	15,45	Roberto Carlos (clonada e assente)
AMG-P-21927	-54°10'28.288"	-11°42'23.702"	287,38	AMG-P-21928	182°19'	8,25	Roberto Carlos (clonada e assente)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA				RUBRICULA (CONTINUAÇÃO)		Folha Nº	
				7.405		04V	
AMG-P-21928	-54°18'28,150"	-11°42'23,969"	295,56	AMG-P-21929	193°50	6,94	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21929	-54°18'28,164"	-11°42'24,160"	295,69	AMG-P-21930	204°36	8,76	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21930	-54°18'28,210"	-11°42'24,420"	295,54	AMG-P-21931	192°38	10,42	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21931	-54°18'28,173"	-11°42'24,750"	295,00	AMG-P-21932	63°36	10,12	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21932	-54°18'27,942"	-11°42'24,786"	295,56	AMG-P-21933	130°00	4,61	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21933	-54°18'27,810"	-11°42'24,856"	295,22	AMG-P-21934	153°27	14,51	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21934	-54°18'27,299"	-11°42'25,192"	294,56	AMG-P-21935	128°09	16,91	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21935	-54°18'28,897"	-11°42'25,632"	299,32	AMG-P-21936	116°09	11,24	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21936	-54°18'25,595"	-11°42'25,891"	291,50	AMG-P-21937	173°53	9,16	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21937	-54°18'26,581"	-11°42'26,180"	295,56	AMG-P-21938	86°00	11,36	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21938	-54°18'26,055"	-11°42'26,164"	290,31	AMG-P-21939	153°16	3,3	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21939	-54°18'25,035"	-11°42'26,250"	295,55	AMG-P-21940	190°05	21,41	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21940	-54°18'25,130"	-11°42'26,526"	297,01	AMG-P-21941	166°20	21,16	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21941	-54°18'25,865"	-11°42'27,000"	295,71	AMG-P-21942	81°30	7,35	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21942	-54°18'25,725"	-11°42'27,169"	291,04	AMG-P-21943	102°46	24,47	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21943	-54°18'24,937"	-11°42'27,740"	292,66	AMG-P-21944	68°18	17,71	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21944	-54°18'24,488"	-11°42'27,260"	299,36	AMG-P-21945	92°12	10,12	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21945	-54°18'24,185"	-11°42'27,376"	297,59	AMG-P-21946	125°22	13,48	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21946	-54°18'23,802"	-11°42'27,832"	297,08	AMG-P-21947	89°16	21,16	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21947	-54°18'23,034"	-11°42'27,342"	297,36	AMG-P-21948	84°50	11,52	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21948	-54°18'22,648"	-11°42'27,374"	297,91	AMG-P-21949	117°08	31,08	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21949	-54°18'21,731"	-11°42'27,836"	299,43	AMG-P-21950	168°04	11,74	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21950	-54°18'21,537"	-11°42'28,310"	302,3	AMG-P-21951	122°52	16,91	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21951	-54°18'21,011"	-11°42'28,840"	298,60	AMG-P-21952	153°46	9,87	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21952	-54°18'20,867"	-11°42'29,800"	295,02	AMG-P-21953	173°01	24,21	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21953	-54°18'20,770"	-11°42'29,715"	295,25	AMG-P-21954	163°30	23,04	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21954	-54°18'20,554"	-11°42'30,434"	295,05	AMG-P-21955	160°43	12,57	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21955	-54°18'20,417"	-11°42'30,820"	299,05	AMG-P-21956	176°23	12,08	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21956	-54°18'20,385"	-11°42'31,212"	295,36	AMG-P-21957	157°06	14,64	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21957	-54°18'20,167"	-11°42'31,661"	296,64	AMG-P-21958	64°12	26,54	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21958	-54°18'19,406"	-11°42'31,273"	297,41	AMG-P-21959	114°30	11,05	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21959	-54°18'19,076"	-11°42'31,424"	299,95	AMG-P-21960	150°02	21,95	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21960	-54°18'18,772"	-11°42'32,072"	292,0	AMG-P-21961	152°41	12,31	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21961	-54°18'18,585"	-11°42'32,409"	292,55	AMG-P-21962	137°53	7,3	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21962	-54°18'18,430"	-11°42'32,598"	274,8	AMG-P-21963	59°17	12,55	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21963	-54°18'18,073"	-11°42'32,389"	288,21	AMG-P-21964	62°32	23,68	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21964	-54°18'17,191"	-11°42'31,722"	285,73	AMG-P-21965	74°04	20,5	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21965	-54°18'16,540"	-11°42'31,540"	287,13	AMG-P-21966	90°37	23,59	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21966	-54°18'15,770"	-11°42'31,655"	288,09	AMG-P-21967	120°53	18,07	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21967	-54°18'15,256"	-11°42'31,357"	288,33	AMG-P-21968	137°21	27,57	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21968	-54°18'14,596"	-11°42'32,573"	288,37	AMG-P-21969	111°18	26,11	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21969	-54°18'13,790"	-11°42'32,882"	288,75	AMG-P-21970	111°41	17,37	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21970	-54°18'13,280"	-11°42'33,091"	288,59	AMG-P-21971	128°25	6,35	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21971	-54°18'13,046"	-11°42'33,280"	288,15	AMG-P-21972	181°00	11,65	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21972	-54°18'13,051"	-11°42'33,630"	288,74	AMG-P-21973	195°58	25,78	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21973	-54°18'13,200"	-11°42'34,440"	288,01	AMG-P-21974	177°35	20,18	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21974	-54°18'13,267"	-11°42'35,100"	287,42	AMG-P-21975	152°19	19,5	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21975	-54°18'12,968"	-11°42'35,862"	286,17	AMG-P-21976	89°10	11,00	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)
AMG-P-21976	-54°18'12,965"	-11°42'35,629"	286,77	AMG-P-21977	150°00	18,78	Ribeirão Casquinha (rio e a jusante)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

05F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-21977	-54°10'12,296"	-11°42'39,199"	288,64	AMG-P-21978	175°57'	20,21	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21978	-54°10'12,296"	-11°42'39,619"	288,69	AMG-P-21979	186°44'	20,67	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21979	-54°10'12,051"	-11°42'37,476"	288,6	AMG-P-21980	154°19'	18,55	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21980	-54°10'11,794"	-11°42'38,023"	288,15	AMG-P-21981	165°40'	20,69	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21981	-54°10'11,615"	-11°42'38,675"	288,43	AMG-P-21982	81°01'	18,98	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21982	-54°10'10,989"	-11°42'38,685"	288,81	AMG-P-21983	37°15'	19,45	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21983	-54°10'10,600"	-11°42'38,182"	287,4	AMG-P-21984	90°45'	23,23	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21984	-54°10'09,813"	-11°42'38,132"	288,6	AMG-P-21985	81°41'	11,45	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21985	-54°10'09,435"	-11°42'38,203"	288,84	AMG-P-21986	112°00'	11,54	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21986	-54°10'09,102"	-11°42'38,344"	290,3	AMG-P-21987	119°13'	21,37	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21987	-54°10'08,869"	-11°42'38,693"	288,84	AMG-P-21988	188°49'	9,96	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21988	-54°10'08,519"	-11°42'39,013"	290,22	AMG-P-21989	163°25'	22,19	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21989	-54°10'08,310"	-11°42'39,735"	290,09	AMG-P-21990	71°33'	22,05	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21990	-54°10'07,619"	-11°42'39,478"	290,16	AMG-P-21991	42°00'	8,64	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21991	-54°10'07,428"	-11°42'39,269"	288,27	AMG-P-21992	521°15'	30,15	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21992	-54°10'06,577"	-11°42'39,778"	290,44	AMG-P-21993	113°11'	27,55	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21993	-54°10'05,769"	-11°42'40,191"	290,98	AMG-P-21994	140°43'	17,69	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21994	-54°10'05,496"	-11°42'40,646"	290,39	AMG-P-21995	104°22'	19,1	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21995	-54°10'05,248"	-11°42'40,243"	290,35	AMG-P-21996	67°23'	19,42	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21996	-54°10'04,658"	-11°42'40,000"	288,28	AMG-P-21997	64°20'	16,33	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21997	-54°10'04,170"	-11°42'40,770"	294,48	AMG-P-21998	124°27'	23,29	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21998	-54°10'03,937"	-11°42'40,195"	288,89	AMG-P-21999	121°13'	13,29	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-21999	-54°10'03,162"	-11°42'40,422"	291,92	AMG-P-22000	139°21'	10,54	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22000	-54°10'02,948"	-11°42'40,670"	291,99	AMG-P-22001	84°41'	13,73	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22001	-54°10'02,536"	-11°42'40,479"	290,76	AMG-P-22002	90°15'	14,69	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22002	-54°10'02,115"	-11°42'40,242"	290,95	AMG-P-22003	53°06'	11,05	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22003	-54°10'01,823"	-11°42'40,026"	290,71	AMG-P-22004	29°30'	6,08	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22004	-54°10'01,678"	-11°42'40,770"	291,29	AMG-P-22005	350°49'	20,67	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22005	-54°10'01,787"	-11°42'40,111"	290,62	AMG-P-22006	79°43'	9,88	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22006	-54°10'01,495"	-11°42'40,054"	291,77	AMG-P-22007	90°17'	10,09	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22007	-54°10'01,138"	-11°42'40,080"	292,18	AMG-P-22008	514°01'	14,62	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22008	-54°10'00,730"	-11°42'40,281"	291,71	AMG-P-22009	148°12'	7,64	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22009	-54°10'00,598"	-11°42'40,493"	291,95	AMG-P-22010	153°24'	15,09	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22010	-54°10'00,332"	-11°42'40,902"	295,98	AMG-P-22011	83°48'	12,19	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22011	-54°10'00,039"	-11°42'40,598"	294,29	AMG-P-22012	23°12'	25,75	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22012	-54°09'59,674"	-11°42'39,920"	293,75	AMG-P-22013	32°27'	14,63	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22013	-54°09'59,653"	-11°42'39,460"	290,99	AMG-P-22014	57°29'	12,19	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22014	-54°09'59,514"	-11°42'39,233"	294,47	AMG-P-22015	80°06'	17,99	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22015	-54°09'59,771"	-11°42'39,598"	292,75	AMG-P-22016	343°42'	25,75	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22016	-54°09'59,034"	-11°42'39,210"	293,35	AMG-P-22017	308°43'	18,37	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22017	-54°09'59,490"	-11°42'37,897"	291,98	AMG-P-22018	318°54'	17,99	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22018	-54°09'59,793"	-11°42'37,458"	290,76	AMG-P-22019	314°46'	19,75	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22019	-54°10'00,242"	-11°40'37,019"	292,34	AMG-P-22020	330°00'	20,29	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22020	-54°10'00,577"	-11°42'36,487"	292,98	AMG-P-22021	326°27'	18,63	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22021	-54°10'01,103"	-11°42'36,665"	292,98	AMG-P-22022	354°04'	10,57	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22022	-54°10'01,138"	-11°42'36,323"	291,81	AMG-P-22023	84°25'	13,29	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)
AMG-P-22023	-54°10'00,804"	-11°42'35,185"	292,75	AMG-P-22024	83°01'	19,22	Ribeirão Caspary (a direita e a esquerda)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA				MATRÍCULA (CONTABILIZADA)			Folha N.º
				7.405			05V
AMG-P-22024	-54°10'00.174"	-11°42'35.585"	291,14	AMG-P-22025	42°00'	15,94	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22025	-54°09'59.826"	-11°42'34.711"	294,01	AMG-P-22026	41°35'	18,2	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22026	-54°09'59.428"	-11°42'34.368"	292,45	AMG-P-22027	40°15'	23,68	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22027	-54°09'58.928"	-11°42'33.585"	293,35	AMG-P-22028	39°30'	12,53	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22028	-54°09'58.511"	-11°42'33.585"	291,75	AMG-P-22029	123°45'	14,93	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22029	-54°09'58.101"	-11°42'33.368"	293,4	AMG-P-22030	144°58'	5,49	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22030	-54°09'57.978"	-11°42'34.132"	293,61	AMG-P-22031	121°11'	17,1	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22031	-54°09'57.424"	-11°42'34.348"	289,18	AMG-P-22032	113°22'	12,24	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22032	-54°09'57.051"	-11°42'34.368"	293,57	AMG-P-22033	150°59'	14,91	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22033	-54°09'56.808"	-11°42'34.818"	293,9	AMG-P-22034	194°50'	19,82	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22034	-54°09'56.978"	-11°42'35.411"	293,28	AMG-P-22035	201°22'	11,85	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22035	-54°09'57.103"	-11°42'35.752"	294,22	AMG-P-22036	75°27'	8,5	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22036	-54°09'57.942"	-11°42'36.022"	293,58	AMG-P-22037	122°19'	25,71	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22037	-54°09'56.213"	-11°42'36.538"	293,43	AMG-P-22038	110°14'	48,55	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22038	-54°09'54.724"	-11°42'37.068"	293,64	AMG-P-22039	42°39'	23,15	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22039	-54°09'54.298"	-11°42'36.528"	294,7	AMG-P-22040	313°02'	38,98	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22040	-54°09'55.098"	-11°42'35.703"	293,88	AMG-P-22041	333°49'	5,41	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22041	-54°09'55.177"	-11°42'35.547"	294,07	AMG-P-22042	02°45'	5,77	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22042	-54°09'55.163"	-11°42'35.262"	293,65	AMG-P-22043	35°53'	7,44	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22043	-54°09'55.928"	-11°42'35.061"	293,90	AMG-P-22044	84°02'	11,84	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22044	-54°09'54.633"	-11°42'35.021"	294,18	AMG-P-22045	113°15'	9,49	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22045	-54°09'54.348"	-11°42'35.143"	294,56	AMG-P-22046	99°21'	14,38	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22046	-54°09'53.881"	-11°42'35.218"	299,09	AMG-P-22047	29°21'	13,88	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22047	-54°09'53.955"	-11°42'34.823"	293,73	AMG-P-22048	04°08'	16,78	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22048	-54°09'53.515"	-11°42'34.278"	294,23	AMG-P-22049	64°44'	10,58	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22049	-54°09'53.114"	-11°42'34.138"	294,01	AMG-P-22050	112°53'	21,21	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22050	-54°09'52.875"	-11°42'34.403"	283,97	AMG-P-22051	129°22'	26,58	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22051	-54°09'51.930"	-11°42'34.948"	283,64	AMG-P-22052	115°43'	5,65	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22052	-54°09'51.732"	-11°42'35.043"	282,34	AMG-P-22053	57°08'	20,52	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22053	-54°09'51.180"	-11°42'34.878"	294,52	AMG-P-22054	03°58'	20,74	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22054	-54°09'51.050"	-11°42'33.748"	294,74	AMG-P-22055	352°30'	19,96	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22055	-54°09'51.181"	-11°42'33.103"	289,59	AMG-P-22056	354°56'	7,58	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22056	-54°09'51.303"	-11°42'32.851"	288,39	AMG-P-22057	18°11'	4,17	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22057	-54°09'51.168"	-11°42'32.728"	261,95	AMG-P-22058	28°02'	11,93	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22058	-54°09'50.771"	-11°42'32.789"	289,21	AMG-P-22059	123°00'	16,42	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22059	-54°09'50.317"	-11°42'33.581"	281,78	AMG-P-22060	121°21'	9,3	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22060	-54°09'50.050"	-11°42'33.239"	289,25	AMG-P-22061	21°05'	13,36	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22061	-54°09'49.882"	-11°42'32.839"	278,86	AMG-P-22062	346°19'	15,26	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22062	-54°09'49.001"	-11°42'32.381"	288,08	AMG-P-22063	32°49'	8,05	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22063	-54°09'48.857"	-11°42'32.137"	272,72	AMG-P-22064	84°00'	18,91	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22064	-54°09'48.234"	-11°42'32.180"	278,73	AMG-P-22065	105°47'	14,71	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22065	-54°09'48.777"	-11°42'32.342"	293,48	AMG-P-22066	84°00'	11,17	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22066	-54°09'48.408"	-11°42'32.368"	281,9	AMG-P-22067	124°21'	17,37	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22067	-54°09'47.931"	-11°42'32.682"	279,06	AMG-P-22068	85°12'	21,85	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22068	-54°09'47.211"	-11°42'32.645"	265,43	AMG-P-22069	80°18'	12,53	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22069	-54°09'46.800"	-11°42'32.578"	278,08	AMG-P-22070	87°32'	25,51	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22070	-54°09'46.955"	-11°42'32.685"	273,43	AMG-P-22071	64°57'	27,18	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22071	-54°09'46.331"	-11°42'32.393"	281,75	AMG-P-22072	31°28'	16,87	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)
AMG-P-22072	-54°09'46.540"	-11°42'31.923"	279,88	AMG-P-22073	10°41'	12,13	Ribeiro Casado (dianteira e esquerda)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

06F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-22073	-54°09'44,625"	-11°42'31,547"	292,31	AMG-P-22074	02°59'	17,04	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22074	-54°09'44,363"	-11°42'31,575"	293,4	AMG-P-22075	38°42'	13,77	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22075	-54°09'44,070"	-11°42'31,237"	293,32	AMG-P-22076	47°00'	21,45	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22076	-54°09'43,590"	-11°42'30,751"	292,8	AMG-P-22077	38°55'	20,85	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22077	-54°09'43,500"	-11°42'29,870"	292,14	AMG-P-22078	34°30'	21,32	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22078	-54°09'42,523"	-11°42'29,401"	276,85	AMG-P-22079	71°30'	22,96	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22079	-54°09'41,834"	-11°42'29,154"	293,48	AMG-P-22080	130°22'	25,0	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22080	-54°09'41,234"	-11°42'29,743"	295,45	AMG-P-22081	208°40'	15,0	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22081	-54°09'41,470"	-11°42'29,197"	294,33	AMG-P-22082	96°42'	20,77	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22082	-54°09'41,795"	-11°42'29,276"	290,46	AMG-P-22083	66°01'	17,4	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22083	-54°09'41,270"	-11°42'29,546"	279,56	AMG-P-22084	56°29'	19,87	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22084	-54°09'39,723"	-11°42'29,886"	298,49	AMG-P-22085	48°37'	20,68	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22085	-54°09'39,238"	-11°42'29,247"	279,57	AMG-P-22086	35°49'	14,74	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22086	-54°09'38,523"	-11°42'29,858"	290,59	AMG-P-22087	18°39'	23,40	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22087	-54°09'38,675"	-11°42'29,134"	291,95	AMG-P-22088	20°51'	17,30	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22088	-54°09'38,476"	-11°42'27,850"	278,99	AMG-P-22089	10°38'	12,54	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22089	-54°09'38,337"	-11°42'27,216"	279,82	AMG-P-22090	18°44'	15,64	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22090	-54°09'38,171"	-11°42'26,734"	291,42	AMG-P-22091	30°00'	22,89	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22091	-54°09'37,793"	-11°42'26,586"	292,22	AMG-P-22092	32°18'	14,51	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22092	-54°09'37,537"	-11°42'25,820"	291,46	AMG-P-22093	38°50'	31,13	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22093	-54°09'37,379"	-11°42'26,889"	293,19	AMG-P-22094	349°34'	26,43	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22094	-54°09'37,537"	-11°42'23,843"	293,39	AMG-P-22095	01°42'	19,17	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22095	-54°09'37,519"	-11°42'23,252"	291,77	AMG-P-22096	338°02'	14,75	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22096	-54°09'37,717"	-11°42'22,813"	292,99	AMG-P-22097	331°54'	17,17	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22097	-54°09'37,884"	-11°42'22,330"	279,5	AMG-P-22098	301°28'	21,89	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22098	-54°09'38,329"	-11°42'21,894"	296,89	AMG-P-22099	302°32'	30,82	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22099	-54°09'38,495"	-11°42'20,711"	278,21	AMG-P-22100	16°55'	12,06	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22100	-54°09'38,360"	-11°42'20,340"	291,39	AMG-P-22101	119°53'	22,46	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22101	-54°09'37,893"	-11°42'20,862"	291,73	AMG-P-22102	25°25'	24,19	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22102	-54°09'37,393"	-11°42'19,951"	296,77	AMG-P-22103	398°51'	12,17	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22103	-54°09'37,398"	-11°42'19,855"	294,95	AMG-P-22104	02°56'	12,56	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22104	-54°09'37,330"	-11°42'19,134"	292,38	AMG-P-22105	50°28'	15,88	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22105	-54°09'38,529"	-11°42'18,803"	293,53	AMG-P-22106	34°08'	10,76	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22106	-54°09'38,889"	-11°42'18,259"	291,82	AMG-P-22107	311°56'	29,89	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22107	-54°09'37,397"	-11°42'17,859"	279,89	AMG-P-22108	59°11'	23,7	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22108	-54°09'38,010"	-11°42'17,464"	258,70	AMG-P-22109	50°17'	14,74	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22109	-54°09'38,396"	-11°42'17,212"	291,11	AMG-P-22110	05°17'	15,46	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22110	-54°09'38,349"	-11°42'16,711"	292,42	AMG-P-22111	317°49'	22,7	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22111	-54°09'38,603"	-11°42'16,194"	291,20	AMG-P-22112	302°19'	13,03	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22112	-54°09'37,217"	-11°42'15,957"	292,51	AMG-P-22113	291°56'	12,67	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22113	-54°09'37,627"	-11°42'15,854"	291,25	AMG-P-22114	257°00'	24,3	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22114	-54°09'38,409"	-11°42'15,031"	289,7	AMG-P-22115	290°30'	19,37	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22115	-54°09'38,031"	-11°42'15,247"	290,45	AMG-P-22116	303°40'	12,60	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22116	-54°09'38,370"	-11°42'15,099"	290,42	AMG-P-22117	351°11'	9,9	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22117	-54°09'29,417"	-11°42'15,737"	288,83	AMG-P-22118	27°37'	30,11	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22118	-54°09'38,596"	-11°42'14,839"	290,25	AMG-P-22119	18°56'	26,49	Ribeiro Campos (a área e o terreno)
AMG-P-22119	-54°09'38,657"	-11°42'14,039"	292,87	AMG-P-22120	22°27'	22,31	Ribeiro Campos (a área e o terreno)



RUBRICA			MATRÍCULA CONTABILIZAÇÃO			Folha Nº	
			7.405			06V	
AMG-P-22120	-54°09'26,373"	-11°42'13,352"	284,3	AMG-P-22121	62°38'	24,07	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22121	-54°09'27,887"	-11°42'12,992"	284,49	AMG-P-22122	68°42'	11,88	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22122	-54°09'27,332"	-11°42'12,791"	284,36	AMG-P-22123	72°08'	12,75	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22123	-54°09'26,936"	-11°42'12,650"	281,15	AMG-P-22124	13°31'	21,37	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22124	-54°09'26,771"	-11°42'11,874"	284,76	AMG-P-22125	54°53'	27,73	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22125	-54°09'26,632"	-11°42'11,455"	284,61	AMG-P-22126	73°31'	12,60	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22126	-54°09'26,525"	-11°42'11,218"	284,54	AMG-P-22127	18°03'	14,90	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22127	-54°09'26,543"	-11°42'10,840"	284,7	AMG-P-22128	67°24'	27,33	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22128	-54°09'24,783"	-11°42'10,361"	281,24	AMG-P-22129	62°12'	7,12	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22129	-54°09'24,675"	-11°42'10,253"	284,98	AMG-P-22130	52°47'	28,23	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22130	-54°09'23,842"	-11°42'10,280"	285,8	AMG-P-22131	128°08'	15,4	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22131	-54°09'23,372"	-11°42'10,505"	284,57	AMG-P-22132	116°39'	13,28	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22132	-54°09'22,985"	-11°42'10,690"	285,76	AMG-P-22133	110°20'	16,54	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22133	-54°09'22,468"	-11°42'10,800"	283,17	AMG-P-22134	172°22'	8,39	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22134	-54°09'22,440"	-11°42'11,002"	283,10	AMG-P-22135	161°45'	2,3	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22135	-54°09'22,442"	-11°42'11,167"	289,62	AMG-P-22136	205°11'	23,32	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22136	-54°09'22,673"	-11°42'11,392"	280,02	AMG-P-22137	284°20'	16,73	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22137	-54°09'23,328"	-11°42'12,147"	288,4	AMG-P-22138	177°48'	11,93	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22138	-54°09'23,314"	-11°42'12,539"	285,97	AMG-P-22139	152°49'	14,55	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22139	-54°09'23,102"	-11°42'12,980"	286,34	AMG-P-22140	60°08'	13,03	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22140	-54°09'22,652"	-11°42'12,953"	285,59	AMG-P-22141	60°08'	11,07	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22141	-54°09'22,285"	-11°42'12,910"	284,84	AMG-P-22142	54°51'	13,3	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22142	-54°09'21,830"	-11°42'12,861"	286,64	AMG-P-22143	40°18'	20,15	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22143	-54°09'21,457"	-11°42'12,300"	285,81	AMG-P-22144	38°15'	12,52	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22144	-54°09'21,301"	-11°42'11,990"	286,94	AMG-P-22145	51°57'	22,02	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22145	-54°09'20,816"	-11°42'11,272"	284,24	AMG-P-22146	23°47'	23,62	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22146	-54°09'20,500"	-11°42'10,952"	287,36	AMG-P-22147	33°48'	10,24	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22147	-54°09'20,312"	-11°42'10,285"	285,33	AMG-P-22148	154°32'	7,1	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22148	-54°09'20,080"	-11°42'10,343"	286,09	AMG-P-22149	152°52'	14,68	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22149	-54°09'20,630"	-11°42'10,530"	286,54	AMG-P-22150	109°57'	12,38	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22150	-54°09'20,246"	-11°42'10,642"	286,92	AMG-P-22151	110°14'	16,78	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22151	-54°09'20,720"	-11°42'10,831"	285,99	AMG-P-22152	91°31'	13,03	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22152	-54°09'20,298"	-11°42'10,843"	286,22	AMG-P-22153	78°12'	14,71	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22153	-54°09'27,859"	-11°42'10,681"	284,08	AMG-P-22154	32°48'	13,31	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22154	-54°09'27,590"	-11°42'10,153"	286,22	AMG-P-22155	77°48'	5,62	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22155	-54°09'27,392"	-11°42'10,213"	281,67	AMG-P-22156	36°22'	18,28	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22156	-54°09'27,034"	-11°42'10,734"	286,99	AMG-P-22157	348°12'	23,34	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22157	-54°09'27,258"	-11°42'18,572"	280,31	AMG-P-22158	345°59'	11,59	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22158	-54°09'27,387"	-11°42'18,194"	286,58	AMG-P-22159	338°17'	17,85	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22159	-54°09'27,394"	-11°42'17,762"	287,01	AMG-P-22160	338°00'	16,94	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22160	-54°09'27,192"	-11°42'17,250"	286,71	AMG-P-22161	330°56'	13,77	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22161	-54°09'27,597"	-11°42'16,867"	281,04	AMG-P-22162	323°22'	15,74	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22162	-54°09'28,307"	-11°42'16,478"	282,66	AMG-P-22163	19°51'	10,08	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22163	-54°09'28,198"	-11°42'16,150"	289,36	AMG-P-22164	60°39'	8,36	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22164	-54°09'27,802"	-11°42'16,156"	281,58	AMG-P-22165	106°59'	16,57	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22165	-54°09'27,286"	-11°42'16,304"	287,06	AMG-P-22166	119°12'	10,58	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22166	-54°09'27,091"	-11°42'16,472"	287,36	AMG-P-22167	34°05'	28,02	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22167	-54°09'26,554"	-11°42'16,690"	287,91	AMG-P-22168	316°37'	20,83	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)
AMG-P-22168	-54°09'27,000"	-11°42'16,173"	283,43	AMG-P-22169	01°13'	15,15	Ribeirão Carapá (á direita e a esquerda)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

07F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-22168	54°09'24,989"	-11°42'04,840"	289,3	AMG-P-22170	39°08'	18,0	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22178	54°09'26,799"	-11°42'04,414"	289,63	AMG-P-22171	62°56'	13,60	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22171	54°09'26,399"	-11°42'04,360	289,52	AMG-P-22172	39°48'	5,06	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22172	54°09'26,258"	-11°42'04,226"	289,39	AMG-P-22173	60°05'	13,07	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22173	54°09'25,884"	-11°42'04,054"	289,09	AMG-P-22174	135°17'	11,3	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22174	54°09'25,524"	-11°42'04,111"	289,59	AMG-P-22175	114°14'	12,42	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22175	54°09'25,190"	-11°42'04,277"	289,36	AMG-P-22176	62°06'	13,49	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22176	54°09'24,799"	-11°42'04,072"	289,44	AMG-P-22177	21°45'	14,28	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22177	54°09'24,581"	-11°42'03,640"	287,47	AMG-P-22178	103°20'	9,99	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22178	54°09'24,280"	-11°42'03,715"	289,98	AMG-P-22179	41°20'	16,22	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22179	54°09'23,938"	-11°42'03,340"	289,6	AMG-P-22180	358°51'	23,78	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22180	54°09'24,444"	-11°42'03,761"	289,89	AMG-P-22181	298°52'	19,6	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22181	54°09'23,081"	-11°42'03,873"	274,8	AMG-P-22182	313°00'	17,8	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22182	54°09'23,510"	-11°42'03,477"	288,27	AMG-P-22183	12°54'	15,05	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22183	54°09'23,458"	-11°42'03,568"	289,73	AMG-P-22184	14°52'	14,48	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22184	54°09'23,290"	-11°42'03,541"	287,15	AMG-P-22185	49°58'	23,34	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22185	54°09'23,707"	-11°42'03,068"	288,69	AMG-P-22186	90°58'	11,03	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22186	54°09'24,343"	-11°42'03,049"	288,33	AMG-P-22187	89°30'	20,01	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22187	54°09'23,658"	-11°42'03,127"	288,37	AMG-P-22188	82°22'	24,32	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22188	54°09'23,860"	-11°42'03,022"	288,75	AMG-P-22189	358°59'	12,01	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22189	54°09'23,857"	-11°42'03,630"	289,59	AMG-P-22190	17°58'	10,92	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22190	54°09'23,756"	-11°42'03,292"	289,19	AMG-P-22191	65°56'	13,88	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22191	54°09'23,358"	-11°42'03,188"	288,74	AMG-P-22192	108°00'	13,26	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22192	54°09'23,917"	-11°42'03,227"	289,01	AMG-P-22193	76°33'	18,28	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22193	54°09'23,345"	-11°42'03,184"	287,43	AMG-P-22194	42°52'	10,11	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22194	54°09'23,168"	-11°41'59,863"	289,17	AMG-P-22195	63°16'	19,05	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22195	54°09'23,132"	-11°41'59,246"	289,77	AMG-P-22196	47°50'	11,18	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22196	54°09'23,862"	-11°41'59,960"	289,64	AMG-P-22197	127°22'	18,48	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22197	54°09'23,311"	-11°41'59,381"	289,08	AMG-P-22198	130°41'	19,13	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22198	54°09'19,872"	-11°41'59,787"	288,6	AMG-P-22199	112°38'	14,4	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22199	54°09'19,432"	-11°41'59,067"	289,15	AMG-P-22200	188°50'	14,52	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22200	54°09'19,491"	-11°42'00,436"	289,43	AMG-P-22201	210°59'	18,17	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22201	54°09'19,808"	-11°42'00,943"	289,81	AMG-P-22202	178°00'	6,75	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22202	54°09'19,789"	-11°42'01,280"	287,4	AMG-P-22203	120°00'	20,27	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22203	54°09'19,210"	-11°42'01,581"	289,6	AMG-P-22204	110°29'	14,22	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22204	54°09'18,770"	-11°42'01,753"	289,84	AMG-P-22205	94°29'	18,47	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22205	54°09'18,182"	-11°42'01,093"	290,3	AMG-P-22206	72°47'	10,49	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22206	54°09'17,851"	-11°42'01,699"	289,64	AMG-P-22207	86°34'	18,5	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22207	54°09'17,287"	-11°42'01,870"	290,22	AMG-P-22208	135°48'	14,37	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22208	54°09'18,985"	-11°42'02,008"	290,09	AMG-P-22209	108°03'	18,28	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22209	54°09'18,448"	-11°42'02,178"	290,16	AMG-P-22210	86°23'	14,81	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22210	54°09'18,962"	-11°42'02,232"	288,27	AMG-P-22211	106°50'	15,69	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22211	54°09'18,485"	-11°42'02,380"	290,44	AMG-P-22212	82°33'	11,3	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22212	54°09'18,080"	-11°42'02,332"	289,18	AMG-P-22213	13°42'	15,34	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22213	54°09'14,976"	-11°42'01,847"	290,19	AMG-P-22214	260°52'	11,62	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22214	54°09'15,329"	-11°42'01,898"	290,16	AMG-P-22215	327°39'	10,66	Área do Canteiro (área do lote e a planta)
AMG-P-22215	54°09'15,523"	-11°42'01,287"	289,26	AMG-P-22216	327°16'	12,47	Área do Canteiro (área do lote e a planta)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

FOLHICA



MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

Folha N.º

7.405

07V

AMG-P-22216	-54°09'15,770"	-11°42'01,070"	294,48	AMG-P-22217	330°13'	10,46	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22217	-54°09'15,841"	-11°42'00,778"	288,89	AMG-P-22218	340°48'	14,28	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22218	-54°09'16,086"	-11°42'00,339"	291,82	AMG-P-22219	348°21'	12,45	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22219	-54°09'16,178"	-11°41'59,842"	291,59	AMG-P-22220	345°51'	16,44	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22220	-54°09'16,330"	-11°41'59,426"	290,78	AMG-P-22221	40°40'	8,74	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22221	-54°09'16,110"	-11°41'59,044"	290,50	AMG-P-22222	56°04'	15,15	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22222	-54°09'16,649"	-11°41'59,050"	290,71	AMG-P-22223	60°30'	10,71	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22223	-54°09'16,293"	-11°41'59,082"	291,38	AMG-P-22224	120°11'	9,8	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22224	-54°09'16,034"	-11°41'59,292"	290,82	AMG-P-22225	103°16'	11,11	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22225	-54°09'16,077"	-11°41'59,345"	291,77	AMG-P-22226	130°00'	11,86	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22226	-54°09'16,400"	-11°41'59,618"	292,18	AMG-P-22227	142°10'	16,10	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22227	-54°09'16,080"	-11°42'00,040"	291,71	AMG-P-22228	100°41'	11,22	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22228	-54°09'16,716"	-11°42'00,151"	291,96	AMG-P-22229	137°00'	10,88	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22229	-54°09'16,471"	-11°42'00,410"	295,06	AMG-P-22230	136°38'	10,43	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22230	-54°09'16,245"	-11°42'00,886"	294,20	AMG-P-22231	41°16'	11,34	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22231	-54°09'16,985"	-11°42'00,374"	290,75	AMG-P-22232	40°27'	8,4	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22232	-54°09'16,805"	-11°42'00,185"	290,88	AMG-P-22233	98°21'	15,8	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22233	-54°09'16,733"	-11°41'59,683"	294,47	AMG-P-22234	14°00'	20,47	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22234	-54°09'16,568"	-11°41'59,037"	292,15	AMG-P-22235	318°29'	10,83	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22235	-54°09'16,805"	-11°41'59,772"	293,35	AMG-P-22236	344°27'	13,91	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22236	-54°09'16,816"	-11°41'59,317"	291,58	AMG-P-22237	353°23'	8,43	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22237	-54°09'16,853"	-11°41'59,031"	290,76	AMG-P-22238	01°23'	17,37	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22238	-54°09'16,816"	-11°41'57,499"	292,34	AMG-P-22239	348°38'	10,83	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22239	-54°09'16,983"	-11°41'58,869"	292,80	AMG-P-22240	354°42'	14,01	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22240	-54°09'16,136"	-11°41'58,414"	292,80	AMG-P-22241	41°40'	15,73	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22241	-54°09'16,718"	-11°41'58,008"	291,81	AMG-P-22242	88°24'	8,83	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22242	-54°09'16,487"	-11°41'58,000"	292,75	AMG-P-22243	65°43'	15,15	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22243	-54°09'16,981"	-11°41'56,784"	291,14	AMG-P-22244	17°18'	14,36	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22244	-54°09'16,840"	-11°41'56,318"	294,01	AMG-P-22245	15°18'	12,44	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22245	-54°09'16,747"	-11°41'55,011"	292,45	AMG-P-22246	323°53'	16,82	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22246	-54°09'16,181"	-11°41'54,648"	293,35	AMG-P-22247	326°27'	8,11	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22247	-54°09'16,345"	-11°41'54,470"	291,70	AMG-P-22248	40°30'	22,85	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22248	-54°09'16,816"	-11°41'53,898"	293,8	AMG-P-22249	72°35'	15,48	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22249	-54°09'16,388"	-11°41'53,730"	296,61	AMG-P-22250	97°45'	13,2	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22250	-54°09'16,810"	-11°41'53,800"	289,18	AMG-P-22251	151°03'	13,52	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22251	-54°09'16,721"	-11°41'54,180"	292,37	AMG-P-22252	168°07'	10,08	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22252	-54°09'16,788"	-11°41'54,547"	293,9	AMG-P-22253	156°56'	11,88	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22253	-54°09'16,578"	-11°41'54,864"	293,26	AMG-P-22254	113°46'	17,17	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22254	-54°09'16,038"	-11°41'55,079"	294,23	AMG-P-22255	119°07'	10,61	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22255	-54°09'16,580"	-11°41'55,342"	290,56	AMG-P-22256	113°04'	10,67	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22256	-54°09'16,298"	-11°41'55,478"	292,43	AMG-P-22257	98°23'	14,54	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22257	-54°09'16,781"	-11°41'55,547"	290,84	AMG-P-22258	63°51'	13,48	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22258	-54°09'16,308"	-11°41'55,500"	294,7	AMG-P-22259	97°51'	10,58	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22259	-54°09'16,982"	-11°41'55,547"	290,88	AMG-P-22260	83°16'	12,80	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22260	-54°09'16,810"	-11°41'55,380"	294,67	AMG-P-22261	85°45'	9,25	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22261	-54°09'16,384"	-11°41'55,338"	293,65	AMG-P-22262	720°43'	11,51	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22262	-54°09'16,866"	-11°41'55,538"	292,95	AMG-P-22263	952°58'	13,8	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22263	-54°09'16,854"	-11°41'55,048"	294,19	AMG-P-22264	993°51'	6,2	Área do Córrego (á direita e a esquerda)
AMG-P-22264	-54°09'16,887"	-11°41'56,137"	294,58	AMG-P-22265	222°37'	9,48	Área do Córrego (á direita e a esquerda)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

08F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-22265	-54°09'17,900"	-11°41'56,354"	259,69	AMG-P-22266	158°23'	24,82	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22266	-54°09'17,902"	-11°41'56,326"	259,75	AMG-P-22267	218°54'	29,26	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22267	-54°09'18,478"	-11°41'57,282"	259,25	AMG-P-22268	160°03'	23,93	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22268	-54°09'18,301"	-11°41'56,541"	259,87	AMG-P-22269	90°12'	33,13	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22269	-54°09'17,207"	-11°41'56,545"	338,57	AMG-P-22270	122°10'	17,89	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22270	-54°09'06,707"	-11°41'56,388"	308,13	AMG-P-22271	81°33'	21,18	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22271	-54°09'06,916"	-11°41'56,254"	332,17	AMG-P-22272	90°34'	23,71	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22272	-54°09'05,242"	-11°41'56,389"	299,56	AMG-P-22273	118°07'	14,67	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22273	-54°09'04,907"	-11°41'56,571"	294,52	AMG-P-22274	99°54'	25,7	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22274	-54°09'03,967"	-11°41'56,715"	298,81	AMG-P-22275	54°42'	18,88	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22275	-54°09'03,517"	-11°41'56,402"	294,63	AMG-M-19786	95°38'	16,39	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-M-19786	-54°09'03,024"	-11°41'56,162"	279,0	AMG-P-22277	83°45'	26,54	Ribeirão Cascalheira (distrito e a paróquia)
AMG-P-22277	-54°09'02,137"	-11°41'56,089"	269,39	AMG-P-22278	103°55'	17,53	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22278	-54°09'01,591"	-11°41'56,225"	288,39	AMG-P-22279	128°43'	22,37	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22279	-54°09'00,987"	-11°41'56,572"	261,88	AMG-P-22280	180°28'	23,58	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22280	-54°09'00,907"	-11°41'56,341"	289,21	AMG-P-22281	242°29'	29,34	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22281	-54°09'01,891"	-11°41'56,788"	281,79	AMG-P-22282	270°39'	29,23	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22282	-54°09'02,828"	-11°41'56,777"	289,29	AMG-P-22283	279°50'	23,31	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22283	-54°09'03,504"	-11°41'56,646"	279,80	AMG-P-22284	285°48'	24,32	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22284	-54°09'04,392"	-11°41'56,413"	288,08	AMG-P-22285	279°34'	17,25	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22285	-54°09'04,957"	-11°41'56,319"	272,72	AMG-P-22286	257°54'	27,64	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22286	-54°09'05,345"	-11°41'56,503"	278,72	AMG-P-22287	250°49'	22,87	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22287	-54°09'06,556"	-11°41'56,748"	269,46	AMG-P-22288	238°15'	19,34	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22288	-54°09'07,999"	-11°42'00,079"	281,6	AMG-P-22289	228°12'	18,85	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22289	-54°09'07,553"	-11°42'00,508"	279,08	AMG-P-22290	235°48'	26,12	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22290	-54°09'08,285"	-11°42'00,988"	265,43	AMG-P-22291	219°48'	24,39	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22291	-54°09'08,752"	-11°42'01,627"	279,09	AMG-P-22292	210°48'	26,88	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22292	-54°09'08,263"	-11°42'02,301"	279,43	AMG-P-22293	210°31'	23,81	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22293	-54°09'08,459"	-11°42'02,963"	281,75	AMG-P-22294	212°08'	22,42	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22294	-54°09'10,062"	-11°42'03,579"	279,98	AMG-P-22295	219°09'	22,11	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22295	-54°09'10,525"	-11°42'04,133"	282,31	AMG-P-22296	213°27'	24,94	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22296	-54°09'10,977"	-11°42'04,813"	283,4	AMG-P-22297	217°59'	22,17	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22297	-54°09'11,427"	-11°42'05,379"	289,32	AMG-P-22298	210°24'	22,8	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22298	-54°09'11,858"	-11°42'06,018"	292,6	AMG-P-22299	205°41'	18,99	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22299	-54°09'12,080"	-11°42'06,585"	282,54	AMG-P-22300	180°01'	25,18	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22300	-54°09'11,778"	-11°42'07,355"	278,83	AMG-P-22301	160°13'	30,07	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22301	-54°09'11,282"	-11°42'08,204"	255,48	AMG-P-22302	144°07'	32,3	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22302	-54°09'10,865"	-11°42'09,051"	288,43	AMG-P-22303	151°52'	32,46	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22303	-54°09'10,141"	-11°42'10,004"	418,48	AMG-P-22304	160°57'	32,8	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22304	-54°09'09,953"	-11°42'10,717"	280,46	AMG-P-22305	170°18'	28,86	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22305	-54°09'09,771"	-11°42'11,649"	279,56	AMG-P-22306	179°42'	25,86	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22306	-54°09'09,709"	-11°42'12,483"	289,49	AMG-P-22307	169°25'	26,14	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22307	-54°09'09,489"	-11°42'13,251"	279,87	AMG-P-22308	163°45'	23,4	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22308	-54°09'09,279"	-11°42'13,982"	311,74	AMG-P-22309	150°45'	27,55	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22309	-54°09'09,024"	-11°42'14,787"	281,30	AMG-P-22310	121°09'	19,48	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22310	-54°09'08,508"	-11°42'15,044"	278,59	AMG-P-22311	118°09'	22,1	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)
AMG-P-22311	-54°09'07,708"	-11°42'16,381"	279,82	AMG-P-22312	101°05'	25,89	Rio Araguaia (distrito e a paróquia)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA

MATRÍCULA (IDENTIFICAÇÃO)

Folha N.º

7.405

08V

AMG-P-22312	54°09'06,985"	-11°42'15,825"	291,42	AMG-P-22313	71°02' 22,8	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22313	54°09'06,153"	-11°42'15,282"	292,22	AMG-P-22314	81°29' 40,02	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22314	54°09'04,513"	-11°42'15,322"	291,48	AMG-P-22315	118°50' 22,68	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22315	54°09'03,877"	-11°42'15,578"	293,19	AMG-P-22316	150°11' 27,91	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22316	54°09'03,437"	-11°42'15,452"	293,39	AMG-P-22317	161°59' 17,93	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22317	54°09'03,284"	-11°42'17,007"	291,77	AMG-P-22318	184°40' 25,18	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22318	54°09'03,483"	-11°42'17,821"	292,99	AMG-P-22319	205°30' 25,27	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22319	54°09'03,831"	-11°42'18,695"	279,5	AMG-P-22320	220°31' 25,48	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22320	54°09'04,319"	-11°42'19,267"	290,89	AMG-P-22321	234°56' 27,35	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22321	54°09'05,037"	-11°42'19,880"	278,21	AMG-P-22322	235°38' 35,43	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22322	54°09'05,731"	-11°42'20,607"	291,26	AMG-P-22323	236°25' 26,79	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22323	54°09'06,372"	-11°42'21,268"	291,13	AMG-P-22324	236°59' 30,93	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22324	54°09'06,945"	-11°42'21,589"	290,77	AMG-P-22325	240°57' 23,93	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22325	54°09'07,618"	-11°42'21,967"	294,95	AMG-P-22326	236°24' 27,05	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22326	54°09'08,388"	-11°42'22,478"	293,58	AMG-P-22327	234°20' 22,03	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22327	54°09'08,979"	-11°42'22,888"	295,53	AMG-P-22328	221°12' 23,81	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22328	54°09'09,497"	-11°42'23,479"	291,82	AMG-P-22329	226°04' 26,48	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22329	54°09'10,127"	-11°42'24,077"	279,96	AMG-P-22330	219°32' 23,07	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22330	54°09'10,591"	-11°42'24,631"	258,75	AMG-P-22331	212°56' 16,88	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22331	54°09'10,894"	-11°42'25,092"	291,11	AMG-P-22332	212°15' 22,64	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22332	54°09'11,285"	-11°42'25,715"	306,53	AMG-P-22333	209°05' 38,77	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22333	54°09'11,787"	-11°42'26,593"	291,28	AMG-P-22334	189°37' 31,05	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22334	54°09'11,946"	-11°42'27,583"	335,12	AMG-P-22335	190°38' 29,08	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22335	54°09'11,153"	-11°42'28,336"	393,26	AMG-P-22336	192°33' 26,28	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22336	54°09'10,753"	-11°42'29,095"	289,1	AMG-P-22337	199°25' 29,38	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22337	54°09'10,581"	-11°42'30,033"	290,45	AMG-P-22338	174°17' 32,59	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22338	54°09'10,473"	-11°42'31,058"	315,48	AMG-P-22339	175°18' 28,58	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22339	54°09'10,447"	-11°42'31,938"	372,90	AMG-P-22340	182°06' 29,08	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22340	54°09'10,478"	-11°42'32,717"	305,23	AMG-P-22341	171°53' 27,73	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22341	54°09'10,347"	-11°42'33,615"	292,87	AMG-P-22342	163°08' 30,41	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22342	54°09'10,069"	-11°42'34,507"	284,3	AMG-P-22343	151°51' 29,34	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22343	54°09'09,589"	-11°42'35,399"	294,49	AMG-P-22344	134°12' 26,48	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22344	54°09'09,911"	-11°42'36,086"	284,38	AMG-P-22345	132°08' 35,03	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22345	54°09'09,233"	-11°42'36,677"	281,15	AMG-P-22346	144°43' 25,05	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22346	54°09'07,797"	-11°42'37,384"	294,78	AMG-P-22347	168°52' 18,38	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22347	54°09'07,592"	-11°42'37,944"	294,61	AMG-P-22348	217°42' 16,73	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22348	54°09'07,931"	-11°42'38,376"	294,64	AMG-P-22349	233°58' 29,12	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22349	54°09'08,758"	-11°42'38,894"	294,7	AMG-P-22350	244°32' 23,08	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22350	54°09'09,414"	-11°42'39,267"	291,24	AMG-P-22351	238°16' 24,09	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22351	54°09'10,088"	-11°42'39,695"	294,98	AMG-P-22352	227°09' 24,54	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22352	54°09'10,882"	-11°42'40,207"	393,0	AMG-P-22353	218°47' 23,3	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22353	54°09'11,174"	-11°42'40,799"	384,57	AMG-P-22354	222°38' 20,47	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22354	54°09'11,812"	-11°42'41,299"	295,79	AMG-P-22355	226°56' 24,62	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22355	54°09'12,236"	-11°42'41,808"	283,17	AMG-P-22356	237°21' 18,18	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22356	54°09'12,676"	-11°42'42,720"	293,19	AMG-P-22357	263°46' 29,61	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22357	54°09'13,819"	-11°42'43,221"	285,93	AMG-P-22358	270°41' 29,18	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22358	54°09'14,544"	-11°42'43,210"	286,02	AMG-P-22359	259°00' 23,0	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22359	54°09'15,484"	-11°42'43,290"	286,4	AMG-P-22360	268°00' 28,05	Em Anexo (à esquerda e a montante)
AMG-P-22360	54°09'16,344"	-11°42'43,419"	286,97	AMG-P-22361	249°52' 30,19	Em Anexo (à esquerda e a montante)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

09F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-22361	-54°09'17,280"	-11°42'42,757"	285,34	AMG-P-22362	235°14'	28,34	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22362	-54°09'18,965"	-11°42'43,294"	285,33	AMG-P-22363	232°11'	22,81	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22363	-54°09'18,484"	-11°42'43,918"	284,34	AMG-P-22364	190°13'	27,03	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22364	-54°09'18,760"	-11°42'44,748"	285,64	AMG-P-22365	181°59'	21,33	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22365	-54°09'18,798"	-11°42'45,767"	285,85	AMG-P-22366	161°09'	30,39	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22366	-54°09'18,472"	-11°42'46,763"	286,84	AMG-P-22367	159°41'	29,39	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22367	-54°09'18,173"	-11°42'47,499"	284,34	AMG-P-22368	160°28'	23,38	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22368	-54°09'17,982"	-11°42'48,239"	287,36	AMG-P-22369	184°15'	16,3	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22369	-54°09'18,322"	-11°42'48,750"	285,38	AMG-P-22370	188°25'	28,82	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22370	-54°09'18,302"	-11°42'49,583"	285,68	AMG-P-22371	213°07'	36,53	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22371	-54°09'18,853"	-11°42'50,615"	288,54	AMG-P-22372	208°19'	33,23	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22372	-54°09'18,350"	-11°42'51,379"	288,32	AMG-P-22373	262°21'	36,21	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22373	-54°09'18,688"	-11°42'52,189"	285,33	AMG-P-22374	190°04'	28,43	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22374	-54°09'18,848"	-11°42'53,018"	285,22	AMG-P-22375	190°32'	34,44	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22375	-54°09'20,158"	-11°42'54,160"	284,08	AMG-P-22376	178°10'	28,36	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22376	-54°09'20,134"	-11°42'55,109"	285,22	AMG-P-22377	181°20'	28,55	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22377	-54°09'20,148"	-11°42'56,009"	348,84	AMG-P-22378	180°42'	26,77	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22378	-54°09'20,157"	-11°42'56,909"	285,39	AMG-P-22379	180°44'	22,62	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22379	-54°09'20,171"	-11°42'57,864"	293,21	AMG-P-22380	180°42'	24,77	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22380	-54°09'20,174"	-11°42'58,770"	285,55	AMG-P-22381	189°49'	23,79	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22381	-54°09'20,308"	-11°42'58,533"	287,31	AMG-P-22382	198°18'	29,89	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22382	-54°09'20,599"	-11°43'00,421"	288,71	AMG-P-22383	212°55'	30,31	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22383	-54°09'21,140"	-11°43'01,229"	289,04	AMG-P-22384	224°50'	24,22	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22384	-54°09'21,708"	-11°43'01,787"	292,58	AMG-P-22385	242°29'	27,34	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22385	-54°09'22,628"	-11°43'02,258"	289,36	AMG-P-22386	258°32'	26,36	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22386	-54°09'23,469"	-11°43'02,510"	287,59	AMG-P-22387	252°40'	25,9	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22387	-54°09'24,149"	-11°43'03,261"	287,38	AMG-P-22388	258°51'	24,86	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22388	-54°09'24,944"	-11°43'03,278"	287,38	AMG-P-22389	262°02'	20,64	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22389	-54°09'25,568"	-11°43'03,421"	287,31	AMG-P-22390	237°18'	21,75	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22390	-54°09'26,190"	-11°43'03,803"	289,45	AMG-P-22391	229°36'	19,55	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22391	-54°09'26,892"	-11°43'04,213"	282,3	AMG-P-22392	209°54'	29,80	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22392	-54°09'27,022"	-11°43'04,977"	288,63	AMG-P-22393	199°29'	26,75	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22393	-54°09'27,186"	-11°43'05,835"	285,52	AMG-P-22394	179°07'	27,88	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22394	-54°09'27,164"	-11°43'06,757"	285,38	AMG-P-22395	184°22'	26,63	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22395	-54°09'27,256"	-11°43'07,098"	285,09	AMG-P-22396	189°49'	26,82	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22396	-54°09'27,407"	-11°43'08,528"	289,59	AMG-P-22397	189°09'	26,94	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22397	-54°09'27,835"	-11°43'09,394"	285,36	AMG-P-22398	191°15'	27,28	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22398	-54°09'27,758"	-11°43'10,269"	286,44	AMG-P-22399	171°58'	26,71	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22399	-54°09'27,674"	-11°43'11,190"	287,47	AMG-P-22400	187°09'	21,94	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22400	-54°09'27,818"	-11°43'11,903"	289,96	AMG-P-22401	184°13'	27,73	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22401	-54°09'27,884"	-11°43'12,803"	292,6	AMG-P-22402	191°12'	27,47	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22402	-54°09'27,888"	-11°43'13,678"	302,97	AMG-P-22403	200°28'	29,18	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22403	-54°09'28,228"	-11°43'14,598"	274,8	AMG-P-22404	210°09'	27,12	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22404	-54°09'28,878"	-11°43'15,318"	288,27	AMG-P-22405	218°09'	19,40	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22405	-54°09'29,074"	-11°43'15,818"	285,73	AMG-P-22406	229°49'	29,83	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22406	-54°09'29,829"	-11°43'16,443"	287,15	AMG-P-22407	238°38'	18,5	Pto. Antena (à esquerda e a montante)
AMG-P-22407	-54°09'30,358"	-11°43'16,763"	288,69	AMG-P-22408	281°38'	18,58	Pto. Antena (à esquerda e a montante)



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

RUBRICA

MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)

Folha N°

7.405

09V

AMG-P-22408	-54°09'30,980"	-11°43'16,841"	288,35	AMG-P-22409	330°21' 18,74	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22409	-54°09'31,200"	-11°43'16,111"	288,37	AMG-P-22410	338°03' 47,24	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22410	-54°09'31,277"	-11°43'15,558"	288,75	AMG-P-22411	1°3'18" 22,74	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22411	-54°09'31,500"	-11°43'14,833"	289,58	AMG-P-22412	1°2'00" 19,7	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22412	-54°09'33,388"	-11°43'14,355"	289,15	AMG-P-22413	30°54' 22,54	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22413	-54°09'33,877"	-11°43'13,461"	288,74	AMG-P-22414	95°08' 23,15	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22414	-54°09'33,798"	-11°43'12,713"	289,01	AMG-P-22415	358°29' 23,82	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22415	-54°09'33,850"	-11°43'11,350"	287,42	AMG-P-22416	334°18' 21,86	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22416	-54°09'31,168"	-11°43'11,308"	289,17	AMG-P-22417	338°04' 22,79	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22417	-54°09'31,488"	-11°43'10,827"	289,77	AMG-P-22418	31°3'47" 22,62	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22418	-54°09'31,878"	-11°43'10,328"	289,64	AMG-P-22419	311°32' 20,39	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22419	-54°09'32,443"	-11°43'09,821"	289,08	AMG-P-22420	307°41' 19,55	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22420	-54°09'32,854"	-11°43'09,233"	288,6	AMG-P-22421	294°30' 28,78	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22421	-54°09'33,811"	-11°43'08,318"	288,13	AMG-P-22422	290°40' 17,21	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22422	-54°09'34,388"	-11°43'08,587"	289,43	AMG-P-22423	300°30' 16,78	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22423	-54°09'35,388"	-11°43'08,318"	289,61	AMG-P-22424	270°12' 23,98	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22424	-54°09'36,181"	-11°43'08,307"	287,4	AMG-P-22425	265°02' 24,41	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22425	-54°09'36,884"	-11°43'08,378"	289,8	AMG-P-22426	252°37' 29,22	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22426	-54°09'37,815"	-11°43'08,858"	289,64	AMG-P-22427	247°48' 24,88	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22427	-54°09'38,875"	-11°43'08,868"	290,3	AMG-P-22428	268°54' 30,44	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22428	-54°09'39,828"	-11°43'09,208"	289,64	AMG-P-22429	258°01' 28,29	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22429	-54°09'40,414"	-11°43'09,558"	290,22	AMG-P-22430	248°03' 25,18	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22430	-54°09'41,181"	-11°43'09,851"	290,08	AMG-P-22431	244°02' 21,11	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22431	-54°09'41,822"	-11°43'09,748"	290,18	AMG-P-22432	237°48' 23,83	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22432	-54°09'42,488"	-11°43'09,598"	289,27	AMG-P-22433	252°05' 29,21	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22433	-54°09'43,488"	-11°43'09,848"	290,44	AMG-P-22434	238°28' 18,78	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22434	-54°09'44,424"	-11°43'11,438"	290,38	AMG-P-22435	268°04' 22,47	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22435	-54°09'45,158"	-11°43'11,568"	290,58	AMG-P-22436	245°21' 17,76	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22436	-54°09'45,888"	-11°43'11,808"	290,55	AMG-P-22437	224°54' 18,88	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22437	-54°09'46,214"	-11°43'12,428"	289,28	AMG-P-22438	225°03' 21,44	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22438	-54°09'46,818"	-11°43'12,918"	294,48	AMG-P-22439	212°03' 21,7	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22439	-54°09'47,188"	-11°43'13,518"	289,88	AMG-P-22440	203°48' 17,78	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22440	-54°09'47,423"	-11°43'14,348"	291,62	AMG-P-22441	198°20' 20,18	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22441	-54°09'47,848"	-11°43'14,878"	291,58	AMG-P-22442	193°38' 25,42	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22442	-54°09'47,801"	-11°43'15,488"	290,78	AMG-P-22443	183°01' 24,62	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22443	-54°09'47,844"	-11°43'16,288"	290,95	AMG-P-22444	168°32' 24,54	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22444	-54°09'47,857"	-11°43'17,058"	290,71	AMG-P-22445	148°58' 25,53	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22445	-54°09'47,124"	-11°43'17,713"	291,28	AMG-P-22446	168°04' 30,47	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22446	-54°09'48,888"	-11°43'18,871"	290,62	AMG-P-22447	171°25' 25,18	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22447	-54°09'48,743"	-11°43'19,488"	291,77	AMG-P-22448	172°04' 24,59	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22448	-54°09'48,838"	-11°43'20,268"	292,18	AMG-P-22449	170°57' 24,9	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22449	-54°09'48,577"	-11°43'21,388"	291,71	AMG-P-22450	178°42' 29,75	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22450	-54°09'48,808"	-11°43'22,384"	291,85	AMG-P-22451	184°17' 29,34	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22451	-54°09'48,828"	-11°43'23,182"	290,18	AMG-P-22452	175°23' 31,32	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22452	-54°09'48,548"	-11°43'24,268"	294,29	AMG-P-22453	183°22' 21,86	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22453	-54°09'48,813"	-11°43'24,328"	290,75	AMG-P-22454	170°13' 28,81	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22454	-54°09'48,882"	-11°43'25,548"	290,58	AMG-P-22455	170°19' 24,13	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22455	-54°09'48,328"	-11°43'26,628"	294,47	AMG-P-22456	174°04' 18,24	Re Análise (a seguir a a montante)
AMG-P-22456	-54°09'48,271"	-11°43'27,214"	292,13	AMG-P-22457	185°48' 31,13	Re Análise (a seguir a a montante)

**REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**MATRÍCULA 7.405**

Ficha N.º

10F

Livro 2

Registro Geral

AMG-P-22457	54°09'45.315"	-11°43'28.100"	281,35	AMG-P-22458	173°18'	24,41	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22458	54°09'45.325"	-11°43'28.860"	281,08	AMG-P-22459	182°58'	26,3	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22459	54°09'45.888"	-11°43'29.800"	280,76	AMG-P-22460	188°59'	21,75	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22460	54°09'45.958"	-11°43'30.490"	282,34	AMG-P-22461	187°38'	24,48	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22461	54°09'45.331"	-11°43'31.270"	282,88	AMG-P-22462	198°20'	23,08	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22462	54°09'45.551"	-11°43'31.960"	282,66	AMG-P-22463	198°17'	18,59	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22463	54°09'44.824"	-11°43'32.530"	281,81	AMG-P-22464	199°41'	30,16	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22464	54°09'44.889"	-11°43'33.140"	282,75	AMG-P-22465	181°48'	26,2	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22465	54°09'44.325"	-11°43'33.950"	281,14	AMG-P-22466	158°35'	24,72	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22466	54°09'44.525"	-11°43'34.700"	284,01	AMG-P-22467	151°00'	24,47	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22467	54°09'43.752"	-11°43'35.450"	282,45	AMG-P-22468	156°12'	23,57	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22468	54°09'43.448"	-11°43'36.160"	280,35	AMG-P-22469	143°51'	21,77	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22469	54°09'43.024"	-11°43'36.730"	281,76	AMG-P-22470	178°09'	17,03	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22470	54°09'43.598"	-11°43'37.280"	285,4	AMG-P-22471	184°18'	17,60	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22471	54°09'43.048"	-11°43'37.850"	285,61	AMG-P-22472	188°08'	19,25	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22472	54°09'43.139"	-11°43'38.475"	285,18	AMG-P-22473	212°23'	21,57	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22473	54°09'43.531"	-11°43'39.050"	282,57	AMG-P-22474	217°38'	26,97	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22474	54°09'44.075"	-11°43'39.750"	280,9	AMG-P-22475	210°42'	18,8	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22475	54°09'44.382"	-11°43'40.280"	280,36	AMG-P-22476	204°29'	26,51	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22476	54°09'44.755"	-11°43'41.060"	284,22	AMG-P-22477	196°51'	25,01	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22477	54°09'45.004"	-11°43'41.870"	280,58	AMG-P-22478	193°00'	25,11	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22478	54°09'45.188"	-11°43'42.700"	282,43	AMG-P-22479	191°57'	22,05	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22479	54°09'45.349"	-11°43'43.400"	280,84	AMG-P-22480	189°49'	25,01	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22480	54°09'45.489"	-11°43'44.200"	284,7	AMG-P-22481	187°24'	22,78	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22481	54°09'45.587"	-11°43'44.940"	280,85	AMG-P-22482	198°34'	18,45	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22482	54°09'45.781"	-11°43'45.510"	284,07	AMG-P-22483	221°17'	21,47	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22483	54°09'46.248"	-11°43'46.030"	283,05	AMG-P-22484	218°51'	22,04	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22484	54°09'46.372"	-11°43'46.408"	282,85	AMG-P-22485	247°10'	20,0	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22485	54°09'47.481"	-11°43'46.560"	284,19	AMG-P-22486	268°04'	22,79	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22486	54°09'48.232"	-11°43'46.680"	284,56	AMG-P-22487	278°38'	18,41	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22487	54°09'48.834"	-11°43'46.908"	285,09	AMG-P-22488	282°51'	19,07	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22488	54°09'49.425"	-11°43'46.330"	283,75	AMG-P-22489	310°08'	22,11	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22489	54°09'49.888"	-11°43'45.870"	284,23	AMG-P-22490	332°23'	18,1	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22490	54°09'50.382"	-11°43'45.350"	284,07	AMG-P-22491	08°38'	22,13	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22491	54°09'50.188"	-11°43'44.600"	283,97	AMG-P-22492	22°11'	21,41	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22492	54°09'49.821"	-11°43'43.950"	283,64	AMG-P-22493	27°51'	15,12	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22493	54°09'49.829"	-11°43'43.400"	282,34	AMG-P-22494	19°00'	19,35	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22494	54°09'49.417"	-11°43'42.812"	284,52	AMG-P-22495	16°54'	25,09	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22495	54°09'49.178"	-11°43'42.030"	284,74	AMG-P-22496	12°29'	24,23	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22496	54°09'49.302"	-11°43'41.260"	285,08	AMG-P-22497	04°18'	27,04	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22497	54°09'49.325"	-11°43'40.364"	288,39	AMG-P-22498	08°29'	26,45	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22498	54°09'48.791"	-11°43'39.515"	281,95	AMG-P-22499	08°22'	28,12	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22499	54°09'48.704"	-11°43'38.604"	289,21	AMG-P-22500	08°08'	24,0	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22500	54°09'48.833"	-11°43'37.928"	281,78	AMG-P-22501	12°30'	22,06	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22501	54°09'48.471"	-11°43'37.108"	289,26	AMG-P-22502	04°16'	18,32	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22502	54°09'48.384"	-11°43'36.516"	278,88	AMG-P-22503	230°30'	18,82	Pto. Antena (3-segundo e o montante)
AMG-P-22503	54°09'48.895"	-11°43'35.960"	286,08	AMG-P-22504	330°00'	20,17	Pto. Antena (3-segundo e o montante)



RUBRICA

MATRIZULA (CONTINUAÇÃO)

Folha N.º

7.405

10V

AMG-P-22504	-54°08'49,022"	-11°43'35,414"	272,73	AMG-P-22505	304°17'	32,38	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22505	-54°08'49,500"	-11°43'34,834"	276,73	AMG-P-22506	294°19'	23,52	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22506	-54°08'50,600"	-11°43'34,334"	290,45	AMG-P-22507	270°53'	21,50	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22507	-54°08'51,333"	-11°43'34,492"	281,8	AMG-P-22508	252°28'	13,45	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22508	-54°08'51,870"	-11°43'34,578"	279,85	AMG-P-22509	224°48'	20,58	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22509	-54°08'52,440"	-11°43'35,031"	265,43	AMG-P-22510	200°12'	18,98	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22510	-54°08'52,736"	-11°43'35,689"	279,89	AMG-P-22511	182°05'	21,94	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22511	-54°08'52,745"	-11°43'36,378"	279,43	AMG-P-22512	170°47'	21,52	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22512	-54°08'52,680"	-11°43'37,009"	281,75	AMG-P-22513	150°10'	21,88	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22513	-54°08'52,485"	-11°43'37,679"	279,88	AMG-P-22514	168°46'	23,3	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22514	-54°08'52,239"	-11°43'38,417"	282,31	AMG-P-22515	150°12'	21,63	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22515	-54°08'52,380"	-11°43'38,185"	283,4	AMG-P-22516	21°50'	45,53	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22516	-54°08'52,658"	-11°43'38,582"	283,32	AMG-P-22517	247°18'	23,17	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22517	-54°08'52,314"	-11°43'38,853"	282,8	AMG-P-22518	272°23'	20,29	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22518	-54°08'54,943"	-11°43'38,874"	282,74	AMG-P-22519	280°30'	24,06	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22519	-54°08'54,853"	-11°43'38,880"	279,83	AMG-P-22520	289°06'	23,32	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22520	-54°08'55,577"	-11°43'39,487"	235,48	AMG-P-22521	301°24'	21,47	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22521	-54°08'56,182"	-11°43'39,043"	285,43	AMG-P-22522	300°02'	25,76	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22522	-54°08'56,838"	-11°43'38,580"	435,48	AMG-P-22523	318°46'	19,1	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22523	-54°08'57,337"	-11°43'38,133"	283,46	AMG-P-22524	308°32'	27,57	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22524	-54°08'58,039"	-11°43'37,574"	279,56	AMG-P-22525	312°55'	25,37	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22525	-54°08'58,904"	-11°43'37,090"	288,49	AMG-P-22526	308°08'	16,47	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22526	-54°08'58,928"	-11°43'36,778"	279,87	AMG-P-22527	302°47'	17,95	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22527	-54°08'58,919"	-11°43'36,394"	311,74	AMG-P-22528	311°58'	27,28	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22528	-54°10'00,180"	-11°43'35,880"	281,95	AMG-P-22529	302°41'	22,13	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22529	-54°10'00,854"	-11°43'35,411"	278,99	AMG-P-22530	290°05'	24,31	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22530	-54°10'01,506"	-11°43'35,036"	279,82	AMG-P-22531	295°07'	17,23	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22531	-54°10'02,021"	-11°43'34,788"	281,42	AMG-P-22532	294°18'	21,53	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22532	-54°10'02,869"	-11°43'34,597"	282,22	AMG-P-22533	290°28'	20,67	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22533	-54°10'03,486"	-11°43'34,277"	291,48	AMG-P-22534	280°14'	23,01	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22534	-54°10'04,150"	-11°43'34,018"	283,78	AMG-P-22535	288°54'	20,87	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22535	-54°10'04,851"	-11°43'33,798"	283,39	AMG-P-22536	289°22'	26,88	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22536	-54°10'05,582"	-11°43'33,510"	281,77	AMG-P-22537	293°47'	15,3	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22537	-54°10'06,226"	-11°43'33,211"	282,98	AMG-P-22538	288°38'	23,48	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22538	-54°10'06,874"	-11°43'32,980"	279,5	AMG-P-22539	289°20'	26,0	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22539	-54°10'07,688"	-11°43'32,832"	286,89	AMG-P-22540	289°14'	44,58	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22540	-54°10'08,088"	-11°43'32,344"	278,21	AMG-P-22541	287°48'	25,85	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22541	-54°10'08,894"	-11°43'32,184"	281,38	AMG-P-22542	277°01'	24,82	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22542	-54°10'10,731"	-11°43'32,066"	281,73	AMG-P-22543	285°19'	23,6	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22543	-54°10'11,493"	-11°43'31,845"	296,77	AMG-P-22544	274°57'	22,09	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22544	-54°10'12,180"	-11°43'31,607"	294,35	AMG-P-22545	269°06'	21,72	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22545	-54°10'12,897"	-11°43'31,416"	289,56	AMG-P-22546	261°46'	28,05	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22546	-54°10'13,739"	-11°43'31,245"	288,53	AMG-P-22547	262°40'	27,94	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22547	-54°10'14,634"	-11°43'31,781"	281,82	AMG-P-22548	262°31'	26,42	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22548	-54°10'15,521"	-11°43'31,850"	279,86	AMG-P-22549	262°42'	23,31	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22549	-54°10'16,291"	-11°43'31,955"	293,75	AMG-P-22550	269°13'	24,05	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22550	-54°10'17,116"	-11°43'31,980"	285,31	AMG-P-22551	264°59'	18,82	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22551	-54°10'17,735"	-11°43'32,030"	308,83	AMG-P-22552	279°58'	15,13	Reserva (1 esquerda e 1 montante)
AMG-P-22552	-54°10'18,232"	-11°43'31,992"	281,28	AMG-P-22553	264°34'	14,33	Reserva (1 esquerda e 1 montante)

**MATRÍCULA 7.405**

114

Registro Geral

AMG-P-22553	-54°10'10.700"	-11°43'32.013"	305,12	AMG-P-22554	270°24'	15,8	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22554	-54°10'19.261"	-11°43'32.009"	303,25	AMG-P-22555	270°40'	15,30	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22555	-54°10'19.798"	-11°43'31.985"	289,1	AMG-P-22556	274°38'	15,19	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22556	-54°10'20.268"	-11°43'31.970"	200,45	AMG-P-22557	283°33'	21,54	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22557	-54°10'21.019"	-11°43'31.985"	515,48	AMG-P-22558	280°05'	25,12	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22558	-54°10'21.832"	-11°43'32.135"	372,06	AMG-P-22559	261°47'	38,77	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22559	-54°10'23.089"	-11°43'32.348"	303,23	AMG-P-22560	262°40'	22,77	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22560	-54°10'23.844"	-11°43'32.478"	282,87	AMG-P-22561	255°41'	27,15	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22561	-54°10'24.728"	-11°43'32.574"	284,3	AMG-P-22562	265°22'	19,75	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22562	-54°10'25.378"	-11°43'32.581"	284,49	AMG-P-22563	261°30'	33,57	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22563	-54°10'26.458"	-11°43'32.740"	264,38	AMG-P-22564	248°34'	22,2	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22564	-54°10'27.145"	-11°43'32.982"	281,15	AMG-P-22565	342°21'	23,48	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22565	-54°10'27.837"	-11°43'33.334"	264,78	AMG-P-22566	239°48'	23,7	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22566	-54°10'28.358"	-11°43'33.769"	264,51	AMG-P-22567	236°12'	27,5	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-22567	-54°10'28.948"	-11°43'34.158"	283,87	AMG-M-18500	212°42'	26,74	NO FOTOS (3-segunda e 4-terceira)
AMG-M-18500	-54°10'29.438"	-11°43'34.882"	285,610	AMG-M-18501	300°00'	4092,00	CHUVA EM 01/11/2014. FOTO 1 (1-PRIMEIRA FOTO)
AMG-M-18501	-54°11'30.076"	-11°41'21.599"	262,633	AMG-P-15078	107°15'	7,77	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15078	-54°11'31.831"	-11°41'21.874"	265,81	AMG-P-15079	112°44'	24,33	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15079	-54°11'31.069"	-11°41'21.340"	266,84	AMG-P-15080	75°38'	9,81	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15080	-54°11'30.777"	-11°41'21.898"	264,24	AMG-P-15081	119°32'	9,77	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15081	-54°11'30.486"	-11°41'22.038"	267,36	AMG-P-15082	64°43'	13,65	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15082	-54°11'30.188"	-11°41'21.387"	265,96	AMG-P-15083	120°38'	9,65	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15083	-54°11'30.909"	-11°41'22.070"	288,89	AMG-P-15084	22°04'	7,48	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15084	-54°11'30.818"	-11°41'21.844"	268,94	AMG-P-15085	74°21'	11,23	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15085	-54°11'30.260"	-11°41'21.882"	268,93	AMG-P-15086	80°23'	17,15	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15086	-54°11'34.899"	-11°41'21.878"	265,99	AMG-P-15087	27°44'	21,73	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15087	-54°11'34.369"	-11°41'21.042"	268,22	AMG-P-15088	10°54'	34,44	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15088	-54°11'33.296"	-11°41'20.670"	264,10	AMG-P-15089	143°28'	9,57	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15089	-54°11'33.112"	-11°41'20.915"	260,22	AMG-P-15090	77°48'	36,25	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)
AMG-P-15090	-54°11'31.942"	-11°41'20.889"	261,37	AMG-P-15091	80°30'	7,48	Alvarão Complexo (3-segunda e 4-terceira)

GEORREFERENCIAMENTO: Imóvel adequado às exigências do artigo 178 §§ 3º e 4º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 10.267/2001, conforme **CERTIFICADO** número 9259495f-405b-40a3-9c34-00c68a23a06f expedido pelo INCRA em 12/11/2021, averbado sob o nº Av-31/4.982, na matrícula anterior.

ELEMENTOS CADASTRAIS - INCRA: Denominação: Fazenda Kansas III. Localização: MT 423 mais 33 Km de União do Sul. Código do Imóvel: 902.098.118.958-6; CCIR nº 52943774228 expedido em 04/11/2022 - área total: 686,4938 ha, módulo fiscal: 100,0000 ha - número módulos: 5,8549 - Fração Mínima de Parcelamento: 4,00 ha. Nome do detentor: Antonio Carlos Felissa. Nacionalidade: Brasileira. NIRF: 3.150.852-9.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, produtor rural, portador da carteira de identidade nº 1.149.950 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 59, folhas 200vº, livro B-02, do CRC de Seara/SC, em 08/08/1987, com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade nº 1.142.654 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 551.583.589-15, residentes e domiciliados à Estrada Silvana, Lote 90, Município de Sinop/MT.

REGISTRO ANTERIOR: R-2/4 982 de 02/05/2016. Matrícula 4 982, livro 2 de Registro Geral.



REBRICA	MATRICULA/ENTENDACAO	Folha Nº
	7.405	11V

deste Serviço Registral Imobiliário. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Emolumentos: R\$ 85,40 - Selo Digital nº BVT78853.

Av-1/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL**: Conforme consta da Av-1/4.982, de 18/04/2016, matrícula 4.982 deste SRI, existe termo de manutenção e manejo, onde consta que a floresta com área de 343,2469 ha, dentro dos seguintes limites: Norte: Distâncias diversas, confrontando com Ribeirão Carajás; Oeste/Sudoeste: Distância de 4.740,63 metros confrontando com Antonio Matoso de Oliveira; Leste: Distâncias diversas, confrontando com Adolfo Gonçalves Martins Filho; Sudeste: Distâncias diversas, confrontando com o Rio Arraias, parte da área total do imóvel, fica gravada como de utilização limitada, responsabilizando-se pela marcação e manutenção das árvores matrizes, podendo ser feito apenas exploração sob o regime de Manejo Florestal Sustentável, desde que autorizado pelo IBAMA, comprometendo-se o proprietário a preservar e conduzir os indivíduos arbóreos de modo a manter o ecossistema em equilíbrio. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-2/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **HIPOTECA**: Conforme consta do R-16/4.982, de 10/02/2021, matrícula 4.982 deste SRI, o imóvel objeto desta matrícula acha-se onerado com **HIPOTECA DE DÉCIMO GRAU** nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 111482, emitida em 26/01/2021 no Município de Sinop/MT, no valor de R\$ 1.500.000,00, com vencimento para 11/01/2023, tendo como CREDORA a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.623.636/0001-95. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-3/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **HIPOTECA**: Conforme consta do R-26/4.982, de 13/05/2021, matrícula 4.982 deste SRI, o imóvel objeto desta matrícula acha-se onerado com **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU** nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 119470, emitida em 30/04/2021 no Município de Sinop/MT, no valor de R\$ 350.000,00, com vencimento para 20/02/2022, tendo como CREDORA a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.623.636/0001-95. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-4/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **HIPOTECA**: Conforme consta do R-27/4.982, de 21/08/2021, matrícula 4.982 deste SRI, o imóvel objeto desta matrícula acha-se onerado com **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU** nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 162315, emitida em 16/09/2021 no Município de Sinop/MT, no valor de R\$ 2.353.875,00, com vencimento para 30/08/2022, tendo como CREDORA a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.623.636/0001-95. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-5/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **HIPOTECA**: Conforme consta do R-28/4.982, de 16/03/2022, matrícula 4.982 deste SRI, o imóvel objeto desta matrícula acha-se onerado com **HIPOTECA DE QUARTO GRAU** nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 1323397, emitida em



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

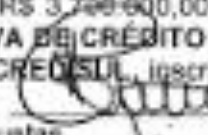
MATRÍCULA 7.405

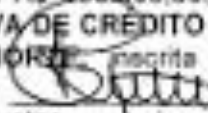
Ficha N.º

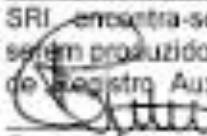
12F

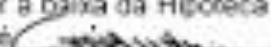
Livro 2.

Registro Geral

14/03/2022 no Município de Sinop/MT, no valor de R\$ 3.700.000,00, com vencimento para 15/03/2023, tendo como CREDORA a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CRED SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.632.872/0001-60. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-6/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. Em observância ao disposto no artigo 230, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, averbo a existência do seguinte ônus sobre o imóvel: **HIPOTECA**: Conforme consta da R-29/4.982, de 07/04/2022, matrícula 4.982 deste SRI, o imóvel objeto desta matrícula acha-se onerado com **HIPOTECA DE QUINTO GRAU** nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 218751, emitida em 06/04/2022 no Município de Sinop/MT, no valor de R\$ 350.000,00, com vencimento para 27/03/2023, tendo como CREDORA a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.623.636/0001-95. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-7/7.405 - 07 de dezembro de 2022. Protocolo nº 33.476 de 06/12/2022. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**. Conforme consta da Av-30/4.982 de 02/08/2022, matrícula 4.982 deste SRI encontra-se averbado a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2022/2023**, a ser produzidos no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.641 do Livro 3 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Sem Custas.

Av-8/7.405 - 10 de fevereiro de 2023. Protocolo nº 33.840 de 31/01/2023. **BAIXA DE HIPOTECA**: Conforme requerimento datado de 24/01/2023 expedido em Sinop/MT, assinado digitalmente em 27/01/2023 e 28/01/2023, por seus representantes legais Kleber Candido Vargas Rodrigues e Marcos Aurelio Pinesso, a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, acima identificada, requer a baixa da Hipoteca constante do **Av-2/7.405** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BWC42452.

Av-9/7.405 - 10 de fevereiro de 2023. Protocolo nº 33.841 de 31/01/2023. **BAIXA DE HIPOTECA**: Conforme requerimento datado de 25/01/2023 expedido em Sinop/MT, assinado digitalmente em 27/01/2023 e 28/01/2023, por seus representantes legais Kleber Candido Vargas Rodrigues e Marcos Aurelio Pinesso, a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, acima identificada, requer a baixa da Hipoteca constante da **Av-4/7.405** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BWC42453.

Av-10/7.405 - 10 de fevereiro de 2023. Protocolo nº 33.842 de 31/01/2023. **BAIXA DE HIPOTECA**: Conforme requerimento datado de 25/01/2023 expedido em Sinop/MT, assinado digitalmente em 27/01/2023 e 28/01/2023, por seus representantes legais Kleber Candido Vargas Rodrigues e Marcos Aurelio Pinesso, a credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE**, acima identificada, requer a baixa da Hipoteca constante da **Av-3/7.405** desta matrícula. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BWC42454.

R-11/7.405 - 10 de abril de 2023. Protocolo nº 34.209 de 05/04/2023. **HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária** nº 165291/7968/2023, emitida em 04/04/2023 no Município de Sinop/MT. **DEVEDOR/FIÉL DEPOSITÁRIO: ANTONIO**



RUBRICA	Matrícula (CONTINUAÇÃO)	Folha N.º
	7.405	12V

S CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. INTERVENIENTE/GARANTIDORA: DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/5715-27, com sede a Avenida das Sibipirunas, 3.043, Município de Sinop/MT. Valor do Crédito: R\$ 5.830.031,95 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos) em moeda corrente. **Empreendimento 1 - 1934266**: Valor total financiado: R\$ 1.630.076,95 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). A) RECURSOS LIVRES (MCR 6.3) Valor: R\$ 1.630.076,95 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em moeda corrente. ENCARGOS FINANCEIROS: 12,99% ao ano. B) VALOR TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 78,81 (setenta e oito reais e oitenta e um centavos). **Empreendimento 2 - 1934267** - Valor total financiado: R\$ 4.199.955,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). A) RECURSOS LIVRES (MCR 6.3) Valor: R\$ 4.199.955,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) em moeda corrente. ENCARGOS FINANCEIROS: 12,99% ao ano. B) VALOR TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 203,07 (duzentos e três reais e sete centavos). **Empreendimento 1 - 1934266** - Destinação do crédito: Finalidade: Custeio; Atividade: Agrícola; Modalidade: Lavoura; Produto: Soja; Empreendimento BACEN: 12016720000011; Programa: Demais produtores; Produção esperada (t): 1.170,48. Cronograma de reembolso do crédito: Data: 25/03/2024. Valor: R\$ 1.630.076,95 (um milhão, seiscentos e trinta mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Empreendimento 2 - 13934267** - Destinação do crédito: Finalidade: Custeio; Atividade: Agrícola; Modalidade: Lavoura; Produto: Soja; Empreendimento BACEN: 12016720000011; Programa: Demais produtores; Produção esperada (t): 3.015,73. Cronograma de reembolso do crédito: Data: 25/03/2024. Valor: R\$ 4.199.955,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.825 (sete mil oitocentos e vinte e cinco) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Eu, Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 92,10 - Selo Digital nº BWP00796.

Av-12/7.405 - 10 de abril de 2023. Protocolo nº 34.209 de 05/04/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 8.015/73, procede de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.825 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BWP00796.

R-13/7.405 - 29 de setembro de 2023. Protocolo nº 35.429 de 28/09/2023. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2130378/7968/2023, emitida em 28/09/2023, no Município de Sinop/MT. **DEVEDORA/FIEL DEPOSITÁRIA: DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15. **INTERVENIENTE/GARANTIDOR: ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. **CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/5715-27, com sede a Avenida das Sibipirunas, 3.043, Município de Sinop/MT. **VALOR: R\$ 2.885.328,25** (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 08/09/2024** (oito de setembro de dois mil e vinte e quatro). **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO**: Finalidade: Custeio; Atividade: Agrícola; Modalidade: Lavoura; Produto: Milho; Empreendimento BACEN: 12015080000021; Programa: Sem vínculo a programa específico; Área (ha): 763,49; Produção esperada(t): 5.497,13. **Encargos Financeiros**: Juros à taxa efetiva de 19,60% ao ano. **Forma de Pagamento**: Em parcela única vencível em 08/09/2024. **Praça de Pagamento**: O lugar do



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 7.405

Ficha N.º 13F
Livro 2 Registro Geral

pagamento é a agência da CAIXA na qual ocorreu a assinatura do presente instrumento. **ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 7.994 (sete mil novecentos e noventa e quatro) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Ex.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 92,10 - Selo Digital nº BYP07711.

Av-14/7.405 - 29 de setembro de 2023. Protocolo nº 35.429 de 28/09/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do art. 167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6.015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 7.994 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BYP07711.

R-15/7.405 - 31 de outubro de 2023. Protocolo nº 35.645 de 30/10/2023. **HIPOTECA CEDULAR** - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2159779/7966/2023, emitida em 27/10/2023, Município de Sinop/MT. **DEVEDORA/FIÉL/DEPOSITÁRIA: DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15; **INTERVENIENTE/GARANTIDOR: ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53. **CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/5715-27, com sede à Avenida Das Sibipirunas, 3.043, Município de Sinop/MT. **VALOR: R\$ 1.209.168,75** (um milhão, duzentos e nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em moeda corrente. **VENCIMENTO: 08/09/2024** (oito de setembro de dois mil e vinte e quatro). **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO: Finalidade: Custeio; Atividade: Agrícola; Modalidade: Lavoura; Produto: Milho; Empreendimento BACEN: 12015080000021; Programa: Sem vínculo a programa específico; Área (ha): 320,00; Produção esperada(t): 2.304,00. Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 14,00% ao ano. Forma de Pagamento: Em parcela única vencível em 08/09/2024. Praça de Pagamento: O lugar do pagamento é a agência da CAIXA na qual ocorreu a assinatura do presente instrumento. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 8.041 (oito mil e quarenta e um) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. Ex.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 92,10 - Selo Digital nº BYY11956.

Av-16/7.405 - 31 de outubro de 2023. Protocolo nº 35.645 de 30/10/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art.167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE MILHO - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.041 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº BYY11956.

Av-17/7.405 - 10 de novembro de 2023. Protocolo nº 35.709 de 08/11/2023. **EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL**: Na forma do Art.167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de **PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024**, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.052 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$



RUBRICA	MATRÍCULA/CONTINUAÇÃO	Ficha N.º																
	7.405	13V																
17.50 - Selo Digital nº BZM38927. R-18/7.405 - 08 de dezembro de 2023. Protocolo nº 35.890 de 05/12/2023. HIPOTECA CEDULAR - Forma do Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 2185548/7966/2023, emitida em 04/12/2023, no Município de Sinop/MT. DEVEDOR: ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF/MF sob nº 393.934.880-53; INTERVENIENTE: DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF/MF nº 551.583.589-15; CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/5715-27; com sede à Avenida das Sibirunas, 3.043, Município de Sinop/MT. VALOR: R\$ 2.110.387,46 (dois milhões, cento e dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) em moeda corrente. VENCIMENTO: 08/09/2024 (oito de setembro de dois mil e vinte e quatro). CONDIÇÕES: Finalidade: Custeio; Atividade: Agrícola; Modalidade: Lavoura; Produto: Milho; Empreendimento: BACEN: 12015080000021; Programa: Sem vínculo a programa específico; Área(ha): 558,48; Produção esperada(t): 4.021,04. Encargos Financeiros: Juros à taxa efetiva de 17,00% ao ano. Forma de Pagamento: Em uma única parcela vencível em 08/09/2024. Praça de Pagamento: O lugar de pagamento é a agência da CAIXA na qual ocorreu a assinatura do presente instrumento. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. As demais condições são as constantes do registro nº 8.082 (oito mil e oitenta e dois) do livro 3-Auxiliar, deste Ofício de Registro de Imóveis, lavrado nesta data, e da referida cédula, cuja via acha-se digitalizada neste Serviço Registral. E, Gracieli Maria de Silvestre - Registradora, mandei digitar, conferi, dou fé e subscrevo. Emolumentos: R\$ 92,10 - Selo Digital nº CAJ72845. Av-19/7.405 - 15 de dezembro de 2023. Protocolo nº 35.953 de 13/12/2023. EXISTÊNCIA DE PENHOR RURAL; Na forma do Art.167, Inciso II, Item "34", da Lei nº 6015/73, procedo de Ofício a presente averbação para constar a existência de PENHOR DE SOJA - SAFRA 2023/2024, a ser produzido no imóvel desta matrícula, conforme consta do Registro nº 8.088 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste Serviço Registral imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Emolumentos: R\$ 17,50 - Selo Digital nº CAJ73184.																		
<table border="1"><thead><tr><th>CERTIDÃO DIGITAL</th><th>Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso</th></tr></thead><tbody><tr><td>Protocolo nº. 67.805</td><td>Ato de Notas e Registro</td></tr><tr><td>CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 7.405, livro 2 de registro geral, com 13 fichas e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. CERTIFICO, outrossim, que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide os seguintes ônus e/ou restrições:</td><td>Código do Cartório: 171</td></tr><tr><td>1- Manejo Florestal Sustentável averbado sob Av-1/7.405;</td><td>Selo de Controle Digital:</td></tr><tr><td>2- Hipoteca averbada sob Av-5/7.405 e Av-6/7.405;</td><td>CBC87205 - R\$ 193,30</td></tr><tr><td>3- Hipoteca registrada sob R-11/7.405, R-13/7.405, R-15/7.405 e R-18/7.405.</td><td>Cod. Ato(s): 176, 177, 8</td></tr><tr><td>Claudia/MT, 22 de janeiro de 2024.</td><td>Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos</td></tr><tr><td>PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS</td><td></td></tr></tbody></table>			CERTIDÃO DIGITAL	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso	Protocolo nº. 67.805	Ato de Notas e Registro	CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 7.405, livro 2 de registro geral, com 13 fichas e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. CERTIFICO, outrossim, que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide os seguintes ônus e/ou restrições:	Código do Cartório: 171	1- Manejo Florestal Sustentável averbado sob Av-1/7.405;	Selo de Controle Digital:	2- Hipoteca averbada sob Av-5/7.405 e Av-6/7.405;	CBC87205 - R\$ 193,30	3- Hipoteca registrada sob R-11/7.405, R-13/7.405, R-15/7.405 e R-18/7.405.	Cod. Ato(s): 176, 177, 8	Claudia/MT, 22 de janeiro de 2024.	Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos	PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS	
CERTIDÃO DIGITAL	Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso																	
Protocolo nº. 67.805	Ato de Notas e Registro																	
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 7.405, livro 2 de registro geral, com 13 fichas e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. CERTIFICO, outrossim, que sobre o imóvel objeto desta matrícula incide os seguintes ônus e/ou restrições:	Código do Cartório: 171																	
1- Manejo Florestal Sustentável averbado sob Av-1/7.405;	Selo de Controle Digital:																	
2- Hipoteca averbada sob Av-5/7.405 e Av-6/7.405;	CBC87205 - R\$ 193,30																	
3- Hipoteca registrada sob R-11/7.405, R-13/7.405, R-15/7.405 e R-18/7.405.	Cod. Ato(s): 176, 177, 8																	
Claudia/MT, 22 de janeiro de 2024.	Consulte: http://www.tjmt.jus.br/selos																	
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS																		
ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR: Athyia Rocha Soares Escrivente Autorizada																		



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

MATRÍCULA 7.535

Ficha N.º 01F
Livro 2 Registro Geral

DATA: 09 de maio de 2023.

IMÓVEL - Fazenda Dois Rios, com área de 1.754,5643 ha (mil, setecentos e cinquenta e quatro hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e três centiares), situada no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIZ-M-00561, de coordenadas N 8.704.543,912m e E 802.371,674m; situado no limite da Estrada Municipal Rio Arraias com o limite da Fazenda Dois Rios; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Dois Rios, de Cristian Natan Pelissa, posse por simples ocupação, CPF: 031.247.791-00 e RG: 2012363-9 SSP/MT, com o azimuth de 134°41'09" e distância de 422,86m até o vértice OPIZ-M-00560, de coordenadas N 8.704.246,546m e E 802.672,319m, situado no limite da Fazenda Dois Rios com o limite da Fazenda Miceli; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Miceli, de Anderson Willian Pelissa e Cristian Natan Pelissa, Matrícula 523 do RGI do 1º Ofício de Cláudia-MT, código INCRA: 901.016.078.158-9, com azimuth de 147°00'43" e distância de 6.548,29m até o vértice OPIZ-M-00717, de coordenadas N 8.698.753,839m e E 806.237,627m, situado no limite da Fazenda Miceli com o limite da margem direita do Rio Arraias; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do referido rio, a montante, com os seguintes azimuths e distâncias: 279°00'18" e 52,23m até o vértice OPIZ-P-0912, de coordenadas N 8.698.762,114m e E 806.186,042m; 211°09'25" e 123,42m até o vértice OPIZ-P-0913, de coordenadas N 8.698.656,494m e E 806.122,185m; 272°23'50" e 74,72m até o vértice OPIZ-P-2349, de coordenadas N 8.698.659,619m e E 806.047,535m; 255°22'12" e 68,90m até o vértice OPIZ-P-0914, de coordenadas N 8.698.642,696m e E 805.982,714m; 199°38'53" e 45,84m até o vértice OPIZ-P-0915, de coordenadas N 8.698.599,528m e E 805.967,301m; 146°29'13" e 139,18m até o vértice OPIZ-P-0916, de coordenadas N 8.698.480,873m e E 806.040,050m; 180°01'44" e 61,20m até o vértice OPIZ-P-0917, de coordenadas N 8.698.419,671m e E 806.040,019m; 220°44'33" e 50,43m até o vértice OPIZ-P-0918, de coordenadas N 8.698.381,460m e E 806.007,103m; 274°26'36" e 65,48m até o vértice OPIZ-P-2350, de coordenadas N 8.698.388,533m e E 805.941,819m; 181°09'43" e 166,50m até o vértice OPIZ-P-0919, de coordenadas N 8.698.220,072m e E 805.938,443m; 75°51'56" e 92,28m até o vértice OPIZ-P-0920, de coordenadas N 8.698.242,607m e E 806.027,931m; 46°17'34" e 134,04m até o vértice OPIZ-P-2351, de coordenadas N 8.698.335,227m e E 806.124,828m; 77°44'47" e 17,67m até o vértice OPIZ-P-0921, de coordenadas N 8.698.338,978m e E 806.142,069m; 165°28'09" e 52,68m até o vértice OPIZ-P-2352, de coordenadas N 8.698.287,788m e E 806.155,367m; 192°16'18" e 190,68m até o vértice OPIZ-P-0922, de coordenadas N 8.698.101,463m e E 806.114,838m; 13°01'03" A 12398m até o vértice OP.Pa3 de coordenadas 8.698.021,734m e E 806.209,796m; 202°23'26" e 26,87m até o vértice OPIZ-P-0924, de coordenadas N 8.697.996,893m e E 806.199,562m; 301°25'21" e 114,52m até o vértice OPIZ-P-0925, de coordenadas N 8.698.056,595m e E 806.101,841m; 226°39'12" e 98,53m até o vértice OPIZ-P-0926, de coordenadas N 8.697.988,956m e E 806.030,192m; 163°30'06" e 110,98m até o vértice OPIZ-P-0927, de coordenadas N 8.697.882,552m e E 806.061,710m; 197°02'11" e 280,40m até o vértice OPIZ-P-0928, de coordenadas N 8.697.614,456m e E 805.979,559m; 175°03'19" e 126,22m até o vértice OPIZ-P-0929, de coordenadas N 8.697.488,710m e E 805.990,438m; 251°38'14" e 87,96m até o vértice OPIZ-P-0930, de coordenadas N 8.697.467,292m e E 805.925,913m; 328°24'07" e 150,15m até o vértice OPIZ-P-2353, de coordenadas N 8.697.595,183m e E 805.847,240m; 318°36'28" e 74,16m até o vértice



SÍNTESE		MATRÍCULA (CONTINUAÇÃO)	Ficha N.º
		7.535	01V
OPIZ-P-0932, de coordenadas N 8.697.650,821m e E 805.798,202m; 248°01'52" e 85,79m até o vértice OPIZ-P-0931, de coordenadas N 8.697.618,725m e E 805.718,637m; 206°55'43" e 75,26m até o vértice OPIZ-M-0030, de coordenadas N 8.697.551,623m e E 805.684,552m; 212°19'03" e 119,88m até o vértice OPIZ-P-2354, de coordenadas N 8.697.450,316m e E 805.620,465m; 235°40'31" e 117,74m até o vértice OPIZ-M-00719, de coordenadas N 8.697.383,922m e E 805.523,225m; situado no limite da margem direita do Rio Arraías, a montante, com o limite da Fazenda Dois Rios; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Dois Rios, de Anderson Wilian Pelissa, posse por simples ocupação, CPF: 031.247.781-38 e RG: 2012361-2 SSP/MT, com azimute de 311°59'05" e distância de 6.041,16m até o vértice OPIZ-M00715, de coordenadas N 8.701.425,074m e E 801.032,707m; situado no limite da Fazenda Dois Rios com o limite da Fazenda Eldorado; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Eldorado, de Antonio Carlos Pelissa e Dilemar Zonta Pelissa, Matrícula 3.344 do RGI do 1º Ofício de Cláudia-MT, código INCRA: 901.431.016.012-5, com azimute de 332°22'14" e distância de 2.031,94m até o vértice OPIZ-M-00356, de coordenadas N 8.703.225,306m e E 800.090,391m, situado no limite da Fazenda Eldorado com o limite da Estrada Municipal Rio Arraías, deste segue confrontando com o limite da Estrada Municipal Rio Arraías, com azimute 59°58'18" e distância de 2.634,95m até o vértice OPIZ-M-00561, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada OPIZM-00339 de coordenadas E 802539,117 m e N 8698457,689 m, implantada na Fazenda Eldorado, estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas estão representadas no Sistema UTM, no meridiano central 57° WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." PROPRIETÁRIO: ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0001-44, com sede no Palácio Palaguás, situado no Centro Político Administrativo - CPA, Município de Cuiabá/MT. REGISTRO ANTERIOR: Imóvel arrecadado pelo Estado de Mato Grosso, através da portaria nº 31/2023, publicada no Diário Oficial nº 28.473 de 06/04/2023, página 085/086, nos termos do art. 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 6.383 de 07/12/1976. Processo de Arrecadação Intermat-PRO-2022/16738, Ofício INTERMAT nº 00945/2023/GECARG/INTERMAT de 18/04/2023. Imóvel não cadastrado no INCRA. Protocolo nº 34.334 de 25/04/2023. O referido é verdade e dou fé.  Gracieli Maria de Silvestro - Registradora. Isento de emolumentos, conforme artigo 1º da Lei nº 7081 de 23/12/1998. Selo Digital nº 8VZ62788.			
CERTIDÃO DIGITAL Protocolo nº. 70.984 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da MATRÍCULA Nº 7.535 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO) Livro 2 de Registro Geral, com 01 ficha, e tem valor de certidão, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº. 6.015. Claudia/MT, 21 de junho de 2024.		Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e Registro Código do Cartório: 171 Selo de Controle Digital: CD536759 - R\$ 26,50 Cód. Ato(s): 176 Consulte: http://www.tmt.jus.br/selos 	
PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 DIAS ESTA CERTIDÃO FOI EXPEDIDA E ASSINADA DIGITALMENTE POR: Isabela Coelho de Oliveira Sokolovskij Registradora Substituta			



C.N.M. 065524 2 0087981-48

MATRICULA
87.981

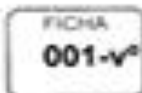
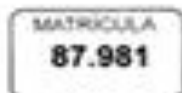
FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 01-11-19: - UMA ÁREA de terras com **55.8554ha** (Cinquenta e Cinco Hectares, Oitenta e Cinco Ares e Cinquenta e Quatro Centiares), Perímetro 4.575,12m, situado no Bairro Lídia, da Gleba Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Código INCRA nº 901.164.140.406-8 e NIRF nº 3.379.783-8. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIZ-V-289 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W de longitude -55°25'16,271" de latitude -11°47'29,725" e de altitude 347,274 metros; deste segue confrontando com Ribeirão Helena Lado Esquerdo a Montante com azimute de 190°32' e distância de 27,32 metros até o vértice OPIZ-V-290 de longitude -55°25'16,436" de latitude -11°47'30,599" e de altitude 347,944 metros com azimute de 164°50' e distância de 13,31 metros até o vértice OPIZ-V-291 de longitude -55°25'16,321" de latitude -11°47'31,017" e de altitude 343,766 metros com azimute de 167°55' e distância de 52,86 metros até o vértice OPIZ-V-292 de longitude -55°25'15,956" de latitude -11°47'32,699" e de altitude 344,227 metros com azimute de 204°53' e distância de 12,23 metros até o vértice OPIZ-V-293 de longitude -55°25'16,126" de latitude -11°47'33,060" e de altitude 347,131 metros com azimute de 127°57' e distância de 8,29 metros até o vértice OPIZ-V-294 de longitude -55°25'15,910" de latitude -11°47'33,226" e de altitude 345,14 metros com azimute de 131°23' e distância de 42,53 metros até o vértice OPIZ-V-295 de longitude -55°25'14,856" de latitude -11°47'34,141" e de altitude 343,374 metros com azimute de 153°38' e distância de 12,0 metros até o vértice OPIZ-V-296 de longitude -55°25'14,680" de latitude -11°47'34,491" e de altitude 343,692 metros com azimute de 124°57' e distância de 41,78 metros até o vértice OPIZ-V-297 de longitude -55°25'13,549" de latitude -11°47'35,270" e de altitude 347,841 metros com azimute de 198°34' e distância de 8,27 metros até o vértice OPIZ-V-298 de longitude -55°25'13,636" de latitude -11°47'35,525" e de altitude 346,648 metros com azimute de 282°27' e distância de 30,32 metros até o vértice OPIZ-V-299 de longitude -55°25'14,614" de latitude -11°47'35,312" e de altitude 345,649 metros com azimute de 185°05' e distância de 11,26 metros até o vértice OPIZ-V-300 de longitude -55°25'14,647" de latitude -11°47'35,677" e de altitude 347,89 metros com azimute de 162°48' e distância de 31,75 metros até o vértice OPIZ-V-301 de longitude -55°25'14,337" de latitude -11°47'36,664" e de altitude 346,602 metros com azimute de 168°47' e distância de 15,88 metros até o vértice OPIZ-V-302 de longitude -55°25'14,235" de latitude -11°47'37,171" e de altitude 334,991 metros com azimute de 103°08' e distância de 21,76 metros até o vértice OPIZ-V-303 de longitude -55°25'13,535" de latitude -11°47'37,332" e de altitude 344,639 metros com azimute de 158°23' e distância de 6,58 metros até o vértice OPIZ-V-304 de longitude -55°25'13,455" de latitude -11°47'37,531" e de altitude 344,858 metros com azimute de 223°05' e distância de 49,9 metros até o vértice OPIZ-V-305 de longitude -55°25'14,581" de latitude -11°47'38,717" e de altitude 347,759 metros com azimute de 89°53' e distância de 34,45 metros até o vértice OPIZ-V-306 de longitude -55°25'13,443" de latitude -11°47'38,715" e de altitude 346,024 metros com azimute de 185°50' e distância de 62,68 metros até o vértice OPIZ-V-307 de longitude -55°25'13,654" de latitude -11°47'40,744" e de altitude 345,509 metros com azimute de 284°58' e distância de 28,55 metros até o vértice OPIZ-V-308 de longitude -55°25'14,565" de latitude -11°47'40,504" e de altitude 343,98 metros com azimute de 159°55' e distância de 18,78 metros até o vértice OPIZ-V-309 de longitude -55°25'14,352" de latitude -11°47'41,078" e de altitude 344,632 metros com azimute de 174°44' e distância de 35,64 metros até o vértice OPIZ-V-310 de longitude -55°25'14,244" de latitude -11°47'42,233" e de altitude 344,496 metros com azimute de 43°51' e distância de 13,85 metros até o vértice OPIZ-V-311 de longitude -55°25'13,927" de latitude -11°47'41,908" e de altitude 343,406 metros com azimute de 124°42' e distância de 11,12 metros até o vértice OPIZ-M-0521 de longitude -55°25'13,625" de latitude -11°47'42,114" e de altitude 343,927 metros; deste segue confrontando com Lote nº 89, de Antonio Carlos Pelissa, CNS: 06.552-4, Matrícula nº 1.427, CCIR nº 901.164.148.350-2 com azimute de 206°57' e distância de 1647,33 metros até o vértice OPIZ-M-0520 de longitude -55°25'38,295" de latitude -11°48'29,895" e de altitude 362,3 metros; deste segue confrontando com Estrada Municipal Silvana com azimute de 293°30' e distância de 360,04 metros até o vértice OPIZ-M-0518 de longitude -55°25'49,200" de latitude -11°48'25,220" e de altitude 361,667 metros; deste segue confrontando com o Lote nº 89-A CNS: 06.552-4, Matrícula nº 18.391, CCIR nº 901.164.140.244-8 com azimute de 30°14' e distância de 1.973,59 metros até o vértice OPIZ-M-0519 de longitude -55°25'16,371" de latitude -11°47'29,734" e de altitude 343,288 metros; deste segue confrontando com Ribeirão Helena Lado Esquerdo a Montante com azimute de 84°46' e distância de 3,04 metros até o vértice OPIZ-V-289 ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.575,12 metros. Georreferenciada e Certificada em 16.07.2019 sob nº 8d845744-6f09-4c3a-97c0-d5a62f386b7b, pelo Ministério do

Documento assinado no Assessorio Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinaturas.registroimoveis.mt.gov.br/validarAssinatura.aspx?Codigo=001300-001300-001300-001300>



C.N.M. 065524.2.0087981-48

Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local: 55.8554ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 4.575,12m; Azimutes: Azimutes Geodésicos; CREA/VART nº 1212144139/MT e 3210282-MT, Responsável Técnico: RAFAEL DIEGO JAHN, Código do Credenciamento OP1Z.

PROPRIETÁRIO:- ANTÔNIO CARLOS PELISSA, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 14/R-1.149.950-SS/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53 e DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, Professora, portadora da CI RG nº 14/R-1.142.654-SS/SC e inscrita no CPF nº 551.583.589-15, casados no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 4491, no livro nº 3-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Seara/SC, residentes e domiciliados na Estrada Silvana, nº 90, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-04 da Matrícula nº 4.486, do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 70,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Novembro de 2019. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-01-87.981:- DATA:-01.11.19:- **REMISSÃO:-** Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 4.486 do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- **Termo de Reflorestamento**, para constar que a floresta ou forma de vegetação, relativos a 50% do total da propriedade fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso; **Hipoteca de 1º Grau**, nos termos da CRPH sob nº 163-19/0010-0, emitida em 10.06.2019, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 999.918,31 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Um Centavos), com juros a taxa efetiva de 8,25% ao Ano, com vencimento para 10.05.2020, tendo como credor o Banco da Amazônia S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT, e Registrada sob nº 32.808 no livro nº 03, deste Ofício. PROT. nº 157.732 do livro nº 01, de 28.08.2019. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Novembro de 2019. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-02-87.981:- DATA:-02.06.20:- **HIPOTECA DE 2º GRAU:-** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-20/5002-9, emitida em 25 de Maio de 2020, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 975.515,53 (NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), com taxa efetiva de juros de 7,12% a.a., com vencimento para 10 de Junho de 2021, tendo como Credor - BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 163.491 do livro nº 01, de 29.05.2020 e REG nº 33.629, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de Junho de 2020. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-03-87.981:- DATA:-02.02.21:- **HIPOTECA DE 3º GRAU:-** Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 163-21/0004-2, emitida em 27 de Janeiro de 2021, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, Cristian Natan Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e Anderson Wilian Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, no valor de R\$ 751.464,21 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), à taxa efetiva de juros de 6,93% a.a., com vencimento para 10 de Setembro de 2021, tendo como Credor - BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 170.242 do livro nº 01, de 29.01.2021 e REG nº 34.278, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de Fevereiro de 2021. Mariana Cândido da Silva. Oficiala. *[Assinatura]*

AV-04-87.981:- DATA:-22.03.21:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 02 de Março de 2021, pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Agência de Sinop/MT, devidamente assinada pelos representantes do mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 1º Grau, referente à CRPH nº 163-19/0010-0, constante no AV-01, desta matrícula. PROT. nº 171.271 do livro nº 01, de 12.03.2021 e AV-01 do Reg. nº 32.808 do livro nº 03, deste



C.N.M. 065524 2.0087981-48

MATRÍCULA
87981FICHA
2

RUBRICA

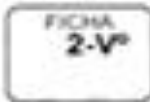
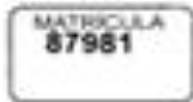
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

Ofício. Custas: R\$ 14,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Março de 2021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. ***

R-05-87.981:- DATA:-19.04.21:- HIPOTECA DE 3º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-21/0015-8, emitida em Sinop/MT, aos 09 de Abril de 2021, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador da CI RG nº 1149950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Estrada Silvana, s/nº, Zona Rural, em Sinop/MT; como Emissões Secundárias - Cristian Natan Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e Anderson Willian Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.781-38; como Avalista - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; como Intervenientes Hipotecantes - Dilamar Zonta Pelissa e Antonio Carlos Pelissa, ambos já qualificados; como Fiel Depositário - Antonio Carlos Pelissa, já qualificado; e como Credor - **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT; Natureza do Programa: LCA - PRODUTOR RURAL; Finalidade: Custeio de Soja; Valor: R\$ 2.343.318,82 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); Vencimento: 10 de Abril de 2022; Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao referido financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente terão a incidência de encargos financeiros capitalizados, correspondentes à taxa efetiva de juros de 8,73% a.a. com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida; Forma de Pagamento: A dívida normal resultante deste crédito será paga em 01 prestação anual, correspondendo, na data do seu respectivo vencimento, em 10.04.2022 - 100,00%; GARANTIA:- Em Hipoteca Cédular de 3º Grau, o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. - Anexo à presente Cédula: Orçamento de Aplicação. PROT. nº 171.891 do livro nº 01, de 14.04.2021. Custas: R\$ 1.569,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Abril de 2021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. ***

R-06-87.981:- DATA:-24.05.21:- HIPOTECA DE 4º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-21-0014-0, emitida em Sinop/MT, aos 18 de Maio de 2021, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Estrada Silvana, s/nº, Caixa Postal 310, Fazenda Água Viva, em Sinop/MT; como Interveniente Garantidora - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; como Avalistas - Anderson Willian Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.781-38; Cristian Natan Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.791-00; e Dilamar Zonta Pelissa, já qualificada; e como Credor - **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT; Natureza do Programa: BNDES Automático Rural - ABC Plantio Direto; Valor: R\$ 2.673.572,72 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); Vencimento: 15 de Maio de 2027; Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão a incidência de encargos, calculados através da Taxa de Juros do Crédito Rural prefixada (TCR-pré), correspondente à taxa efetiva de juros prefixada de 6% a.a. Os encargos financeiros serão calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida; Forma de Pagamento: A dívida normal resultante deste crédito (amortização) será paga em 4 prestações anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o esquema de reembolso abaixo, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 15.05.2024 e as demais prestações sempre no dia 15.05 dos anos subsequentes, vencendo-se a última prestação em 15.05.2027; GARANTIA:- Em Hipoteca Cédular de 4º Grau, o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 173.104 do livro nº 01, de 19.05.2021. Custas: R\$ 1.569,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Maio de 2021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. ***

AV-07-87.981:- DATA:-01.06.21:- Proceda-se a esta averbação nos termos do Aditivo de



C.N.M. 065524.2.0087981-48

Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário de nº 163/21-0014-0, emitido em 26 de Maio de 2.021, para constar: **Alteração da Data de Emissão:** Para 14.05.2021. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditivo. PROT. nº 173.409 do livro nº 01, de 27.05.2021. Custas: R\$ 78,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Junho de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -***

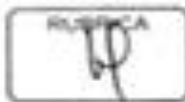
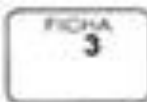
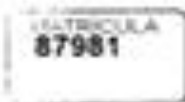
AV-08-87.981:- DATA:-05.07.21:- LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 25 de Junho de 2.021, pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, Agência de Sinop/MT, devidamente assinada pelos representantes do mesmo, para promover a Liberação da Hipoteca de 4º Grau e Aditivo, referente à CCB nº 163-21-0014-0, constantes nos R-06 e AV-07, desta matrícula. PROT. nº 174.669 do livro nº 01, de 01.07.2021. Custas: R\$ 14,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Julho de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -***

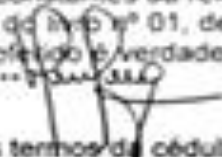
R-09-87.981:- DATA:-05.07.21:- HIPOTECA DE 4º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-21-0019-0, emitida em Sinop/MT, aos 24 de Junho de 2.021, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Estrada Silva, s/nº, Caixa Postal 310, Fazenda Água Viva, em Sinop/MT; como Intervenientes Garantidores - Antonio Carlos Pelissa, já qualificado e Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; como Avalistas - Anderson Wilian Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, Cristian Natan Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e Dilamar Zonta Pelissa, já qualificada; e como Credor - **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT; Natureza do Programa: BNDES Automático Rural - ABC Planto Direto; Valor: R\$ 2.673.572,72 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); Vencimento: 15 de Julho de 2.027; Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao referido financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão a incidência de encargos, calculados através da Taxa de Juros do Crédito Rural prefixada (TCR-pré), correspondente à taxa efetiva de juros prefixada de 6% a.a. Os encargos financeiros serão calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Forma de Pagamento: A dívida normal resultante deste crédito (amortização) será paga em 4 prestações anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o esquema de reembolso abaixo, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 15.07.2024 e as demais prestações sempre no dia 15.07 dos anos subsequentes, vencendo-se a última prestação em 15.07.2027. GARANTIA:- Em Hipoteca Cédular de 4º Grau, o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. Anexo à presente Cédula: Ofício de Aplicação. PROT. nº 174.671 do livro nº 01, de 01.07.2021. Custas: R\$ 1.569,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Julho de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -***

R-10-87.981:- DATA:-09.07.21:- HIPOTECA DE 5º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-21/5028-7, emitida em 28 de Maio de 2.021, por **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00, residente e domiciliado na Avenida Bruno Martini, nº 130, Jardim Itália, em Sinop/MT; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38 e **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Estrada Silvana, s/nº, Zona Rural, em Sinop/MT; como Fiel Depositário - Cristian Natan Pelissa, já qualificado; como Intervenientes Hipotecantes - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15 e Antonio Carlos Pelissa, já qualificado; como Avalista - Dilamar Zonta Pelissa, já qualificada; e como Credor - **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT; Natureza do Programa: LCA - Produtor Rural; Finalidade: Custeio Agrícola - Pré Safra; Valor: R\$ 852.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS); Vencimento: 10 de Maio de 2.022; Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao referido financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão a incidência de encargos financeiros capitalizados, correspondentes à taxa efetiva de juros 3,33% a.a. + CDI, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias, este último se o ano for bissexto), calculados e incorporados mensalmente ao



C.N.M. 065524 2 0087981-48

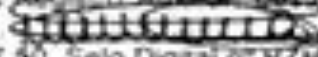
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

saldo devedor no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Forma de Pagamento: A dívida normal resultante do referido crédito será paga em 1 prestação anual em 10.05.2022 - 100,00%. **GARANTIA:-** Em Hipoteca Censual de 5º Grau, o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. Anexo à presente Cédula: Orçamento de Aplicação. PROT. nº 174.844 de 01.07.2021 e REG. nº 34.618, do livro nº 03, deste Ofício. Custas: R\$ 1.569,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Julho de 2021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. 

R-11-87.981: DATA: 27.05.2022 - **HIPOTECA DE 6º GRAU:** Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-22/0004-7, emitida em Sinop/MT, aos 24.05.2022, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15. No valor de R\$ 5.255.968,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), com juros de 5,17% a.a., com vencimento para 10 de Junho de 2.023, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0140-13, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 6º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Protocolo nº 185.802 de 25.05.2022 e Registro nº 35.390, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 86,00. Selo Digital nº BSQ-41152.

R-12-87.981 - DATA: 04.10.2023 - **HIPOTECA DE 7º GRAU:** Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-23/5059-6, emitida em Sinop/MT, aos 28.09.2023, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15. No valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 14,5% a.a., com vencimento para 10 de Junho de 2.024, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 7º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.532, do livro nº 03, deste Ofício. Protocolo nº 204.890 de 29.09.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 92,10. Selo Digital nº BYO-29521.

R-13-87.981 - DATA: 10.11.2023 - **HIPOTECA DE 8º GRAU:** Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-23/0001-7, emitida em Sinop/MT, aos 06.11.2023, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15. No valor de R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), com taxa efetiva de juros prefixada de 12% a.a., com vencimento para 10 de Junho de 2.024, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 8º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.617, do livro nº 03, deste Ofício. Protocolo nº 206.132 de 07.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 92,10. Selo Digital nº BZH-63895.

Av-14-87.981 - DATA: 29.11.2023 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR:** Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.648 do Livro 03 de Registro de Imóveis, deste CRI. Protocolo nº 206.783 de 24.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-68039.

Av-15-87.981 - DATA: 12.12.2023 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR:** Nos termos do artigo 167, II, "34" da



MATRÍCULA 87981	FICHA 3-V	RUBRICA
---------------------------	---------------------	-------------

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CODIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
87981	02	3-V	065524.2.0087981-48	

Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.677** do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste CRI, Protocolo nº 207.296 de 06.12.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZF-70871.

Av-16-87.981 - DATA: 22.03.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.863**, do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste CRI, Protocolo nº 211.098 de 19.03.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CBT-21192.

Av-17-87.981 - DATA: 15.05.2024 - **INCLUSÃO DE DADOS**: Procede-se a esta averbação para constar os dados do casamento de ANTÔNIO CARLOS PELISSA e DILAMAR ZONTA PELISSA, acima qualificados, casados em 08.08.1987, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 59, às folhas 200Vº, do livro B-2, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada às folhas 117, do livro 02, expedidas no Registro Civil de Seara/SC e registrada sob nº 4491, do livro nº 03-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Seara/SC, Protocolo nº 212.557 de 26.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Hilary de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CCV-49574.

Av-18-87.981 - DATA: 22.07.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **37.088** do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste CRI, Protocolo nº 215.830 de 17.07.2024. O referido é verdade e dou fé. Hilary de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº EB-05302.

Av-19-87.981 - DATA: 02.10.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **37.270** do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste CRI, Protocolo nº 219.108 de 27.09.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CEB-23890.

CERTIDÃO DIGITAL
CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 87981 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 17 de janeiro de 2025, às 12:42:33. Certidão assinada por: Aparecida Maria Hartmann
Selo Digital: CPE 17944
Valor: R\$ 84,05
Confira a validade em: www.tjmt.jus.br/selos



MATRICULA
87.982

FICHA
001

PUBLICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:01.11.19:- LOTE nº 89 (Oitenta e Nove), com a área de **154,0781ha** (Cento e Cinquenta e Quatro Hectares, Sete Ares e Oitenta e Um Centiares), Perímetro 6.972,90m, situado no BAIRRO LÍDIA, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, INCRA nº 901.164.148.350-2 e NIRF nº 0.800.211-8. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIZ-V-463 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W de longitude -55°25'12,660" de latitude -11°47'41,822" e de altitude 351,917 metros; deste segue confrontando com Ribeirão Helena Lado Esquerdo a Montante com azimute de 143°29' e distância de 33,22 metros até o vértice OPIZ-V-313 de longitude -55°25'12,007" de latitude -11°47'42,891" e de altitude 349,958 metros com azimute de 47°08' e distância de 35,71 metros até o vértice OPIZ-V-314 de longitude -55°25'11,143" de latitude -11°47'41,900" e de altitude 347,68 metros com azimute de 167°20' e distância de 51,09 metros até o vértice OPIZ-V-315 de longitude -55°25'10,773" de latitude -11°47'43,522" e de altitude 342,487 metros com azimute de 59°25' e distância de 34,14 metros até o vértice OPIZ-V-316 de longitude -55°25'09,802" de latitude -11°47'42,957" e de altitude 345,081 metros com azimute de 124°21' e distância de 10,89 metros até o vértice OPIZ-V-317 de longitude -55°25'09,505" de latitude -11°47'43,157" e de altitude 346,135 metros com azimute de 217°16' e distância de 24,29 metros até o vértice OPIZ-V-318 de longitude -55°25'09,991" de latitude -11°47'43,786" e de altitude 345,769 metros com azimute de 145°51' e distância de 30,04 metros até o vértice OPIZ-V-319 de longitude -55°25'09,434" de latitude -11°47'44,595" e de altitude 347,475 metros com azimute de 168°40' e distância de 16,49 metros até o vértice OPIZ-V-320 de longitude -55°25'09,327" de latitude -11°47'45,121" e de altitude 345,957 metros com azimute de 116°17' e distância de 20,4 metros até o vértice OPIZ-V-321 de longitude -55°25'08,723" de latitude -11°47'45,415" e de altitude 345,627 metros com azimute de 160°02' e distância de 22,17 metros até o vértice OPIZ-V-322 de longitude -55°25'08,473" de latitude -11°47'46,093" e de altitude 344,49 metros com azimute de 236°46' e distância de 45,31 metros até o vértice OPIZ-V-323 de longitude -55°25'09,725" de latitude -11°47'46,901" e de altitude 344,633 metros com azimute de 190°53' e distância de 20,65 metros até o vértice OPIZ-V-324 de longitude -55°25'09,854" de latitude -11°47'47,561" e de altitude 345,639 metros com azimute de 128°10' e distância de 18,79 metros até o vértice OPIZ-V-325 de longitude -55°25'09,366" de latitude -11°47'47,939" e de altitude 344,648 metros com azimute de 141°02' e distância de 14,35 metros até o vértice OPIZ-V-326 de longitude -55°25'09,068" de latitude -11°47'48,302" e de altitude 346,001 metros com azimute de 189°34' e distância de 25,12 metros até o vértice OPIZ-V-327 de longitude -55°25'09,206" de latitude -11°47'49,108" e de altitude 345,043 metros com azimute de 204°20' e distância de 12,78 metros até o vértice OPIZ-V-328 de longitude -55°25'09,380" de latitude -11°47'49,487" e de altitude 350,347 metros com azimute de 140°54' e distância de 57,09 metros até o vértice OPIZ-V-329 de longitude -55°25'08,191" de latitude -11°47'50,929" e de altitude 345,352 metros com azimute de 216°58' e distância de 6,19 metros até o vértice OPIZ-V-330 de longitude -55°25'08,314" de latitude -11°47'51,090" e de altitude 344,917 metros com azimute de 285°47' e distância de 21,9 metros até o vértice OPIZ-V-331 de longitude -55°25'09,010" de latitude -11°47'50,896" e de altitude 348,534 metros com azimute de 252°43' e distância de 10,97 metros até o vértice OPIZ-V-332 de longitude -55°25'09,356" de latitude -11°47'51,002" e de altitude 346,13 metros com azimute de 168°24' e distância de 36,89 metros até o vértice OPIZ-V-333 de longitude -55°25'09,111" de latitude -11°47'52,178" e de altitude 344,309 metros com azimute de 103°36' e distância de 32,64 metros até o vértice OPIZ-V-334 de longitude -55°25'08,063" de latitude -11°47'52,428" e de altitude 344,203 metros com azimute de 140°27' e distância de 49,37 metros até o vértice OPIZ-V-335 de longitude -55°25'07,025" de latitude -11°47'53,687" e de altitude 346,559 metros com azimute de 179°06' e distância de 13,55 metros até o vértice OPIZ-V-336 de longitude -55°25'07,018" de latitude -11°47'54,108" e de altitude 344,644 metros com azimute de 241°06' e distância de 26,52 metros até o vértice OPIZ-V-337 de longitude -55°25'07,785" de latitude -11°47'54,525" e de altitude 348,308 metros com azimute de 152°36' e distância de 46,34 metros até o vértice OPIZ-V-338 de longitude -55°25'07,081" de latitude -11°47'55,864" e de altitude 348,258 metros com azimute de 89°34' e distância de 12,53 metros até o vértice OPIZ-V-339 de longitude -55°25'06,667" de latitude -11°47'55,861" e de altitude 352,522 metros com azimute de 160°13' e distância de 19,95 metros até o vértice OPIZ-V-340 de longitude -55°25'06,444" de latitude -11°47'56,472" e de altitude 345,824 metros com azimute de 230°32' e distância de 28,62 metros até o vértice OPIZ-V-341 de longitude -55°25'07,174" de latitude -11°47'57,064" e de altitude 345,678 metros com azimute de 167°16' e distância de 27,63 metros até o vértice OPIZ-V-342 de longitude -



MATRICULA
87.982

FICHA
001-V^o



C.N.M. 065524.2.0087982-45

55°25'06,973" de latitude -11°47'57,941" e de altitude 343,957 metros com azimute de 151°14' e distância de 26,43 metros até o vértice OP12-V-343 de longitude -55°25'06,553" de latitude -11°47'58,695" e de altitude 345,659 metros com azimute de 150°17' e distância de 16,31 metros até o vértice OP12-V-344 de longitude -55°25'06,286" de latitude -11°47'59,156" e de altitude 350,493 metros com azimute de 134°23' e distância de 28,9 metros até o vértice OP12-V-345 de longitude -55°25'05,604" de latitude -11°47'59,814" e de altitude 346,07 metros com azimute de 102°14' e distância de 24,19 metros até o vértice OP12-V-346 de longitude -55°25'04,823" de latitude -11°47'58,981" e de altitude 346,202 metros com azimute de 144°28' e distância de 44,55 metros até o vértice OP12-V-347 de longitude -55°25'03,960" de latitude -11°48'01,161" e de altitude 347,019 metros com azimute de 272°07' e distância de 45,65 metros até o vértice OP12-V-348 de longitude -55°25'05,475" de latitude -11°48'01,166" e de altitude 345,182 metros com azimute de 209°35' e distância de 44,67 metros até o vértice OP12-V-349 de longitude -55°25'06,204" de latitude -11°48'02,370" e de altitude 345,825 metros com azimute de 98°35' e distância de 12,86 metros até o vértice OP12-V-350 de longitude -55°25'05,782" de latitude -11°48'02,418" e de altitude 350,813 metros com azimute de 84°09' e distância de 24,39 metros até o vértice OP12-V-351 de longitude -55°25'05,057" de latitude -11°48'02,072" e de altitude 348,367 metros com azimute de 157°36' e distância de 11,76 metros até o vértice OP12-V-352 de longitude -55°25'04,909" de latitude -11°48'02,426" e de altitude 348,746 metros com azimute de 167°32' e distância de 46,75 metros até o vértice OP12-V-353 de longitude -55°25'04,319" de latitude -11°48'03,832" e de altitude 346,551 metros com azimute de 116°47' e distância de 13,97 metros até o vértice OP12-V-354 de longitude -55°25'03,907" de latitude -11°48'04,037" e de altitude 345,616 metros com azimute de 170°16' e distância de 22,42 metros até o vértice OP12-V-355 de longitude -55°25'03,782" de latitude -11°48'04,758" e de altitude 348,638 metros com azimute de 127°44' e distância de 8,38 metros até o vértice OP12-V-356 de longitude -55°25'03,563" de latitude -11°48'04,923" e de altitude 343,19 metros com azimute de 64°48' e distância de 22,91 metros até o vértice OP12-V-357 de longitude -55°25'02,945" de latitude -11°48'04,493" e de altitude 343,19 metros com azimute de 178°47' e distância de 31,78 metros até o vértice OP12-V-358 de longitude -55°25'02,923" de latitude -11°48'05,527" e de altitude 347,59 metros com azimute de 149°27' e distância de 8,37 metros até o vértice OP12-V-359 de longitude -55°25'02,747" de latitude -11°48'05,737" e de altitude 350,569 metros com azimute de 172°47' e distância de 6,75 metros até o vértice OP12-V-360 de longitude -55°25'02,719" de latitude -11°48'05,955" e de altitude 351,955 metros com azimute de 244°06' e distância de 9,52 metros até o vértice OP12-V-361 de longitude -55°25'03,002" de latitude -11°48'06,090" e de altitude 345,197 metros com azimute de 223°35' e distância de 23,93 metros até o vértice OP12-V-362 de longitude -55°25'03,547" de latitude -11°48'06,654" e de altitude 352,948 metros com azimute de 246°14' e distância de 45,45 metros até o vértice OP12-V-363 de longitude -55°25'04,821" de latitude -11°48'07,260" e de altitude 347,873 metros com azimute de 81°24' e distância de 42,96 metros até o vértice OP12-V-364 de longitude -55°25'03,518" de latitude -11°48'07,041" e de altitude 346,22 metros com azimute de 181°37' e distância de 7,47 metros até o vértice OP12-V-365 de longitude -55°25'03,525" de latitude -11°48'07,284" e de altitude 347,32 metros com azimute de 227°17' e distância de 17,67 metros até o vértice OP12-V-366 de longitude -55°25'03,954" de latitude -11°48'07,674" e de altitude 345,788 metros com azimute de 188°12' e distância de 7,42 metros até o vértice OP12-V-367 de longitude -55°25'03,989" de latitude -11°48'07,913" e de altitude 345,352 metros com azimute de 143°20' e distância de 44,01 metros até o vértice OP12-V-368 de longitude -55°25'03,121" de latitude -11°48'09,082" e de altitude 348,382 metros com azimute de 256°21' e distância de 19,03 metros até o vértice OP12-V-369 de longitude -55°25'03,732" de latitude -11°48'09,208" e de altitude 348,265 metros com azimute de 337°08' e distância de 14,29 metros até o vértice OP12-V-370 de longitude -55°25'03,905" de latitude -11°48'08,777" e de altitude 350,314 metros com azimute de 306°39' e distância de 26,64 metros até o vértice OP12-V-371 de longitude -55°25'04,450" de latitude -11°48'08,370" e de altitude 346,596 metros com azimute de 170°06' e distância de 39,59 metros até o vértice OP12-V-372 de longitude -55°25'04,231" de latitude -11°48'09,545" e de altitude 348,054 metros com azimute de 136°52' e distância de 16,21 metros até o vértice OP12-V-373 de longitude -55°25'03,855" de latitude -11°48'10,030" e de altitude 348,834 metros com azimute de 143°17' e distância de 38,44 metros até o vértice OP12-V-374 de longitude -55°25'03,106" de latitude -11°48'11,033" e de altitude 348,181 metros com azimute de 254°48' e distância de 6,1 metros até o vértice OP12-V-375 de longitude -55°25'03,221" de latitude -11°48'11,196" e de altitude 348,497 metros com azimute de 287°14' e



C.N.M. 065524.2.0087982-45

MATRICULA
87.982

FICHA
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

distância de 28,31 metros até o vértice OPIZ-V-376 de longitude -55°25'04,114" de latitude -11°48'10,923" e de altitude 352,276 metros com azimute de 147°45' e distância de 24,34 metros até o vértice OPIZ-V-377 de longitude -55°25'03,885" de latitude -11°48'11,593" e de altitude 345,068 metros com azimute de 112°46' e distância de 32,93 metros até o vértice OPIZ-V-378 de longitude -55°25'02,682" de latitude -11°48'12,088" e de altitude 337,214 metros com azimute de 77°39' e distância de 19,99 metros até o vértice OPIZ-V-379 de longitude -55°25'02,037" de latitude -11°48'11,889" e de altitude 347,45 metros com azimute de 146°12' e distância de 11,65 metros até o vértice OPIZ-V-380 de longitude -55°25'01,823" de latitude -11°48'12,184" e de altitude 345,824 metros com azimute de 190°15' e distância de 22,61 metros até o vértice OPIZ-V-381 de longitude -55°25'01,956" de latitude -11°48'12,908" e de altitude 348,384 metros com azimute de 232°43' e distância de 8,22 metros até o vértice OPIZ-V-382 de longitude -55°25'02,172" de latitude -11°48'13,070" e de altitude 345,011 metros com azimute de 175°29' e distância de 16,92 metros até o vértice OPIZ-V-383 de longitude -55°25'02,128" de latitude -11°48'13,619" e de altitude 348,236 metros com azimute de 160°38' e distância de 16,87 metros até o vértice OPIZ-V-384 de longitude -55°25'01,943" de latitude -11°48'14,137" e de altitude 347,833 metros com azimute de 218°47' e distância de 5,8 metros até o vértice OPIZ-V-385 de longitude -55°25'02,063" de latitude -11°48'14,284" e de altitude 346,015 metros com azimute de 247°35' e distância de 15,0 metros até o vértice OPIZ-V-386 de longitude -55°25'02,521" de latitude -11°48'14,470" e de altitude 348,137 metros com azimute de 280°44' e distância de 18,8 metros até o vértice OPIZ-V-387 de longitude -55°25'03,131" de latitude -11°48'14,356" e de altitude 347,223 metros com azimute de 130°22' e distância de 30,58 metros até o vértice OPIZ-V-388 de longitude -55°25'02,382" de latitude -11°48'15,000" e de altitude 348,174 metros com azimute de 83°32' e distância de 24,87 metros até o vértice OPIZ-V-389 de longitude -55°25'01,542" de latitude -11°48'15,050" e de altitude 352,272 metros com azimute de 123°49' e distância de 9,33 metros até o vértice OPIZ-V-390 de longitude -55°25'01,286" de latitude -11°48'15,216" e de altitude 351,02 metros com azimute de 163°36' e distância de 41,1 metros até o vértice OPIZ-V-391 de longitude -55°25'00,903" de latitude -11°48'15,502" e de altitude 351,064 metros com azimute de 126°01' e distância de 10,56 metros até o vértice OPIZ-V-392 de longitude -55°25'00,821" de latitude -11°48'16,784" e de altitude 348,471 metros com azimute de 124°40' e distância de 9,83 metros até o vértice OPIZ-V-393 de longitude -55°25'00,354" de latitude -11°48'16,886" e de altitude 342,389 metros com azimute de 164°35' e distância de 12,11 metros até o vértice OPIZ-V-394 de longitude -55°25'00,386" de latitude -11°48'17,279" e de altitude 346,771 metros com azimute de 216°45' e distância de 37,95 metros até o vértice OPIZ-V-395 de longitude -55°25'01,171" de latitude -11°48'18,242" e de altitude 344,109 metros com azimute de 135°08' e distância de 30,78 metros até o vértice OPIZ-V-396 de longitude -55°25'03,454" de latitude -11°48'18,952" e de altitude 347,506 metros com azimute de 66°15' e distância de 14,12 metros até o vértice OPIZ-V-397 de longitude -55°25'00,027" de latitude -11°48'18,787" e de altitude 347,506 metros com azimute de 114°21' e distância de 11,1 metros até o vértice OPIZ-V-398 de longitude -55°24'59,893" de latitude -11°48'18,915" e de altitude 347,372 metros com azimute de 160°37' e distância de 50,27 metros até o vértice OPIZ-V-399 de longitude -55°24'58,142" de latitude -11°48'20,459" e de altitude 345,913 metros com azimute de 78°09' e distância de 8,36 metros até o vértice OPIZ-V-400 de longitude -55°24'58,874" de latitude -11°48'20,304" e de altitude 345,533 metros com azimute de 66°57' e distância de 21,28 metros até o vértice OPIZ-V-401 de longitude -55°24'58,227" de latitude -11°48'20,123" e de altitude 349,818 metros com azimute de 133°47' e distância de 27,13 metros até o vértice OPIZ-V-402 de longitude -55°24'57,580" de latitude -11°48'20,734" e de altitude 347,37 metros com azimute de 233°35' e distância de 19,41 metros até o vértice OPIZ-V-403 de longitude -55°24'58,096" de latitude -11°48'21,106" e de altitude 346,099 metros com azimute de 134°57' e distância de 80,1 metros até o vértice OPIZ-V-404 de longitude -55°24'56,224" de latitude -11°48'22,951" e de altitude 348,531 metros com azimute de 209°48' e distância de 5,91 metros até o vértice OPIZ-V-405 de longitude -55°24'56,321" de latitude -11°48'23,118" e de altitude 345,5 metros com azimute de 193°28' e distância de 10,65 metros até o vértice OPIZ-V-406 de longitude -55°24'56,403" de latitude -11°48'23,455" e de altitude 348,409 metros com azimute de 126°17' e distância de 13,86 metros até o vértice OPIZ-V-407 de longitude -55°24'56,034" de latitude -11°48'23,723" e de altitude 348,438 metros com azimute de 94°12' e distância de 18,85 metros até o vértice OPIZ-V-408 de longitude -55°24'56,413" de latitude -11°48'23,767" e de altitude 352,847 metros com azimute de 106°07' e distância de 30,88 metros até o vértice OPIZ-V-409 de longitude -55°24'54,433" de latitude -



MATRÍCULA 87.982	FICHA 002-V	FLUXOGRAMA
----------------------------	-----------------------	----------------

C.N.M. 065524.2.0067982-45

11°45'24,048" e de altitude 345,491 metros com azimute de 139°10' e distância de 26,55 metros até o vértice OP12-V-410 de longitude -55°24'54,721" de latitude -11°48'24,802" e de altitude 347,044 metros com azimute de 160°51' e distância de 17,46 metros até o vértice OP12-V-411 de longitude -55°24'54,524" de latitude -11°48'25,395" e de altitude 348,263 metros com azimute de 57°51' e distância de 11,25 metros até o vértice OP12-V-412 de longitude -55°24'54,209" de latitude -11°48'25,201" e de altitude 357,876 metros com azimute de 128°11' e distância de 16,6 metros até o vértice OP12-V-413 de longitude -55°24'53,778" de latitude -11°48'25,535" e de altitude 350,789 metros com azimute de 85°58' e distância de 39,35 metros até o vértice OP12-V-414 de longitude -55°24'52,778" de latitude -11°48'25,465" e de altitude 346,48 metros com azimute de 178°35' e distância de 22,41 metros até o vértice OP12-V-415 de longitude -55°24'52,734" de latitude -11°48'25,193" e de altitude 352,583 metros com azimute de 224°48' e distância de 31,1 metros até o vértice OP12-V-416 de longitude -55°24'53,458" de latitude -11°48'25,911" e de altitude 349,61 metros com azimute de 158°44' e distância de 10,35 metros até o vértice OP12-V-417 de longitude -55°24'53,334" de latitude -11°48'27,225" e de altitude 345,249 metros com azimute de 120°31' e distância de 9,56 metros até o vértice OP12-V-418 de longitude -55°24'53,062" de latitude -11°48'27,383" e de altitude 345,548 metros com azimute de 96°48' e distância de 24,63 metros até o vértice OP12-V-419 de longitude -55°24'52,254" de latitude -11°48'27,475" e de altitude 345,638 metros com azimute de 92°59' e distância de 10,0 metros até o vértice OP12-V-420 de longitude -55°24'51,924" de latitude -11°48'27,495" e de altitude 353,427 metros com azimute de 55°02' e distância de 24,54 metros até o vértice OP12-V-421 de longitude -55°24'51,249" de latitude -11°48'27,030" e de altitude 347,972 metros com azimute de 124°15' e distância de 14,79 metros até o vértice OP12-V-422 de longitude -55°24'50,829" de latitude -11°48'27,366" e de altitude 348,703 metros com azimute de 212°48' e distância de 17,59 metros até o vértice OP12-V-423 de longitude -55°24'51,221" de latitude -11°48'27,858" e de altitude 348,698 metros com azimute de 143°42' e distância de 53,04 metros até o vértice OP12-V-424 de longitude -55°24'50,184" de latitude -11°48'28,248" e de altitude 347,067 metros com azimute de 103°00' e distância de 19,79 metros até o vértice OP12-V-425 de longitude -55°24'49,541" de latitude -11°48'28,384" e de altitude 346,872 metros com azimute de 105°04' e distância de 23,88 metros até o vértice OP12-V-426 de longitude -55°24'48,788" de latitude -11°48'29,595" e de altitude 346,635 metros com azimute de 107°53' e distância de 16,7 metros até o vértice OP12-V-427 de longitude -55°24'48,261" de latitude -11°48'29,763" e de altitude 346,798 metros com azimute de 192°11' e distância de 93,03 metros até o vértice OP12-V-428 de longitude -55°24'48,910" de latitude -11°48'32,722" e de altitude 343,343 metros com azimute de 128°56' e distância de 13,74 metros até o vértice OP12-V-429 de longitude -55°24'48,557" de latitude -11°48'33,003" e de altitude 349,613 metros com azimute de 251°58' e distância de 21,9 metros até o vértice OP12-V-430 de longitude -55°24'49,127" de latitude -11°48'33,442" e de altitude 345,595 metros com azimute de 184°27' e distância de 12,45 metros até o vértice OP12-V-431 de longitude -55°24'49,159" de latitude -11°48'33,848" e de altitude 343,177 metros com azimute de 119°36' e distância de 30,85 metros até o vértice OP12-V-432 de longitude -55°24'48,273" de latitude -11°48'34,342" e de altitude 346,726 metros com azimute de 101°15' e distância de 18,89 metros até o vértice OP12-V-433 de longitude -55°24'47,621" de latitude -11°48'34,452" e de altitude 347,000 metros com azimute de 178°03' e distância de 27,58 metros até o vértice OP12-V-434 de longitude -55°24'47,630" de latitude -11°48'35,359" e de altitude 347,373 metros com azimute de 198°02' e distância de 15,55 metros até o vértice OP12-V-435 de longitude -55°24'47,789" de latitude -11°48'35,845" e de altitude 348,221 metros com azimute de 215°08' e distância de 40,63 metros até o vértice OP12-V-436 de longitude -55°24'48,562" de latitude -11°48'35,921" e de altitude 347,042 metros com azimute de 152°18' e distância de 16,48 metros até o vértice OP12-V-437 de longitude -55°24'48,309" de latitude -11°48'37,396" e de altitude 349,378 metros com azimute de 147°28' e distância de 38,96 metros até o vértice OP12-V-438 de longitude -55°24'47,617" de latitude -11°48'38,465" e de altitude 348,718 metros com azimute de 250°35' e distância de 17,91 metros até o vértice OP12-V-439 de longitude -55°24'48,170" de latitude -11°48'38,658" e de altitude 351,198 metros com azimute de 172°32' e distância de 12,3 metros até o vértice OP12-V-440 de longitude -55°24'48,122" de latitude -11°48'39,056" e de altitude 350,218 metros com azimute de 175°57' e distância de 22,74 metros até o vértice OP12-V-441 de longitude -55°24'48,069" de latitude -11°48'39,794" e de altitude 352,255 metros com azimute de 151°23' e distância de 37,31 metros até o vértice OP12-V-442 de longitude -55°24'47,479" de latitude -11°48'40,860" e de altitude 347,382 metros com azimute de 179°29' e distância de 23,82 metros até o



C.N.M. 065524/2.008/952-40

MATRICULA 87.982	FICHA 003	PLANTA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
----------------------------	---------------------	--------	---

vértice OPIZ-V-443 de longitude -55°24'47,472" de latitude -11°48'41,635" e de altitude 345,643 metros com azimute de 124°48' e distância de 44,1 metros até o vértice OPIZ-V-444 de longitude -55°24'46,278" de latitude -11°48'42,454" e de altitude 353,955 metros com azimute de 213°54' e distância de 43,84 metros até o vértice OPIZ-V-445 de longitude -55°24'47,084" de latitude -11°48'43,638" e de altitude 344,636 metros com azimute de 167°17' e distância de 73,93 metros até o vértice OPIZ-V-446 de longitude -55°24'46,547" de latitude -11°48'45,985" e de altitude 350,32 metros com azimute de 147°00' e distância de 20,52 metros até o vértice OPIZ-V-447 de longitude -55°24'46,178" de latitude -11°48'46,545" e de altitude 349,605 metros com azimute de 25°45' e distância de 11,7 metros até o vértice OPIZ-V-448 de longitude -55°24'46,010" de latitude -11°48'46,202" e de altitude 347,584 metros com azimute de 71°56' e distância de 9,71 metros até o vértice OPIZ-V-449 de longitude -55°24'45,795" de latitude -11°48'46,104" e de altitude 347,126 metros com azimute de 125°58' e distância de 19,67 metros até o vértice OPIZ-V-450 de longitude -55°24'45,174" de latitude -11°48'46,464" e de altitude 348,263 metros com azimute de 181°40' e distância de 11,44 metros até o vértice OPIZ-V-451 de longitude -55°24'45,165" de latitude -11°48'46,856" e de altitude 347,494 metros com azimute de 217°59' e distância de 22,38 metros até o vértice OPIZ-V-452 de longitude -55°24'45,640" de latitude -11°48'47,430" e de altitude 348,295 metros com azimute de 162°14' e distância de 38,63 metros até o vértice OPIZ-V-453 de longitude -55°24'45,898" de latitude -11°48'48,680" e de altitude 349,057 metros com azimute de 219°50' e distância de 19,61 metros até o vértice OPIZ-V-454 de longitude -55°24'46,105" de latitude -11°48'49,178" e de altitude 348,427 metros com azimute de 169°18' e distância de 35,43 metros até o vértice OPIZ-V-455 de longitude -55°24'45,888" de latitude -11°48'50,309" e de altitude 355,602 metros com azimute de 195°40' e distância de 10,98 metros até o vértice OPIZ-V-456 de longitude -55°24'45,986" de latitude -11°48'50,653" e de altitude 347,984 metros com azimute de 265°03' e distância de 18,93 metros até o vértice OPIZ-V-457 de longitude -55°24'46,609" de latitude -11°48'50,700" e de altitude 346,675 metros com azimute de 196°13' e distância de 11,81 metros até o vértice OPIZ-V-458 de longitude -55°24'46,718" de latitude -11°48'51,075" e de altitude 348,777 metros com azimute de 126°28' e distância de 13,85 metros até o vértice OPIZ-V-459 de longitude -55°24'46,350" de latitude -11°48'51,343" e de altitude 347,899 metros com azimute de 218°21' e distância de 14,73 metros até o vértice OPIZ-V-460 de longitude -55°24'46,652" de latitude -11°48'51,719" e de altitude 357,173 metros com azimute de 249°10' e distância de 16,42 metros até o vértice OPIZ-V-461 de longitude -55°24'47,159" de latitude -11°48'51,909" e de altitude 347,586 metros com azimute de 259°14' e distância de 12,51 metros até o vértice OPIZ-M-0346 de longitude -55°24'47,565" de latitude -11°48'51,985" e de altitude 348,158 metros; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Sívana com azimute de 283°50' e distância de 1.879,1 metros até o vértice OPIZ-M-0520 de longitude -55°25'38,295" de latitude -11°48'29,895" e de altitude 362,3 metros; deste segue confrontando com Uma Área De Terras | CNB: 06 552-4 | Matricula nº 4 486, CCIR nº 901.154.140.244-8 com azimute de 26°57' e distância de 1.647,33 metros até o vértice OPIZ-M-0521 de longitude -55°25'13,625" de latitude -11°47'42,114" e de altitude 343,927 metros; deste segue confrontando com Ribeirão Helena Lado Esquerdo a Montanha com azimute de 62°55' e distância de 4,52 metros até o vértice OPIZ-V-462 de longitude -55°25'13,492" de latitude -11°47'42,047" e de altitude 347,505 metros com azimute de 74°39' e distância de 26,12 metros até o vértice OPIZ-V-463, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.972,90 metros.

Georreferenciada e Certificada em 18.07.2019 sob nº 974da864-31da-488a-bb63-0f6c577c5848, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local 154,0781ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 8.972,90m; Azimutes: Azimutes Geodésicos: CREA/ART nº 1212144130/MT e 3210325-MT, Responsável Técnico: RAFAEL DIEGO JAHN, Código de Credenciamento OPIZ.

PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 14/R-1.148.850-SS/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, casado no Regime da Comunhão Universal de Bens, com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 14/R-1.142.854-SS/SC e inscrita no CPF nº 561.583.589-15, residente e domiciliado na Estrada Sívana, Lote nº 90, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matricula nº 1.427, do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 70,95. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Novembro de 2019. Cavalito Rainieri. Oficial *[Assinatura]*



MATRÍCULA	FICHA	PUBRICA
87.982	003-V ³	

C.N.M. 085524 2.0087982-45

AV-01-87.982- DATA 01.11.19- REMISSÃO- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 1.427 do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte: Hipoteca de 1º Grau, conforme CRPH nº 4008066-9, emitida em 28.03.2.018, por Dâmar Zonta Peliss, inscrita no CPF nº 951.583.589-15, no valor de R\$ 235.116,45 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Cem e Quarenta e Quatro Centavos), com taxa de juros efetiva de 7,5 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28.07.2.018, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrada sob nº 31.575, do livro nº 03, deste Ofício; e Hipoteca de 2º Grau, conforme CRPH nº 4008066-1, emitida em 28.04.2.018, por Antônio Carlos Peliss, inscrita no CPF nº 383.934.880-53, no valor de R\$ 350.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), com taxa de juros efetiva de 11 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28.08.2.018, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrada sob nº 31.548 do livro nº 03, deste Ofício. PROT. nº 157.737 do livro nº 01, de 28.08.2019. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 de Novembro de 2.019. Cavaleiro Revers Oficial

AV-02-87.982- DATA 07.08.20- LIBERAÇÃO- Processo-se a esta averbação, nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 22 de Junho de 2020, pelo BANCO DO BRASIL S.A., Agência de Sinop/MT, devidamente assinada pelo representante do mesmo, para promover a Liberação das Hipotecas de 1º e 2º, referente às CRPH nºs 4008066-9 e 4008066-1, constantes no AV-01, deste matrícula. PROT. nº 165.864 do livro nº 01, de 31.07.2020 e AV-01 dos Reg nº 31.575 e 31.548 do livro nº 03, deste Ofício. Custas, R\$ 14,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.020. Cavaleiro Revers Oficial

R-87-87.982- DATA 07.08.20- Nos termos da Escritura Eletrônica de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imovel, lavrada em 17 de Junho de 2.020, às fls. nº 272, do livro nº 5742, no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, compareceram partes entre si, justas e comparecedas, a saber: de um lado como OUTORGADO-CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ nº 02.232.8880001-90, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, Bairro Bela Vista, em São Paulo/SP, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35-3-00524110, no ato representado por seus procuradores JOSÉ PAULO YASSUJIMO TAKAI, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da CI RG nº 3.455.147.4-88/SP e inscrito no CPF nº 442.677.118-67 e MAURO DOS SANTOS SIAM, brasileiro, casado, Bancário, portador da CI RG nº 18.832.883-4-88/SP e inscrito no CPF nº 108.005.716-88, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.793, em São Paulo/SP, conforme procuração lavrada às fls. nº 107/115, do livro nº 5418, no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, com OUTORGANTE FIDUCIANTE - ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, Agricultor, portador da CNH nº 00059228888-DETRAN/MT, CI RG nº 1.142.854-SESP/SC e inscrito no CPF nº 383.934.880-53, e sua mulher DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, do lar, portadora da CNH nº 04051756565-DETRAN/MT, CI RG nº 1.142.854-SESP/SC e inscrita no CPF nº 531.583.589-15, casados no Regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei nº 6.616/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 117, do livro nº 02, do Tabelião e Oficial de Cartório de Protestos de Santa/SC, registrada sob nº 4.491, do Registro de Imóveis de Santa/SC, residentes e domiciliados na Estrada Silvana, nº 88, no Município de Sinop/MT, e como DEVEDOR - ANTONIO CARLOS PELISSA, já qualificado, QUE, pelas partes contratantes, tendo cada qual por sua vez, foi dito o seguinte: LIMITE DE CRÉDITO - O DAYCOVAL concederá ao DEVEDOR uma linha de crédito com valor limite global de até R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) ao amparo da qual serão efetuadas operações diversas, incluindo financiamentos, empréstimos e prestações de fundos, entre outras, sendo certo que o prazo para utilização do limite não poderá ultrapassar 120 meses, contados da data da presente escritura, QUE, o limite de crédito poderá ser usufruído de uma só vez ou em parcelas, podendo o DEVEDOR utilizá-lo em operações já contratadas com o DAYCOVAL, em Adiantamentos às Operações existentes, ou em uma ou mais operações diversas que serão contratadas com o DAYCOVAL, a eventual e futuromente efetuadas operações diversas e em, conjunta com as operações existentes, as operações de crédito, de forma que a alienação fiduciária ora constituída nos termos da presente escritura garante todas as obrigações, presentes e não presentes assumidas ao amparo das operações de crédito, QUE, o DAYCOVAL descreve, no ato, as seguintes operações existentes que passam a ser autorizadas pelo Limite de Crédito: (A) Operações: Nota de Crédito a Exportação nº 88226-9, emitida em 08.07.2020: a) Valor do Principal: R\$ 2.301.858,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E



C.N.M. 005524-2/005194-92

MATRÍCULA
87.982

FICHA
004

SUBSCRIÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

UM MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS); k) Prazo: 1.120 dias; l) Data de Vencimento Final: 31.07.2023; m) Forma de Pagamento: Em três parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 30.07.2021 e a última em 31.07.2023; n) Juros: 1,0550% ao mês; o) Encargos: Custas dos Cartórios, taxas, encargos moratórios, despesas e demais valores descritos na referida Escritura e nos demais instrumentos que formalizam as operações. A concessão das operações de crédito pelo DAYCOVAL dependerá da disponibilidade de recursos, análise creditícia, manifestação de vontade do DEVEDOR, do registro da presente escritura nos Cartórios de Registro de Imóveis, bem como da correta e completa formalização e cumprimento das obrigações específicas dos instrumentos representativos de cada uma das operações de crédito, nas formas admitidas na legislação em vigor. QUE, a utilização do limite de crédito dar-se-á mediante a celebração de instrumentos individualizados entre o DEVEDOR e o DAYCOVAL, como por exemplo, Cédulas de Crédito Bancário, Descontos de Títulos, Confissões de Dívidas, Operações de Câmbio (incluindo emissão de garantias internacionais, entre outros produtos de câmbio), Operações de Crédito Rural de Repasse do Recurso do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ou ainda quaisquer outras operações de crédito, expressamente vinculadas a esta escritura, QUE, sobre o valor de crédito utilizado incidirão os encargos especificados nos instrumentos representativos das operações de crédito, incluindo sem limitação os juros remuneratórios, juros de mora, multa moratória, honorários advocatícios, taxas, IOF, taxas, emolumentos, obrigações de reembolso, multas compensatórias, indenizações, assim como outros tributos que venham a ser criados e demais despesas devidamente comprovadas. Os juros serão capitalizados da forma prevista nas respectivas operações de crédito, incorporando-se ao saldo devedor das mesmas. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - QUE, por meio da presente escritura e na melhor forma admitida em direito, como garantia de todas as obrigações constantes das operações de crédito, observado o limite de crédito, os FIDUCIANTES, alienam, como de fato e na verdade alienado têm, em favor do DAYCOVAL, em caráter fiduciário, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, o imóvel da presente matrícula, de que, a justo título, são proprietários, senhores e legítimos possuidores. Atribuem ao imóvel da presente matrícula o valor de R\$ 7.031.882,00. QUE, a garantia ora constituída abrange, além do imóvel da presente matrícula, todas as acessões, construções, melhoramentos, instalações e quaisquer outras benfeitorias, presentes e futuras, que durante a vigência da presente escritura, venham a incorporar ao imóvel. QUE, a presente garantia permanece em vigor até a quitação integral de todas as obrigações garantidas, nos termos da Lei Federal nº 13.476/2017 e demais leis aplicáveis, mesmo que decorrido o prazo do limite; QUE, por força da presente escritura, os FIDUCIANTES cedem e transferem ao DAYCOVAL, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel da presente matrícula, reservando-se a posse direta na forma da lei e obrigando-se, por si, seus sucessores e ocasionários permitidos, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e válida, e a responder pela evicção de direito, tudo na forma da Lei. QUE, as partes concordam e estão cientes que os créditos do DAYCOVAL poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel será transmitida ao novo credor, ficando este sub-rogado em todos os direitos, ações e privilégios. QUE, para fins dos Leilões extrajudiciais a serem realizados de acordo com o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, as partes adotam os seguintes conceitos: a) Valor do imóvel: é o valor global de R\$ 7.031.882,00 (SETE MILHÕES, TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), estando incluso em tal valor todas as benfeitorias necessárias, executadas às expensas dos FIDUCIANTES. QUE, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, como único competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente escritura. E todas as demais cláusulas e condições constantes na referida Escritura, INCRA nº 901.164.148.350-2 e NIRF nº 0.800.211-8, PROT nº 155.065, do livro nº 01, de 31.07.2020. Custas R\$ 4.474,70. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Agosto de 2.020. Oavaldo Reiners, Oficial. -

AY-04-87.982 - DATA: 23.09.21 - LIBERAÇÃO: Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Eletrônica de Liberação Condicional e da Convenção de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 27 de Agosto de 2.021, às fls. nº 085, do livro nº 0100, no 14º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, expedida pelo BANCO DAYCOVAL S/A, inscrita no CNPJ nº 62.232.889/0001-90, com sede em São Paulo/SP, para constar a Liberação da Alienação Fiduciária, constante na presente matrícula. Protocolo nº 177.096 de 02.09.2021. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta



MATRÍCULA 87982	FOLHA 5	RUBRICA 	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº 87982	LIVRO 02	FOLHA 5	CODIGO NACIONAL DA MATRÍCULA 065534.2.0087982-45	RUBRICA

ANTONIO CARLOS PELISSA e sua esposa DILAMAR ZONTA PELISSA, acima qualificados. E como Devedor - ANTONIO CARLOS PELISSA, acima qualificado. QUE, pelas partes contratantes, fazendo cada qual por sua vez, foi dado o seguinte: **Limite de Crédito:** O Banco Daycoval concederá ao DEVEDOR uma linha de crédito com valor limite global de até R\$ 15.828.557,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), ao amparo da qual serão alocadas operações diversas, incluindo financiamentos, empréstimos e prestação de fianças, entre outras, sendo certo que o prazo para utilização do limite não poderá ultrapassar 120 meses, contados da data da referida escritura. O limite de crédito poderá ser usufruído de uma só vez ou em parcelas, podendo o DEVEDOR utilizá-lo em operações já contratadas com o DAYCOVAL, em Aditamentos às operações existentes, ou em uma ou mais operações derivadas que serão contratadas com o DAYCOVAL e eventual e futuramente aditadas, de forma que a alienação fiduciária ora constituída nos termos da referida escritura garanta todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias assumidas ao amparo das operações de crédito. O DAYCOVAL descreve, neste ato, as seguintes operações existentes que passam a ser abrangidas pelo Limite de Crédito: (A) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 88228-9, emitida em 08.07.2020; Valor do Principal: R\$ 2.301.858,00 (dois milhões, trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); Prazo: 1.120 dias; Data de Vencimento Final: 31.07.2023; Forma de Pagamento: Pagamento em 03 parcelas anuais com vencimento em 30.07.2021, 29.07.2022 e 31.07.2023; Juros: 1,0650% ao mês; (B) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 87186-4, emitida em 03.08.2021; Valor do Principal: R\$ 2.072.019,24 (dois milhões, setenta e dois mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos); Prazos: 1.181 dias; Data de Vencimento Final: 07.10.2024; Forma de Pagamento: Pagamento em 03 parcelas anuais com vencimento em 05.10.2022, 05.10.2023 e 05.10.2024; Juros: 1,2670% ao mês; (C) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 103629-8, emitida em 05.09.2022; Valor do Principal: R\$ 1.214.455,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Prazos: 972 dias; Data de Vencimento Final: 05.05.2025; Forma de Pagamento: Pagamento em 02 parcelas anuais com vencimento em 05.05.2024 e 05.05.2025; Juros: 1,6000% ao mês; (D) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 104281-7, emitida em 21.10.2022; Valor do Principal: R\$ 1.012.222,00 (um milhão, doze mil, duzentos e vinte e dois reais); Prazos: 1.348 dias; Data de Vencimento Final: 05.07.2026; Forma de Pagamento: Pagamento em 03 parcelas anuais com vencimento em 05.07.2024, 07.07.2025 e 08.07.2026; Juros: 1,6200% ao mês; (E) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 105888-8, emitida em 15.05.2023; Valor do Principal: R\$ 2.022.548,00 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais); Prazos: 1.575 dias; Data de Vencimento Final: 05.09.2027; Forma de Pagamento: Pagamento em 04 parcelas anuais com vencimento em 05.09.2024, 05.09.2025, 08.09.2026 e 08.09.2027; Juros: 1,5935% ao mês; Que, nas operações prefixadas, os juros não serão inferiores 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 100% ao ano; Nas operações contratadas com encargos pós-fixados, os encargos não serão inferiores a 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 100% ao ano, acrescida da taxa DI acumulada no período; Nas operações de crédito em moeda estrangeira, os encargos não serão inferiores à taxa de 0,1% ao ano e não excederão a taxa de 30% ao ano, acrescidos da variação cambial no período; Nas operações de fiança a comissão devida não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 20% ao ano; Nas operações de repasses de recursos do BNDES, os índices financeiros, as taxas de juros e respectiva metodologia de cálculo observarão as circulares do BNDES aplicáveis aos produtos que estiverem sendo contratados, sendo que a taxa de juros não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 100% ao ano; Nas operações de custeio agrícola, observadas as normas aplicáveis a cada tipo de produto rural, a taxa de juros não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 100% ao ano. Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, os FIDUCIANTES oferecem e dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 15.828.557,00, nos moldes dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997; Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 15.828.557,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). As demais cláusulas e condições são as constantes na referida escritura. Protocolo nº 188.763 de 26.05.2023. O referido é verdade e dou fé.

Aparecida Maria Hartmann - Registradora. Emolumentos R\$ 5.535,10. Selo Digital nº 8XL-95368.



MATRÍCULA 87982	FOLHA 5	SUBCRICA 	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO LIVRO Nº 82 - REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº 87982	LIVRO 02	FOLHA 5	CODIGO NACIONAL DE MATRÍCULA 885334.2.0087982-43	SUBCRICA

ANTONIO CARLOS PELISSA e sua esposa DILAMAR ZONTA PELISSA, acima qualificados, E como Devedor - ANTONIO CARLOS PELISSA, acima qualificado, QUE, pelas partes contratantes, fazendo cada qual por sua vez, foi dito o seguinte: Limite de Crédito: O Banco Daycoval concederá ao DEVEDOR uma linha de crédito com valor limite global de até R\$ 15.828.557,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), ao amparo da qual serão atizadas operações diversas, incluindo financiamentos, empréstimos e prestação de fianças, entre outras, sendo certo que o prazo para utilização do limite não poderá ultrapassar 120 meses, contados da data da referida escritura; O limite de crédito poderá ser usufruído de uma só vez ou em parcelas, podendo o DEVEDOR utilizá-lo em operações já contratadas com o DAYCOVAL, em Aditamentos às operações existentes, ou em uma ou mais operações derivadas que serão contratadas com o DAYCOVAL e eventual e futuramente aditadas, de forma que a alienação fiduciária ora constituída nos termos da referida escritura garanta todas as obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas ao amparo das operações de crédito; O DAYCOVAL descreve, neste ato, as seguintes operações existentes que passam a ser abrangidas pelo Limite de Crédito: (A) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 88226-8, emitida em 06.07.2020; Valor do Principal: R\$ 2.301.858,00 (dois milhões, trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); Prazo: 1.120 dias; Data de Vencimento Final: 31.07.2023; Forma de Pagamento: Pagamento em 03 parcelas anuais com vencimento em 30.07.2021, 29.07.2022 e 31.07.2023; Juros: 1,0650% ao mês; (B) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 97196-4, emitida em 03.08.2021; Valor do Principal: R\$ 2.072.019,24 (dois milhões, setenta e dois mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); Prazo: 1.181 dias; Data de Vencimento Final: 07.10.2024; Forma de Pagamento: Pagamento em 03 parcelas anuais com vencimento em 05.10.2022, 05.10.2023 e 05.10.2024; Juros: 1,2676% ao mês; (C) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 103829-8, emitida em 05.09.2022; Valor do Principal: R\$ 1.214.455,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); Prazo: 972 dias; Data de Vencimento Final: 05.05.2025; Forma de Pagamento: Pagamento em 02 parcelas anuais com vencimento em 08.05.2024 e 05.05.2025; Juros: 1,6000% ao mês; (D) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 104281-7, emitida em 21.10.2022; Valor do Principal: R\$ 1.012.222,00 (um milhão, doze mil, duzentos e vinte e dois reais); Prazo: 1.348 dias; Data de Vencimento Final: 05.07.2026; Forma de Pagamento: Pagamento em 03 parcelas anuais com vencimento em 05.07.2024, 07.07.2025 e 08.07.2026; Juros: 1,6200% ao mês; (E) Operação: Nota de Crédito à Exportação nº 105888-8, emitida em 15.05.2023; Valor do Principal: R\$ 2.022.545,00 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais); Prazo: 1.575 dias; Data de Vencimento Final: 05.09.2027; Forma de Pagamento: Pagamento em 04 parcelas anuais com vencimento em 05.09.2024, 05.09.2025, 08.09.2026 e 06.09.2027; Juros: 1,5935% ao mês; Que, nas operações prefixadas, os juros não serão inferiores 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 100% ao ano; Nas operações contratadas com encargos pós-fixados, os encargos não serão inferiores a 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 100% ao ano, acrescida da taxa DI acumulada no período; Nas operações de crédito em moeda estrangeira, os encargos não serão inferiores à taxa de 0,1% ao ano e não excederão à taxa de 30% ao ano, acrescidos da variação cambial no período; Nas operações de fiança a comissão devida não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 30% ao ano; Nas operações de repasses de recursos do BNDES, os índices financeiros, as taxas de juros e respectiva metodologia de cálculo observarão as circulares do BNDES aplicáveis aos produtos que estiverem sendo contratados, sendo que a taxa de juros não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 100% ao ano; Nas operações de custeio agrícola, observadas as normas aplicáveis a cada tipo de produto rural, a taxa de juros não será inferior a 0,1% ao ano e não excederá a taxa de 100% ao ano. Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, os FIDUCIANTES oferecem e dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 15.828.557,00, nos moldes dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997; Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 15.828.557,00 (quinze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). As demais cláusulas e condições são as constantes na referida escritura. Protocolo nº 188.763 de 26.05.2023. O referido é verdade e dou fé.

Aparecida Maria Hartmann - Registradora - Emolumentos R\$ 5.535,10 - Selo Digital nº BXL-25360



MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
87982	S-V	

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CODIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
87982	02	S-V	0655242-0087982-45	

Av-08-87.982 - DATA: 29.11.2023 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.648 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 206.783 de 24.11.2023. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 12,50 Selo Digital nº BZH-69039.

Av-09-87.982 - DATA: 12.12.2023 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.677 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 207.290 de 06.12.2023. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 12,50 Selo Digital nº BZH-70871.

Av-10-87.982 - DATA: 22.03.2024 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.863, do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 211.098 de 18.03.2024. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15 Selo Digital nº CBT-21192.

Av-11-87.982 - DATA: 15.05.2024 - INCLUSÃO DE DADOS: Procede-se a esta averbação para constar os dados do casamento de ANTÔNIO CARLOS PELISSA e DILAMAR ZONTA PELISSA, soma qualificados, casados em 08.06.1987, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 59, às folhas 200vº, do livro B-2, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada às folhas 117, do livro 02, expedidas no Registro Civil de Sorocaba/SC e registrada sob nº 4491, do livro nº 03-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Sorocaba/SC. Protocolo nº 212.557 de 26.04.2024. O referido é verdade e dou fé Henry de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15 Selo Digital nº CCV-48374.

Av-12-87.982 - DATA: 07.08.2024 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 37.121, do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 216.553 de 05.08.2024. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15 Selo Digital nº CEB-09152.

Av-13-87.982 - DATA: 02.10.2024 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 37.276 do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 219.108 de 27.09.2024. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15 Selo Digital nº CEB-23990.

REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é uma reprodução do original da matrícula n. 87982, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 08 de janeiro de 2025, às 10:26:58.

Aparecida Maria Hartmann
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS - SINOP - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código de Senhas: 109

CPE 15542 Selo de Controle Digital

Col. Assin. FNS - 177

R\$ 37,40

OFÍCIO

Carta de Autenticidade

1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Escritório Auxiliar

PRAZO DE VALIDADE
DA CERTIDÃO - 30 DIAS

MATRÍCULA
88.676FICHA
001RUBRICA
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 14.11.19 - LOTE nº 90 (Noventa), com a área de **173,5035ha** (Cento e Setenta e Três Hectares, Cinquenta Ares e Trinta e Cinco Centiares), Perímetro 8.607,29m, localizado na Gleba Celeste 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, INCRA nº 901.113.116.602-2 e NIRF nº 1.719.102-5. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIZ-M-0500 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W de longitude -55°25'19,915" de latitude -11°47'07,502" e de altitude 343,082 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena lado esquerdo a montante com azimute de 151°49' e distância de 39,43 metros até o vértice OPIZ-V-251 de longitude -55°25'19,300" de latitude -11°47'08,633" e de altitude 346,18 metros com azimute de 92°54' e distância de 8,49 metros até o vértice OPIZ-V-252 de longitude -55°25'19,020" de latitude -11°47'08,647" e de altitude 345,4 metros com azimute de 146°16' e distância de 13,41 metros até o vértice OPIZ-V-253 de longitude -55°25'18,774" de latitude -11°47'09,010" e de altitude 341,5 metros com azimute de 187°56' e distância de 15,79 metros até o vértice OPIZ-V-254 de longitude -55°25'18,846" de latitude -11°47'09,519" e de altitude 342,66 metros com azimute de 84°24' e distância de 20,53 metros até o vértice OPIZ-V-255 de longitude -55°25'18,171" de latitude -11°47'09,454" e de altitude 342,82 metros com azimute de 151°05' e distância de 20,85 metros até o vértice OPIZ-V-256 de longitude -55°25'17,838" de latitude -11°47'10,048" e de altitude 341,79 metros com azimute de 170°43' e distância de 6,2 metros até o vértice OPIZ-V-257 de longitude -55°25'17,805" de latitude -11°47'10,247" e de altitude 351,56 metros com azimute de 186°34' e distância de 12,68 metros até o vértice OPIZ-V-258 de longitude -55°25'17,853" de latitude -11°47'10,657" e de altitude 344,53 metros com azimute de 299°00' e distância de 19,08 metros até o vértice OPIZ-V-259 de longitude -55°25'18,404" de latitude -11°47'10,356" e de altitude 344,15 metros com azimute de 242°51' e distância de 10,31 metros até o vértice OPIZ-V-260 de longitude -55°25'18,707" de latitude -11°47'10,509" e de altitude 342,22 metros com azimute de 158°26' e distância de 16,16 metros até o vértice OPIZ-V-261 de longitude -55°25'18,511" de latitude -11°47'10,998" e de altitude 344,42 metros com azimute de 166°51' e distância de 30,1 metros até o vértice OPIZ-V-262 de longitude -55°25'18,285" de latitude -11°47'11,952" e de altitude 342,96 metros com azimute de 240°29' e distância de 22,89 metros até o vértice OPIZ-V-263 de longitude -55°25'18,943" de latitude -11°47'12,319" e de altitude 348,12 metros com azimute de 218°38' e distância de 46,78 metros até o vértice OPIZ-V-264 de longitude -55°25'19,908" de latitude -11°47'13,508" e de altitude 345,65 metros com azimute de 188°26' e distância de 73,0 metros até o vértice OPIZ-V-265 de longitude -55°25'20,262" de latitude -11°47'15,858" e de altitude 349,12 metros com azimute de 229°33' e distância de 21,32 metros até o vértice OPIZ-V-266 de longitude -55°25'20,798" de latitude -11°47'16,308" e de altitude 360,43 metros com azimute de 177°14' e distância de 10,71 metros até o vértice OPIZ-V-267 de longitude -55°25'20,781" de latitude -11°47'16,656" e de altitude 347,0 metros com azimute de 254°28' e distância de 3,68 metros até o vértice OPIZ-P-0720 de longitude -55°25'20,898" de latitude -11°47'16,688" e de altitude 342,7 metros; deste segue confrontando no eixo Córrego Maria com o Lote nº 89/A, CNS: 06.552-4 / Mat. 18.391 / CCIR: 901.164.140.244-8, com azimute de 231°08' e distância de 73,82 metros até o vértice OPIZ-P-0721 de longitude -55°25'22,797" de latitude -11°47'18,195" e de altitude 343,26 metros com azimute de 248°29' e distância de 69,71 metros até o vértice OPIZ-P-0722 de longitude -55°25'24,939" de latitude -11°47'19,027" e de altitude 346,27 metros com azimute de 328°09' e distância de 35,06 metros até o vértice OPIZ-P-0723 de longitude -55°25'25,550" de latitude -11°47'18,058" e de altitude 344,79 metros com azimute de 331°24' e distância de 35,17 metros até o vértice OPIZ-P-0724 de longitude -55°25'26,106" de latitude -11°47'17,053" e de altitude 343,21 metros com azimute de 245°52' e distância de 27,74 metros até o vértice OPIZ-P-0725 de longitude -55°25'26,942" de latitude -11°47'17,422" e de altitude 348,72 metros com azimute de 255°21' e distância de 35,74 metros até o vértice OPIZ-P-0726 de longitude -55°25'28,084" de latitude -11°47'17,716" e de altitude 348,9 metros com azimute de 300°36' e distância de 14,25 metros até o vértice OPIZ-P-0727 de longitude -55°25'28,489" de latitude -11°47'17,480" e de altitude 345,22 metros com azimute de 240°34' e distância de 37,02 metros até o vértice OPIZ-P-0728 de longitude -55°25'29,554" de latitude -11°47'18,072" e de altitude 348,26 metros com azimute de 253°30' e distância de 32,27 metros até o vértice OPIZ-P-0729 de longitude -55°25'30,576" de latitude -11°47'18,370" e de altitude 348,46 metros com azimute de 289°47' e distância de 35,75 metros até o vértice OPIZ-P-0730 de longitude -55°25'31,687" de latitude -11°47'17,976" e de altitude 343,73 metros com azimute de 249°27' e distância de 45,01 metros até o vértice OPIZ-P-0731 de longitude -55°25'33,079" de latitude -11°47'18,490" e de altitude 347,16 metros com azimute de 316°33' e



MATRICULA

88.676

FICHA

001-v*

RUBRICA



C.N.M. 065524.2.0088676-97

distância de 48,34 metros até o vértice OPIZ-P-0732 de longitude -55°25'34,177" de latitude -11°47'17,348" e de altitude 345,52 metros com azimute de 238°57' e distância de 31,94 metros até o vértice OPIZ-P-0733 de longitude -55°25'35,081" de latitude -11°47'17,884" e de altitude 347,92 metros com azimute de 275°56' e distância de 47,24 metros até o vértice OPIZ-P-0734 de longitude -55°25'36,633" de latitude -11°47'17,725" e de altitude 346,19 metros com azimute de 166°37' e distância de 38,76 metros até o vértice OPIZ-P-0735 de longitude -55°25'36,337" de latitude -11°47'18,952" e de altitude 345,16 metros com azimute de 197°06' e distância de 37,87 metros até o vértice OPIZ-P-0736 de longitude -55°25'36,705" de latitude -11°47'20,130" e de altitude 350,13 metros com azimute de 229°48' e distância de 71,1 metros até o vértice OPIZ-P-0738 de longitude -55°25'38,499" de latitude -11°47'21,623" e de altitude 347,8 metros com azimute de 330°13' e distância de 8,35 metros até o vértice OPIZ-P-0739 de longitude -55°25'38,636" de latitude -11°47'21,387" e de altitude 345,91 metros com azimute de 269°46' e distância de 60,88 metros até o vértice OPIZ-P-0740 de longitude -55°25'40,647" de latitude -11°47'21,395" e de altitude 353,33 metros com azimute de 167°18' e distância de 30,3 metros até o vértice OPIZ-P-0741 de longitude -55°25'40,427" de latitude -11°47'22,357" e de altitude 347,21 metros com azimute de 200°30' e distância de 78,15 metros até o vértice OPIZ-P-0742 de longitude -55°25'41,331" de latitude -11°47'24,739" e de altitude 348,81 metros com azimute de 156°32' e distância de 18,02 metros até o vértice OPIZ-P-0743 de longitude -55°25'41,094" de latitude -11°47'25,277" e de altitude 344,43 metros com azimute de 220°56' e distância de 38,53 metros até o vértice OPIZ-P-0744 de longitude -55°25'41,928" de latitude -11°47'26,224" e de altitude 345,3 metros com azimute de 273°36' e distância de 24,88 metros até o vértice OPIZ-P-0745 de longitude -55°25'42,748" de latitude -11°47'26,173" e de altitude 344,69 metros com azimute de 221°27' e distância de 19,48 metros até o vértice OPIZ-P-0746 de longitude -55°25'43,174" de latitude -11°47'26,648" e de altitude 351,48 metros com azimute de 247°16' e distância de 37,62 metros até o vértice OPIZ-P-0747 de longitude -55°25'44,320" de latitude -11°47'27,121" e de altitude 347,75 metros com azimute de 171°55' e distância de 19,62 metros até o vértice OPIZ-P-0748 de longitude -55°25'44,229" de latitude -11°47'27,753" e de altitude 347,51 metros com azimute de 202°57' e distância de 41,85 metros até o vértice OPIZ-P-0749 de longitude -55°25'44,768" de latitude -11°47'29,007" e de altitude 345,0 metros com azimute de 192°29' e distância de 58,76 metros até o vértice OPIZ-P-0750 de longitude -55°25'45,188" de latitude -11°47'30,874" e de altitude 348,11 metros com azimute de 190°19' e distância de 29,21 metros até o vértice OPIZ-P-0751 de longitude -55°25'45,361" de latitude -11°47'31,809" e de altitude 348,7 metros com azimute de 288°35' e distância de 26,9 metros até o vértice OPIZ-P-0752 de longitude -55°25'46,203" de latitude -11°47'31,530" e de altitude 346,77 metros com azimute de 177°22' e distância de 46,33 metros até o vértice OPIZ-P-0753 de longitude -55°25'46,133" de latitude -11°47'33,036" e de altitude 345,89 metros com azimute de 232°50' e distância de 36,58 metros até o vértice OPIZ-P-0754 de longitude -55°25'47,096" de latitude -11°47'33,755" e de altitude 347,64 metros com azimute de 237°09' e distância de 29,51 metros até o vértice OPIZ-P-0755 de longitude -55°25'47,915" de latitude -11°47'34,276" e de altitude 345,64 metros com azimute de 276°55' e distância de 25,74 metros até o vértice OPIZ-P-0756 de longitude -55°25'48,759" de latitude -11°47'34,175" e de altitude 347,11 metros com azimute de 213°21' e distância de 31,82 metros até o vértice OPIZ-P-0757 de longitude -55°25'49,337" de latitude -11°47'35,040" e de altitude 345,07 metros com azimute de 258°32' e distância de 29,22 metros até o vértice OPIZ-P-0758 de longitude -55°25'50,283" de latitude -11°47'35,229" e de altitude 345,43 metros com azimute de 270°36' e distância de 23,25 metros até o vértice OPIZ-P-0759 de longitude -55°25'51,051" de latitude -11°47'35,221" e de altitude 345,08 metros com azimute de 246°00' e distância de 38,54 metros até o vértice OPIZ-P-0760 de longitude -55°25'52,214" de latitude -11°47'35,731" e de altitude 346,81 metros com azimute de 248°08' e distância de 18,23 metros até o vértice OPIZ-P-0761 de longitude -55°25'52,773" de latitude -11°47'35,952" e de altitude 345,66 metros com azimute de 240°06' e distância de 34,22 metros até o vértice OPIZ-P-0762 de longitude -55°25'53,753" de latitude -11°47'36,507" e de altitude 348,64 metros com azimute de 324°06' e distância de 24,17 metros até o vértice OPIZ-P-0763 de longitude -55°25'54,221" de latitude -11°47'35,870" e de altitude 347,77 metros com azimute de 227°35' e distância de 52,53 metros até o vértice OPIZ-P-0764 de longitude -55°25'55,502" de latitude -11°47'37,023" e de altitude 345,81 metros com azimute de 186°37' e distância de 13,92 metros até o vértice OPIZ-P-0765 de longitude -55°25'55,555" de latitude -11°47'37,473" e de altitude 345,99 metros com azimute de 231°54' e distância de 25,0 metros até o vértice OPIZ-P-0766 de longitude -55°25'56,205" de latitude -



MATRÍCULA
88.676

FICHA
002

REVISOR


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

11°47'37,975" e de altitude 345,14 metros com azimute de 189°25' e distância de 17,2 metros até o vértice OPIZ-P-0767 de longitude -55°25'56,298" de latitude -11°47'38,527" e de altitude 346,38 metros com azimute de 234°26' e distância de 24,15 metros até o vértice OPIZ-P-0768 de longitude -55°25'56,947" de latitude -11°47'38,984" e de altitude 347,08 metros com azimute de 158°21' e distância de 48,67 metros até o vértice OPIZ-P-0769 de longitude -55°25'56,354" de latitude -11°47'40,456" e de altitude 352,71 metros com azimute de 114°15' e distância de 35,0 metros até o vértice OPIZ-P-0770 de longitude -55°25'55,300" de latitude -11°47'40,924" e de altitude 347,98 metros com azimute de 196°23' e distância de 70,66 metros até o vértice OPIZ-P-0771 de longitude -55°25'55,959" de latitude -11°47'43,130" e de altitude 349,73 metros com azimute de 202°59' e distância de 29,77 metros até o vértice OPIZ-P-0772 de longitude -55°25'56,343" de latitude -11°47'44,022" e de altitude 348,41 metros com azimute de 281°52' e distância de 21,5 metros até o vértice OPIZ-P-0773 de longitude -55°25'57,038" de latitude -11°47'43,878" e de altitude 347,73 metros com azimute de 266°43' e distância de 40,27 metros até o vértice OPIZ-P-0774 de longitude -55°25'58,366" de latitude -11°47'43,953" e de altitude 352,03 metros com azimute de 266°48' e distância de 34,14 metros até o vértice OPIZ-P-0775 de longitude -55°25'59,492" de latitude -11°47'44,015" e de altitude 349,21 metros com azimute de 218°37' e distância de 27,65 metros até o vértice OPIZ-P-0776 de longitude -55°26'00,062" de latitude -11°47'44,718" e de altitude 346,54 metros com azimute de 211°01' e distância de 28,08m até o vértice OPIZ-P-0777 de longitude -55°26'00,540" de latitude -11°47'45,501" e de altitude 350,75 metros com azimute de 252°58' e distância de 23,72 metros até o vértice OPIZ-P-0778 de longitude -55°26'01,289" de latitude -11°47'45,727" e de altitude 349,59 metros com azimute de 262°09' e distância de 34,23 metros até o vértice OPIZ-P-0779 de longitude -55°26'02,409" de latitude -11°47'45,879" e de altitude 347,44 metros com azimute de 182°27' e distância de 28,88 metros até o vértice OPIZ-P-0780 de longitude -55°26'02,450" de latitude -11°47'46,818" e de altitude 349,0 metros com azimute de 262°08' e distância de 27,2 metros até o vértice OPIZ-P-0781 de longitude -55°26'03,340" de latitude -11°47'46,939" e de altitude 348,79 metros com azimute de 189°38' e distância de 45,23 metros até o vértice OPIZ-P-0782 de longitude -55°26'03,590" de latitude -11°47'48,390" e de altitude 349,22 metros com azimute de 231°31' e distância de 69,6 metros até o vértice OPIZ-P-0783 de longitude -55°26'05,390" de latitude -11°47'49,799" e de altitude 350,43 metros com azimute de 224°58' e distância de 27,41 metros até o vértice OPIZ-P-0784 de longitude -55°26'06,030" de latitude -11°47'50,430" e de altitude 345,11 metros com azimute de 197°01' e distância de 29,47 metros até o vértice OPIZ-P-0785 de longitude -55°26'06,315" de latitude -11°47'51,347" e de altitude 354,21 metros com azimute de 227°23' e distância de 25,38 metros até o vértice OPIZ-P-0786 de longitude -55°26'06,932" de latitude -11°47'51,906" e de altitude 350,42 metros com azimute de 191°53' e distância de 73,71 metros até o vértice OPIZ-P-0787 de longitude -55°26'07,434" de latitude -11°47'54,253" e de altitude 350,97 metros com azimute de 204°05' e distância de 29,22 metros até o vértice OPIZ-P-0788 de longitude -55°26'07,828" de latitude -11°47'55,121" e de altitude 350,34 metros com azimute de 217°43' e distância de 28,79 metros até o vértice OPIZ-P-0789 de longitude -55°26'08,410" de latitude -11°47'55,862" e de altitude 351,61 metros com azimute de 241°28' e distância de 27,09 metros até o vértice OPIZ-P-0790 de longitude -55°26'09,196" de latitude -11°47'56,283" e de altitude 351,62 metros com azimute de 315°31' e distância de 23,17 metros até o vértice OPIZ-P-0792 de longitude -55°26'09,732" de latitude -11°47'55,745" e de altitude 350,31 metros com azimute de 235°01' e distância de 59,67 metros até o vértice OPIZ-P-0793 de longitude -55°26'11,347" de latitude -11°47'56,858" e de altitude 348,74 metros com azimute de 157°05' e distância de 54,28 metros até o vértice OPIZ-P-0794 de longitude -55°26'10,649" de latitude -11°47'58,485" e de altitude 348,79 metros com azimute de 191°18' e distância de 22,53 metros até o vértice OPIZ-P-0795 de longitude -55°26'10,795" de latitude -11°47'59,204" e de altitude 347,56 metros com azimute de 218°23' e distância de 84,22 metros até o vértice OPIZ-P-0796 de longitude -55°26'12,523" de latitude -11°48'01,352" e de altitude 351,03 metros com azimute de 183°54' e distância de 57,38 metros até o vértice OPIZ-P-0797 de longitude -55°26'12,652" de latitude -11°48'03,215" e de altitude 352,38 metros com azimute de 236°45' e distância de 29,21 metros até o vértice OPIZ-P-0798 de longitude -55°26'13,459" de latitude -11°48'03,736" e de altitude 352,42 metros com azimute de 190°38' e distância de 31,49 metros até o vértice OPIZ-P-0799 de longitude -55°26'13,651" de latitude -11°48'04,743" e de altitude 350,85 metros com azimute de 154°59' e distância de 47,4 metros até o vértice OPIZ-P-0800 de longitude -55°26'12,989" de latitude -11°48'06,141" e de altitude 349,95 metros com azimute de 153°08' e distância de 41,34 metros até o vértice OPIZ-P-0801 de longitude -

MATRÍCULA
88.676FICHA
002-VRUBRICA

C.N.M. 065524.2.0088676-97

55°26'12,372" de latitude -11°48'07,341" e de altitude 349,81 metros com azimute de 190°56' e distância de 119,72 metros até o vértice OPIZ-P-0802 de longitude -55°26'13,123" de latitude -11°48'11,166" e de altitude 350,57 metros com azimute de 182°45' e distância de 33,38 metros até o vértice OPIZ-P-0803 de longitude -55°26'13,176" de latitude -11°48'12,251" e de altitude 347,55 metros com azimute de 219°50' e distância de 36,38 metros até o vértice OPIZ-P-0804 de longitude -55°26'13,946" de latitude -11°48'13,160" e de altitude 351,94 metros com azimute de 250°15' e distância de 32,2 metros até o vértice OPIZ-P-0805 de longitude -55°26'14,947" de latitude -11°48'13,514" e de altitude 349,81 metros com azimute de 241°39' e distância de 19,3 metros até o vértice OPIZ-M-0517 de longitude -55°26'15,508" de latitude -11°48'13,812" e de altitude 349,26 metros deste segue confrontando com a Estrada Municipal Silvana com azimute de 294°15' e distância de 1.604,27 metros até o vértice OPIZ-M-0501 de longitude -55°27'03,819" de latitude -11°47'52,361" e de altitude 368,02 metros; deste segue confrontando com o Lote nº 90/A de propriedade de Antônio Carlos Pelissa, matrícula 45.654, CCIR 901.474.001.848-9, com azimute de 66°20' e distância de 3.434,52 metros até o vértice OPIZ-M-0500, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.607,29m. Georreferenciada e Certificada em 12.07.2019 sob nº 06b2fde8-87d5-48f9-97ae-b88d0d05ae94, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local: 173,5035ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 8.607,29m; Azimutes: Azimutes Geodésicos: CREA/ART nº 1212144139/MT e 3208402-MT, Responsável Técnico: RAFAEL DIEGO JAHN, Código do Credenciamento OPIZ.

PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 14R/1.149.950-SS/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 1.142.654-SESP/SC e inscrita no CPF nº 551.583.589-15, residente e domiciliado em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-02 da Matrícula nº 7.257, do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 70,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Novembro de 2.019. Osvaldo Reinens. Oficial. *Osvaldo Reinens*

AV-01-88.676:- DATA:-14.11.19:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 7.257 do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- O Outorgado obriga-se a ceder gratuitamente a Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou de energia elétrica. Outrossim, obriga-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Art. 16, letra "A", do Código Florestal; **Hipoteca de 2º Grau**, referente à CRPH nº 96/70011-4, emitida em 16.07.1996, no valor de R\$ 17.274,18 (Dezessete Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos), com vencimento para 31 de Outubro de 2002, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, Agência de Sinop/MT, e Registrada sob nº 6.368, do livro nº 03 deste Ofício; **Aditivo de Retificação e Ratificação da CRPH nº 96/70011-4**, emitido em 30.11.1998, para constar a: Alteração do Vencimento, fixado para 31 de Outubro de 2.003; Forma de Pagamento e Forma Alternativa de Pagamento, conforme consta no referido aditivo, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições; **Aditivo de Retificação e Ratificação da CRPH nº 96/70011-4**, emitido em 20.12.1999, para constar a: Alteração do Vencimento, para 31 de Outubro de 2.005; Forma de Pagamento, Forma Alternativa de Pagamento, Prêmio de Adimplemento e Condição Especial, conforme consta no referido aditivo, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições; **Termo de Retificação de Reserva Legal**, para constar que com o advento desta alteração fica retificado o Termo celebrado entre as partes, que se encontra averbado na matrícula anterior, ficando assim a área de 145.2000ha, equivalente 80% do total da propriedade, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20% equivalente a 36.3000ha, de utilização limitada, na qual fica proibida a execução de qualquer tipo de exploração a não ser mediante a autorização expressa do IBAMA. O atual proprietário, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o gravame sempre bom, firme e valioso; **Hipoteca de 3º Grau**, referente à CCB nº 40/04527-7, emitida em 18.09.2.013, por Antonio Carlos Pelissa, no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), com vencimento para 01 de Julho de 2.023, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 26.341, do livro nº 03 e Registrado em Títulos e Documentos sob nº 37.948, livro B, protocolado sob nº 38.937, livro A-3, às fls. nº 97vº, MF nº 033441, deste Ofício; **Hipoteca de 5º Grau**,

MATRÍCULA
88.676FICHA
003RUBRICA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

referente à CRPH nº 40/06257-0, emitida em 19.06.2.017, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 1.404.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Quatro Mil Reais), com juros à taxa efetiva de 9,5 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 26 de Maio de 2.018, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 30.734 do livro nº 03, deste Ofício; **Aditivo de Retificação e Ratificação** à CRPH nº 40/06257-0, emitido em 25.05.2.018, para constar que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a referida cédula: **Ateração do Prazo de Vencimento:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado, no ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 26 de Maio de 2.020; **Ateração de Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o Financiador obriga-se a pagar ao Financiador em amortização da dívida, 02 (Duas) parcelas vencíveis em 26.05.2019 e 26.05.2020, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectiva data, pelo número de prestações a pagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. **Encerramento:** ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo; **Hipoteca de 10º Grau,** referente à CRPH nº 40/06957-5, emitida em 17.05.2.019, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 1.893.071,20 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Três Mil Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), com juros à taxa efetiva de 10,2 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28 de Maio de 2.020, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 32.774 do livro nº 03, deste Ofício; **Hipoteca de 5º Grau,** referente à CRPH nº 40/06988-5, emitida em 11.06.2.019, por Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 333.209,52 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos), com juros à taxa efetiva de 6 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28 de Maio de 2.020, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 32.822 do livro nº 03, deste Ofício; **Hipoteca de 6º Grau,** referente à CRPH nº 118.017.392, emitida em 21.06.2.019, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 855.891,12 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), com juros à taxa efetiva de 8,75 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 20 de Julho de 2.020, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 32.855 do livro nº 03, deste Ofício; **Hipoteca de 7º Grau,** referente à CRPH nº 40/07057-3, emitida em 19.09.2.019, por Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 191.718,12 (Cento e Noventa e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Doze Centavos), com juros à taxa efetiva de 8 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28.11.2.020, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 33.139, do livro nº 03, deste Ofício; **Hipoteca de 8º Grau,** referente à CRPH nº 118.017.495, emitida em 24.09.2.019, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), com juros à taxa efetiva de 8,5 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 15 de Agosto de 2.026, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 33.140, do livro nº 03, deste Ofício; **Hipoteca de 9º Grau,** referente à CRPH nº 40/07060-3, emitida em 25.09.2.019, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 679.702,30 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Dois Reais e Trinta Centavos), com juros à taxa efetiva de 8 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28 de Novembro de 2.020, tendo como Credor Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, e Registrado sob nº 33.141, do livro nº 03, deste Ofício. PROT. nº 157.735 do livro nº 01, de 28.08.2019. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Novembro de 2.019. Osvaldo Reiners, Oficial.

R-02-88.676:- DATA: 30.04.20:- HIPOTECA DE 10º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 118.017.857, emitida em 14 de Abril de 2.020, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 844.101,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), com juros à taxa efetiva de 8 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 25 de Junho de 2.021, tendo como Credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 10º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 162.641, do livro nº 01, de 16.04.2020 e REG. nº 33.564, do livro nº 03,



MATRÍCULA 88.676	FICHA 003-V	REVISÃO
----------------------------	-----------------------	-------------

C.N.M. 065524.2.0088676-97

deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Abril de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-03-88.676:- DATA: 22.06.20:- HIPOTECA DE 11º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 118.018.020, emitida em 15 de Junho de 2.020, por Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 200.648,72 (DUZENTOS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com juros à taxa efetiva de 6 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28 de Julho de 2.021, tendo como Credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 11º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 163.923, do livro nº 01, de 17.06.2020 e REG. nº 33.674, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Junho de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-04-88.676:- DATA: 21.10.20:- HIPOTECA DE 12º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 118.018.491, emitida em 14 de Outubro de 2.020, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 699.366,69 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), com juros à taxa efetiva de 6 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 01 de Novembro de 2.021, tendo como Credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 12º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 167.388, do livro nº 01, de 16.10.2020 e REG. nº 34.039, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Outubro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-05-88.676:- DATA: 28.10.20:- HIPOTECA DE 13º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 118.018.500, emitida em 16 de Outubro de 2.020, por Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 202.296,15 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), com juros à taxa efetiva de 5 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 28 de Novembro de 2.021, tendo como Credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 13º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 167.647, do livro nº 01, de 23.10.2020 e REG. nº 34.060, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Outubro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-06-88.676:- DATA: 05.11.20:- HIPOTECA DE 14º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07262-2, emitida em 28 de Outubro de 2.020, por Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 351.288,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), com juros à taxa efetiva de 8,4 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 26 de Abril de 2.021, tendo como Credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 14º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 167.882, do livro nº 01, de 30.10.2020 e REG. nº 34.072, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Novembro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-07-88.676:- DATA: 18.11.20:- HIPOTECA DE 15º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/07269-X, emitida em 10 de Novembro de 2.020, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 911.282,00 (NOVECENTOS E ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), com juros à taxa efetiva de 7,8 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 08 de Maio de 2.021, tendo como Credor o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/1343-92, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 15º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. PROT. nº 168.199, do livro nº 01, de 12.11.2020 e REG. nº 34.111, do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de Novembro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-08-88.676:- DATA: 26.01.21:- Proceda-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 118.017.495, emitido em 16 de Abril de 2.020,

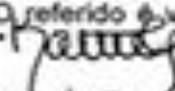


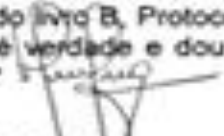
C.N.M. 065524.2.008676-97

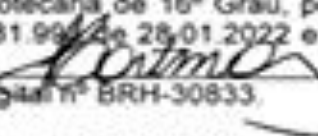
MATRÍCULA
88.676FICHA
004

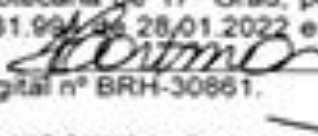
RUBRICA

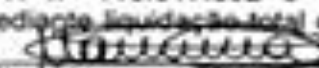
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

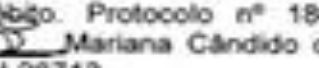
para constar que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a referida cédula: **Reconstituição de Hipoteca a fim de Recaracterizar Bem Hipotecado**. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. PROT. nº 170.020 do livro nº 01, de 22.01.2021 e AV-01 do Reg. nº 33.140 do livro nº 03, deste Ofício. Custas: R\$ 78,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Janeiro de 2.021. Mariana Cândido da Silva. Oficiala. ***

AV-09-88.676 - DATA: 04.02.21:- Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula de Crédito Bancário nº 40/04527-7, emitido em 20 de Outubro de 2.020, para constar que o presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar na forma das cláusulas abaixo a referida cédula: **Reconstituição de Hipoteca a fim de Recaracterizar Bem Hipotecado**. Ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. PROT. nº 170.215 do livro nº 01, de 29.01.2021, AV-01 do Reg. 26.341 do livro nº 03, Averbado ao Registro nº 37.948 e Registrada em Títulos e Documentos sob nº 52.758, do livro B, Protocolo nº 54.007, do livro A, MF nº 048233, deste Ofício. Custas: R\$ 78,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Fevereiro de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. ***

R-10-88.676 - DATA: 03.02.2022 - HIPOTECA DE 16º GRAU: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/01547-5, emitida em Sorriso/MT, aos 25.01.2022, por **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 461.448,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), com juros à taxa efetiva de 7,5 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 15 de Julho de 2.022, tendo como Credor BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/7777-14, por sua Agência Agro Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 16º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. Protocolo nº 181.991 de 28.01.2022 e Registro nº 35.158 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora. Emolumentos R\$ 86,90. Selo Digital nº BRH-30833.

R-11-88.676 - DATA: 03.02.2022 - HIPOTECA DE 17º GRAU: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/01548-3, emitida em Sorriso/MT, aos 25.01.2022, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 488.592,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais), com juros à taxa efetiva de 7,5 pontos percentuais ao ano, com vencimento para 15 de Julho de 2.022, tendo como Credor BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.000/7777-14, por sua Agência Agro Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 17º Grau, pelo proprietário, nas condições constantes da referida Cédula. Protocolo nº 181.991 de 28.01.2022 e Registro nº 35.159 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.  Aparecida Maria Hartmann - Registradora. Emolumentos R\$ 86,90. Selo Digital nº BRH-30861.

Av-12-88.676 - DATA: 07.06.2022 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos da carta de liberação, expedida em 30.05.2022, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, assinado digitalmente por seu representante legal, para constar a BAIXA das hipotecas e aditivo, referente às CRPH nº 40/06257-0; CRPH nº 40/06957-5; CRPH nº 118.017.392 e CRPH nº 40/07060-3, todos constantes no **Av-01-88.676**, desta matrícula, mediante ~~liquidação total do débito~~. Protocolo nº 186.041 de 01.06.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BTH-26698.

Av-13-88.676 - DATA: 07.06.2022 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos da carta de liberação, expedida em 30.05.2022, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, assinado digitalmente por seu representante legal, para constar a BAIXA das hipotecas, referente às CRPH nº 40/06988-5; CRPH nº 40/07057-3 e CRPH nº 118.018.020, constantes nos **Av-01-88.676 e R-03-88.676**, desta matrícula, mediante ~~liquidação total do débito~~. Protocolo nº 186.044 de 01.06.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BTH-26713.





MATRICULA	FOLHA	RUBRICA
88676	4-V ^a	

C.N.M. 065524.2.0088676-97

Av-14-88.676 - DATA: 07.06.2022 - **BAIXA DE HIPOTECA**: Procede-se a esta averbação nos termos da carta de liberação, expedida em 30.05.2022, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, assinado digitalmente por seu representante legal, para constar a **BAIXA** das hipotecas, referente às CRPH nº 118.017.857 e CRPH nº 118.018.491, constantes nos **R-02-88.676** e **R-04-88.676**, ambos desta matrícula, mediante liquidação total do débito. Protocolo nº 186.045 de 01.06.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BTH-26741.

Av-15-88.676 - DATA: 07.06.2022 - **BAIXA DE HIPOTECA**: Procede-se a esta averbação nos termos da carta de liberação, expedida em 30.05.2022, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, assinado digitalmente por seu representante legal, para constar a **BAIXA** das hipotecas, referente às CRPH nº 118.018.500 e CRPH nº 40/07262-2, constantes nos **R-05-88.676** e **R-06-88.676**, ambos desta matrícula, mediante liquidação total do débito. Protocolo nº 186.047 de 01.06.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BTH-26746.

Av-16-88.676 - DATA: 07.06.2022 - **BAIXA DE HIPOTECA**: Procede-se a esta averbação nos termos da carta de liberação, expedida em 30.05.2022, pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, assinado digitalmente por seu representante legal, para constar a **BAIXA** da hipoteca, referente a CRPH nº 40/07269-X, constante no **R-07-88.676**, desta matrícula, mediante liquidação total do débito. Protocolo nº 186.048 de 01.06.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BTH-26752.

R-17-88.676 - DATA: 15.07.2022 - **HIPOTECA DE 6º GRAU**: Procede-se ao registro da cédula de produto rural financeira vencimento parcelado, emitida em Sinop/MT, aos 12.07.2022, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado no Município de Sinop/MT. **AVALISTA**: Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15. **DEVEDORES SOLIDÁRIOS**: Antonio Carlos Pelissa e Dilamar Zonta Pelissa, ambos já qualificados. **GARANTIDORES HIPOTECANTES**: Antonio Carlos Pelissa e Dilamar Zonta Pelissa, ambos já qualificados; e como **CREDOR**: **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB**, inscrito no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF. **Quantidade**: 30.211 sacas de Soja em grão a granel tipo exportação de 60Kg líquidos, nas características descritas na referida cédula; **Taxa de juros**: 18,52% a.a.; **Local e condição de pagamento**: Pagara a referida cédula, na praça de emissão desta, em parcelas, calculadas conforme sistema de amortização SAC, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida, onde o valor amortizado é decrescente ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, na forma prevista; nº de parcelas: 5; Periodicidade de pagamento: Anual; Prazo de amortização: 1800 dias; Data de pagamento da primeira parcela de encargos: 07.07.2023; Data de vencimento da primeira parcela: 07.07.2023; **VENCIMENTO** em 16 de Junho de 2.027. **GARANTIA**: Em Hipoteca Cédular de 6º Grau, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Protocolo nº 187.578 de 13.07.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1741,10. Selo Digital nº BTH-34593.

Av-18-88.676 - DATA: 01.09.2022 - **PACTO ANTENUPCIAL**: Procede-se a esta averbação para constar a Convenção de Pacto Antenupcial de Comunhão Universal de Bens de **ANTÔNIO CARLOS PELISSA e DILAMAR ZONTA PELISSA**, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 13.07.1987, às folhas 117, do livro 02 e registrada sob nº 4491, do livro nº 03-Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Seara/SC. Protocolo nº 189.533 de 31.08.2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,50. Selo Digital nº BTH-45014.

R-19-88.676 - DATA: 01.09.2022 - **HIPOTECA DE 7º GRAU**: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 1452139 e Registro no Sicoor nº 20221213813, emitida em Sinop/MT, aos 25.08.2022, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), com taxa efetiva de juros remuneratórios de 1,3716%

MATRÍCULA
88676FICHA
5

RUBRICA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

a.m / 17,7600% a.a, com vencimento para 07 de Agosto de 2.023, tendo como Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60, com sede em Vilhena/RO. O Imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 7º Grau, pelos proprietários nas condições constantes da referida Cédula. Protocolo nº 189.419 de 20.09.2022 e Registro nº 35.633 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 86,90. Selo Digital nº BTH-45016.

R-20-88.676 - DATA: 23.09.2022 - HIPOTECA DE 8º GRAU: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 1450174 e nº de Registro no SICOR: 20221401465, emitida em Sinop/MT, aos 20.09.2022, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 2.993.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil reais), com taxa efetiva de juros remuneratórios de 09488% a.m/ 12,0000% a.a., com vencimento para 15 de Agosto de 2.023, tendo como Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60, com sede em Vilhena/RO. O Imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 8º Grau, pelos proprietários nas condições constantes da referida cédula. Protocolo nº 190.398 de 21.09.2022 e Registro nº 35.699 do livro nº 03, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 86,90. Selo Digital nº BUE-93708.

Av-21-88.676 - DATA: 21.11.2023 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos de uma carta de liberação, expedida em 03.11.2023, pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, acima qualificado, assinada digitalmente por seu representante legal, para constar a **BAIXA** da hipoteca, referente à CRPH nº 40/01547-5 constante no **R-10-88.676**, desta matrícula, mediante liquidação total do débito. Protocolo nº 206.338 de 09.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-65643.

Av-22-88.676 - DATA: 27.11.2023 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação nos termos de uma carta de liberação, expedida em 17.10.2023, pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZONIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, acima qualificada, digitalmente assinada por seus representantes legais, para constar para constar a **BAIXA** da hipoteca, referente a CRPH nº 1452139, constante no **R-19-88.676**, desta matrícula, mediante liquidação total do débito. Protocolo nº 206.341 de 09.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-67276.

Av-23-88.676 - DATA: 29.11.2023 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.648 do Livro 03 de Registro Imobiliário, desta CRI. Protocolo nº 206.783 de 24.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-68039.

Av-24-88.676 - DATA: 12.12.2023 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.677 do Livro 03 de Registro Imobiliário, desta CRI. Protocolo nº 207.296 de 06.12.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-70871.

Av-25-88.676 - DATA: 22.03.2024 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 36.863, do Livro 03 de Registro Imobiliário, desta CRI. Protocolo nº 211.098 de 19.03.2024. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva -



MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
88676	5-V	

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
88676	02	5-V	065524.2.0088676-97	

Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CBT-21192.

Av-26-88.676 - DATA: 07.08.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 37.121, do Livro 03 de Registro Avulsos deste CRI, Protocolo nº 216.553 de 05.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CEB-09152.

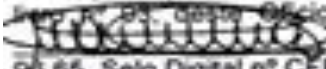
Av-27-88.676 - DATA: 16.08.2024 - **BAIXA DE HIPOTECA**: Procede-se a esta averbação conforme carta de liberação, expedida em 09.11.2023, pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, atual denominação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda - Sicoob Credisul, acima qualificada, assinada digitalmente por seus representantes legais, para constar a BAIXA da hipoteca, referente à CRPH nº 1450174 constante no R-20-88.676 desta matrícula. Protocolo nº 216.735 de 09.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CEB-11776.

R-28-88.676 - DATA: 16.08.2024 - **HIPOTECA DE 6º GRAU**: Nos termos da cédula de crédito bancário nº 2333336, emitida em Sinop/MT, aos 02.08.2024, por **ANTÔNIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **AVALISTAS**: Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, Cristian Natan Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.791-00 e Anderson Willian Pelissa, inscrito no CPF nº 031.247.781-38; **CÔNJUGE DO AVALISTA**: Antônio Carlos Pelissa, acima qualificado; **GARANTIDORES HIPOTECANTES**: Dilamar Zonta Pelissa e Antônio Carlos Pelissa, acima qualificados; **CÔNJUGES DOS GARANTIDORES HIPOTECANTES**: Antônio Carlos Pelissa e Dilamar Zonta Pelissa, acima qualificados; **INTERVENIENTES ANUENTES**: Antônio Carlos Pelissa e Dilamar Zonta Pelissa, acima qualificados; e como **CREDORA**: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60, com sede no Município de Vilhena/RO. **VALOR**: R\$ 6.209.894,43 (seis milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos); **VENCIMENTO**: 31 de Julho de 2.028; **FORMA DE PAGAMENTO**: Será pago em 04 parcelas, com periodicidade anual, vencendo-se a primeira em 30.07.2025 e a última em 31.07.2028, débito em conta, na praça de Sinop/MT. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa efetiva de juros remuneratórios prefixada de 0.6000% a.m. / 7.4424% a.a.; Sistema de amortização: SAC Decrescente. **GARANTIA**: Em Hipoteca Censual de 6º Grau, o imóvel da presente matrícula, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive débitos fiscais, no valor de R\$ 25.000.000,00. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Protocolo nº 216.554 de 05.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 19,16,05. Selo Digital nº CEB-11784.

R-29-88.676 - DATA: 05.11.2024 - **HIPOTECA DE 7º GRAU**: Nos termos da cédula rural hipotecária nº 2476287, nº de Registro no Sicoor: 20241744513, emitida em Sinop/MT, aos 30.10.2024, por **EUSEBIO ZONTA**, inscrito no CPF nº 778.536.871-68, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com taxa efetiva de juros remuneratórios prefixada de 0.9488% a.m./ 12.0000% a.a., com vencimento para 15 de Abril de 2.025, tendo como Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL**, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60, com sede em Vilhena/RO, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 7º Grau, pelo proprietário nas condições constantes da referida cédula. Registrada sob nº 37.359, do livro nº 03 e Registrada sob R-07 da matrícula nº 94.392, do livro nº 02, ambos deste Ofício. Protocolo nº 220.551 de 31.10.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Selo Digital nº CFB-02016.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SINOP 1º SERVIÇO REGISTRAL Registro de Imóveis, Títulos e Documentos CNPJ: 00.179.028/0001-38 Aparecida Maria Hartmann Registradora Interina		
MATRÍCULA Nº	LIVRO	C.N.M.	FICHA	RUBRICA
88676	02	065524.2.0088676-97	6	

R-30-88.676 - DATA: 05.12.2024 - HIPOTECA DE 8º GRAU: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 2528655, nº de Registro no Sioor: 20241907632, emitida em Sinop/MT, aos 29.11.2024, por **EUSEBIO ZONTA**, inscrito no CPF nº 778.536.871-68, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com taxa efetiva de juros remuneratórios préfixada de 1,2058% a.m. / 15,4700% a.a.; Sistema de amortização: Sac Decrescente, com vencimento para 10 de Abril de 2.025, tendo como Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DO SUDOESTE DA AMAZÔNIA LTDA - SICOOB CREDISUL, inscrita no CNPJ nº 03.632.872/0001-60, com sede em Vilhena/RO. O imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 8º Grau, pelos proprietários nas condições constantes da referida cédula. Registrada sob nº 37.434, do Livro nº 93, desta Ofício, Protocolo nº 221.956 de 02.12.2024. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 96,65. Selo Digital nº CFE-09556.

	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
CERTIDÃO DIGITAL	
CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 88676 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 17 de janeiro de 2025, às 12:39:00.	
Certidão assinada por: Aparecida Maria Hartmann	
Selo Digital: CFE 17949	
Valor: R\$ 115,05	
Confira a validade em: www.tjmt.jus.br/selos	

MATRÍCULA
88.678FICHA
001RUBRICA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-14.11.19:- LOTE nº 89/A (Oitenta e Nove/A), com a área de **184,6205ha** (Cento e Oitenta e Quatro Hectares, Sessenta e Dois Ares e Cinco Centiares), Perímetro 6.527,11m, localizado no BAIRRO LÍDIA, Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, INCRA nº 901.164.140.244-8 e NIRF nº 2.142.836-0. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPIZ-P-0720 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W de longitude -55°25'20,898" de latitude -11°47'16,688" e de altitude 342,7 metros; deste segue confrontando com Ribeirão Helena lado esquerdo a montante com azimute de 128°55' e distância de 31,99 metros até o vértice OPIZ-V-268 de longitude -55°25'20,076" de latitude -11°47'17,342" e de altitude 348,055 metros com azimute de 226°06' e distância de 8,91 metros até o vértice OPIZ-V-269 de longitude -55°25'20,288" de latitude -11°47'17,543" e de altitude 347,047 metros com azimute de 125°34' e distância de 89,07 metros até o vértice OPIZ-V-270 de longitude -55°25'17,895" de latitude -11°47'19,229" e de altitude 346,954 metros com azimute de 229°01' e distância de 10,55 metros até o vértice OPIZ-V-271 de longitude -55°25'18,158" de latitude -11°47'19,454" e de altitude 342,807 metros com azimute de 140°09' e distância de 15,41 metros até o vértice OPIZ-V-272 de longitude -55°25'17,832" de latitude -11°47'19,839" e de altitude 347,276 metros com azimute de 118°19' e distância de 27,14 metros até o vértice OPIZ-V-273 de longitude -55°25'17,043" de latitude -11°47'20,258" e de altitude 344,003 metros com azimute de 190°04' e distância de 28,03 metros até o vértice OPIZ-V-274 de longitude -55°25'17,205" de latitude -11°47'21,156" e de altitude 345,111 metros com azimute de 199°22' e distância de 7,85 metros até o vértice OPIZ-V-275 de longitude -55°25'17,291" de latitude -11°47'21,397" e de altitude 345,794 metros com azimute de 169°53' e distância de 97,83 metros até o vértice OPIZ-V-276 de longitude -55°25'16,724" de latitude -11°47'24,531" e de altitude 346,983 metros com azimute de 180°00' e distância de 8,39 metros até o vértice OPIZ-V-277 de longitude -55°25'16,724" de latitude -11°47'24,804" e de altitude 345,707 metros com azimute de 130°57' e distância de 13,83 metros até o vértice OPIZ-V-278 de longitude -55°25'16,379" de latitude -11°47'25,099" e de altitude 346,144 metros com azimute de 160°59' e distância de 12,64 metros até o vértice OPIZ-V-279 de longitude -55°25'16,243" de latitude -11°47'25,488" e de altitude 345,12 metros com azimute de 182°50' e distância de 48,18 metros até o vértice OPIZ-V-280 de longitude -55°25'16,322" de latitude -11°47'27,054" e de altitude 345,224 metros com azimute de 205°56' e distância de 13,98 metros até o vértice OPIZ-V-281 de longitude -55°25'16,524" de latitude -11°47'27,463" e de altitude 343,769 metros com azimute de 190°09' e distância de 31,41 metros até o vértice OPIZ-V-282 de longitude -55°25'16,707" de latitude -11°47'28,489" e de altitude 344,0 metros com azimute de 240°04' e distância de 7,82 metros até o vértice OPIZ-V-283 de longitude -55°25'16,931" de latitude -11°47'28,596" e de altitude 345,056 metros com azimute de 231°17' e distância de 6,83 metros até o vértice OPIZ-V-284 de longitude -55°25'17,107" de latitude -11°47'28,735" e de altitude 344,226 metros com azimute de 203°17' e distância de 13,25 metros até o vértice OPIZ-V-285 de longitude -55°25'17,280" de latitude -11°47'29,131" e de altitude 355,499 metros com azimute de 123°57' e distância de 33,18 metros até o vértice OPIZ-M-0519 de longitude -55°25'16,371" de latitude -11°47'29,734" e de altitude 343,288 metros; deste segue confrontando com uma área de terras, CNS: 06.552-4, Mat. 4.486, CCIR: 901.164.140.406-8 com azimute de 210°14' e distância de 1.973,59 metros até o vértice OPIZ-M-0518 de longitude -55°25'49,200" de latitude -11°48'25,220" e de altitude 361,667 metros; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Silvana com azimute de 293°45' e distância de 870,19 metros até o vértice OPIZ-M-0517 de longitude -55°26'15,508" de latitude -11°48'13,812" e de altitude 349,26 metros; deste segue confrontando no eixo Córrego Maria com o Lote nº 90, CNS: 06.552-4, Mat. 7.257, CCIR: 901.113.116.802-2, com azimute de 61°39' e distância de 19,3 metros até o vértice OPIZ-P-0805 de longitude -55°26'14,947" de latitude -11°48'13,514" e de altitude 349,81 metros com azimute de 70°15' e distância de 32,2 metros até o vértice OPIZ-P-0804 de longitude -55°26'13,946" de latitude -11°48'13,160" e de altitude 351,94 metros com azimute de 39°50' e distância de 36,38 metros até o vértice OPIZ-P-0803 de longitude -55°26'13,176" de latitude -11°48'12,251" e de altitude 347,55 metros com azimute de 02°45' e distância de 33,38 metros até o vértice OPIZ-P-0802 de longitude -55°26'13,123" de latitude -11°48'11,166" e de altitude 350,57 metros com azimute de 10°56' e distância de 119,72 metros até o vértice OPIZ-P-0801 de longitude -55°26'12,372" de latitude -11°48'07,341" e de altitude 349,81 metros com azimute de 333°08' e distância de 41,34 metros até o vértice OPIZ-P-0800 de longitude -55°26'12,989" de latitude -11°48'06,141" e de altitude 349,95 metros com azimute de 334°59' e distância de 47,4 metros até o vértice OPIZ-P-0799 de longitude -55°26'13,651" de latitude -11°48'04,743" e de altitude 350,85 metros com azimute de 10°38'



MATRÍCULA
88.678

FICHA
001-vº

RUBRICA

C.N.M. 065524.2.0088678-91

e distância de 31,49 metros até o vértice OPIZ-P-0798 de longitude -55°26'13,459" de latitude -11°48'03,736" e de altitude 352,42 metros com azimute de 56°45' e distância de 29,21 metros até o vértice OPIZ-P-0797 de longitude -55°26'12,652" de latitude -11°48'03,215" e de altitude 352,38 metros com azimute de 03°54' e distância de 57,38 metros até o vértice OPIZ-P-0796 de longitude -55°26'12,523" de latitude -11°48'01,352" e de altitude 351,03 metros com azimute de 38°23' e distância de 84,22 metros até o vértice OPIZ-P-0795 de longitude -55°26'10,795" de latitude -11°47'59,204" e de altitude 347,56 metros com azimute de 11°18' e distância de 22,53 metros até o vértice OPIZ-P-0794 de longitude -55°26'10,649" de latitude -11°47'58,485" e de altitude 348,79 metros com azimute de 337°05' e distância de 54,28 metros até o vértice OPIZ-P-0793 de longitude -55°26'11,347" de latitude -11°47'56,858" e de altitude 348,74 metros com azimute de 55°01' e distância de 59,67 metros até o vértice OPIZ-P-0792 de longitude -55°26'09,732" de latitude -11°47'55,745" e de altitude 350,31 metros com azimute de 135°31' e distância de 23,17 metros até o vértice OPIZ-P-0790 de longitude -55°26'09,196" de latitude -11°47'56,283" e de altitude 351,62 metros com azimute de 61°28' e distância de 27,09 metros até o vértice OPIZ-P-0789 de longitude -55°26'08,410" de latitude -11°47'55,862" e de altitude 351,61 metros com azimute de 37°43' e distância de 28,79 metros até o vértice OPIZ-P-0788 de longitude -55°26'07,828" de latitude -11°47'55,121" e de altitude 350,34 metros com azimute de 24°05' e distância de 29,22 metros até o vértice OPIZ-P-0787 de longitude -55°26'07,434" de latitude -11°47'54,253" e de altitude 350,97 metros com azimute de 11°53' e distância de 73,71 metros até o vértice OPIZ-P-0786 de longitude -55°26'06,932" de latitude -11°47'51,906" e de altitude 350,42 metros com azimute de 47°23' e distância de 25,38 metros até o vértice OPIZ-P-0785 de longitude -55°26'06,315" de latitude -11°47'51,347" e de altitude 354,21 metros com azimute de 17°01' e distância de 29,47 metros até o vértice OPIZ-P-0784 de longitude -55°26'06,030" de latitude -11°47'50,430" e de altitude 345,11 metros com azimute de 44°58' e distância de 27,41 metros até o vértice OPIZ-P-0783 de longitude -55°26'05,390" de latitude -11°47'49,799" e de altitude 350,43 metros com azimute de 51°31' e distância de 69,6 metros até o vértice OPIZ-P-0782 de longitude -55°26'03,590" de latitude -11°47'48,390" e de altitude 349,22 metros com azimute de 09°38' e distância de 45,23 metros até o vértice OPIZ-P-0781 de longitude -55°26'03,340" de latitude -11°47'46,939" e de altitude 348,79 metros com azimute de 82°08' e distância de 27,2 metros até o vértice OPIZ-P-0780 de longitude -55°26'02,450" de latitude -11°47'46,818" e de altitude 349,0 metros com azimute de 02°27' e distância de 28,88 metros até o vértice OPIZ-P-0779 de longitude -55°26'02,409" de latitude -11°47'45,879" e de altitude 347,44 metros com azimute de 82°09' e distância de 34,23 metros até o vértice OPIZ-P-0778 de longitude -55°26'01,289" de latitude -11°47'45,727" e de altitude 349,59 metros com azimute de 72°58' e distância de 23,72 metros até o vértice OPIZ-P-0777 de longitude -55°26'00,540" de latitude -11°47'45,501" e de altitude 350,75 metros com azimute de 31°01' e distância de 28,08 metros até o vértice OPIZ-P-0776 de longitude -55°26'00,062" de latitude -11°47'44,718" e de altitude 346,54 metros com azimute de 38°37' e distância de 27,65 metros até o vértice OPIZ-P-0775 de longitude -55°25'59,492" de latitude -11°47'44,015" e de altitude 349,21 metros com azimute de 86°48' e distância de 34,14 metros até o vértice OPIZ-P-0774 de longitude -55°25'58,366" de latitude -11°47'43,953" e de altitude 352,03 metros com azimute de 86°43' e distância de 40,27 metros até o vértice OPIZ-P-0773 de longitude -55°25'57,038" de latitude -11°47'43,878" e de altitude 347,73 metros com azimute de 101°52' e distância de 21,5 metros até o vértice OPIZ-P-0772 de longitude -55°25'56,343" de latitude -11°47'44,022" e de altitude 348,41 metros com azimute de 22°59' e distância de 29,77 metros até o vértice OPIZ-P-0771 de longitude -55°25'55,959" de latitude -11°47'43,130" e de altitude 349,73 metros com azimute de 16°23' e distância de 70,66 metros até o vértice OPIZ-P-0770 de longitude -55°25'55,300" de latitude -11°47'40,924" e de altitude 347,98 metros com azimute de 294°15' e distância de 35,0 metros até o vértice OPIZ-P-0769 de longitude -55°25'56,354" de latitude -11°47'40,456" e de altitude 352,71 metros com azimute de 338°21' e distância de 48,67 metros até o vértice OPIZ-P-0768 de longitude -55°25'56,947" de latitude -11°47'38,984" e de altitude 347,08 metros com azimute de 54°26' e distância de 24,15 metros até o vértice OPIZ-P-0767 de longitude -55°25'56,298" de latitude -11°47'38,527" e de altitude 346,38 metros com azimute de 09°25' e distância de 17,2 metros até o vértice OPIZ-P-0766 de longitude -55°25'56,205" de latitude -11°47'37,975" e de altitude 345,14 metros com azimute de 51°54' e distância de 25,0 metros até o vértice OPIZ-P-0765 de longitude -55°25'55,555" de latitude -11°47'37,473" e de altitude 345,99 metros com azimute de 06°37' e distância de 13,92 metros até o vértice OPIZ-P-0764 de longitude -55°25'55,502" de latitude -11°47'37,023" e de altitude 345,81 metros



C.N.M. 065524.2.0088678-91

MATRÍCULA
88.678

FICHA
002

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

com azimute de 47°35' e distância de 52,53 metros até o vértice OPIZ-P-0763 de longitude - 55°25'54,221" de latitude -11°47'35,870" e de altitude 347,77 metros com azimute de 144°06' e distância de 24,17 metros até o vértice OPIZ-P-0762 de longitude -55°25'53,753" de latitude - 11°47'36,507" e de altitude 348,64 metros com azimute de 60°06' e distância de 34,22 metros até o vértice OPIZ-P-0761 de longitude -55°25'52,773" de latitude -11°47'35,952" e de altitude 345,66 metros com azimute de 68°08' e distância de 18,23 metros até o vértice OPIZ-P-0760 de longitude - 55°25'52,214" de latitude -11°47'35,731" e de altitude 346,81 metros com azimute de 66°00' e distância de 38,54 metros até o vértice OPIZ-P-0759 de longitude -55°25'51,051" de latitude - 11°47'35,221" e de altitude 345,08 metros com azimute de 90°36' e distância de 23,25 metros até o vértice OPIZ-P-0758 de longitude -55°25'50,283" de latitude -11°47'35,229" e de altitude 345,43 metros com azimute de 78°32' e distância de 29,22 metros até o vértice OPIZ-P-0757 de longitude - 55°25'49,337" de latitude -11°47'35,040" e de altitude 345,07 metros com azimute de 33°21' e distância de 31,82 metros até o vértice OPIZ-P-0756 de longitude -55°25'48,759" de latitude - 11°47'34,175" e de altitude 347,11 metros com azimute de 96°55' e distância de 25,74 metros até o vértice OPIZ-P-0755 de longitude -55°25'47,915" de latitude -11°47'34,276" e de altitude 345,64 metros com azimute de 57°09' e distância de 29,51 metros até o vértice OPIZ-P-0754 de longitude - 55°25'47,096" de latitude -11°47'33,755" e de altitude 347,64 metros com azimute de 52°50' e distância de 36,58m até o vértice OPIZ-P-0753 de longitude -55°25'46,133" de latitude -11°47'33,036" e de altitude 345,89 metros com azimute de 357°22' e distância de 46,33m até o vértice OPIZ-P-0752 de longitude -55°25'46,203" de latitude -11°47'31,530" e de altitude 346,77 metros com azimute de 108°35' e distância de 26,9 metros até o vértice OPIZ-P-0751 de longitude -55°25'45,361" de latitude - 11°47'31,809" e de altitude 348,7 metros com azimute de 10°19' e distância de 29,21 metros até o vértice OPIZ-P-0750 de longitude -55°25'45,188" de latitude -11°47'30,874" e de altitude 348,11 metros com azimute de 12°29' e distância de 58,76 metros até o vértice OPIZ-P-0749 de longitude - 55°25'44,768" de latitude -11°47'29,007" e de altitude 345,0 metros com azimute de 22°57' e distância de 41,85 metros até o vértice OPIZ-P-0748 de longitude -55°25'44,229" de latitude -11°47'27,753" e de altitude 347,51 metros com azimute de 351°55' e distância de 19,62 metros até o vértice OPIZ-P-0747 de longitude -55°25'44,320" de latitude -11°47'27,121" e de altitude 347,75 metros com azimute de 67°16' e distância de 37,62 metros até o vértice OPIZ-P-0746 de longitude -55°25'43,174" de latitude - 11°47'26,648" e de altitude 351,48 metros com azimute de 41°27' e distância de 19,48 metros até o vértice OPIZ-P-0745 de longitude -55°25'42,748" de latitude -11°47'26,173" e de altitude 344,69 metros com azimute de 93°36' e distância de 24,88 metros até o vértice OPIZ-P-0744 de longitude - 55°25'41,928" de latitude -11°47'26,224" e de altitude 345,3 metros com azimute de 40°56' e distância de 38,53 metros até o vértice OPIZ-P-0743 de longitude -55°25'41,094" de latitude -11°47'25,277" e de altitude 344,43 metros com azimute de 336°32' e distância de 18,02 metros até o vértice OPIZ-P-0742 de longitude -55°25'41,331" de latitude -11°47'24,739" e de altitude 348,81 metros com azimute de 20°30' e distância de 78,15 metros até o vértice OPIZ-P-0741 de longitude -55°25'40,427" de latitude - 11°47'22,357" e de altitude 347,21 metros com azimute de 347°18' e distância de 30,3 metros até o vértice OPIZ-P-0740 de longitude -55°25'40,647" de latitude -11°47'21,395" e de altitude 353,33 metros com azimute de 89°46' e distância de 60,88 metros até o vértice OPIZ-P-0739 de longitude - 55°25'38,636" de latitude -11°47'21,387" e de altitude 345,91 metros com azimute de 150°13' e distância de 8,35 metros até o vértice OPIZ-P-0738 de longitude -55°25'38,499" de latitude - 11°47'21,623" e de altitude 347,8 metros com azimute de 49°48' e distância de 71,1 metros até o vértice OPIZ-P-0736 de longitude -55°25'36,705" de latitude -11°47'20,130" e de altitude 350,13 metros com azimute de 17°06' e distância de 37,87 metros até o vértice OPIZ-P-0735 de longitude - 55°25'36,337" de latitude -11°47'18,952" e de altitude 345,16 metros com azimute de 346°37' e distância de 38,76 metros até o vértice OPIZ-P-0734 de longitude -55°25'36,633" de latitude - 11°47'17,725" e de altitude 346,19 metros com azimute de 95°56' e distância de 47,24 metros até o vértice OPIZ-P-0733 de longitude -55°25'35,081" de latitude -11°47'17,884" e de altitude 347,92 metros com azimute de 58°57' e distância de 31,94 metros até o vértice OPIZ-P-0732 de longitude - 55°25'34,177" de latitude -11°47'17,348" e de altitude 345,52 metros com azimute de 136°33' e distância de 48,34 metros até o vértice OPIZ-P-0731 de longitude -55°25'33,079" de latitude - 11°47'18,490" e de altitude 347,16 metros com azimute de 69°27' e distância de 45,01 metros até o vértice OPIZ-P-0730 de longitude -55°25'31,687" de latitude -11°47'17,976" e de altitude 343,73 metros com azimute de 109°47' e distância de 35,75 metros até o vértice OPIZ-P-0729 de longitude - 55°25'30,576" de latitude -11°47'18,370" e de altitude 348,46 metros com azimute de 73°30' e



MATRÍCULA
88.678

FICHA
002-vº

FLUBRICA

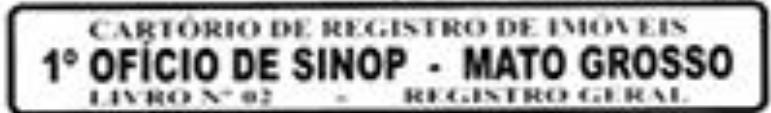
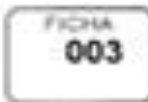
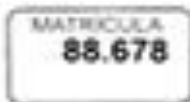
C.N.M. 065524.2.0088678-91

distância de 32,27 metros até o vértice OPIZ-P-0726 de longitude -55°25'29,554" de latitude -11°47'18,072" e de altitude 348,26 metros com azimute de 60°34' e distância de 37,02 metros até o vértice OPIZ-P-0727 de longitude -55°25'28,489" de latitude -11°47'17,480" e de altitude 345,22 metros com azimute de 120°36' e distância de 14,25 metros até o vértice OPIZ-P-0726 de longitude -55°25'28,084" de latitude -11°47'17,716" e de altitude 346,9 metros com azimute de 75°21' e distância de 35,74 metros até o vértice OPIZ-P-0725 de longitude -55°25'26,942" de latitude -11°47'17,422" e de altitude 348,72 metros com azimute de 65°52' e distância de 27,74 metros até o vértice OPIZ-P-0724 de longitude -55°25'26,106" de latitude -11°47'17,053" e de altitude 343,21 metros com azimute de 151°24' e distância de 35,17 metros até o vértice OPIZ-P-0723 de longitude -55°25'25,550" de latitude -11°47'18,058" e de altitude 344,79 metros com azimute de 148°09' e distância de 35,06 metros até o vértice OPIZ-P-0722 de longitude -55°25'24,939" de latitude -11°47'19,027" e de altitude 346,27 metros com azimute de 68°29' e distância de 69,71 metros até o vértice OPIZ-P-0721 de longitude -55°25'22,797" de latitude -11°47'18,195" e de altitude 343,26 metros com azimute de 51°08' e distância de 73,82 metros até o vértice OPIZ-P-0720, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.527,11m. Georreferenciada e Certificada em 13.07.2019 sob nº 0110d562-eab1-4ddd-b03f-211c3b6a89e0, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SIGEF, com Área no Sistema Geodésico Local: 184,6205ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; Perímetro: 6.527,11m; Azimutes: Azimutes Geodésicos; CREA/ART nº 1212144139/MT e 3208825-MT, Responsável Técnico: RAFAEL DIEGO JAHN, Código do Credenciamento OPIZ.

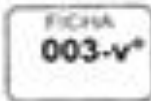
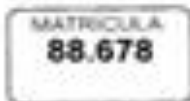
PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, Agricultor, portador da CI RG nº 14/R-1.149.950-SSU/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 59, lavrada às fls 200/Vº do livro B-2, no CRC de Seara/SC, com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 14R/1.142.654-SSU/SC e CPF nº 551.583.589-15, residente e domiciliado em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-01 da Matrícula nº 18.391, do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 70,90. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Novembro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-01-88.678:- DATA:-14.11.19:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 18.391 do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte: **Termo** de Reflorestamento de Preservação de Floresta sobre a área de 50% (área maior), não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBDF. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores; **Hipoteca** de 8º Grau, referente à Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia de Obrigações Existentes e Futuras, lavrada em 30 de Abril de 2.019, nas Notas do Cartório Villa de União do Sul/MT, às fls. nº 136/139, do livro nº E-16, onde compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: de um lado como Devedores/Hipotecantes/Garantidores - **ANTONIO CARLOS PELISSA**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 59, lavrada às fls. nº 200vº, do livro nº B-02, em 08.08.1987, no CRC de Seara/SC e Pacto Antenupcial, lavrado às fls. nº 117, do livro nº 02, do Tabelionato de Notas da cidade de Seara/SC, Agropecuarista, portador da CI RG nº 1.149.950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, e sua esposa **DILAMAR ZONTA PELISSA**, brasileira, Agricultora, portadora da CI RG nº 1.142.654-SSP/SC e inscrita no CPF nº 551.583.589-15, residentes e domiciliados na Estrada Silvana, nº 90, Zona Rural, em Sinop/MT. Credora Hipotecária - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT**, instituição financeira do tipo cooperativa, estabelecida na Avenida Natalino João Brescansin, nº 124, Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.555.235/0001-33, Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 5140000165-1, com Certidão simplificada datada de 14.03.2019, no ato representado por seus bastantes Procuradores Simone Catarina Celioni Ferreira, brasileira, casada, Financeira, portadora da CI RG nº 1460096-0-SSP/MT e inscrita no CPF nº 968.659.031-53, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 39, Centro, em União do Sul/MT e José Carlos Guarda Junior, brasileiro, divorciado, Financeiro, portador da CI RG nº 8.695.335-8-SESP/PR e inscrito no CPF nº 002.420.961-90, residente e domiciliado na Rua Lagoa Vermelha, nº 64, Bairro São Luiz, em União do Sul/MT, conforme Procuração lavrada às fls. nº 0142/0144, do livro nº PS-309, no 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT. Que, pelas partes contratantes, foi dito o seguinte: Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito os Outorgantes Devedores dão em HIPOTECA DE 8º GRAU, em favor da



Credora, o imóvel da presente matrícula, o qual declaram, estar livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus reais ou ações, foro ou pensão, ações ou execuções, que possam invalidar a presente, além do que consta na presente matrícula até a presente data e quite de impostos e tributos que incidam sobre o mesmo, impostos ou restrições de qualquer natureza; Que, a Hipoteca sobre o imóvel da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, destina-se a garantir o pagamento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelos Outorgantes Devedores, antes, durante e após a lavratura da referida Escritura, decorrentes de todo e qualquer contrato de empréstimo e financiamento, das carteiras de crédito rural, comercial e repasse, de qualquer espécie, tais como, por exemplo, EGF - Empréstimo do Governo Federal, Custeio Pecuários, Cédulas de Crédito de qualquer tipo, como Cédulas de Crédito Bancário, Comercial, Industrial, Rural, à Exportação, Cédulas de Produto Rural, além de qualquer outra espécie de contrato de crédito legalmente constituído na forma da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, ou empréstimos formalizados por qualquer meio ou documento, físico ou eletrônico, sejam contratos, Cédulas de Crédito ou Descontos, atuais ou futuros, formalizados entre os Outorgantes Devedores e a Outorgada Credora, e também obrigações decorrentes de contratos de Contra Garantia de Fiança que venham a ser firmados por força de fianças prestadas pela Outorgada Credora para garantir obrigações dos Outorgantes Devedores frente a terceiros, contratos de câmbio, contratos de Derivativos como Termo de Moedas, e também obrigações dos Outorgantes Devedores junto a Outorgada Credora que este tenha adquirido por sub-rogação, cessão ou endosso de títulos de qualquer espécie, que resultarem, inclusive, de garantias pessoais (tais como aval, fiança ou responsabilidade solidária), prestadas pela Outorgada Credora para garantir obrigações dos Outorgantes Devedores, ainda que sem o conhecimento ou anuência destes, prestadas em favor de terceiros, em especial, mas não se limitando, aquelas dadas em favor do Banco Cooperativo Scredi S.A. ou de outras instituições financeiras, enfim, toda e qualquer obrigação dos Outorgantes Devedores junto a Outorgada Credora, mesmo que não tenham sido aqui expressamente listadas (Dividas Garantidas), até o limite principal de R\$ 5.300.000,00 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), acrescido de todos os encargos e acessórios das obrigações contratadas, sendo válida a presente Hipoteca até o dia 08.02.2029 e enquanto perdurarem quaisquer obrigações principais ou acessórias dos Outorgantes Devedores junto a Outorgada Credora, que tenham sido assumidas até esta referida data. Assim, vencido este prazo, permanecerá válida a presente Hipoteca até que todas as obrigações das Dividas Garantidas estejam integralmente liquidadas e que a Outorgada Credora autorize expressamente, por escrito, o cancelamento da Hipoteca junto a este Ofício; São as seguintes operações, daquelas firmadas entre a Outorgada Credora e os Outorgantes Devedores antes da lavratura da presente escritura, que passam a estar garantidas pela hipoteca ora constituída: CCB nº B80231492-7 - Valor R\$ 200.000,00 - Taxa de Juros 1,23% a.m. + CDI - Vencimento 24.03.2020; CCR nº B80232308-0 - Valor R\$ 400.000,00 - Taxa de Juros 9,90% a.a. - Vencimento 01.05.2019; CCR nº B80233622-0 - Valor R\$ 650.000,00 - Taxa de Juros 7,00% a.a. - Vencimento 01.07.2019; CCR nº B80235353-1 - Valor R\$ 390.000,00 - Taxa de Juros 7,00% a.a. - Vencimento 29.09.2019; CCB nº B80235362-0 - Valor R\$ 780.000,00 - Taxa de Juros 0,60% a.m. + CDI - Vencimento 14.09.2019; CCB nº B80236648-0 - Valor R\$ 100.000,00 - Taxa de Juros 0,01% a.m. - Vencimento 21.11.2019; e CCB nº B80236654-4 - Valor R\$ 580.000,00 - Taxa de Juros 0,55% a.m. + CDI - Vencimento 21.11.2019; Que, a constituição desta Hipoteca não obriga a Outorgada Credora a conceder créditos ou formalizar qualquer operação no futuro. Desta forma, os Outorgantes Devedores declaram estarem cientes de que a concessão de qualquer operação de crédito, câmbio ou financeira de qualquer espécie dependerá de prévia análise e aprovação de crédito, a cada operação. De outra forma, além das operações discriminadas acima, toda e qualquer operação de crédito, câmbio ou financeira, ou que gere qualquer obrigação dos Outorgantes Devedores junto a Outorgada Credora no futuro, assumida até o prazo acima assinalado, estará garantida por esta Hipoteca, até o limite ora determinado; Que, a hipoteca ora constituída é válida até o integral cumprimento de todas as obrigações garantidas, que tiverem sido assumidas dentro do prazo desta hipoteca; Que, a hipoteca ora constituída abrange o imóvel da presente matrícula com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos, já existentes ou que vierem a ser agregadas, independentemente de área construída efetivamente averbada no respectivo título de propriedade, renunciando, os outorgantes devedores, no ato, à pretensão a quaisquer direitos ou indenizações pelos acréscimos de construção não averbados. Que, para os efeitos do disposto no artigo nº 1.484 do Código Civil Brasileiro, fica o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 7.142.500,00 (Sete Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos



C.N.M. 065524.2.0088678-91

Reais), reservando-se a Outorgada Credora a faculdade de a seu exclusivo juízo e a qualquer tempo, realizar nova avaliação, a qual prevalecerá para fins do referido contrato, desde que firmada por engenheiro responsável devidamente habilitado; Que, fica eleito o Foro da Cidade da parte demandada como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, restando renunciado qualquer outro por mais conveniente que seja. E todas as demais cláusulas e condições, constantes na referida Escritura; e **Hipoteca de 8º Grau**, referente à CCB nº B90234002-4, emitida em Sinop/MT, aos 28.05.2019, por **Antonio Carlos Pelissa**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuario em Geral, portador da CI RG nº 14R114995-SS/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Estrada Silvana, nº 90, Bairro Brígida, no município de Sinop/MT; como **Interveniente Garantidora** - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; como **Avalista** - Elvio Fernando Pelissa, inscrito no CPF nº 017.303.879-42; e como **Credora** - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro do MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT; **Operação de Crédito**: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais); **Forma de Pagamento**: O Associado pagará este empréstimo em 1 parcela, conforme o cronograma: 22.05.2020, acrescida dos encargos remuneratórios pactuados, cada um correspondente a uma parcela fixa do principal, acrescida dos encargos do período sobre o saldo devedor, calculados pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do Associado, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o Associado se compromete a manter disponibilidade suficiente para tal; **Encargos**: Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósitos Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 8,604142% ao ano (0,690199% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. Anexo à presente cédula - Custo Efetivo Total - CET. PROT. nº 157.736 do livro nº 01, de 28.08.2019. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Novembro de 2019. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-02-88.678 - DATA: 17.01.2022 - **HIPOTECA DE 3º GRAU**: Procede-se ao registro da escritura pública de hipoteca para garantia de obrigações "em ser" e futuras - garantia "guarda-chuva", lavrada em 30.12.2021, nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às folhas 211/214, do livro nº 0089-A, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber: como **DEVEDORES** - **ANTONIO CARLOS PELISSA** e sua mulher **DILAMAR ZONTA PELISSA**, já qualificados na abertura desta matrícula; **CRISTIAN NATAN PELISSA**, brasileiro, produtor agropecuario, portador da carteira nacional de habilitação nº 06081733906-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 031.247.791-00, casado em 14.10.2021, sob o regime de separação de bens, conforme certidão de casamento nº 240, lavrada às folhas 4, do livro 3-BA e escritura pública de pacto antenupcial lavrada às folhas 221, do livro 0087-A, ambas do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT e registrada sob nº 34.922, livro nº 03-Registro Auxiliar, deste Ofício, com **CAMILA FRIGERI PELISSA**, brasileira, produtora agropecuária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 05941892520-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 087.429.089-90, residente e domiciliado na Estrada Silvana, Lote nº 90, Comunidade Brígida, Município de Sinop/MT; e **ANDERSON WILIAN PELISSA**, brasileiro, produtor agropecuario, portador da carteira nacional de habilitação nº 04077429830-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 031.247.781-38, casado em 02.07.2019, sob o regime de separação de bens, conforme certidão de casamento nº 155, lavrada às folhas 155, do livro 01, no Registro Civil de União do Sul/MT e escritura pública de pacto antenupcial lavrada às folhas 005, do livro E-17, no Serviço Notarial e Registral de União do Sul/MT, registrada sob nº 35.128, livro nº 03-Registro Auxiliar, deste Ofício, com **VANESSA PELEGRINI FERRARINI PELISSA**, brasileira, produtora Agropecuária, portadora da carteira de identidade nº 3448120-6-SESP/MT e inscrita no CPF nº 084.077.929-18, residente e domiciliado na Estrada Silva, Lote nº 90, Comunidade Brígida, Município de Sinop/MT; como **CREDORA HIPOTECÁRIA** - **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR**, inscrita no CNPJ sob nº 26.555.235/0001-33, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, nº 124, Centro, Município de Sorriso/MT, devidamente representada por seus representantes legais; e como **GARANTIDORES HIPOTECANTES** - **ANTONIO CARLOS PELISSA** e sua mulher **DILAMAR ZONTA PELISSA**, ambos já qualificados. Que, pelas

[Assinatura]

MATRÍCULA
88678FICHA
4RUBRICA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

partes, foi dito que, têm justo e contratado a referida escritura mediante as seguintes cláusulas: **DA CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA:** Que os Garantidores Hipotecantes dão em favor da Credora, em **HIPOTECA DE 3º GRAU**, o imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$ 17.938.426,05. **DO OBJETO, VALOR E PRAZO DA HIPOTECA:** Que, a HIPOTECA sobre o imóvel da presente matrícula, com todas as benfeitorias nele existentes, atuais e futuras, destina-se a garantir o pagamento integral de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pelos Devedores, antes, durante e após a lavratura da referida escritura, decorrentes de todo e qualquer contrato de empréstimo e financiamento, das carteiras de crédito rural, comercial e repasse, de qualquer espécie, tais como, por exemplo, EGF - Empréstimo do Governo Federal, Custeios Pecuários, Cédulas de Crédito de qualquer tipo, como Cédulas de Crédito Bancário, Comercial, Industrial, Rural, à Exportação, Cédulas de Produto Rural, além de qualquer outra espécie de contrato de crédito legalmente constituído na forma da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, ou empréstimos formalizados por qualquer meio ou documento, físico ou eletrônico, sejam contratos, Cédulas de Crédito ou Descontos, atuais ou futuros, formalizados entre os Devedores e a Credora Hipotecária, e também obrigações decorrentes de contratos de contra garantia de fiança que venham a ser firmados por força de fianças prestadas pela Credora Hipotecária e para garantir obrigações dos Devedores frente a terceiros, Contratos de Câmbio, Contratos de Derivativos como Termo de Moedas, e também obrigações dos Devedores junto à Credora Hipotecária que esta tenha adquirido por sub-rogação, cessão ou endosso de títulos de qualquer espécie, que resultarem, inclusive, de garantias pessoais (tais como aval, fiança ou responsabilidade solidária), prestadas pela Credora Hipotecária para garantir obrigações dos Devedores, ainda que sem o conhecimento ou anuência destes, prestadas em favor de terceiros, em especial, mas não se limitando, aquelas dadas em favor do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ou de outras instituições financeiras, enfim, toda e qualquer obrigação dos Devedores junto à Credora Hipotecária, mesmo que não tenham sido aqui expressamente listadas ("Dívidas Garantidas"), até o limite principal de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), acrescido de todos os encargos e acessórios das obrigações contratadas, sendo válida a presente HIPOTECA até o dia **13 de Dezembro de 2041** e enquanto perdurarem quaisquer obrigações principais ou acessórias dos Devedores junto à Credora Hipotecária, que tenham sido assumidas até a data da referida Escritura. Assim, vencido este prazo, permanecerá válida a presente HIPOTECA até que todas as obrigações das Dívidas Garantidas estejam integralmente liquidadas e que a Credora Hipotecária autorize expressamente, por escrito, o cancelamento da HIPOTECA junto a este Ofício. Que, são as seguintes operações, daquelas firmadas entre a Credora Hipotecária e os Devedores antes da lavratura da presente escritura, que passam a estar garantidas pela hipoteca ora constituída: CCB nº B80231492-7, Valor Principal R\$ 200.000,00, Vencimento final 14.03.2022, Taxa de Juros 1,23% a.m. capitalizados mensalmente; CCB nº C10231843-0, Valor Principal R\$ 530.000,00, Vencimento final 20.04.2022, Taxa de Juros 0,61% a.m. capitalizados mensalmente; CCB nº C10237903-0, Valor Principal R\$ 1.080.000,00, Vencimento final 05.08.2022, Taxa de Juros 0,49% a.m. capitalizados mensalmente; CCB nº C10231479-6, Valor Principal R\$ 2.300.000,00, Vencimento final 15.10.2025, Taxa de Juros 0,32% a.m. capitalizados mensalmente; CCB nº C10232527-5, Valor Principal R\$ 1.000.000,00, Vencimento final 07.11.2025, Taxa de Juros 0,33% a.m. capitalizados mensalmente. Que, a constituição da HIPOTECA não obriga a Credora Hipotecária a conceder créditos ou formalizar qualquer operação no futuro. Desta forma, os Devedores declaram estar cientes de que a concessão de qualquer operação de crédito, câmbio ou financeira de qualquer espécie dependerá de prévia análise e aprovação de crédito, a cada operação. De outra forma, além das operações discriminada acima, toda e qualquer operação de crédito, câmbio ou financeira, ou que gere qualquer obrigação dos Devedores perante a Credora Hipotecária no futuro, assumida até o prazo acima assinalado, estará garantida por esta HIPOTECA, até o limite ora determinado; **DO PRAZO:** Que, a hipoteca ora constituída é válida até o integral cumprimento de todas as obrigações garantidas, que tiverem sido assumidas dentro do prazo desta hipoteca; Que, para os efeitos do disposto no artigo nº 1.484 do Código Civil, fica o imóvel da presente matrícula avaliado em R\$ 17.938.426,05 (dezesete milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), reservando-se a Credora Hipotecária a faculdade de, a seu exclusivo juízo e a qualquer tempo, realizar nova avaliação, a qual prevalecerá para fins do referido instrumento, desde que firmada por engenheiro responsável devidamente habilitado. As demais cláusulas e condições são as constantes na referida escritura. Protocolo nº 181.376 de 06/01/2022. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos



MATRÍCULA 88678	FICHA 4-Vº	RUBRICA
--------------------	---------------	-------------

C.N.M. 065524.2.0088678-91

R\$ 5.223,30. Selo Digital nº BRH-27813.

Av-03-88.678 - DATA: 19.10.2023 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.569** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 205.402 de 16.10.2023. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BYO-33421.

Av-04-88.678 - DATA: 29.11.2023 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.648** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 206.783 de 24.11.2023. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-68039.

Av-05-88.678 - DATA: 12.12.2023 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.677** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 207.296 de 06.12.2023. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-70871.

Av-06-88.678 - DATA: 22.03.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.863**, do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 211.098 de 19.03.2024. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CBT-21192.

Av-07-88.678 - DATA: 15.05.2024 - **INCLUSÃO DE DADOS**: Procede-se a esta averbação para constar os dados do casamento de ANTÔNIO CARLOS PELISSA e DILAMAR ZONTA PELISSA, acima qualificados, casados em 08.08.1987, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 59, às folhas 200Vº, do livro B-2, e escritura pública de pacto antenupcial, lavrada às folhas 117, do livro 02, expedidas no Registro Civil de Seara/SC e registrada sob nº 4491, do livro nº 03-Registro Auxiliar, no Registro de Imóveis de Seara/SC. Protocolo nº 212.557 de 26.04.2024. O referido é verdade e dou fé Hury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CCV-49374.

Av-08-88.678 - DATA: 22.07.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **37.088** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 215.830 de 17.07.2024. O referido é verdade e dou fé Hury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CEB-05302.

Av-09-88.678 - DATA: 02.10.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **37.270** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 219.108 de 27.09.2024. O referido é verdade e dou fé Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº CEB-23890.

CERTIDÃO DIGITAL
CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 88678 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 17 de janeiro de 2025, às 12:41:19.
Certidão assinada por: Aparecida Maria Hartmann
Selo Digital: CFE 17943
Valor: R\$ 96,45
Confira a validade em: www.tjmt.jus.br/selos



C.N.M. 065524.2.0088677-94

MATRICULA
88.677

FICHA
001

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-14.11.19:- LOTE nº 90/A (Noventa/A), com a área de **166,8909ha** (Cento e Sessenta e Seis Hectares, Oitenta e Nove Ares e Novecentos Centiáres), Perímetro 8.419,58m, localizado no BAIRRO LIDIA, Gleba Celeste 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, INCRA nº 901.474.001.848-9 e NIRF nº 4.246.747-0. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C/JG-M-3274, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W, de coordenadas Latitude -11°46'52,402" e Longitude -55°25'18,671" de altitude 341,845 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 188°25' por uma distância de 11,37 metros até o vértice OPiZ-V-088, de coordenadas Latitude -11°46'52,768" e Longitude -55°25'18,726" de altitude 343,598 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 135°03' por uma distância de 33,13 metros até o vértice OPiZ-V-089, de coordenadas Latitude -11°46'53,531" e Longitude -55°25'17,953" de altitude 343,141 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 182°52' por uma distância de 130,18 metros até o vértice OPiZ-V-090, de coordenadas Latitude -11°46'57,762" e Longitude -55°25'18,169" de altitude 345,726 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 95°31' por uma distância de 72,85 metros até o vértice OPiZ-V-091, de coordenadas Latitude -11°46'57,990" e Longitude -55°25'15,774" de altitude 344,484 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 179°49' por uma distância de 39,73 metros até o vértice OPiZ-V-092, de coordenadas Latitude -11°46'59,283" e Longitude -55°25'15,770" de altitude 342,16 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 141°16' por uma distância de 68,77 metros até o vértice OPiZ-V-093, de coordenadas Latitude -11°47'01,029" e Longitude -55°25'14,349" de altitude 342,083 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 239°01' por uma distância de 42,76 metros até o vértice OPiZ-V-094, de coordenadas Latitude -11°47'01,745" e Longitude -55°25'15,560" de altitude 343,063 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 218°30' por uma distância de 67,5 metros até o vértice OPiZ-V-095, de coordenadas Latitude -11°47'03,464" e Longitude -55°25'16,948" de altitude 342,042 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 288°36' por uma distância de 59,61 metros até o vértice OPiZ-V-096, de coordenadas Latitude -11°47'02,845" e Longitude -55°25'18,814" de altitude 341,261 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 122°46' por uma distância de 27,19 metros até o vértice OPiZ-V-097, de coordenadas Latitude -11°47'03,324" e Longitude -55°25'18,059" de altitude 348,008 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 172°31' por uma distância de 67,94 metros até o vértice OPiZ-V-098, de coordenadas Latitude -11°47'05,516" e Longitude -55°25'17,767" de altitude 341,662 metros; deste segue confrontando com o Ribeirão Helena, com azimute de 226°49' por uma distância de 89,18 metros até o vértice OPiZ-M-0500, de coordenadas Latitude -11°47'07,502" e Longitude -55°25'19,915" de altitude 343,082 metros; deste segue confrontando com a propriedade Lote nº 90 de Antonio Carlos Pelissa, matrícula 7.257, código INCRA: 901.164.129.224-3, com azimute de 246°20' por uma distância de 3.434,52 metros até o vértice OPiZ-M-0501, de coordenadas Latitude -11°47'52,361" e Longitude -55°27'03,819" de altitude 368,02 metros; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal Silviana, com azimute de 295°12' por uma distância de 349,34 metros até o vértice OPiZ-M-0324, de coordenadas Latitude -11°47'47,519" e Longitude -55°27'14,259" de altitude 368,336 metros; deste segue confrontando com a propriedade Lote nº 90/A-B de Antonio Carlos Pelissa, matrícula 45.655, código INCRA: 901.474.001.848-9, com azimute de 47°33' por uma distância de 735,03m até o vértice OPiZ-M-0344, de coordenadas Latitude -11°47'31,376" e Longitude -55°26'56,344" de altitude 367,304 metros; deste segue confrontando com a propriedade Lote nº 91 de Urbanizadora Novo Campeche Ltda, matrícula 85.612, código INCRA: 901.040.041.378-7, com azimute 67°57' por uma distância de 3.190,47 metros até o vértice C/JG-M-3274, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.419,58m. Georreferenciada e Certificada em 08.04.2019 sob nº e09890e0-a18f-491d-a7f5-ba047660eb8a, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - SiGEP, com Área no Sistema Geodésico Local: 166,8909ha, Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas: Perímetro: 8.419,58m; Azimutes: Azimutes Geodésicos; CREA/ART nº 1212144139/MT e 3145270-MT, Responsável Técnico: RAFAEL DIEGO JAHN, Código do Credenciamento OPiZ.

PROPRIETÁRIO:- ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, Suinocultor, portador da CI RG nº 14R/1.149.950-SSi/SC e inscrito no C/C nº 393.934.880-53, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, com DILAMAR ZONTA PELISSA, brasileira, do Lar, portadora da CI RG nº 14R/1.142.654-SSi/SC e inscrita no C/C nº 551.583.589-15, residente e domiciliado em Sinop/MT.

MATRÍCULA
88.677FICHA
001-vºRUBRICA

C.N.M. 065524.2.0088677-94

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 45.654, do livro nº 02, deste Ofício. Custas: R\$ 70,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Novembro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. *(Assinatura)*

AV-01-88.677:- DATA:-14.11.19:- REMISSÃO:- Certifico e dou fé, que conforme Matrícula nº 45.654 do livro nº 02, deste Ofício, ficou constando o seguinte:- Hipoteca de 2º Grau, referente à CCB Crédito Pessoal nº 237/0234/30052016-01, datada de 24.05.2.016, por Antonio Carlos Pelissa, brasileiro, casado, Agricultor, portador da CI RG nº 1149950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Avenida das Embaúbas, nº 567, Setor Comercial, em Sinop/MT; como Terceira Garantidora - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; como Avalista - Dilamar Zonta Pelissa, já qualificada; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Características da Operação - Valor do Crédito: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS); Prazo da Operação - 549 dias; Data para Liberação do Crédito: 30.05.2016; Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva: 1,76% a.m; Taxa de Juros Efetiva 22,81 % a.a; Valor do IOF: R\$ 9.395,26; Valor da Parcela: R\$ 24.123,25; Praça de Pagamento: Sinop/MT; Vencimento da 1ª Parcela: 30.06.2016; Vencimento da Última Parcela: 30.11.2017. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; Hipoteca de 4º Grau, referente à Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão de Concessão de Garantias, lavrada em 08 de Junho de 2.017, às fls. nº 121/124, do livro nº E-12, e Escritura Pública de Rerratificação de Garantia Hipotecária, lavrada em 08 de Junho de 2.017, às fls. nº 125/126, do livro nº E-12, nas Notas do Cartório Villa de União do Sul/MT, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como Outorgantes Hipotecantes, Garantidores de Garantia Hipotecária, Doravante Designados Simplesmente Devedores - Antonio Carlos Pelissa, brasileiro, Agropecuarista, portador da CI RG nº 1.149.950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, e sua esposa Dilamar Zonta Pelissa, brasileira, Agricultora, portadora do RG nº 1.142.654-SSP/SC e inscrita no CPF nº 551.583.589-15, casados no Regime de Comunhão Universal de Bens, em 08.08.1987, conforme Certidão de Casamento nº 59, lavrado às fls. nº 200vº, do livro nº B-02, do CRC de Seara/SC, residentes e domiciliados na Estrada Silvana, nº 90, Zona Rural, no município de Sinop/MT; e de outro lado como Outorgado e Credor Hipotecário - Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35300027795, no ato representada por seus bastantes procuradores Alexsandro Souza Ferreira, brasileiro, casado, Bancário, portador da CNH nº 679588883-DETRAN/MT, CI RG nº 980276-SSP/MT e inscrito no CPF nº 651.357.331-91, residente e domiciliado na Estrada da Usina, nº 563, Apto nº 704, Edifício West Amazon, nº 563, Morada do Sol, Rio Branco/AC; e Erivan Carlos Ferreira, brasileiro, solteiro, Bancário, portador da CNH nº 865929314, CI RG nº 15261395-SSP/MT e inscrito no CPF nº 009.711.511-80, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 2207, Jardim Botânico, em Sinop/MT, por força instrumento público de procuração, lavrada às fls. nº 247/248 do livro nº 1345, e Substabelecimento de procuração, lavrado às fls. nº 007/008 do livro nº 1351, ambos nas Notas do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP; e ainda como Avalista e Devedora Solidária - Dilamar Zonta Pelissa, já qualificada; O Credor e os Devedores celebraram em 05.06.2017, o Instrumento Particular para Concessão de Garantia - IMP EMP 18 01171702046 (Contrato), que passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Escritura de Garantia Hipotecária em Razão de Concessão de Garantia (Escritura de Hipoteca), tendo por objeto a prestação pelo Credor, atendendo a solicitação dos Devedores, em Favor do Banco Bradesco Europa S.A., denominado Beneficiário, de fiança do Tipo "Standby Letter Of Credit" destinado a assegurar o repagamento ao Beneficiário, do valor da linha de crédito a ser concedida diretamente pelo Beneficiário à Devedora, conforme Contrato "Loan Agreement", firmado entre o Beneficiário e a Devedora em 05.06.2017, compreendendo o valor afluído um montante de principal de até USD 600.000,00 (Seiscentos Mil Dólares dos Estados Unidos da América), equivalentes, nesta data, a taxa cambial de venda, consoante boletim informativo de taxas médias do Banco Central do Brasil, a R\$ 1.969.020,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Nove Mil e Vinte Reais), mais juros equivalentes a 1,85% a.a. acima da taxa "Libor", para 06 meses, mais quaisquer outros valores compreendidos na obrigação dos Devedores perante o Beneficiário, com prazo fixado para vencimento da Standby em 1.200 dias a contar da data de emissão da garantia, a qual se compromete a cumpri-los integralmente; Em garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas pelos Devedores no Contrato, os Hipotecantes, por meio desta Escritura de Hipoteca e na melhor forma de direito, dão ao Credor, Hipoteca de 4º Grau, sobre o imóvel da presente matrícula. Que, além do imóvel da presente matrícula incorporam-se a



C.N.M. 065524.2.0088677-94

MATRÍCULA
88.677FICHA
002RUBRICA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

presente Hipoteca, todas as construções, benfeitorias, melhoramentos e instalações nele existente e mais o que vier a ser acrescido durante a vigência desta garantia; Que, fica eleito o foro da situação do imóvel para dirimir todas as questões oriundas desta Escritura, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, respondendo a parte vencida pelas custas, despesas processuais e honorários advocatícios que vierem a ser arbitrados pela justiça; E todas as demais cláusulas e condições constantes na referida Escritura; **Hipoteca de 4º Grau**, referente à CCB - Conta Garantida - PF nº 004.246.083, datada de 28 de Novembro de 2.017, por Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Avenida das Embaúbas, em Sinop/MT; como Avalista - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Características da Operação - Limite do Crédito: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); Prazo - 178; Vencimento: 25.05.2018; Encargos Prefixados: Taxa de Juros: 4,48% a.m - 69,19% a.a. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; **Aditamento à CCB - Conta Garantida nº 004.246.083**, expedido em 10 de Maio de 2.018, pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 06 de Novembro de 2.018, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento; **Hipoteca de 4º Grau**, referente à CCB nº 0000332009, datada de 22 de Agosto de 2.018, por Antonio Carlos Pelissa e s/m Dilamar Zonta Pelissa, ele brasileiro, Produtor Rural, portador da CI RG nº 1149950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, ela inscrita no CPF nº 551.583.589-15, residentes e domiciliados em Sinop/MT; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Valor do Crédito: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais); Características da Operação - Modalidade - Custeio Pecuario: Manutenção/Criação de Animais (Recria e Engorda) Suínos Carne - Retenção de Matrizes; Período/Safra - 2018/2019; Quantidade ou Área - 23.123,0000; Unidade de Medida - Cabeça; Produtividade Estimada - Unidade Medida: Tonelada; Encargos: Juros Efetivos 7,0000% ao ano e 0,565% ao mês; IQE: 0,380000% sobre o valor liberado; Indexador - Prefixado; Forma de Pagamento - 18.05.2019 no valor de R\$ 850.000,00. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; **Aditamento à CCB de Conta Garantida nº 004.246.083**, expedido em 29 de Outubro de 2.018, pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 27 de Abril de 2.019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento; **Aditamento à CCB de Conta Garantida nº 004.246.083**, expedido em 11 de Abril de 2.019, pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 30 de Julho de 2.019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento; **Hipoteca de 5º Grau**, referente à CCB nº 0000359806, datada de 28 de Junho de 2.019, por Anderson Willian Pelissa, brasileiro, separado judicialmente, Produtor Rural, portador da CNH nº 4077429830-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 031.247.781-38, residente e domiciliado na Avenida das Embaúbas, nº 567, em Sinop/MT; como Terceiros Garantidores - Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53 e Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Valor do Crédito: R\$ 940.463,26 (Novecentos E Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos); Características da Operação - Modalidade - Custeio Agrícola: Lavoura Arroz; Período/Safra - 2018/2019; Quantidade ou Área - 709,6500; Unidade de Medida - Hectare; Produtividade Estimada - Quantidade: 2.554,74; Unidade Medida: Tonelada; Encargos: Juros Efetivos 6,0000% ao ano e 0,487% ao mês; IQE: 0,380000% sobre o valor liberado; Indexador - Prefixado; Forma de Pagamento - 21.07.2020 no valor de R\$ 940.463,26. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; **Hipoteca de 6º Grau**, referente à CCB nº 0000359709, datada de 26 de Junho de 2.019, por Cristian Natan Pelissa, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, portador da CI RG nº 20123639-SSP/MT e inscrito no CPF nº 031.247.791-00, residente e domiciliado na Avenida das Embaúbas, nº 567, em Sinop/MT; como Terceiros Garantidores - Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53 e Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Valor do Crédito: R\$ 359.637,92 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos); Características da Operação - Modalidade - Custeio Agrícola: Lavoura Arroz; Período/Safra - 2018/2019; Quantidade ou Área - 271,0000; Unidade de Medida - Hectare; Produtividade Estimada - Quantidade: 975,60.



MATRÍCULA 88.677	FICHA 002-vº	RUBRICA
----------------------------	------------------------	-------------

C.N.M. 065524.2.008677-94

Unidade Medida: Tonelada; Encargos: Juros Efetivos 8,0000% ao ano e 0,487% ao mês; IOE: 0,380000% sobre o valor liberado; Indexador - Prefixado; Forma de Pagamento - 20.07.2020 no valor de R\$ 359.637,92. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; Hipoteca de 7º Grau, referente à CCB nº 0000359710, datada de 28 de Junho de 2019, por Cristian Natan Pelissa, brasileiro, solteiro, Produtor Rural, portador da CI RG nº 20123639-SSP/MT e inscrito no CPF nº 031.247.791-00, residente e domiciliado na Avenida das Embaúbas, nº 567, em Sinop/MT; como Terceiros Garantidores - Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53 e Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Valor do Crédito: R\$ 181.930,62 (Cento e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Dois Centavos); Características da Operação - Modalidade - Custeio Agrícola: Lavoura Arroz; Período/Safra - 2018/2019; Quantidade ou Área - 137,2854; Unidade de Medida - Hectare; Produtividade Estimada - Quantidade: 494,22; Unidade Medida: Tonelada; Encargos: Juros Efetivos 9,9800% ao ano e 0,796% ao mês; IOE: 0,380000% sobre o valor liberado; Indexador - Prefixado; Forma de Pagamento - 21.07.2020 no valor de R\$ 181.930,62. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; Aditamento à CCB de Conta Garantida nº 004.246.083, expedido em 26 de Junho de 2019, pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 26 de Outubro de 2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento; Hipoteca de 8º Grau, referente à CCB nº 0000366542, datada de 04 de Setembro de 2019, por Antonio Carlos Pelissa e sim Dilamar Zonta Pelissa, brasileiros, ele Produtor Rural, portador da CI RG nº 1149950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, ela inscrita no CPF nº 551.583.589-15, residentes e domiciliados na Avenida das Embaúbas, nº 310, em Sinop/MT; e como Credor - Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Valor do Crédito: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais); Características da Operação - Modalidade - Custeio Pecuário, Manutenção/Criação de Animais (Recria e Engorda) Suínos; Período/Safra - 2019/2020; Quantidade ou Área - 15.828.0000; Unidade de Medida - Cabeça; Produtividade Estimada - Quantidade: 1.741.080,00; Unidade Medida: Quilograma; Encargos: Juros Efetivos 8,0000% ao ano e 0,643% ao mês; IOE: 0,380000% sobre o valor liberado; Indexador - Prefixado; Forma de Pagamento - 23.08.2020 no valor de R\$ 1.000.000,00; E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula; e Aditamento à CCB Conta Garantida nº 004246083, emitido em 07 de Outubro de 2019, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 06 de Janeiro de 2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições, constantes do referido Aditivo. PROT. nº 158.125 do livro nº 01, de 11.09.2019. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Novembro de 2019. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-02-88.677:- DATA: 05.12.19:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida nº 004246083, emitido em 21 de Novembro de 2019, para constar: Alteração do Número da Cédula: Para 004462286; e Alteração da Data de Vencimento: Para 20 de Fevereiro de 2020. PROT. nº 159.993 do livro nº 01, de 22.11.2019. Custas: R\$ 72,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Dezembro de 2019. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-03-88.677:- DATA: 27.02.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida nº 004462286, expedido em 18 de Fevereiro de 2020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 19 de Maio de 2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 161.864, do livro nº 01, de 19.02.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Fevereiro de 2020. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-04-88.677:- DATA: 27.05.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida nº 004462286, expedido em 13 de Maio de 2020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: Alteração da Data de Vencimento - Para 12 de Agosto de 2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 163.228, do livro nº 01, de 19.05.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Maio de 2020. Osvaldo Reiners. Oficial.



MATRÍCULA
88.677

FICHA
003

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

R-05-88.677:- DATA:-22.06.20:- HIPOTECA DE 9º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 237/0234/408639137, datada de 12 de Junho de 2.020, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da CI RG nº 1149950-SSP/SC e inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado na Avenida das Embaúbas, nº 310, Setor Comercial, em Sinop/MT; e como Avalista - Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; e como Credor - **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP; Características da Operação - Valor do Crédito: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS); Prazo da Operação - 04 parcelas semestrais; Data para Liberação do Crédito: 19.06.2020; Encargos Prefixados: Encargos Prefixados - Taxa de Juros Efetiva 1,29% a.m.; Taxa de Juros Efetiva 16,92% a.a.; Valor da Parcela: R\$ 333.177,58; Praça de Pagamento: Sinop/MT; Vencimento da 1ª Parcela: 21.12.2020; Vencimento da Última Parcela: 20.06.2022; **GARANTIA:- Em Hipoteca de 9º Grau**, o imóvel da presente matrícula. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. PROT nº 163.924 do livro nº 01, de 17.06.2020. Custas: R\$ 1.491,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 22 de Junho de 2.020. Osvaldo Reiners, Oficial.

AV-05-88.677:- DATA:-19.08.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida nº 004462286, expedido em 07 de Agosto de 2.020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: **Alteração da Data de Vencimento** - Para 05 de Novembro de 2.020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 165.347, do livro nº 01, de 11.08.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Agosto de 2.020. Osvaldo Reiners, Oficial.

AV-07-88.677:- DATA:-11.09.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 359709, expedido em 02 de Setembro de 2.020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: **Prorrogação do Prazo de Vencimento** - Para 15 de Dezembro de 2.020, no valor de R\$ 359.637,92 + Juros., ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 166.165, do livro nº 01, de 08.09.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Setembro de 2.020. Osvaldo Reiners, Oficial.

AV-08-88.677:- DATA:-11.09.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 359710, expedido em 02 de Setembro de 2.020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: **Prorrogação do Prazo de Vencimento** - Para 15 de Dezembro de 2.020, no valor de R\$ 181.930,62 + Juros., ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 166.167, do livro nº 01, de 08.09.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Setembro de 2.020. Osvaldo Reiners, Oficial.

AV-09-88.677:- DATA:-11.09.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 366542, expedido em 02 de Setembro de 2.020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: **Prorrogação do Prazo de Vencimento** - Para 15 de Dezembro de 2.020, no valor de R\$ 1.000.000,00 + Juros., ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 166.178, do livro nº 01, de 08.09.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Setembro de 2.020. Osvaldo Reiners, Oficial.

AV-10-88.677:- DATA:-11.09.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 359806, expedido em 02 de Setembro de 2.020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: **Prorrogação do Prazo de Vencimento** - Para 15 de Dezembro de 2.020, no valor de R\$ 940.463,26 + Juros., ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 166.179, do livro nº 01, de 08.09.2020. Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Setembro de 2.020. Osvaldo Reiners, Oficial.

AV-11-88.677:- DATA:-30.10.20:- Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditamento à Cédula

MATRÍCULA
88.677FICHA
003-V*

RUBRICA

10/

C.N.M. 065524.2.0088577-94

de Crédito Bancário de Conta Garantida nº 004462286, expedido em 22 de Outubro de 2.020, pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, para constar: **Alteração da Data de Vencimento** - Para 20 de Janeiro de 2.021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no referido Aditamento. PROT. nº 167.746, do livro nº 01, de 27.10.2020, Custas: R\$ 74,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 30 de Outubro de 2.020. Osvaldo Reiners. Oficial. *** 

Av-12-88.677 - DATA: 28.09.2023 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação conforme termo de quitação, expedido em 15.09.2023, pelo BANCO BRADESCO S/A, acima qualificado, devidamente assinado por seus representantes legais, para constar a BAIXA das hipotecas, referente à CCB nºs 4246083 e 4462286, constante no Av-01-88.677 e aditivos constantes nos Av-02-88.677, Av-03-88.677, Av-04-88.677, Av-06-88.677 e Av-11-88.677; à CCB nº 237/0234/408639137 constante no R-05-88.677; à CCB nº 359709 constante no Av-01-88.677 e aditivo constante no Av-07-88.677; à CCB nº 359710 constante no Av-01-88.677 e aditivo constante no Av-08-88.677; à CCB nº 366542 constante no Av-01-88.677 e aditivo constante no Av-09-88.677; e à CCB nº 359806 constante no Av-01-88.677 e aditivo constante no Av-10-88.677, todos desta matrícula, mediante ~~liquidação total do débito~~. Protocolo nº 204.749 de 27.09.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BYO-26145.

Av-13-88.677 - DATA: 06.10.2023 - BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação conforme termo de quitação, expedido em 02.10.2023, pelo BANCO BRADESCO S.A., acima qualificado, devidamente assinado por seus representantes legais, para constar a BAIXA das hipotecas, referente à CCB Crédito Pessoal nº 237/0234/30052016-01; Escritura Pública de Garantia Hipotecária em Razão de Concessão de Garantias, lavrada em 08.06.2017, às folhas 121/124, do livro E-12 e CCB nº 332009, todas constantes na Av-01-88.677, desta matrícula, mediante ~~liquidação total do débito~~. Protocolo nº 205.016 de 03.10.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BYO-30327.

R-14-88.677 - DATA: 29.11.2023 - HIPOTECA DE 1º GRAU: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-23/5067-7, emitida em Sinop/MT, aos 24.11.2023, por CRISTIAN NATAN PELISSA, inscrito no CPF nº 031.247.791-00, ANDERSON WILIAN PELISSA, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, ANTONIO CARLOS PELISSA, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, e DILAMAR ZONTA PELISSA, inscrita no CPF nº 551.583.589-15. No valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), com taxa efetiva de juros prefixada de 12% a.a., com vencimento para 10 de Junho de 2.024, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 1º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.648, do livro nº 03, deste Ofício. Protocolo nº 206.783 de 24.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 92,10. Selo Digital nº BZH-68039.

R-15-88.677 - DATA: 29.11.2023 - HIPOTECA DE 2º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-23/5069-3, emitida em Sinop/MT, aos 27 de novembro de 2.023, por ANTONIO CARLOS PELISSA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, residente e domiciliado no Município de Sinop/MT; OUTORGA CONJUGAL: Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, tendo como CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT; no VALOR de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com taxa de juros mensal: 1,1458%, Taxa de juros anual: 14,6500%; Custo efetivo total (CET): 19,29% ao ano; com VENCIMENTO em 10 de Dezembro de 2.024. GARANTIA: Em Hipoteca Censual de 2º Grau, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Protocolo nº 206.920 de 28.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1.845,00. Selo Digital nº BZH-68053.

Av-16-88.677 - DATA: 12.12.2023 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da



MATRÍCULA 88677	FICHA 4	RUBRICA 	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	
MATRÍCULA Nº 88677	LIVRO 02	FICHA 4	CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA 065524.2.0088677-94	RUBRICA

Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.677** do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 207.296 de 06.12.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 17,50. Selo Digital nº BZH-70871.

R-17-88.677 - DATA: 21.12.2023 - HIPOTECA DE 3º GRAU: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-23/0002-5, emitida em Sinop/MT, aos 11.12.2023, por **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38; tendo como **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, agência de Sinop/MT; **Valor:** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com taxa efetiva de juros prefixadas de 12,00% a.a.. **Vencimento:** 10 de Junho de 2.024, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.698, do Livro nº 03 deste Ofício. Protocolo nº 207.608 de 14.12.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 92,10. Selo Digital nº BZH-72715.

R-18-88.677 - DATA: 21.12.2023 - HIPOTECA DE 4º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-23/5071-5, emitida em Sinop/MT, aos 13.12.2.023, por **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; **Interveniente Hipotecante:** Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **Outorga Conjugal:** Antonio Carlos Pelissa e Dilamar Zonta Pelissa, acima qualificados; tendo como **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT; **Valor:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com taxa de juros mensal de 1,2532%, taxa de juros anual de 16,1200%; Custo efetivo total (CET): 20,71% ao ano; **VENCIMENTO:** 10 de Janeiro de 2.025. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de 4º Grau, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Protocolo nº 207.661 de 15.12.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1.845,00. Selo Digital nº BZH-72736.

R-19-88.677 - DATA: 21.12.2023 - HIPOTECA DE 5º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-23/5072-3, emitida em Sinop/MT, aos 13.12.2.023, por **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00; **Interveniente Hipotecante:** Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **Outorga Conjugal:** Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; tendo como **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, agência de Sinop/MT; **VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com taxa de juros mensal 1,2532%, taxa de juros anual 16,1200%; Custo efetivo total (CET): 20,71% ao ano; **VENCIMENTO:** 10 de Janeiro de 2.025. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de 5º Grau, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Protocolo nº 207.662 de 15.12.2023. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1.845,00. Selo Digital nº BZH-72742.

Av-20-88.677 - DATA: 22.03.2024 - EXISTÊNCIA DE PENHOR: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº **36.863**, do Livro 03 de Registro Auxiliar deste CRI. Protocolo nº 211.098 de 19.03.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,15. Selo Digital nº GBT-21192.

Av-21-88.677 - DATA: 26.04.2024 - INCLUSÃO DE DADOS: Procede-se a esta averbação para constar os dados do casamento de **ANTÔNIO CARLOS PELISSA** e **DILAMAR ZONTA PELISSA**, acima qualificados, casados em 08.08.1987, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento nº 59, às folhas 200vº, do livro B-2 e escritura pública de pacto antenupcial,



MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
88677	4-Vº	

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
88677	02	4-V	065524.2.0088677-94	

lavrada às folhas 117, do livro 02, expedidas no Registro Civil de Seara/SC e registrada sob nº 4491, do livro nº 03-Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis de Seara/SC. Protocolo nº 212.537 de 26.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 18,11. Selo Digital nº CCV-45358.

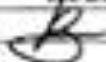
R-22-88.677 - DATA: 26.04.2024 - HIPOTECA DE 6º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-24/5012-4, emitida em Sinop/MT, aos 23.04.2024, por **ANTÔNIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **OUTORGA CONJUGAL:** Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; tendo como **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, por sua agência Sinop/MT; **VALOR:** R\$ 369.303,11 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e três reais e onze centavos), com taxa de juros mensais: 1,25%, taxa de juros anuais: 16,12%; Custo efetivo total (CET): 20,78% ao ano; **VENCIMENTO:** 10 de Maio de 2.025. **GARANTIA:** Em Hipoteca Censual de 6º Grau, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Protocolo nº 212.395 de 23.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 1.916,05. Selo Digital nº CCV-45368.

R-23-88.677 - DATA: 16.05.2024 - HIPOTECA DE 7º GRAU: Nos termos da cédula rural hipotecária nº 163-24/0012-7, emitida em Sinop/MT, aos 09.05.2024, por **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00, e **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com taxa efetiva de juros prefixada de 10,50% a.a., com vencimento para 10 de Maio de 2.030, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 7º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.949 do livro nº 03, deste Ofício. Protocolo nº 213.218 de 10.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Hilary de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 96,65. Selo Digital nº CCV-49776.

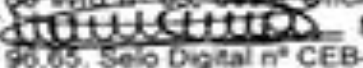
R-24-88.677 - DATA: 16.05.2024 - HIPOTECA DE 8º GRAU: Nos termos da cédula rural hipotecária nº 163-24/0013-5, emitida em Sinop/MT, aos 09.05.2024, por **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00, **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, e **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com taxa efetiva de juros prefixadas de 10,50% a.a., com vencimento para 10 de Maio de 2.030, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 8º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.950 do livro nº 03, deste Ofício. Protocolo nº 213.221 de 10.05.2024. O referido é verdade e dou fé. Hilary de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 96,65. Selo Digital nº CCV-49780.

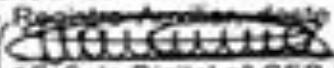
R-25-88.677 - DATA: 16.05.2024 - HIPOTECA DE 9º GRAU: Nos termos da cédula rural hipotecária nº 163-24/0011-9, emitida em Sinop/MT, aos 09.05.2024, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53, **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00, **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38 e **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com taxa efetiva de juros prefixada de 10,50% a.a., com vencimento para 10 de Maio de 2.030, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 9º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 36.951 do livro nº 03, deste Ofício. Protocolo nº 213.223 de 10.05.2024. O referido é verdade e dou fé.



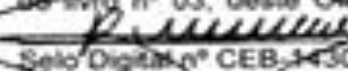
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SINOP 1º SERVIÇO REGISTRAL Registro de Imóveis, Títulos e Documentos CNPJ: 00.179.028/0001-38 Aparecida Maria Hartmann Registradora Interina		
MATRÍCULA Nº	LIVRO	C.N.M.	FICHA	RUBRICA
88677	02	065524.2.0088677-94	5	

 - **Luiz de Souza Barros** - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 96,65.
Selo Digital nº CCV-49769.

R-26-88.677 - DATA: 07.08.2024 - **HIPOTECA DE 10º GRAU**: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-24/5042-6, emitida em Sinop/MT, aos 02.08.2024, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 12,5% a.a., com vencimento para 10 de Agosto de 2.025, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 10º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 37.121, do Livro 03 deste Ofício. Protocolo nº 216.553 de 05.08.2024. O referido é verdade e dou fé.
 - **Mariana Cândido da Silva** - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 96,65. Selo Digital nº CEB-09152.

Av-27-88.677 - DATA: 07.08.2024 - **EXISTÊNCIA DE PENHOR**: Nos termos do artigo 167, II, "34" da Lei 6.015/73, AVERBO nesta data a existência de PENHOR no imóvel objeto desta matrícula, conforme registro nº 37.121, do Livro 03 de Registro Imobiliário deste CRI. Protocolo nº 216.553 de 05.08.2024. O referido é verdade e dou fé.
 - **Mariana Cândido da Silva** - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 16,15. Selo Digital nº CEB-09152.

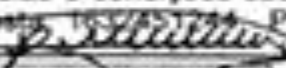
R-28-88.677 - DATA: 26.08.2024 - **HIPOTECA DE 11º GRAU**: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-24/5047-7, emitida em Sinop/MT, aos 16.08.2024, por **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com taxa efetiva de juros de 12,0000% a.a., com vencimento para 10 de Maio de 2.025, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 11º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 37.175, do livro nº 03 deste Ofício. Protocolo nº 217.327 de 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé.
 - **Luiz de Souza Barros** - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 96,65. Selo Digital nº CEB-14302.

R-29-88.677 - DATA: 26.08.2024 - **HIPOTECA DE 12º GRAU**: Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 163-24/5048-5, emitida em Sinop/MT, aos 16.08.2024, por **ANTONIO CARLOS PELISSA**, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **DILAMAR ZONTA PELISSA**, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; **CRISTIAN NATAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.791-00; **ANDERSON WILIAN PELISSA**, inscrito no CPF nº 031.247.781-38, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), com taxa efetiva de juros de 12,0000% a.a., com vencimento para 10 de Agosto de 2.025, tendo como Credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A., inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 12º Grau, pelos proprietários, nas condições constantes da referida Cédula. Registrada sob nº 37.176, do livro nº 03 deste Ofício. Protocolo nº 217.328 de 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé.
 - **Luiz de Souza Barros** - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 96,65. Selo Digital nº CEB-14306.

R-30-88.677 - DATA: 18.11.2024 - **HIPOTECA DE 13º GRAU**: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 163-24/5124-4, emitida em Sinop/MT, aos 12.11.2024, por **CRISTIAN NATAN PELISSA**,




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SINOP 1º SERVIÇO REGISTRAL Registro de Imóveis, Títulos e Documentos CNPJ. 00.179.028/0001-38 Aparecida Maria Hartmann Registradora Interina		
MATRÍCULA Nº	LIVRO	C.N.M.	FICHA	RUBRICA
88677	02	065524.2.0088677-94	5-v	

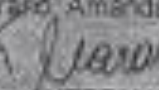
Inscrito no CPF nº 031.247.791-00; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** Antonio Carlos Pelissa, inscrito no CPF nº 393.934.880-53; **OUTORGA CONJUGAL:** Dilamar Zonta Pelissa, inscrita no CPF nº 551.583.589-15; tendo como **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, inscrito no CNPJ nº 04.902.979/0001-44, por sua Agência Sinop/MT; **VALOR:** R\$ 190.581,21 (cento e noventa mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), com taxa de juros mensal: 1,2532%, taxa de juros anual: 16,1200%; Custo efetivo total (CET): 20,73% ao ano; **VENCIMENTO:** 10 de Dezembro de 2.025. **GARANTIA:** Em Hipoteca Cedular de 13º Grau, o imóvel da presente matrícula. As demais cláusulas e condições são as constantes da referida cédula. Anexo: Planilha Operação - Número da proposta 163/257794. Protocolo nº 221.280 de 13.11.2024. O referido é verdade e dou fé.

Pury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 1.916,05.
Selo Digital nº CFE-05427

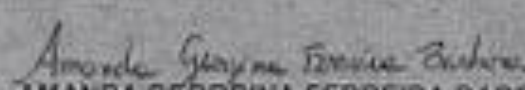
	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT
CERTIDÃO DIGITAL	
CERTIFICO e dou fé que esta é a exata reprodução original da matrícula nº 88677 em formato digital, e tem valor de certidão. Sinop-MT, 17 de Janeiro de 2026, às 12:40:11. Certidão assinada por: Aparecida Maria Hartmann Selo Digital: CFE 17642 Valor: R\$ 108,85	
Confira a validade em: www.tjmt.jus.br/selos	



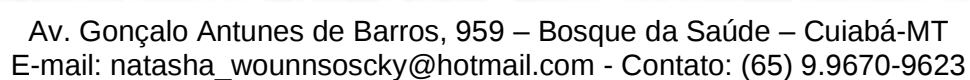

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Certidão
CERTIDÃO DE USUCAPIÃO Nº 24.443-9CD/2022
Selo de Autenticidade nº 53678

CERTIFICAMOS em atendimento ao requerimento protocolado neste Instituto sob Nº INTERMAT-PRO-2021/00119, que tem como interessado ANDERSON WILIAN PELISSA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade RG nº 20123612 SSP/MT e do CPF nº 031.247.781-38, residente em UNIÃO DO SUL – MT, em que o mesmo solicita CERTIDÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO, conforme Resolução 0001/2018, informamos que a área georreferenciada apresentada nos autos com 696,2586 ha (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS HECTARES, VINTE E CINCO ARES E OITENTA E SEIS CENTIARES), denominada "FAZENDA DOIS RIOS", com o perímetro inventado "in loco" de responsabilidade do técnico RAFAEL DIEGO JAHN, Documento de Responsabilidade Técnica nº 1220220207104, Conselho Profissional CREA - MT nº 27741, INCIDE no Título Definitivo expedido pelo INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, em favor de IDIVALDO SOARES, com área de 2.087,2239 ha (DOIS MIL E OITENTA E SETE HECTARES, VINTE E DOIS ARES E TRINTA E NOVE CENTIARES), denominado "LOTE EL DORADO", conforme Livro Fundário nº 85, às folhas 74, expedido em 12/12/1990. ANÁLISE REALIZADA CONFORME BASE CADASTRAL INTERMAT HOMOLOGADA Pelo DECRETO Nº 1.313/2013. Sendo o que nos foi requerido e o que nos cumpre certificar. Eu, Esther Coll da Silva, Gerente de Emissão de Títulos e Documentos Fundiários INTERMAT, conferenciei a presente Certidão para Fins de Usucapião, conforme o Despacho de Estudo Técnico, assinado pelo Analista Fundiário e Agrário, Amanda Georgina Ferreira Barbosa, nº 04076/2022/GRFRUR/INTERMAT, sendo assim vistada por  Mariany da Silva Moraes, Coordenadora de Arquivos Fundiários e Emissão de Documentos INTERMAT, Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois.


AMANDA GEORGINA FERREIRA BARBOSA
Analista Fundiário e Agrário INTERMAT


DANILO FERNANDES LIMA
Diretor Rural INTERMAT





4.0. DOCUMENTOS RURAIS

SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
ANTONIO CARLOS PELISSA	393.934.880-53

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT96023/2021	Ativo	20/08/2021	20/08/2021

Nº Recibo Federal

MT-5108303-76F7A42875E743DFAC4A93EE9222FD31

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA DOIS RIOS I	MT	União do Sul

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
3344	Matrícula	1.469,3120

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SINCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;



SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	1.469,3120
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posses)	1.469,3120
	APP - Área de Preservação Permanente	144,6893
	AVN - Área de Vegetação Nativa	1.438,9249
	AIAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	11,6242



SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Recibo de Inscrição CAR – MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
Anderson Wilian Pelissa	031.247.781-38

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT93627/2023	Ativo	11/07/2023	11/07/2023

Nº Recibo Federal

MT-5108303-6F1FDEEEBB07480CB095CC89C5F10196

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA DOIS RIOS II	MT	União do Sul

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
2160	Posse	1.104,3601
5329	Posse	1.159,0124
7535	Posse	1.760,3262

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato da inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;



SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	4.023,6602
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posses)	4.023,6987
	APP - Área de Preservação Permanente	128,6381
	AVN - Área de Vegetação Nativa	4.002,6854
	AIAS - Área de Uso Antropizado do Solo	16,5809
	Área Consolidada	0,0000



SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Cadastro Ambiental Rural – CAR/MT

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
DILAMAR ZONTA PELISSA	551.583.589-15
ANTONIO CARLOS PELISSA	393.934.880-53

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT103042/2017	Ativo	19/11/2019	21/11/2019

Nº Recibo Federal

MT-5108303-E7FE6D7561874A7CA08591CE7E0CEDBA9

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
FAZENDA KANSAS III	MT	União do Sul

Quadro Geral de Áreas

Tipo da Área	Área (ha)
Área Total da Propriedade	688,4003
Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	688,4003
Área de Preservação Permanente	69,7781
Área de Vegetação Nativa	545,4201
Área de Uso Antropizado do Solo	135,3634
Área Consolidada	0,9096
Área de Reserva Legal Nativa	545,4201

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
4982	Matrícula	688,4003

Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR.

Importante

- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente as pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;



SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Croqui do CAR



Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	686,4003
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posses)	686,4003
	APP - Área de Preservação Permanente	69,7781
	AVN - Área de Vegetação Nativa	545,4201
	AIAS - Área de Uso Antropizado do Solo	135,3634
	Área Consolidada	0,9096
	ARLN - Área de Reserva Legal Nativa	545,4201



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSION EXERCÍCIO 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 901.431.016.012-5	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA ELDORADO	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 27/06/2019	ÁREA CERTIFICADA 0,0000
ÁREA TOTAL (ha) 1.210,0000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL UNIÃO DO SUL	UF MT
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL ESTRADA DOS ARRAIAS KM-120	MÓDULO RURAL (ha) 30,0128	Nº MÓDULOS RURAIS 15,77	MÓDULO FISCAL (ha) 100,0000
		Nº MÓDULOS FISCAIS 12,1000	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)			
URMUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/CLÁUDIA	DATA REGISTRO 10/11/2011	CNS OU OFÍCIO 65011	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 3344
		REGISTRO RD	LIVRO OU FOLHA 2
			ÁREA (ha) 1,210.0000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 1.210,0000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -

DADOS DO DECLARANTE

NOME Antonio Carlos Pelissa	CPF/CNPJ 393.934.880-53
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 393.934.880-53	NOME Antonio Carlos Pelissa	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual	DETENÇÃO(%) 100,00
----------------------------	--------------------------------	--	-----------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/06/2024	NÚMERO DO CCIR 65382388245	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 11/09/2024	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 118,62	VALOR COBRADO 118,62	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	---------------------------------------	-------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS DE SERVIÇOS CADASTRAIS NA BASE DE DADOS PARA APRESENTAR O CIRCULOPLANO.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO RESPONSÁVEL PARA DESEMBOLAR, APRESENTAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 32 DA LEI 6.898/96. 2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DECL) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 6.898/96. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS POR LANÇAMENTO COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 6.898/96, DECRETO LEI 1.898/96, LEI 6.898/96, DECRETO LEI 6.898/96 E DECRETOS LEI 6.898/96. 5. O TERMO "PRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATENDE OS REQUISITOS DA CLASSIFICAÇÃO COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 6.898/96. 6. PAR - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 6.898/96. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME O DISPOSTO NA LEI 12.350/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGHO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 6.029/96, 6.898/96 E 6.898/96. 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A DETERMINAÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBSERVARÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO INCRA ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO INCRA APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUYA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.
--



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR EMIÇÃO EXERCÍCIO 2022

2ª VIA - PÁG. 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL	
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 901.431.101.303-7	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA SAO PAULO
ÁREA TOTAL (ha) 1.157,4351	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MARGEM DIREITA RIBEIRÃO CARAJAS	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 24/05/2023
MÓDULO RURAL (ha) 30,0103	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL UNIAO DO SUL
Nº MÓDULOS RURAIS 19,26	Nº MÓDULOS FISCAIS 11,5744
MÓDULO FISCAL (ha) 100,0000	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)	
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/CLÁUDIA	DATA REGISTRO 30/03/2023
CNS DO OFÍCIO 65011	MATRÍCULA OU TRANSSCRIÇÃO 5329
REGISTRO R-5	LIVRO OU FOLHA 2
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) REGISTRADA 1.157,4351	ÁREA (ha) 1.157,4351
POSSE A JUIZO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000
ÁREA MEDIDA -	

DADOS DO DECLARANTE	
NOME AGROPECUARIA KANSAS LTDA	CNPJ 49.616.388/0001-49
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES	
CNPJ 49.616.388/0001-49	NOME AGROPECUARIA KANSAS LTDA
CATEGORIA Proprietário Ou Possessão Individual	DETENÇÃO (%) 100,00

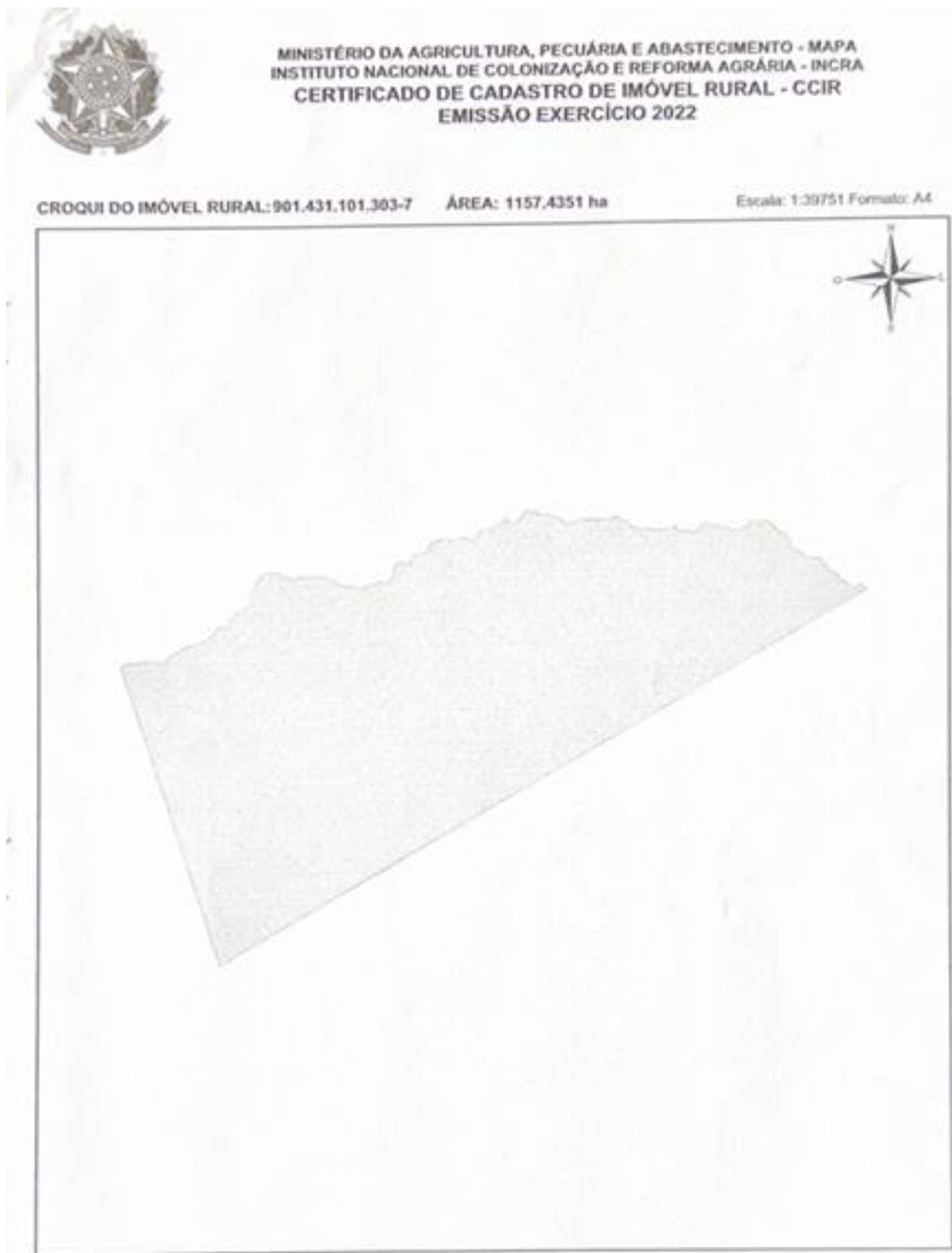
DADOS DE CONTROLE	
DATA DE LANÇAMENTO 18/07/2022	NÚMERO DO CCIR 54701637233
DATA DE DERIVAÇÃO DO CCIR 24/05/2023	DATA DE VENCIMENTO: ***/****

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)	
DÉBITOS ANTERIORES 416,25	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 106,96
VALOR COBRADO 523,21	MULTA 21,39
JUROS 5,35	VALOR TOTAL *** QUITADO ***

OBSERVAÇÕES	
1. SEU DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUATRO ANOS DA DATA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO CCIR NÃO É QUITADA.	

ESCLARECIMENTOS GERAIS	
1. SEU DOCUMENTO É DOCUMENTO INDEFEZIVELIZADO PARA DENOMINAÇÃO, INTERVENÇÃO, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL, E PARA HABILITAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS AO IMÓVEL, SUCESSÃO CAUSA MORTIS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS P 4 DO ARTIGO 2º DA LEI 6.766/68. 2. SEU DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUATRO ANOS DA DATA. 3. SEU DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUATRO ANOS DA DATA. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO CCIR NÃO É QUITADA APÓS A QUATRO ANOS DA DATA. 5. O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO CCIR NÃO É QUITADO APÓS A QUATRO ANOS DA DATA. 6. O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO CCIR NÃO É QUITADO APÓS A QUATRO ANOS DA DATA. 7. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO CCIR NÃO É QUITADA APÓS A QUATRO ANOS DA DATA.	

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	
1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODE SER USADO PARA O IMÓVEL RURAL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RECONSIDERADO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS, LIGADO À DATA DE VENCIMENTO. 3. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER RECONSIDERADO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS, LIGADO À DATA DE VENCIMENTO. 4. A QUANTIA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DEVERÁ SER RECONSIDERADA APÓS A DATA DE VENCIMENTO. 5. PARA OS IMÓVEIS RURAIS REGISTRADOS NO INCRA ANTES DO DIA 18/07/2022, O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023, DEVERÁ SER RECONSIDERADO APÓS A DATA DE VENCIMENTO. 6. O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DEVERÁ SER RECONSIDERADO APÓS A DATA DE VENCIMENTO. 7. O VALOR DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DEVERÁ SER RECONSIDERADO APÓS A DATA DE VENCIMENTO.	





ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR EMISSION EXERCÍCIO 2024

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 902.098.118.958-6		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Kansas III							
ÁREA TOTAL (ha) 685,3902		CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 09/02/2023		ÁREA CERTIFICADA 0,0000			
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Mt 423 Mais 33 Km De União Do Sul				MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL CLÁUDIA			UF MT		
MÓDULO RURAL (ha) 30,0083		Nº MÓDULOS RURAIS 22,84		MÓDULO FISCAL (ha) 100,0000		Nº MÓDULOS FISCAIS 6,8539		FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 4,00	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)									
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MT/CLÁUDIA				DATA REGISTRO 07/12/2022	CNS OU OFÍCIO 65011	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 7405	REGISTRO R-0	LIVRO OU FOLHA 2	ÁREA (ha) 685.3902
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)									
REGISTRADA 685,3902		POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000		POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000		ÁREA MEDIDA			

DADOS DO DECLARANTE

NOME ANTONIO CARLOS PELISSA	CPF/CNPJ 393.934.880-53
NACIONALIDADE BRASILEIRA	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ 393.934.880-53	NOME ANTONIO CARLOS PELISSA	CONDIÇÃO Proprietário Ou Possessor Individual	DETENÇÃO (%) 100,00
----------------------------	--------------------------------	--	------------------------

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 17/08/2024	NÚMERO DO CCIR 63649913246	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 01/08/2024	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 80,88	VALOR COBRADO 80,88	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DÍVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRAIS NA BASE DE DADOS PARA REPRESENTAR O CIRCULOPLANO.
--

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESEMPENHAR, APRESENTAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHAS AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 8.629/93. 2. SEMPRE QUE O CORRENTISTA ALTERAR O IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DECI) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 8.629/93. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.629/93, DECRETO LEI 1.890/96, LEI 8.629/93, DECRETO 9.814/96 E DECRETOS LEI 9.814/96. 5. O TERMO "APRECIATIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DA LEI 8.629/93. 6. FAF - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 8.629/93. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.629/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
--

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PASSO AO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARALATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.629/93, 9.814/96 E 9.893/99. 3. O CCIR NÃO É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. 4. A CORREÇÃO DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO INCRA ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLuíDOS NO INCRA APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; C) O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE SERVIÇOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.091.612-1

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ELDOURADO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA ELDOURADO

Área Total do Imóvel: 1.210,0 ha

Código do Imóvel no Incra: 901431.016012-5

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: DO ARRAIAS, KM 120

Distrito: SEDE

UF: MT

Município: União do Sul

CEP: 78543-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: ANTONIO CARLOS PELISSA

CPF: 393.934.880-53

Data de Nascimento: 24/09/1965

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: SILVANA, LOTE 90

Número: S/N

Complemento: CX POSTAL 310

Bairro: MONICA

UF: MT

Município: Sinop

CEP: 78550-970

DDD/Telefone: (66) 3515-6022

CPF do Cônjuge: 551.583.589-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.091.512-1

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ELDOURADO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	1.210,0
02. Área de Preservação Permanente	87,8
03. Área de Reserva Legal	648,9
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	473,3
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	473,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	473,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Sementeira ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	473,3
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2024/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Impossível para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 1.091.612-1

NOME DO IMÓVEL RURAL: FAZENDA ELDOURADO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R\$ 1.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 1.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 391,10
06. Alíquota (%)	0,30
07. Imposto Calculado	R\$ 1,17
08. Imposto Devido	R\$ 10,00
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 10,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.150.852-9

NOME DO IMÓVEL RURAL: KANSAS III

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: KANSAS III

Área Total do Imóvel: 686,5 ha

Código do Imóvel no Incra: 902098.118958-6

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: VICINAL KM 33

Distrito:

UF: MT

Município: União do Sul

CEP: 78543-000

O contribuinte é: Pessoa Física

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome da Pessoa Física: ANTONIO CARLOS PELISSA

CPF: 393.934.880-53

Data de Nascimento: 24/09/1965

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: SILVANA, LOTE 90

Número: S/N

Complemento: CX POSTAL 310

Bairro: MONICA

UF: MT

Município: Sinop

CEP: 78550-970

DDD/Telefone: (66) 3515-6022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.150.852-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: KANSAS III

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	686,5
02. Área de Preservação Permanente	0,5
03. Área de Reserva Legal	548,7
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	137,3
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	137,3
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	137,3
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Espécies Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Salsa ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	137,3
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2024/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0
Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0
Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	0,0



MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2024

IDENTIFICAÇÃO CIB: 3.150.852-9

NOME DO IMÓVEL RURAL: KANSAS III

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor Total do Imóvel	R\$ 5.050.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R\$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R\$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R\$ 5.050.000,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	R\$ 1.010.000,00
06. Alíquota (%)	0,15
07. Imposto Calculado	R\$ 1.515,00
08. Imposto Devido	R\$ 1.515,00

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R\$ 1.515,00

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações



5.0. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS

IMÓVEIS DO GRUPO KANSAS

MATRÍCULAS RURAIS

ITENS	DESCRIÇÃO	MAT.	ÁREA HA	MUNICÍPIO	VALOR
1	FAZENDA SAN RODRIGO. Terras agricultáveis.	2.160	1016,2210	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 7.367.602,25
2	FAZENDA ELDORADO. Terras agricultáveis.	3.344	1210,0000	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 8.772.500,00
3	FAZENDA PROMISSÃO - Lote C. Terras agricultáveis.	4.949	2184,0952	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 15.834.690,20
4	FAZENDA MICELI. Terras agricultáveis.	5.271	799,3012	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 5.794.933,70
5	FAZENDA KANSAS. Terras agricultáveis.	5.273	1355,0160	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 9.823.866,00
6	FAZENDA SÃO PAULO. Terras agricultáveis.	5.329	1157,4351	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 8.391.404,48
7	FAZENDA DELOAR. Terras agricultáveis.	7.200	2892,3688	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 20.969.673,80
8	FAZENDA KANSAS III. Terras agricultáveis.	7.405	685,3902	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 4.969.078,95
9	FAZENDA DOIS RIOS . Terras agricultáveis.	7.535	1754,5643	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 12.720.591,18
10	FAZENDA DOIS RIOS. Terras agricultáveis.	USUCAPIÃO	696,2586	UNIÃO DO SUL - MT	R\$ 5.047.874,85
11	FAZENDA ÁGUA VIVA - Lote nº 89, situado no Bairro Lídia, Núcleo Colonial Celeste. Terras agricultáveis.	87.981	55,8554	SINOP - MT	R\$ 7.540.479,00
12	FAZENDA ÁGUA VIVA - Lote nº 89, situado no Bairro Lídia, Núcleo Colonial Celeste.	87.982	154,0781	SINOP - MT	R\$ 20.800.543,50

**ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA**

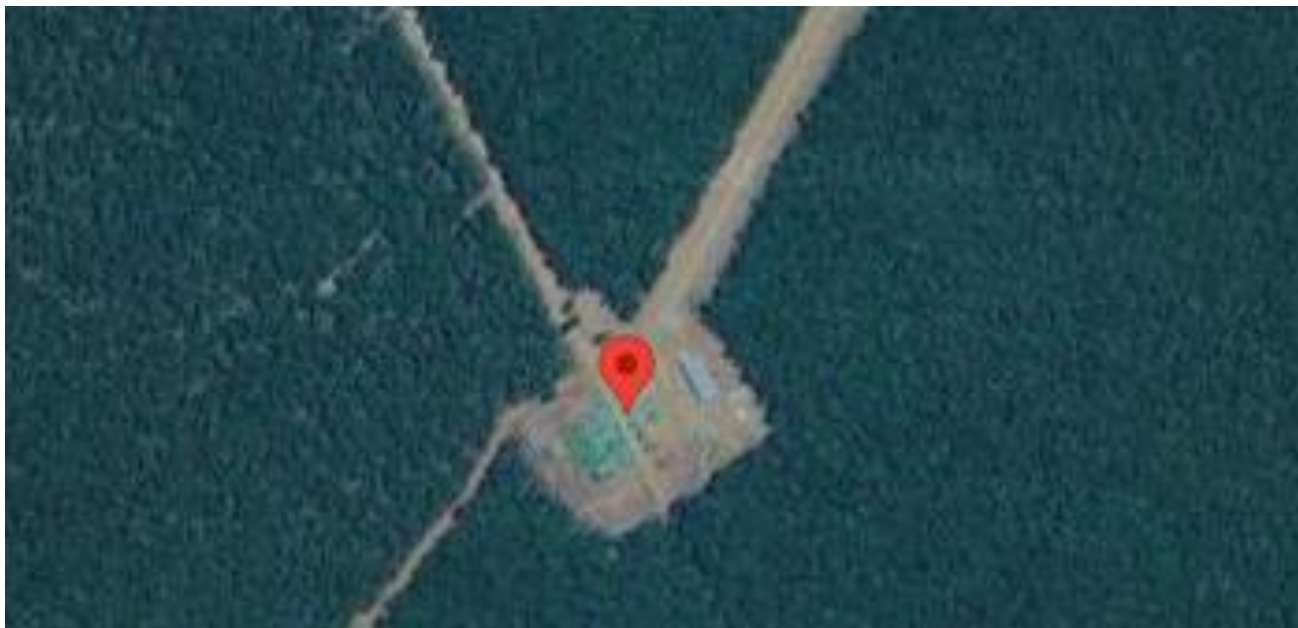
13	FAZENDA ÁGUA VIVA - Lote nº 90, localizado na Gleba Celeste 4ª parte.	88.676	173,5035	SINOP - MT	R\$ 23.422.972,50
14	FAZENDA ÁGUA VIVA - Lote nº 90/A, situado no Bairro Lídia, Gleba Celeste 4ª Parte.	88.677	166,8909	SINOP - MT	R\$ 22.530.271,50
15	FAZENDA ÁGUA VIVA - Lote nº 89/A, situado no Bairro Lídia, Núcleo Colonial Celeste. Terras agricultáveis.	88.678	184,6205	SINOP - MT	R\$ 24.923.767,50
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS RURAIS				R\$	198.910.249,40

MATRÍCULAS URBANAS					
ITENS	DESCRIÇÃO	MAT.	ÁREA M²	MUNICÍPIO	VALOR
1	APARTAMENTO Nº 301 - Localizado no 2º pavimento do "Residencial Bosque Village", situado na Avenida Bruno Martini, Lote nº 412/A-B-1-2, no loteamento Village. ÁREA CONSTRUÍDA 117,06 M².	68.342	183,60	SINOP - MT	R\$ 2.000.000,00
2	APARTAMENTO Nº 302 - Do Bloco nº 02, localizado no 2º pavimento do "Residencial Bosque Village", situado na Avenida Bruno Martini, Lote nº 412/A-B1-, no Loteamento Village. ÁREA CONSTRUÍDA 117,06 M².	68.343	183,60	SINOP - MT	R\$ 2.000.000,00
3	APARTAMENTO Nº 502 - Do Bloco nº 02, localizado no 4º e 5º pavimento (duplex inferior e superior), do "Residencial Bosque Village", situado na Avenida Bruno Matini, Lote nº 412/A-B-1-2, no Loteamento Village. ÁREA CONSTRUÍDA 203,49 M².	68.351	304,25	SINOP - MT	R\$ 4.489.999,99
VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS URBANOS				R\$	8.489.999,99

VALOR TOTAL DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS	R\$	207.400.249,39
---	------------	-----------------------



6.0. FOTOS DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS



FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)



FAZENDA DOIS RIOS (SEGE UNIÃO DO SUL-MT)



FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)



FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)



FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)



FAZENDA PROMISSÃO LOTE C – MAT. 4.949 – UNIÃO DO SUL-MT



FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



LOTE Nº 89 – MAT 87.982 – FAZENDA ÁGUA VIVA – SINOP-MT



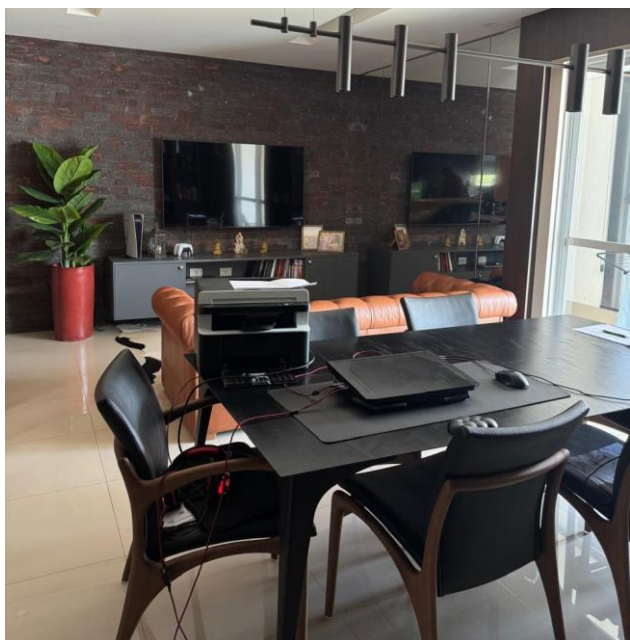
LOTE Nº 89/A – MAT. 88.678 – FAZENDA ÁGUA VIVA – SINOP-MT



APARTAMENTO 301



APARTAMENTO 301



APARTAMENTO 302

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



APARTAMENTO 302



APARTAMENTO 502 - DUPLEX

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



APARTAMENTO 502 – DUPLEX

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



7.0. RELAÇÃO DAS BENFEITORIAS

BENFEITORIAS DO GRUPO KANSAS				
FAZENDA ÁGUA VIVA - SINOP-MT				
ITENS	DESCRIÇÃO	M²	VALOR	
1	BARRACÃO DE MÁQUINAS FECHADO - Estrutura industrial, fechado, cobertura em zinco, chão de terra batido.	1346,25	R\$	2.175.055,35
2	BARRACÃO DE MÁQUINAS ABERTO - Estrutura industrial, aberto, com telha de zinco, chão de terra batido.	523,00	R\$	844.979,72
3	GALPÃO DE ADUBOS E DEFENSIVOS - Estrutura industrial, aberto, chão de terra batido, telhado em zinco. Anexo uma estrutura em alvenaria, com telhado em eternit, com portas e janelas.	173,00	R\$	516.413,65
4	ANGAR E 02 PISTAS DE AVIÃO – Telhado em eternit, chão batido.	200,00	R\$	217.908,65
5	CASA SEDE - Em alvenaria, telhado em cerâmica, em laje, piso de porcelanato, estrutura alto padrão, com piscina.	658,80	R\$	4.781.438,64
6	CASA DE FUNCIONÁRIOS - Em alvenaria, com telhado de eternit, piso de cerâmica, portas e janelas em veneziana.	40,00	R\$	120.182,80
7	CASA DE FUNCIONÁRIOS - Em alvenaria, com telhado de eternit, piso de cerâmica, portas e janelas em veneziana.	40,00	R\$	120.182,80
8	CASA DE FUNCIONÁRIOS - Em alvenaria, com telhado de eternit, piso de cerâmica, portas e janelas em veneziana.	40,00	R\$	120.182,80
VALOR TOTAL F. ÁGUA VIVA			R\$	8.896.344,41



FAZENDA DOIS RIOS - UNIÃO DO SUL-MT			
ITENS	DESCRIÇÃO	M ²	VALOR
1	BARRACÃO DE MÁQUINAS - Estrutura industrial, completamente fechado em zinco, telhado em zinco, chão de terra batido.	1250,00	R\$ 2.019.550,00
2	GALPÃO DE DEFENSIVOS - Estrutura industrial, aberto, telhado em zinco, chão de terra batida.	515,00	R\$ 832.054,60
3	OFICINA - Estrutura em alvenaria, parcialmente fechado, telhado com telha em eternit, chão de cimento.	150,00	R\$ 198.750,00
4	ANGAR E PISTAS DE AVIAÇÃO - Estrutura industrial, parcialmente aberto, pilares em coluna de ferro, base em alvenaria, telhado em zinco, chão de cimento.	400,00	R\$ 920.000,00
5	CASA SEDE - Em alvenaria, telhado em cerâmica, portas e janelas de vidro, com laje, piso de cerâmica, pintura cinza.	230,00	R\$ 1.132.032,00
6	CASA SEDE - Em alvenaria, pintura verde.	85,00	R\$ 255.388,45
7	CASA SEDE - Em alvenaria, pintura verde.	85,00	R\$ 255.388,45
8	ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS - Estrutura e base em alvenaria, completamente fechada em madeira, com portas e janelas, chão de cimento, telha eternit.	250,00	R\$ 510.892,50
9	CANTINA COM REFEITÓRIO - Em alvenaria, em laje, contém portas e janelas.	350,00	R\$ 1.251.631,50
VALOR TOTAL F. DOIS RIOS			R\$ 7.375.687,50
VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS		R\$	16.272.031,91

**CUB/m²****Custos Unitários Básicos de Construção****(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Fevereiro/2025**

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Fevereiro/2025**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO	
R-1	3.051,83
PP-4	2.827,76
R-8	2.709,94
PIS	2.043,57

PADRÃO NORMAL	
R-1	3.576,09
PP-4	3.430,40
R-8	3.004,57
R-16	2.900,93

PADRÃO ALTO	
R-1	4.357,80
R-8	3.599,27
R-16	3.761,79

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	3.502,02
CSL-8	2.981,59
CSL-16	3.999,59

PADRÃO ALTO	
CAL-8	3.764,66
CSL-8	3.255,38
CSL-16	4.349,06

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.985,05
GI	1.615,64

Sinduscon-MT

Data de emissão: 29/03/2025 10:51

Pesquisado em março de 2025; <http://www.cub.org.br/>;
<http://www.cub.org.br/projetos-padrao>; Custo unitário básico de construção;



8.0. FOTOS DAS BENFEITORIAS

SEDE UNIÃO DO SUL-MT



BARRACÃO DE MÁQUINAS



BARRACÃO DE MÁQUINAS



BARRACÃO DE MÁQUINAS E HANGAR



HANGAR E PISTA DE AVIÃO – GALPÃO DE DEFENSIVOS



GALPÃO DE DEFENSIVOS



OFICINA - FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)



ALOJAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS
FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)



CANTINA COM REFEITÓRIO



CASA SEDE 1-2-3 EM ALVENARIA
FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 959 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT
E-mail: natasha_wounnsoscky@hotmail.com - Contato: (65) 9.9670-9623



FAZENDA DOIS RIOS (SEDE UNIÃO DO SUL-MT)

SEDE EM SINOP-MT



HANGAR E PISTA DE AVIÃO - FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



BARRACÃO DE MÁQUINAS FECHADO - FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



BARRACÃO DE MÁQUINAS FECHADO INTERNO
FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



GALPÃO DE ADUBOS E DEFENSIVOS



BARRACÃO DE MÁQUINAS ABERTO - FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



BARRACÃO DE MÁQUINAS – INTERNO



CASA SEDE- FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



FAZENDA ÁGUA VIVA (SEDE SINOP-MT)



9.0. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS

VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO GRUPO KANSAS					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	PLACA	ANO	VALOR
1	CAMINHÃO 1418	FORD	FFJYZ0149	1989	R\$ 63.500,00
2	CAMINHÃO MB 1313	MERCEDES BENZ	AGG2B88	1978	R\$ 100.000,00
3	CAMINHÃO MB 1318	MERCEDES BENZ	ICX3798	1988	R\$ 110.000,00
4	CAMINHÃO VW 690	VW	JYL1691	1986	R\$ 72.000,00
5	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	FFC0B61	2017	R\$ 445.000,00
6	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	QCL6C05	2020	R\$ 645.000,00
7	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	QCL6B85	2020	R\$ 645.000,00
8	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	RRJ4D18	2022	R\$ 800.000,00
9	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	RRJ4D58	2022	R\$ 800.000,00
10	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	RRI6I05	2022	R\$ 800.000,00
11	CAMINHÃO FH 540	VOLVO	RRI0H76	2022	R\$ 800.000,00
12	CAMINHÃO R 540	SCANIA	RAV8B16	2021	R\$ 695.000,00
13	CAMINHÃO R 540	SCANIA	RAV8B36	2021	R\$ 695.000,00
14	CONJUNTO GRANELEIRO	RANDON	AUF3D54	2021	R\$ 105.000,00
15	CARRETA PRANCHA SR PRO 3E	RODOMOURA	RAW2A45	2021	R\$ 305.000,00
16	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRRT	RANDON	QCL9J75	2020	R\$ 380.000,00
17	DOLLY RE DL		QCK2C57		
18	CARRETA SR BA		QCL9J85		



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

19	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRRT	RANDON	QCL9J35	2020	R\$ 380.000,00
20	DOLLY		QCK6G06		
21	CARRETA		QCL9J05		
22	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRRT	RANDON	RAZ0G04	2022	R\$ 630.000,00
23	DOLLY RE DL		RAZ0G54		
24	CARRETA SR BA		RAZ0G44		
25	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRRT	RANDON	RAZ0H74	2022	R\$ 630.000,00
26	DOLLY RE DL		RAZ0H34		
27	CARRETA SR BA		RAZ0H94		
28	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRRT	RANDON	RAW4D61	2022	R\$ 630.000,00
29	DOLLY RE DL		RAW4D71		
30	CARRETA SR BA		RAW4D51		
31	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRRT	RANDON	RAW4D21	2022	R\$ 630.000,00
32	DOLLY RE DL		RAW4D41		
33	CARRETA SR BA		RAW4D31		
34	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRF	FACCHINI	RAU4F49	2021	R\$ 550.000,00
35	DOLLY RE DL		RAU5A39		
36	CARRETASRF 2CB		RAU4G09		
37	CONJUNTO RODOTREM BASCULANTE SRF	FACCHINI	RAU4H59	2021	R\$ 550.000,00
38	DOLLY RE DL		RAU4J19		
39	CARRETASRF 2CB		RAU4H19		
40	CAMINHONETE AMAROK V6 EXTREME	VW	RRU9D11	2022	R\$ 230.239,00



41	CAMINHONETE GM S10	CHEVROLET	RRZ8E33	2023	R\$ 272.641,00
42	CAMINHONETE HPE	MITSUBISHI	SPF5B29	2023	R\$ 259.900,00
43	CAMINHONETE SPORT HPE-S TOP 4X4 2.4 TB AT 4P	MITSUBISHI	SPC7I00	2023	R\$ 280.667,00
44	BIZ 100 ES	HONDA	QBU1879	2015	R\$ 10.065,00
45	MXF 270CC F COM PARTIDA 4T	MXF	0	2024	R\$ 16.490,00
46	JEEP COMPASS TRAILHAWK 4X4	JEEP		2020	R\$ 185.950,00
47	PULSE DRIVE AT	FIAT	RAU2F01	2021	R\$ 95.333,00
48	MOBI DRIVE LIKE 1.0 8V 4P FLEX	FIAT	SPJ8J19	2024	R\$ 69.990,00
49	YARIS XLS 1.5 16V CVT 4P FLEX	TOYOTA	RRN9E54	2022	R\$ 97.267,00
VALOR TOTAL DO SETOR ADM.					R\$ 12.979.042,00

O presente laudo de avaliação contém essencialidade de bens de capital que tem o objetivo de demonstrar a importância das funcionalidades incorporadas em um conjunto dos ativos não circulantes. São aqueles bens considerados imprescindíveis para que a empresa em recuperação que possa exercer a sua atividade econômica.

De acordo com o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005, compete ao juízo da recuperação judicial dispor acerca da essencialidade dos bens para a manutenção da atividade econômica da empresa, mesmo que se trate de alienação fiduciária em garantia, que não estaria sujeita aos efeitos da recuperação judicial (art. 49, § 3º).

Os veículos, máquinas, equipamentos e implementos foram pesquisados em março deste ano, referenciados por:

<https://veiculos.fipe.org.br>

<https://www.tratoresecolheitadeiras.com.br>

<https://www.caminhoesecarretas.com.br>



10.0. FOTOS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS



TRITON SPC7100



CAMIONETE HPE SP5B29



AMAROK V6 RRU9D11



MOBI DRIVE SPJ8J19



MXF 270CC F



BIZ QBU1879



CONJUNTO RODOTREM RAU4H59



CAMINHÃO R 540 RAV8B36





CARRETA RAU4H19



CARRETA



CAMINHÃO 1418 FFJYZ0149



CONJUNTO RODOTREM BRASCULANTE





CONJUNTO RODOTREM BRASCULANTE



CAMINHÃO FH 540 QCL6B85



CAMINHÃO R 540 RAV8B36



CAMINHÃO FH 540 RRI0H76



CAMINHÃO FH 540 RRJ4D58 – RRI6I05



DOLY QCK2C57



CARRETA



CAMINHÃO VW 690 JYL1691



CARRETA RAZ0H94



CARRETA RAZ0H94



CARRETAS



CAMINHÃO FH 540 VOLVO



CONJUNTO



CAMINHÃO



CARRETA PRANCHA RAW2A45



CONJUNTO GRANELEIRO AUF3D54



CARRETA



CAMINHÃO R 540 RAV8B36



CARRETA



CAMINHÃO



CONJUNTO RODOTREM RAZ0H74

**11.0. RELAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO GRUPO KANSAS				
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO	VALOR
1	TRATOR 5.090E	JOHN DEERE	2024	R\$ 355.000,00
2	TRATOR 6.125	JOHN DEERE	2019	R\$ 306.031,00
3	TRATOR 6.125	JOHN DEERE	2020	R\$ 375.000,00
4	TRATOR 7.225	JOHN DEERE	2014	R\$ 520.000,00
5	TRATOR 7.230	JOHN DEERE	2022	R\$ 1.100.000,00
6	TRATOR 7.230	JOHN DEERE	2022	R\$ 1.100.000,00
7	TRATOR BH 194	VALTRA	2022	R\$ 450.000,00
8	TRATOR 680	MASSEY FERGUSON	1997	R\$ 112.404,00
9	TRATOR 65	NEW HOLLAND	2003	R\$ 74.274,00
10	TRATOR 75	NEW HOLLAND	2004	R\$ 107.000,00
11	TRATOR 85	NEW HOLLAND	2008	R\$ 149.000,00
12	TRATOR ESTEIRA 850J	JOHN DEERE	2022	R\$ 1.020.000,00
13	TRATOR DE ESTEIRAS D50	KOMATSU	1984	R\$ 300.000,00
14	COLHEITADEIRA IDEAL 8	FENDT	2019	R\$ 2.200.000,00
15	COLHEITADEIRA IDEAL 8	FENDT	2021	R\$ 2.900.000,00
16	COLHEITADEIRA IDEAL 9T	FENDT	2022	R\$ 4.200.000,00
17	COLHEITADEIRA IDEAL 9T	FENDT	2022	R\$ 4.200.000,00
18	COLHEITADEIRA STS 9670	JOHN DEERE	2011	R\$ 780.000,00
19	PLATAFORMA DE MILHO BRUTA PMKF S2	KF	2021	R\$ 385.000,00



ESTRELA DO SUL EMP. IMOB. LTDA – AVALIAÇÃO E PERÍCIA

20	PLATAFORMA DE MILHO BRUTA PMKF S2	KF	2021	R\$ 385.000,00
21	PÁ CARREGADEIRA SD 938	SDLG	2018	R\$ 320.000,00
22	PÁ CARREGADEIRA 524 K-II	JOHN DEERE	2020	R\$ 370.000,00
23	PÁ CARREGADEIRA 524 K-II	JOHN DEERE	2021	R\$ 415.000,00
24	PÁ CARREGADEIRA 524 K-II	JOHN DEERE	2021	R\$ 415.000,00
25	RETRO ESCAVADEIRA 210G	JOHN DEERE	2021	R\$ 622.000,00
26	ESPARRAMADOR DE ADUBO LANCER 12.000	JAN	2022	R\$ 320.000,00
27	ESPARRAMADOR DE ADUBO LANCER 12.000	JAN	2022	R\$ 320.000,00
28	ESPARRAMADOR DE ADUBO LANCER 12.000	JAN	2012	R\$ 80.000,00
29	ESPARRAMADOR DE ADUBO PRECISA	JUMIL	2014	R\$ 15.000,00
30	TRATADOR DE SEMENTES T 1.000	TREVISAN	2022	R\$ 38.000,00
31	TRATADOR DE SEMENTES GV 240	GRAZMEC	2018	R\$ 40.000,00
32	PLANTADEIRA ULTRA FLEX 24L	TATU	2022	R\$ 890.000,00
33	PLANTADEIRA ULTRA FLEX 24L	TATU	2022	R\$ 890.000,00
34	PLANTADEIRA CCS 2122	JOHN DEERE	2014	R\$ 430.000,00
35	PLANTADEIRA PD GUERRA JM 15/15	JUMIL	2013	R\$ 90.000,00
36	PULVERIZADOR K600	KUHN	2022	R\$ 40.000,00
37	PULVERIZADOR KS 2300	PRÓ SOLUS	2024	R\$ 190.000,00
38	PULVERIZADOR J600	JACTO	2019	R\$ 22.000,00
39	PULVERIZADOR 4630J	JOHN DEERE	2015	R\$ 550.000,00
40	BAZUKA TANKER 25.000	JAN	2022	R\$ 275.000,00



41	BAZUKA TANKER 35.000	JAN	2021	R\$ 323.000,00
42	ESCARIFICADOR SKARIFIC 15	KHOR	2019	R\$ 130.000,00
43	GRADE ARADORA 20X34	CIVEMASA	2015	R\$ 65.000,00
44	GRADE ARADORA 30X36	BALDAN	2015	R\$ 250.000,00
45	GRADE NIVELADORA GN 84X22	TATU	2018	R\$ 85.000,00
46	NIVELADORA MULTI LÂMINAS ROBUST 540	AGRIMEC	2017	R\$ 200.000,00
47	PATROL GR 550	GTS	2020	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL			R\$	28.438.709,00

12.0. FOTOS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





















13.0. AERONAVE AGRÍCOLA





AERONAVE DO GRUPO KANSAS				
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO	VALOR
1	AVIÃO AGRÍCOLA - IPANEMA BEM 201A	EMBRAER	1987	R\$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL			R\$	1.500.000,00



ANAC

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Consulta de Aeronave Cadastrada no Registro Aeronáutico Brasileiro

MATRÍCULA: PT-UBB

Proprietário: ANDERSON WILLIAN PELISSA

CPF/CGC: 031XXXXXX138

Operador: ANDERSON WILLIAN PELISSA

CPF/CGC: 031XXXXXX138

Fabricante: NEIVA

Ano de Fabricação: 1987

Modelo: EMB-201A

Número de Série: 200528

Tipo ICAO: IPAN

Tipo de Habilitação para Pilotos: MNTE

Classe da Aeronave: POUSO CONVECCIONAL 1 MOTOR CONVENCIONAL

Peso Máximo de Decolagem: 1800 - KG

Número Máximo de Passageiros: 000

Tipo de voo autorizado: VFR Diurno



Número de Assentos: 1

Categoria de Registro: PRIVADA SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO PÚBLICO -
AERÓAGRÍCOLA (OPERANDO C/ ETANOL)

Número da Matrícula: 11564

Status de Operação: **OPERAÇÃO NEGADA PARA TÁXI AÉREO**

Gravames

Gravame: NENHUM GRAVAME REGISTRADO

Data da Compra/Transferência: 09/10/24

Data de Validade do CVA: 18/10/25

Situação de Aeronavegabilidade: SITUAÇÃO NORMAL

Motivo(s):

Consulta realizada em: 20/03/2025 14:01:24

AVISO IMPORTANTE

A consulta refere-se única e exclusivamente a situação de aeronavegabilidade da aeronave, não podendo ser utilizada como garantia de regularidade da pessoa jurídica vinculada a sua operação junto à ANAC.

A exploração de qualquer serviços aéreo é condicionada a outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, independentemente da categoria de registro indicada abaixo. Acesse a URL

Clique aqui para consultar se o operador desta aeronave está autorizado a explorar serviços aéreos.

**14.0. VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO**

VALOR TOTAL DOS BENS E IMÓVEIS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
IMÓVEIS URBANOS	R\$ 8.489.999,99
IMÓVEIS RURAIS	R\$ 198.910.249,40
BENFEITORIAS	R\$ 16.272.031,91
MÁQUINAS E EQUIP.	R\$ 28.438.709,00
VEÍCULOS LEVES E PESADOS	R\$ 12.979.042,00
EAEROVANE	R\$ 1.500.000,00
	R\$ 266.590.032,30

VALOR TOTAL DESTA AVALIAÇÃO DE R\$ 266.590.032,20 (DUZENTOS E SEISCENTOS E SESSENTA MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL, TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

15.0. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A melhor técnica de avaliação baseia-se não somente na experiência do avaliador e em uma única técnica rígida, seu bom desempenho necessita primordialmente de dados de natureza comparativa, de boa dose de censo comum, de análise ponderada e de equidade do avaliador para fixar o valor venal, demonstrando os fundamentos e a análise que o conduziram naquela conclusão. Entende-se como valor de mercado aquele encontrado por um vendedor desejoso a vender e, um comprador desejoso a comprar, ambos não forçados e tendo pleno conhecimento das condições e utilidade da propriedade. De fato, não obstante, consultando-a tabelas de mercado livre sobre as máquinas e equipamentos, primordiais, ao desempenho e condições de funcionalidade do objetivo desta avaliação em seu todo.



16.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente laudo de perícia avaliativa obedeceu às seguintes considerações:

- a) Condições limitares impostas pela metodologia da ABNT a ser empregada, que influenciam suas análises, opiniões e conclusões;
- b) Condições limitares impostas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NRR 14.653 avaliação imobiliária e ABNT NRR 14.653-1 avaliação de bens e publicações do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) além de observar as legislações municipais, estaduais e federais. Entretanto para que o imóvel tenha um valor que realmente represente seu potencial e esteja de acordo com as práticas do mercado, as metodologias contam com fatores externos como localização do bem, potencial de desenvolvimento da região, serviços públicos e comodidades como comércio e lazer.
- c) Os profissionais pesquisaram, compararam, georreferenciaram em navegação, analisaram as peças do objeto avaliado para chegar as conclusões respectivas;
- d) O laudo foi elaborado em escrita observância aos postulados no código de ética profissional.
- e) Os profissionais não têm nenhuma inclinação em relação à matéria envolvida nesta perícia ou qualquer interesse presente ou futuro nos bens e objetos desta perícia.

Julgamos importante esclarecer, mais uma vez, que o presente laudo teve por objetivo exclusivo a verificação da completude e regularidade dos requisitos e documentos técnicos que instruem o pedido de recuperação judicial, previstos no inciso VI, artigo 51, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei nº 14.112/2020, bem como as análises de natureza administrativa e financeira decorrentes de tais exames, obedecendo a norma de avaliação de bens (NBR 14.653) nos termos do comando judicial exarado nos autos do processo recuperatório movido pelos Requerentes, sendo que o presente Laudo Técnico espelha com fidedignidade as conclusões e os resultados por nós alcançados em nossos trabalhos de constatação prévia.

Sendo o que temos para o momento, despeço-me com votos de agradecimento, respeito e admiração.



Cuiabá, 11 de abril de 2025.

Responsáveis Técnicos:

NATASHA DE SOUZA WOUNNSOSCKY

PERITA JUDICIAL – IBAPE/MT
ADMINISTRADORA – CRA-MT 07507
ESP. EM GESTÃO EMP. E AGRONEGÓCIO

MATEUS GUSTAVO SANTOS BRAGA

ARQUITETO E URBANISTA
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CAU: Nº A189660-1

DIEGO NEVES RODRIGUES

TÉC. EM AGRIMENSURA
CFT RN Nº 01169493173